



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.822

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 26 de maio de 2015
Publicação: quarta-feira, 27 de maio de 2015 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 67, de 25 de maio de 2015. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 5º da Resolução nº 54, de 1º de agosto de 2012, resolve designar **ROBSON DE LIMA CANANÉA, MARIA DO CARMO CÂNDIDO MOURA, LUCY-JANE DA SILVA RIBEIRO BRITTO e CLÉCIO DA SILVA INÁCIO**, como membros, e **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO**, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Concurso de Remoção de que trata a Resolução nº 54, de 1º de agosto de 2012. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** Presidente (**PUBLICADO NO DJE DO DIA 26.05.2015 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 69, de 26 de maio de 2015. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** a necessidade de manter procedimentos de economia de materiais e eficiência na execução dos serviços administrativos e judiciais, resolve: determinar a implantação, a partir desta data, do sistema **ADME** eletrônico nos processos de servidores relativos a: I - licenças para tratamento de saúde; II – licença para acompanhamento de parentes; III - licença maternidade. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 70, de 26 de maio de 2015. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a servidora **GERMANA BRONZEADO GOUVEIA** para exercer o encargo de Curadora do Memorial do Poder Judiciário. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.115 DE 22 DE MAIO DE 2015. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 336.864-5. **RESOLVE:** Designar o servidor **Iran Luiz de Araújo**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 468.577-6, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca da Capital, para exercer suas atividades junto ao Cartório do 5º Juizado Especial Cível da mesma Comarca. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de maio de 2015. **Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque** - PRESIDENTE

ERRATA – PORTARIA GAPRE Nº 1.125/2015 – Onde se Lê: Capital – 7ª Vara de Família – Daniela Falcão Azevedo – Juíza de Direito Auxiliar – 27.05.2015 **Leia-se:** Capital – 3ª Vara de Família – Daniela Falcão Azevedo – Juíza de Direito Auxiliar – 27.05.2015. Publicada no Diário da Justiça do dia 26.05.2015.

PORTARIA GAPRE Nº 1.126/2015-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 357.111-4, resolve nomear **SIBELLE GONÇALVES RODRIGUES GAMA**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Médico Psiquiatra, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação no Concurso Público 01/2012 para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Circunscrição Judiciária, **em decorrência do decurso de prazo para posse de Roberto Mendes dos Santos. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de maio de 2015. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque**- Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.127/2015-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, 10 e 27 do Livro III, da Lei Complementar 96/2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 357.111-4, resolve nomear **ANDREA MAYRA GOMES E SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Contabilidade, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação no Concurso Público 01/2012 para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, 4ª Circunscrição Judiciária, **em decorrência do decurso de prazo para posse de Ednilson da Silva Cardoso. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de maio de 2015. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.129/2015 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Lei Estadual nº 9471, de 13 de outubro de 2011e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 361.719-0, resolve nomear **JOSE DE SOUSA BARROS**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário em Desenvolvimento de Sistemas, Símbolo PJ-SFJ-001, Área Administrativa, tendo em vista aprovação e classificação no Concurso Público 02/2012 para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Diretoria de Tecnologia da Informação, **em vaga decorrente da exoneração de Clodoaldo Brasilino Leite Neto. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de maio de 2015. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.130/2015- A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Lei Estadual nº 9471, de 13 de outubro de 2011e Processo Administrativo nº 352.438-8, resolve nomear **RODRIGO NÓBREGA DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário em Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Símbolo PJ-SFJ-001, Área Administrativa, tendo em vista aprovação e classificação no Concurso Público 02/2012 para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Diretoria de Tecnologia da Informação, **em vaga decorrente da exoneração de Wilberto Rodrigues de Oliveira. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de maio de 2015. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.134/2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito, para, excepcionalmente, no dia 30.05.2015, às 10:00 hs, realizar casamento coletivo na 1ª Igreja Batista Evangélica, na unidade judiciária de Teixeira. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 26 de maio de 2015. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.135/2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAIDE, Juíza de Direito, para, no dia 26.05.2015, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 26 de maio de 2015. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Des. José Ricardo Porto
(Vice-Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Ouvidor Substituto)

Bel. Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Des. José Ricardo Porto
Des. Arnóbio Alves Teodósio

MEMBROS EFETIVOS
Des. João Alves da Silva
Des. Leandro dos Santos
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE
Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(1º suplente)
José Aurélio da Cruz (2º suplente)
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima M. Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira (Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva (Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Luiz Sílvia Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 1.136/2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA FALCÃO AZEVEDO, Juíza de Direito Auxiliar, para, nos dias 25 e 26.05.2015, atuar, cumulativamente, como juíza auxiliar junto a 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 26 de maio de 2015. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.137/2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO SILVEIRA NETO, Juiz de Direito, para, no dia 26.05.2015, responder, cumulativamente, pelo exercício da 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 26 de maio de 2015. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.139/2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar a Excelentíssima Senhora Doutora KÁTIA DANIELA DE ARAÚJO, Juíza de Direito, das atribuições determinadas nas Portarias Gapre nº 3.568/2013 e 312/2014, publicadas no DJE de 10.10.2013 e 10.02.2014. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 26 de maio de 2015. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1140/2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do PA 349421-7, resolve designar EDJANE ALVES RODRIGUES, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto ao Fórum Regional de Mangabeira, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2015. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de maio de 2015. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1141/2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do PA 348987-6, resolve designar FRANCISCO WALDES COSTA DA SILVA, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto à Diretoria Judiciária deste Tribunal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de maio de 2015. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.142/2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:dispensar, a partir do dia 26.05.2015, o Excelentíssimo Senhor Doutor LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA, Juiz de Direito, de auxiliar a 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 26 de maio de 2015.Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.143/2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art. 27 da Resolução nº 56, de 11 de dezembro de 2013, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora HIGIA ANTÔNIA PORTO BARRETO, Juíza de Direito, para, nos dias 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19.06.2015, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 26 de maio de 2015. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.144/2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: conceder férias aos magistrados abaixo relacionados, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO(A) / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO** - GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA - 2014/2 - 17.07 a 15.07.2015; HELDER RONALD ROCHA DE ALMEIDA - 2006/2 - 08.06 a 07.07.2015. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 26 de maio de 2015. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.145/2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RÚSIO LIMA DE MELO, Juiz de Direito, para, a partir do dia 1º.06.2015 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo exercício da 2ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Carvalho Soares, Juíza de Direito anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 26 de maio de 2015. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.146/2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o servidor WALLYSON DAVID OLIVEIRA DE LIMA, MAT.: 476.881-7, para, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, exercer as atribuições de seu cargo na 3ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape, 3 vezes por semana. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 26 de maio de 2015. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme **Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014** publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE PADRÃO
2015012763	470.987-0	Almir Pae Reis	Oficial de Justiça	B/V
2015009403	474.151-0	Geovane Vaz da Silva	Auxiliar Judiciário	B/III
2015012851	477.325-0	Haroldo Camilo dos Santos	Técnico Judiciário	A/II
2015013514	476.884-1	Lenilson da Costa Silva	Técnico Judiciário	A/III
2015012933	468.886-4	Marcos Alberto Gonçalves Villar	Técnico Judiciário	C/IV
2015004909	470.949-7	Valtemar Martins de Oliveira	Oficial de Justiça	B/V
2015010858	470.921-7	Waldivanía Maria Alves Freire	Oficiala de Justiça	B/V

PROMOÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE PADRÃO
2015013598	470.523-8	Adailson Alves de Oliveira	Oficial de Justiça	C/I
2015009956	474.161-7	Anna Flávia Cardoso Fernandes	Técnica Judiciária	C/I
2015012780	474.772-1	Demétrio Magno Silva Pereira	Oficial de Justiça	B/II
2015009905	470.206-9	Rosane Guedes Brito	Técnica Judiciária	C/I

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme **Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014** publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, **DEFERIU PARCIALMENTE** os seguintes processos abaixo relacionados:

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE PADRÃO
2015013008	471.333-8	Rivonaldo Jose dos Santos	Oficial de Justiça	B/IV

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme **Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014** publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, **INDEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
2015009833	469.925-4	Gervásio Farias Macau	Oficial de Justiça

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa,26 de maio de 2015. **JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI** – Diretor de Gestão de Pessoas.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 28 de maio de 2015, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
28/05	MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	Regina Coelly Feitosa de Vasconcelos Cardoso	Higino Dantas Neto Jair Victor da Silva – Oficial de Justiça	Ronaldo Rafael Gomes Filho Getúlio Bustorff F. Quintão Filho	Gilson de Souza Melo	Luiz Simão Neto

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de maio de 2015. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



**PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA**

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 364.674-2 – Solicitação – Líria Fernandes de Melo.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 363.145-1 - Solicitação – Carlos Alberto Moreira Coelho.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 364.143-1 – Solicitação – Adriano Lima Buriti; 360.068-8 - Solicitação – Dânia Nogueira de Souza; 361.835-8 – Licença para Tratamento de Saúde – Manuela Miranda Barros; 364.511-8 – Solicitação – Eligiderio Gadelha de Lima; 359.945-1 – Licença para Tratamento de Saúde – Italo Gustavo Santos Duarte; 363.170-2 – Licença para Tratamento de Saúde – Ascione Alencar Linhares; 362.631-8 - Licença para Tratamento de Saúde – Barbara Bortoluzzi Emmerich; 362.047-6 - Solicitação – Mariana Andrade da Silva; 363.686-1 – Solicitação – Francinaldo Leite de Lima; 364.427-8 – Licença Prêmio – Nilza Felix do Nascimento; 364.455-3 - Solicitação – Marcelo de Souza Neves.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 346.369-9 – Liberação de Pagamento – Geane do Amaral M. Gonçalves – ME – Vistos, etc. Acolho os argumentos de fato e de direito esposados no parecer da Diretoria de Processo Administrativo, os quais adoto como relatório e fundamentação desta decisão. Tendo em vista tudo o que consta nos autos, com apoio nos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, aplico à Empresa GEANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES – ME a seguinte penalidade: 1(uma) pena de multa de 20% - Valor: R\$888,90(oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) – Descumprimento do previsto nas Cláusulas “G”(item 1.1) e “H”(itens 1 e 2) do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2012 – Ata de Registros.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 342.641-6 – Liberação de Pagamento – Nara Wernwer de Figueiredo – Vistos, etc. Acolho os argumentos de fato e de direito esposados no parecer da Diretoria de Processo Administrativo, os quais adoto como relatório e fundamentação desta decisão. Tendo em vista tudo o que consta nos autos, referente ao Contrato nº 054/2013, com apoio nos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, aplico à Empresa NARA WERNWER DE FIGUEIREDO – ME a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, I, da lei Federal nº 8.666/1993.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 360.318-1 / Solicitação / Eduardo Flor Lopes da Silva;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 363.984-3 / Solicitação / Gilvan Caetano Leite; 358.892-1 / Licença para tratamento de saúde / Fernanda Andreza Santos; 363.850-2 / Solicitação / Maria Carolina Lopes Granja; 364.356-5 / Licença prêmio / Roberto Claudino da Silva; 362.050-6 / Abono de permanência / Carlos Alberto Hardman; 362.457-9 / Solicitação / Nacilva Batista dos Santos; 295.029-4 / Indicação de substituto / Rondinelly Alves de Lima; 363.078-1 / Solicitação / Alsemair Romualdo de Moura – outros; 313.450-4 / Diversos / Manoel Eudes Osório de Araújo; 356.390-1 / Solicitação / Ana Dulce de Souza Lima Rodrigues; 350.702-5 / Solicitação / Severina Lúcia Malheiros F. Sá;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, MANTEVE A DECISÃO de fls. 12 do seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 360.338-5 / Licença para tratamento de saúde / Luciana Celle G. de Moraes Rodrigues.



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo. EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2015. LICENÇA PRÊMIO – CONCESSÃO - Processo / Servidor - 360.595-7 - Nilo Franco de Oliveira; LICENÇA LUTO - Processo / Servidor / Período - 364.137-6 - Eronildo José Pereira - 26/04/2015 a 03/05/2015. LICENÇA PATERNIDADE - Processo / Servidor / Período - 364.361-1 - Alison da Silva Andrade - 02/04/2015 a 09/04/2015.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos. EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2015. LICENÇA PRÊMIO – CONCESSÃO - Processo / Servidor - 364.481-2 -Maria da Penha de Melo. LICENÇA LUTO - Processo / Servidor / Período - 364.355-7 - Maria Lindinalva Mota Lima - 31/03/2015 a 07/04/2015. LICENÇA PATERNIDADE - Processo Servidor / Período - 364.477-4 - Fernando de Medeiros Fernandes - 27/04/2015 a 04/05/2015.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba julgou PREJUDICADO os seguintes processos, nos termos do laudo da Junta Médica. EXPEDIENTE DO DIA 25/05/2015. LICENÇA SAÚDE - Processo / Servidor - 363.756-5 - Adail Lúcio da Nóbrega.



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0002736-80.2012.815.0000. RELATOR: Des. Luiz Sílvio R. Junior. SUSCITANTE: Juízo da 3ª Vara da Comarca de Guarabira. RÉU: Cristiano Lazaro da Silva. SUSCITADO: Juízo da Vara Única da Comarca de Piloes. Ante o exposto, com fundamento no art. 120, p. único, do CPC, julgo procedente o conflito, para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Piloes (suscitado).

Dr. Marcos William de Oliveira

HABEAS CORPUS Nº 0002670-95.2015.815.0000. RELATOR: Dr(a). Marcos William de Oliveira, em substituição a(o) Des. Luiz Sílvio R. Junior. IMPETRANTE: Rougger Xavier Guerra Júnior. PACIENTE: Napoleão Gonzaga Ferreira. IMPETRADO: Juízo do 2º Tribunal do Júri da Capital. Ante o exposto, nos termos do art. 127, XXX, do RITJPB, homologo o pedido de desistência, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição.

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002674-35.2015.815.0000. ORIGEM: PATOS - 3A. VARA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da C Ramos. AGRAVANTE: Raimunda Viana de Menezes. ADVOGADO: Erika Fabiola Ribeiro Moderno. AGRAVADO: H. M. N. N. Rep. Por Sua Genitora Sileide Nobrega Caetano. ADVOGADO: Cleodon Bezerra Leite Filho. DECISÃO: Destarte, com fulcro nos art. 527, III, do CPC, indefiro o pedido antecipação da tutela recursal, mantendo-se, in totum, os termos da decisão recorrida.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008877-13.2014.815.0000. ORIGEM: CAPITAL - 8A. VARA CIVEL. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da C Ramos. AGRAVANTE: Rosilene de Araujo Gomes. ADVOGADO: George S. Ramalho Junior E Michelle Ramalho Cardoso. AGRAVADO: Auto Esporte Clube. ADVOGADO: Jose Caetano de Oliveira. PROCESSUAL CIVIL e CIVIL e CIVIL e Agravado de instrumento e Sentença prolatada e Movimentação no site do Tribunal e Informação revestida de fé pública - Perda do objeto recursal e Falta de interesse processual e Recurso prejudicado - Seguimento negado. Uma vez prolatada sentença na ação principal, o agravo de instrumento perdeu seu objeto, devendo ter seu seguimento negado, nos termos do art. 557, caput, do CPC. e Segundo a dicção do art. 557 do CPC, o relator, por meio de decisão monocrática, negará seguimento ao recurso que estiver manifestamente prejudicado ou em consonância com a jurisprudência do tribunal de segundo grau ou dos tribunais superiores. Vistos etc. Por tais razões, NEGA-SE SEGUIMENTO ao recurso de agravo de instrumento interposto por entender que o mesmo encontra-se prejudicado, o que se faz com fundamento nos artigo 557 do CPC e precedentes do STJ.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	427.482.898,00	
Pessoal Ativo	427.482.898,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.465.179,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.465.179,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	416.017.719,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.501.963.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	416.017.719,00	5,55
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	450.117.780,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	427.611.891,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	405.106.002,00	5,40

FONTE: Sistema SIAF

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2015

Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Presidente do TJ/PB

Jose Antonio Coelho Cavalcanti
Diretor de Gestão de Pessoas

Paulo Romero Ferreira
Diretor de Economia e Finanças

Maria do Carmo Cândido Moura
Gerência de Controle Interno



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Lamarck Soares Bezerra de Oliveira	365.022-7	Chefe de Central de Distribuição	Alhandra	03, 10 e 11/12/2014; 08/01/2015; 10, 13 e 24/02/2015; 04 e 14/05/2015	Realizar atividades inerentes ao cargo em cumprimento à Portaria GAPRE nº 537/2012
Gerlane Rocha dos Santos	365.044-8	Oficial de Justiça	Catolé do Rocha	17/02/2015	Realizar diligência em regime de Plantão Judiciário
Agamenilde Dias Arruda V. Dantas	365.098-7	Juiz de Direito	Caaporã	13, 15, 17 e 29/04/2015	Realizar atividades referentes a Meta 04 do CNJ
Fábio Santos de Lima	365.119-3	Assessor de Gabinete	João Pessoa	24 a 25.04.2015	Realizar atividades referentes à Meta 04
Pedro Henrique Ribeiro da Silva	365.116-9	Assessor de Gabinete	João Pessoa	24.04.2015 a 25.04.2015	Realizar atividades referentes à Meta 04
Fabiano Lucio Graçascoستا	365.111-8	Juiz de Direito	Catolé do Rocha	01 e 08/04 e 04 e 07/05/2015	Em substituição
Fábio Santos de Lima	365.117-7	Assessor de Gabinete	João Pessoa	30/04 a 01/05/2015	Realizar atividades referentes à Meta 04
Pedro Henrique Ribeiro da Silva	365.115-1	Assessor de Gabinete	João Pessoa	30.04.2015 a 01.05.2015	Realizar atividades referentes à Meta 04
Luidson Soares de Andrade	365.106-1	Motorista	Catolé do Rocha	20/05/2015	Conduzir Magistrado
Rafael Alcoforado Domingues	365.088-0	Assessor de Gabinete	Brasília	26 a 29/05/2015	Participar do Workshop Nacional dos GMFs
Carlos Martins Beltrão	365.100-2	Desembargador	Brasília	26 a 29.05.2015	Participar do Workshop Nacional dos GMFs
Ilcione Maciel Bandeira	365.083-0	Gerente de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas	Recife	26.05.2015	Realizar visita técnica ao TJPE
Cláudio Cavalcanti de Sousa	365.082-1	Gerente de Capacitação	Recife	26.05.2015	Realizar visita técnica ao TJPE
Fábio Santos de Lima	365.118-5	Assessor de Gabinete	João Pessoa	12 a 13.05.2015	Realizar atividades referentes à Meta 04
Antônio Eugênio Leite Ferreira Neto	365.122-3	Diretor de Fórum	Patos	15.05.2015	Realizar atividades referentes à Meta 04
Antônio Eugênio Leite Ferreira Neto	365.123-1	Diretor de Fórum	Itaporanga	11 e 15.05.2015	Em substituição
Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior	365.108-8	Diretor de Fórum	Queimadas	18, 19, 20 e 21.05.2015	Em substituição
Antônio Carlos Sérgio Lopes	364.999-7	Militar	Caaporã	20.05.2015	Realizar missão especial
Fábio Santos de Lima	365.120-7	Assessor de Gabinete	João Pessoa	08 a 09.05.2015	Realizar atividades referentes à Meta 04
Pedro Henrique Ribeiro da Silva	365.113-4	Assessor de Gabinete	João Pessoa	15 a 16.05.2015	Realizar atividades referentes à Meta 04
Pedro Henrique Ribeiro da Silva	365.114-2	Assessor de Gabinete	João Pessoa	08 a 09.05.2015	Realizar atividades referentes à Meta 04
Anderley Ferreira Marques	365.037-5	Juiz de Direito	São Bento e Paulista	20 a 21/05/2015	Em substituição
Pablo Forlan de Souza Nóbrega	365.076-6	Oficial de Justiça	Barra de Santa Rosa	18 a 22/05/2015	Realizar diligência em cumprimento a Portaria GAPRE nº 1.254/2013
Daniel Martins da Cunha	365.104-5	Oficial de Justiça	Boqueirão	25 a 29/05/2015	Realizar diligência em cumprimento a Portaria GAPRE nº 3.703/2013
Guilherme Passos Feijó	365.105-3	Oficial de Justiça	Boqueirão	25 a 29/05/2015	Realizar diligência em cumprimento a Portaria GAPRE nº 3.785/2013
Roberto Firmino da Silva	365.030-8	Oficial de Justiça	Bonito de Santa Fé	17/05/2015	Realizar diligência em regime de Plantão Judiciário
Daniel Martins da Cunha	365.040-5	Oficial de Justiça	Boqueirão	18 a 22/05/2015	Realizar diligência em cumprimento a Portaria GAPRE nº 3.703/2013
Guilherme Passos Feijó	365.043-0	Oficial de Justiça	Boqueirão	18 a 22/05/2015	Realizar diligência em cumprimento a Portaria GAPRE nº 3.785/2013
Rosário Gomes Sarmento	365.107-0	Motorista	Brejo do Cruz e Bonito de Santa Fé	15 e 18/05/2015	Conduzir servidor da DITEC e magistrado
Fabio José de Oliveira Araújo	365.038-3	Juiz de Direito	Monteiro	15 a 16 e 18 a 19/05/2015	Em substituição
Carlos Neves da Franca Neto	365.064-2	Juiz Auxiliar da Presidência	Brasília	26 a 29/05/2015	Participar de Workshop Nacional dos GMFs
Alexandre José Gonçalves Trineto	365.042-1	Juiz de Direito	Juazeirinho	12 e 15/05/2015	Em substituição
Iano Miranda dos Santos	365.034-1	Juiz de Direito	Serraria	21/05/2015	Em substituição
Antonio Leobaldo Monteiro	365.031-6	Juiz de Direito	Aroeiras	06, 07, 14, 15, 19 e 21/05/2015	Em substituição
Adriana Lins de Oliveira	365.032-4	Juiz de Direito	São José de Piranhas	28/04; 11, 12 e 19/05/2015	Em substituição
André Ricardo de Carvalho Costa	365.110-0	Juiz de Direito	Caiçara	19 e 20/05/2015	Em substituição
Fabiano Lucio Graçascoستا	365.112-6	Juiz de Direito	Brejo do Cruz	30/04; 14 e 21/05/2015	Em substituição
José Maciel de Negreiros	365.035-6	Motorista	João Pessoa	19/05/2015	Conduzir magistrado para participar de reunião
Higyna Josita Simões de A. Bezerra	364.991-1	Juiz de Direito	Pedras de Fogo	06, 07 e 08/05/2015	Em substituição
Carlos Antonio Gonçalves Cruz	365.080-4	Motorista	Caaporã	20/05/2015	Conduzir servidores da Gerência Operacional de Segurança
Rusio Lima de Melo	365.039-1	Juiz de Direito	Cacimba de Dentro	13 e 20/05/2015	Em substituição
Renata Barros de Assunção Paiva	365.036-7	Juiz de Direito	João Pessoa	22/05/2015	Participar de reunião com o Gestor da Meta 06 do CNJ
Josué Gomes da Silva	365.103-7	Motorista	João Pessoa	19/05/2015	Pegar veículo na Manutenção
Maria Creuza Leonardo de Alencar	365.101-1	Assessor de Gabinete	João Pessoa	08 a 09; 15 a 16 e 22 a 23/05/2015	Realizar atividades referentes à Meta 04
Marcos Lucio Alcântara Oliveira	364.942-3	Gerente de Cerimonial	Campina Grande	22/05/2015	Acompanhar e assessorar o presidente do TJPB em visita administrativa
Josias Braga de Lima	365.145-2	Motorista	Recife	20/05/2015	Conduzir magistrado
Renata Câmara Pires Belmont	365.146-1	Juíza de Direito	São Luís	19 a 23/05/2015	Participar de curso promovido pela ENFAM
Rosimeire Ventura Leite	365.147-9	Juíza de Direito	São Luís	19 a 23/05/2015	Participar de curso promovido pela ENFAM
Silmery Alves de Queiroga Vita	365.148-7	Juíza de Direito	São Luís	19 a 23/05/2015	Participar de curso promovido pela ENFAM
Adriana Lins de Oliveira Bezerra	365.149-5	Juíza de Direito	João Pessoa	14 a 15/05 e 28 a 29/05/2015	Participar de reuniões
Falkandre de Sousa Queiroz	365.151-7	Juiz de Direito	Soledade	13, 15, 20 e 22/05/2015	Em substituição
Edmilson José Cavalcanti da Silva	365.150-9	Motorista	João Pessoa	25/05/2015	Conduzir magistrados
Luidson Soares de Andrade	365.109-6	Motorista	Catolé do Rocha, Brejo do Cruz, João Pessoa e Uiraúna	15, 18 a 19, 20 e 21/05/2015	Conduzir magistrados e veículo para manutenção



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009386-41.2014.815.0000. ORIGEM: CAPITAL - 8A. VARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da C Ramos.** AGRAVANTE: Rosilene de Araujo Gomes. ADVOGADO: Michelle Ramalho Cardoso E George Suetonio Ramalho Junior. AGRAVADO: Auto Esporte Clube. ADVOGADO: Jose Caetano de Oliveira. PROCESSUAL CIVIL e CIVIL *¿* Agravo de instrumento *¿* Sentença prolatada *¿* Movimentação no site do Tribunal *¿* Informação revestida de fé pública - Perda do objeto recursal *¿* Falta de interesse processual *¿* Recurso prejudicado - Seguimento negado. Uma vez prolatada sentença na ação principal, o agravo de instrumento perdeu seu objeto, devendo ter seu seguimento negado, nos termos do art. 557, *¿*caput*¿*, do CPC. *¿* Segundo a dicção do art. 557 do CPC, o relator, por meio de decisão monocrática, negará seguimento ao recurso que estiver manifestamente prejudicado ou em consonância com a jurisprudência do tribunal de segundo grau ou dos tribunais superiores. **Vistos etc.** Por tais razões, **NEGA-SE SEGUIMENTO** ao recurso de agravo de instrumento interposto por entender que o mesmo encontra-se prejudicado, o que se faz com fundamento nos artigo 557 do CPC e precedentes do STJ.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0802323-60.2003.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 1A. VARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da C Ramos.** AGRAVANTE: Esmale- Assistencia Internacional da Saude Ltda. ADVOGADO: José Areias Bulhoes, Thais Malta Bulhoes E Sergio de Figueiredo Silveira. AGRAVADO: Paula Francinete Dutra Basto. ADVOGADO: Christianne Goncalves Garcez E Angela Gloria Rolim de Sousa Moraes. PROCESSUAL CIVIL *¿* Agravo interno *¿* Insurgência contra decisão que negou seguimento a embargos de declaração *¿* Intempestividade *¿* Irresignação da embargante *¿* Ato normativo da presidência do TJPB que prorrogou o prazo para dia subsequente *¿* Reconsideração *¿* Inteligência do art. 557, § 1º, do Código de Processo Civil c/c art. 284, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba *¿* Seguimento aos embargos declaratórios. - Joelirando, minunciosamente, os autos, verifica-se que os embargos de declaração foram interpostos no prazo legal, o que impõe o seu conhecimento. - Verificado que o recurso é tempestivo, pode o relator, fazendo uso do que autoriza o art. 284, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, reconsiderar a decisão anteriormente tomada, para dar prosseguimento aos embargos de declaração. **Vistos etc.** Ante o exposto, fazendo uso do que autoriza o art. 284, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, **RECONSIDERO A DECISÃO** anteriormente tomada, para que sejam conhecidos os embargos declaratórios interpostos às fls. 203/217, diante da sua tempestividade.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013192-84.2014.815.0000. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** AGRAVANTE: Vitor Hugo Peixoto Castelliano E Procurador Geral. ADVOGADO: Daniella Ronconi. AGRAVADO: Estado da Paraíba, Repres. Por Seu. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ART. 174, I DO CTN - FLUÊNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL - INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAUSA INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO *¿* MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO *¿* NÃO COMPROVAÇÃO *¿* INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 106 DO STJ *¿* CITAÇÃO POR EDITAL *¿* NECESSIDADE DO ESGOTAMENTO DAS DEMAIS MODALIDADES DE CITAÇÃO *¿* SÚMULA 414 DO STJ - MATÉRIA ANALISADA PELO STJ EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO - ART. 557, §1º-A DO CPC. REFORMA DA DECISÃO - EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO *¿* EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - PROVIMENTO DO AGRAVO. Na esteira do comando interruptivo da prescrição na redação anterior à LC nº 118/2005, apenas a citação pessoal efetivada ou as demais hipóteses do art. 174 do CTN teriam o condão de interromper o lapso prescricional e gerar o reinício da contagem do prazo atinente à prescrição do crédito tributário. No caso, a teor do art. 8º, III da LEF, frustrada a citação por meio dos correios, não se concebe a utilização imediata da citação editalícia por tratar-se de medida excepcional, posto que existem outros meios disponibilizados com o objetivo de triangular a relação processual, como a utilização do Oficial de Justiça e até mesmo diligenciar no sentido de encontrar novo endereço, ressaltando-se que sequer tentou realizar a citação do endereço do co-responsável constante na CDA, afastando-se, por conseguinte, a Súmula 106 do STJ. Verificada a constituição definitiva do crédito tributário em 1998 e não efetivada a citação pessoal, prescrita está a pretensão na cobrança do tributo, já que decorrido mais de 5 (cinco) anos da constituição definitiva do crédito tributário, inexistindo nos autos causa que teria interrompido o prazo prescricional, com base na redação original do inciso I do Parágrafo Único do art. 174 do CTN. Dou provimento ao agravo de instrumento.

APELAÇÃO Nº 0001394-05.2013.815.2003. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÕES. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Jose Pereira Marques Filho. ADVOGADO: Wilson Furtado Roberto. APELADO: Urbí Et Orbí Agencia de Viagens E Turismo Ltda. ADVOGADO: Ulysses Verissimo Belem. PROCESSO CIVIL *¿* AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL *¿* DIREITO AUTORA *¿* PROMOVIDA QUE REQUER AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL *¿* JUÍZO SILENTE *¿* SENTENÇA PROLATADA SEM A ANÁLISE DO PEDIDO DA DEFESA *¿* PREJUIZO EVIDENTE *¿* CERCEAMENTO DE DEFESA CARACTERIZADO *¿* NULIDADE DO PROCESSO *¿* RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO *¿* PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL *¿* ART. 557, CAPUT, DO CPC. Evidenciado que o pedido de produção de prova pericial e realização de audiência de conciliação feito pela promovida não foi analisado pelo Juízo, resta caracterizado o cerceamento de defesa, impondo-se a declaração de nulidade do processo e o retorno dos autos à instância inferior. Há flagrante prejuízo para a promovida, ainda que os pedidos autorais tenham sido julgados improcedentes, ante a possibilidade concreta de reforma nesta fase recursal. Nos termos do artigo 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Nego seguimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0027293-64.2013.815.0011. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÕES. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Bb Administradora de Consorcios S/a. ADVOGADO: Maria Lucilia Gomes. APELADO: Alisson Ferreira dos Santos. APELAÇÃO CÍVEL *¿* AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO *¿* EXTINÇÃO DO PROCESSO *¿* ABANDONO DA CAUSA *¿* ARTIGO 267, INC. III DO CPC *¿* INTIMAÇÃO PESSOAL *¿* CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO *¿* PESSOA JURÍDICA *¿* INSTITUIÇÃO FINANCEIRA *¿* RECEPÇÃO NO ENDEREÇO CONSTANTE NA PETIÇÃO INICIAL, AINDA QUE NÃO SEJA NA PESSOA DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS *¿* POSSIBILIDADE *¿* APLICAÇÃO DA TEORIA DA APARÊNCIA *¿* INTIMAÇÃO PRÉVIA ANTES DE EXTINGUIR O FEITO *¿* INTELIGÊNCIA DO § 1º DO ARTIGO 267 DO CPC *¿* PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS *¿* RAZÕES RECURSAIS EM CONFRONTO COM ENTENDIMENTO DOMINANTE DA CORTE LOCAL E DE TRIBUNAIS SUPERIORES *¿* SEGUIMENTO NEGADO *¿* INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. A extinção do processo em face do abandono de causa pelo autor (art. 267, inc. III do CPC) pressupõe a intimação pessoal da parte, para que pratique o ato em 48 horas (art. 267, inc. III, §1º do CPC). Somente se desatendida a determinação é possível, então, extinguir-se o feito sem julgamento de mérito. Em se tratando de pessoa jurídica, é válida a sua intimação via postal se o Aviso de Recebimento comprova que a respectiva carta fora devidamente entregue no endereço correto para dar prosseguimento do feito. Prevalência da Teoria da Aparência. Nego seguimento ao presente apelo.

APELAÇÃO Nº 0078910-44.2012.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÕES. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Banco Santander Brasil S/a, Henrique Jose Parada Simao E Andre Gomes Bronzeado. ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini. APELADO: Rosimeire de Lima Costa. ADVOGADO: Alexandre Gomes Bronzeado. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO RÉU. INSURGÊNCIA RELATIVA À COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. SÚPLICA ATINENTE À TAXA DE JUROS. INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AO FUNDAMENTO CONSTANTE NO DECISUM. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. NÃO CONHECIMENTO DE PARTE DO RECURRO. Carece a parte de interesse recursal para tergiversar sobre matéria (comissão de permanência) que não foi objeto da condenação. Restando evidenciado que, no assunto relativo à taxa de juros, a parte deixou de impugnar o fundamento constante na sentença, deve ser negado conhecimento à respectiva súplica recursal, por afronta ao princípio da dialeticidade. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. EXCLUSÃO DETERMINADA NA SENTENÇA, POR SUPOSTA AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL. TAXA DE JUROS ANUAL EM VALOR SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. FATO SUFICIENTE A CARACTERIZAR A EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL DA CAPITALIZAÇÃO. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ. PROVIMENTO DA PARTE CONHECIDA DO RECURSO. ART. 557, §1º-A, CPC. Segundo jurisprudência pacificada no STJ, a capitalização de juros é possível em contratos bancários celebrados após o dia 31.3.2000, data da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada. Ainda de acordo com a orientação daquela Corte Superior, considera-se expressamente pactuada a capitalização se o valor da taxa de juros anual for superior ao duodécuplo da mensal. Estando demonstrado, no caso concreto, que o contrato foi celebrado após a entrada em vigor da MP 1.963-17/2000 e que há previsão contratual (haja vista que a taxa anual de juros é superior ao duodécuplo da mensal), a capitalização de juros deve ser tida como válida, impondo-se, no ponto, a reforma da sentença que determinou a sua exclusão. Dou provimento ao apelo.

Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos

HABEAS CORPUS Nº 0001704-35.2015.815.0000. RELATOR: **Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos.** IMPETRANTE: Lis Pereira Maia. PACIENTE: Jaqueline Figueiredo da Silva. IMPETRADO: Juízo da V. de Entorpecentes da Capital. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. TRÁFICO DE DROGAS E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. PACIENTE SUPOSTAMENTE USUÁRIA DE ENTORPECENTES E VÍTIMA DE COAÇÃO PELOS AUTORES DOS CRIMES. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA INEXISTENTE. PETIÇÃO INICIAL INDEFERIDA. O cabimento do remédio heróico pressupõe a juntada a prova pré-constituída do constrangimento ilegal sofrido pelo paciente. Não havendo, porém, prova do fato afirmado, indefere-se a petição inicial. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA		
MAIO/2015		
Dias	Comarca/Vara	
31/05/15	6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	

GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.		
MAIO/2015		
Dias	Comarca/Vara	
31/05/15	1ª VARA MISTA DE ITABAIANA	

GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO		
MAIO/2015		
Dias	Comarca/Vara	
31/05/15	5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	

GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.		
MAIO/2015		
Dias	Comarca/Vara	
31/05/15	PRATA	

GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO		
MAIO/2015		
Dias	Comarca/Vara	
31/05/15	PICUÍ	

GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA		
MAIO/2015		
Dias	Comarca/Vara	
31/05/15	4ª VARA MISTA DE PATOS	

GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.		
MAIO/2015		
Dias	Comarca/Vara	
31/05/15	1ª VARA MISTA DE CONCEIÇÃO	

GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.		
MAIO/2015		
Dias	Comarca/Vara	
31/05/15	PIRPIRITUBA	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 26 de maio de 2015. **ROBSON DE LIMA CANANÉA - DIRETOR ESPECIAL.**



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que os magistrados abaixo irão responder pelo plantão judiciário nos dias e nas unidades judiciárias a seguir:

GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA		
MAIO/2015		
Dia	Magistrado(a)	Comarca/Vara
29, 30 e 31/05/2015	Dr. Hugo Gomes Zaher	4ª VARA MISTA DE PATOS

GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.		
MAIO/2015		
Dia	Magistrado(a)	Comarca/Vara
29, 30 e 31/05/2015	Dr. Carlos Gustavo Guimarães Albergaria Barreto	1ª VARA MISTA DE CONCEIÇÃO

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 26 de maio de 2015. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.

**Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides**

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008936-46.2014.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides**. APELANTE: Remetente: juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital E Estado da Paraíba, Rep. Por Seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. APELADO: Joseano Felix da Silva. ADVOGADO: Bianca Diniz de Castilho Santos. - REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO AFASTADA. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. REJEIÇÃO. ANÁLISE CONJUNTA DOS RECURSOS. AÇÃO DE COBRANÇA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. CATEGORIA ESPECIAL REGIDA POR ESTATUTO PRÓPRIO. IMPOSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO. LEI ESTADUAL Nº 9.703/2012. OMISSÃO LEGISLATIVA SUPRIDA. APLICAÇÃO DA LC 50/2003 AOS SERVIDORES MILITARES A PARTIR DA MP 185/2012. JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA NESTE EGRÉGIO TRIBUNAL. SEGUIMENTO NEGADO A AMBOS OS RECURSOS. ¿ Os policiais militares servidores de regime especial, com estatuto próprio, não são abrangidos pelas normas direcionadas aos servidores públicos civis. Vistos etc. - Pelo exposto, rejeito a prejudicial de prescrição, e com supedâneo no art. 557 do CPC, NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL E AO RECURSO OFICIAL, mantendo a sentença em seus demais termos.

APELAÇÃO Nº 0001026-63.2013.815.0461. ORIGEM: Comarca de Solânea. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides**. APELANTE: Janilson Luis de Matos. ADVOGADO: Cleidísio Henrique da Cruz. APELADO: Bv Financeira S/a-credito,financiamento. - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. DESNECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PRECEDENTES DO STJ. REFORMA DA SENTENÇA. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, § 1º-A DO CPC. PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO RECURSO. ¿ (...) A jurisprudência deste Superior Tribunal assentou entendimento no sentido de que o prévio requerimento administrativo não é requisito necessário para a configuração de interesse de agir em ação cautelar de exibição de documento.(...) (STJ; AgRg-AREsp 405.098; Proc. 2013/0334564-4; RJ; Primeira Turma; Rel. Min. Sérgio Kukina; DJE 17/12/2013) Vistos, etc. - DECISÃO: Assim, nos termos do art. 557, §1º-A do CPC, dou provimento ao recurso, para reformar a sentença recorrida, determinando o recebimento da petição inicial e regular prosseguimento da lide.

APELAÇÃO Nº 0040268-36.2011.815.2001. ORIGEM: 16ª Vara Cível da Capital. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides**. APELANTE: Jose Pereira da Costa Neto. ADVOGADO: Marcílio Ferreira de Moraes. APELADO: Banco Cacique S/a. - APELAÇÃO CÍVEL ¿ AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL ¿ EMPRÉSTIMO ¿ CAPITALIZAÇÃO DE JUROS ¿ EXISTÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL ¿ POSSIBILIDADE ¿ IMPROCEDÊNCIA ¿ IRRESIGNAÇÃO ¿ MANUTENÇÃO DA SENTENÇA ¿ PRECEDENTES DO STJ ¿ INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CPC ¿ SEGUIMENTO NEGADO. - Quanto à capitalização mensal de juros, o entendimento prevalecente no STJ era no sentido de que esta somente seria admitida em casos específicos, previstos em lei (cédulas de crédito rural, comercial e industrial), conforme a Súmula nº 93/STJ. Com a edição da MP 1.963-17, de 30.03.2000 (atualmente reeditada sob o nº 2.170-36/2001), passou-se a admitir a capitalização mensal nos contratos firmados posteriormente à sua entrada em vigor, desde que haja previsão contratual. (Precedentes do STJ). Vistos, etc. - DECISÃO: Feitas estas considerações, nego seguimento ao recurso, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença em todos os seus termos.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0051267-48.2011.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides**. JUÍZO: José de Souza Filho E Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento E Outros. POLO PASSIVO: Bbprev ¿ Paraíba Previdência. ADVOGADO: Onildo Veloso Júnior E Outros. - REMESSA OFICIAL ¿ AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PROVENTOS ¿ PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO ¿ REMESSA OFICIAL ¿ PRESCRIÇÃO ¿ INOCORRÊNCIA ¿ CONGELAMENTO DE ANUËNIOS DE MILITARES E ADICIONAL DE INATIVIDADE ATRAVÉS DA LC Nº 50/2003 ¿ IMPOSSIBILIDADE ¿ CATEGORIA ESPECIAL REGIDA POR ESTATUTO PRÓPRIO ¿ MP Nº 185/12 ¿ ABRANGÊNCIA DOS MILITARES À MESMA FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL DOS SERVIDORES CIVIS ¿ MATÉRIA DECIDIDA ATRAVÉS DE INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA NO TJPB ¿ PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA OFICIAL. ¿ Os policiais militares, servidores de regime especial com estatuto próprio, não são abrangidos pelas normas direcionadas aos servidores públicos civis. ¿ A matéria foi alvo de incidente de uniformização de jurisprudência (processo nº 2000728-62.2013.815.0000, de relatoria do Des. José Aurélio da Cruz, julgado em 10/09/14), no qual ¿ julgou-se procedente o incidente, pela uniformização dos julgamentos, no sentido de que o congelamento do adicional por tempo de serviço dos militares do Estado da Paraíba somente passou a ser aplicável a partir da data da publicação da Medida Provisória, nº 185/2012, que ocorreu em 25/01/2012, posteriormente convertida na lei nº 9.703/2012....¿. Vistos, etc. - DECISÃO: Pelo exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA OFICIAL, apenas para determinar o marco do congelamento com a MP nº 185/2012, mantendo a sentença em seus demais termos.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0097744-95.2012.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides**. JUÍZO: Juízo Recorrente:juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital E Interessado: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. POLO PASSIVO: Recorrido: Gilvam Rodrigues de Souza.. ADVOGADO: Denyson Fabião de Araújo Braga.. - REMESSA OFICIAL. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO AFASTADA. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. REJEIÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. CATEGORIA ESPECIAL REGIDA POR ESTATUTO PRÓPRIO. IMPOSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO. LEI ESTADUAL Nº 9.703/2012. OMISSÃO LEGISLATIVA SUPRIDA. APLICAÇÃO DA LC 50/2003 AOS SERVIDORES MILITARES A PARTIR DA MP 185/2012. JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA NESTE EGRÉGIO TRIBUNAL. SEGUIMENTO NEGADO À REMESSA. ¿ Os policiais militares servidores de regime especial, com estatuto próprio, não são abrangidos pelas normas direcionadas aos servidores públicos civis. Vistos etc. - DECISÃO: Pelo exposto, rejeito a prejudicial de prescrição, e com supedâneo no art. 557 do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO OFICIAL, mantendo a sentença em seus demais termos.

Dr. Onaldo Rocha de Queiroga

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000382-77.2015.815.0000. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. AGRAVANTE: Angela Maria C. Monteiro E Outros. ADVOGADO: Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho. AGRAVADO: M. Ramos Construccoes Ltda. ADVOGADO: Davi Tavares Viana. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO PRINCIPAL. PERDA DO OBJETO. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ. RECURSO PREJUDICADO. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. Sendo proferida sentença homologatória de acordo no processo de origem, perde o objeto agravo de instrumento que discute decisão interlocutória anteriormente lançada no feito. 2. Agravo de instrumento julgado prejudicado. Vistos etc. Destarte, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento, o que faço arrimado no art. 557 do Código de Processo Civil. Intimações necessárias. Decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo, inclusive baixa no Sistema de Controle de Processos de 2º Grau. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001742-47.2015.815.0000. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZ. PUB. DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. AGRAVANTE: Município de Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador E Ademar Azevedo Regis. AGRAVADO: Jacira Bezerra de Sousa. DEFENSOR: Marizete Batista Martins. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO À SAÚDE. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO DE CUSTEAR EXAMES, MEDICAMENTOS E/OU PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS A PESSOAS CARENTES. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL. DECISÃO JURISDICCIONAL QUE NÃO OFENDE O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. Sendo a vida e saúde direitos consagrados constitucionalmente, é obrigação da Fazenda Pública ¿ incluídos nessa acepção todos os entres federativos ¿ custear medicamentos e/ou exames imprescindíveis à cura das moléstias de que são portadores os cidadãos hipossuficientes, sem que isso viole os princípios da separação dos poderes e da ¿reserva do possível¿. 2. Agravo de instrumento ao qual se nega seguimento. Vistos etc. Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil, por considerá-lo manifestamente improcedente e em confronto com a jurisprudência pretoriana. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002217-03.2015.815.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPE-ROÁ. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. AGRAVANTE: Município de Assuncao. ADVOGADO: Vanina C.c.modesto. AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. AGRAVO DE INSTRUMENTO. 1. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. 2. SAÚDE PÚBLICA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. 3. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 557 DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL. 1. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (Art. 196, CF/88). 2. TJPB: ¿ É dever do Município garantir o fornecimento de medicamento ou cirurgia indispensável à cura e/ou a minorar o sofrimento de portadores de moléstia que não dispõem dos meios necessários ao custeio do tratamento.¿ (Processo nº 013.2012.001590-7/001; Terceira Câmara Cível; Relator: Juiz Convocado João Batista Barbosa; DJPB 20/11/2012). 3. Recurso ao qual se dá provimento parcial com arrimo no art. 557 do CPC. Vistos etc. Diante do exposto, com arrimo no art. 557, § 1º-A do CPC, dou provimento parcial ao agravo de instrumento, apenas para que a cirurgia ¿FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR¿ do menor Jeferson Oliveira do Nascimento se realize em Clínica

conveniada ao SUS, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 até o limite de R\$ 50.000,00, com a ressalva da possibilidade de sequestro de verbas públicas para garantia do cumprimento da decisão, dentre outras cominações legais. Intimações necessárias, inclusive da parte agravada para, querendo e no prazo legal, responder ao recurso. Após, com ou sem resposta, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça. Comunique-se desta decisão ao Juiz da Vara Única da Comarca de Taperoá. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005486-50.2014.815.0000. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. AGRAVANTE: Edina Vieira Borges. ADVOGADO: Alba Lucia Diniz de Oliveira. AGRAVADO: Gercilena Sucupira Meira. DEFENSOR: Jose Alipio Bezerra de Melo. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL E EM DATA POSTERIOR À INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO. PERDA DO OBJETO. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. PREJUDICIALIDADE. - Proferida sentença no processo de origem após a interposição do recurso, perde o objeto o agravo de instrumento manejado contra decisão concessiva ou negatória de liminar. Vistos etc. Destarte, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento, face à perda do objeto, o que faço arrimado no art. 557 do Código de Processo Civil. Intimações. Após, arquivem-se os autos. Baixas necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007072-25.2014.815.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TEIXEIRA. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. AGRAVANTE: Banco Itau Bmg Consignado S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. AGRAVADO: Vera Lucia Nunes da Silva. ADVOGADO: Thayza Kelly Medeiros Firmino. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. DECISÃO CONCESSIVA DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL E EM DATA POSTERIOR À INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO. PERDA DO OBJETO. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. PREJUDICIALIDADE. - Proferida sentença no processo de origem após a interposição do recurso, perde o objeto o agravo de instrumento manejado contra decisão concessiva ou negatória de liminar. Vistos etc. Destarte, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento, face à perda do objeto, o que faço arrimado no art. 557 do Código de Processo Civil. Intimações. Após, arquivem-se os autos. Baixas necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009324-98.2014.815.0000. ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. AGRAVANTE: Capesp Caixa de Prev E Assist dos Servid da Fund Nac de Saúde. AGRAVADO: Aprigio Vicente da Silva. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA. REAJUSTE DE PLANO DE SAÚDE. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL E EM DATA POSTERIOR À INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO. PERDA DO OBJETO. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. PREJUDICIALIDADE. - Proferida sentença no processo de origem após a interposição do recurso, perde o objeto o agravo de instrumento manejado contra decisão concessiva ou negatória de liminar. Vistos etc. Destarte, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento, face à perda do objeto, o que faço arrimado no art. 557 do Código de Processo Civil. Intimações. Formalize-se a juntada aos autos do Ofício nº 198/2015, através do qual foi remetida a cópia da sentença (Malote Digital ¿ Código de Rastreabilidade nº 81520151190875) proferida pelo Juízo da 1ª Vara Regional de Mangabeira. Após, arquivem-se os autos. Baixas necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0000780-18.2010.815.0091. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPEROÁ. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. APELANTE: Ailton Paulo de Souza. ADVOGADO: Rodrigo Lima Maia. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELAÇÃO CÍVEL. INTERPOSIÇÃO ANTES DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE RATIFICAÇÃO POSTERIOR. RECURSO PREMATURO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO QUE SE IMPÕE. 1. Estando pendente o julgamento dos embargos de declaração da parte contrária, é inoportuna a interposição de apelação, sem a ratificação posterior dos seus termos, uma vez que não houve o necessário exaurimento da instância. (AgRg no REsp 1371753/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 28/05/2013, DJe 10/06/2013). 2. É extemporânea a apelação protocolada antes do julgamento dos embargos de declaração interpostos contra a sentença se não houver posterior ratificação no prazo de 15 (quinze) dias. (AgRg nos EDcl no REsp 1310297/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 11/03/2014, DJe 19/03/2014). 3. A jurisprudência desta Corte já se manifestou quanto à necessidade de ratificação do recurso especial interposto antes do julgamento dos embargos de declaração, ainda que estes tenham sido opostos pela parte contrária ou rejeitados. (AgRg no AREsp 340.188/SC, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 13/06/2014, DJe 18/06/2014). 4. Recurso ao qual se nega seguimento. Vistos etc. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso apelatório, o que faço arrimado no art. 557 do Código de Processo Civil. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0001355-42.2013.815.0181. ORIGEM: 5ª vara mista de guarabira. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. APELANTE: Daisy Simoes Campos. ADVOGADO: Tatiana do Amaral Carneiro Cunha. APELADO: Município de Cuité. ADVOGADO: Jose Alberto E. da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO. INÉPCIA DA INICIAL AFASTADA. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO RECURSO. 1. STJ: ¿Estando a causa de pedir e o pedido devidamente delimitados na petição inicial, permitindo a compreensão da controvérsia jurídica, não há falar em inépcia da petição inicial.¿ (AgRg no REsp 1337819/DF, Relator: Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, Primeira Turma, julgado em 20/08/2013, DJe 06/09/2013). 2. Recurso provido nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, por estar a sentença em confronto com jurisprudência dominante do STJ. Vistos etc. Diante do exposto e nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso para anular a sentença, por reputá-la em manifesto confronto com jurisprudência dominante do STJ. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0002616-98.2006.815.0371. ORIGEM: 7ª VARA MISTA DE SOUSA. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Joselias Pereira da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR A DEMANDA. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do ARE 823347-RG, rel. Ministro Gilmar Mendes, submetido à sistemática da repercussão geral, consolidou o entendimento de que o Ministério Público, seja de que esfera for, não tem legitimidade ativa para promover a execução das decisões emanadas do Tribunal de Contas, sejam elas de imputação de débito ou multa. 2. Recurso ao qual se nega seguimento. Vistos etc. Ante o exposto, nego seguimento à apelação cível, o que faço arrimado no art. 557 do Código de Processo Civil, por considerar o recurso em descompasso com a orientação do STF. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0003374-95.2009.815.0331. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE SANTA RITA. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. APELANTE: Aymore Crédito, Financiamento E Investimento S/a. ADVOGADO: Antonio Braz da Silva. APELADO: Francicleide Leite dos Santos. ADVOGADO: Americo Gomes de Almeida. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. 1) INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. EMBORA MAL REDIGIDA, A CAUSA DE PEDIR E O PEDIDO SÃO COMPREENSÍVEIS. CUMPRIMENTO DO ART. 282 DO CPC. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR. 2) JUROS REMUNERATÓRIOS. IMPOSSIBILIDADE DE LIMITÁ-LOS A 12% AO ANO. 3) CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. TAXA ANUAL SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. LEGALIDADE. 4) REPETIÇÃO DE INDÉBITO. TÓPICO PREJUCADO, EM VIRTUDE DA INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADES. 5) RECURSO PROVIDO, MEDIANTE DECISÃO UNIPESSOAL. 1. "Ainda que o pedido formulado pelos autores não tenha sido elaborado em conformidade com a mais elevada técnica processual, descabe ao julgador indeferir de plano a petição inicial, quando se pode extrair, do seu contexto, o pedido e a causa de pedir." (REsp 742.775/SP, 2ª T., Min. Eliana Calmon, DJ 15.08.2005). 2. ¿A jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, nos contratos bancários, não se aplica a limitação da taxa de juros remuneratórios em 12% ao ano, e de que não se pode aferir a exorbitância da taxa de juros apenas com base na estabilidade econômica do país, sendo necessária a demonstração, no caso concreto, de que a referida taxa diverge da média de mercado.¿ (AgRg no REsp 889.820/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 07/05/2013, DJe 14/05/2013) 3. ¿Nos contratos bancários firmados posteriormente à entrada em vigor da MP n. 1.963-17/2000, reeditada sob o n. 2.170-36/2001, é lícita a capitalização mensal dos juros, desde que expressamente prevista no ajuste. A previsão, no contrato bancário, de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada (Recurso Especial repetitivo n. 973.827/RS).¿ (AgRg no REsp 1442155/RS, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, julgado em 08/05/2014, DJe 23/05/2014). 4. Recurso provido, para julgar improcedente o pedido inicial. Vistos etc. Assim, dou provimento à apelação cível, o que faço com base no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, para, reformando a sentença, julgar totalmente improcedente o pedido inicial, condenando a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 1.000,00, o que faço com base no art. 20, §§ 3º e 4º, do mesmo Codex, devendo a execução desses encargos observar o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0041366-50.2011.815.2003. ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. APELANTE: Bv Financeira S/a Crédito, Financiamento E E Investimentos. ADVOGADO: Celso David Antunes. APELADO: Antonio Dutra da Silva. ADVOGADO: Antonio Anizio Neto. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. COBRANÇA DE TARIFA DE EMISSÃO DE CARNÊ (TEC). AVENÇA FIRMADA EM MOMENTO POSTERIOR A 30.04.2008. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO STJ. PACTUAÇÃO ILEGAL. NEGATIVA DE



SEGUIMENTO. - STJ: çCom a vigência da Resolução CMN 3.518/2007, em 30.4.2008, a cobrança por serviços bancários prioritários para pessoas físicas ficou limitada às hipóteses taxativamente previstas em norma padronizadora expedida pela autoridade monetária. Desde então, não mais tem respaldo legal a contratação da Tarifa de Emissão de Carnê (TEC) e da Tarifa de Abertura de Crédito (TAC), ou outra denominação para o mesmo fato gerador.ç (REsp 1255573/RS, Relatora: Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 28/08/2013, publicação: DJe 24/10/2013). - Recurso a que se nega seguimento com arrimo no art. 557 do CPC. Vistos etc. Diante do exposto, nego seguimento ao recurso apelatório, monocraticamente, arrimado no art. 557 do CPC. Intimações Necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0049990-26.2013.815.2001. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. APELANTE: Banco Cruzeiro do Sul S/a. ADVOGADO: Taylise Catarina Rogerio Seixas. APELADO: Gilmar Roque de Sousa. ADVOGADO: Rodrigo Magno Nunes Moraes. APELAÇÃO CÍVEL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PEDIDO FORMULADO EM SEDE RECURSAL NO PRÓPRIO CORPO DO RECURSO. ERRO GROSSEIRO. PLEITO A SER DEDUZIDO EM PETIÇÃO AVULSA. INÚMEROS PRECEDENTES DO STJ NESSE SENTIDO. DESERÇÃO RECONHECIDA. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. Sendo o pedido de assistência judiciária gratuita formulado em sede recursal, deve ele ser feito em petição avulsa, e não no próprio corpo do recurso. 2. Já decidiu o STJ: O pedido de assistência judiciária gratuita pode ser feito a qualquer tempo, entretanto, quando a ação está em curso, deve ele ser formulado em petição avulsa, a qual será processada em apenso aos autos principais, constituindo erro grosseiro o pedido elaborado na própria petição recursal, nos termos do art. 6.º da Lei 1.060/50. (AgRg no AREsp 314.489/AL, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 24/09/2013, DJe 09/10/2013). 3. Deserção reconhecida, com a consequente negativa de seguimento do recurso, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil. Vistos etc. Assim, não conheço do pedido de assistência judiciária gratuita, ao tempo em que reconheço a deserção e, via de consequência, nego seguimento à apelação cível, o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil. Por fim, cabe advertir que, estando a presente decisão fundamentada em entendimento jurisprudencial pacificado, a eventual oposição de embargos de declaração ou agravo interno, poderá ensejar aplicação de multa processual. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0055136-14.2014.815.2001. ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. APELANTE: F. C. O., Rep. Por Seu Genitor, Joaquim P. de Oliveira. ADVOGADO: Wyktor Lucas Meira. APELADO: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a. ADVOGADO: João Alves Barbosa Filho. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. SENTENÇA QUE INDEFIRIU A PETIÇÃO INICIAL POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO NA VIA ADMINISTRATIVA. MEDIDA DESNECESSÁRIA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, INCISO XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO APELO. - Desnecessário o prévio requerimento administrativo com o intuito de receber o seguro DPVAT, pois, in casu, o acesso ao Judiciário não está vinculado à via administrativa, e tal exigência afronta o princípio da inafastabilidade, previsto na Constituição Federal. - Tratando-se de matéria pacífica no âmbito dos Tribunais Superiores, a decisão sujeita-se às prescrições do art. 557, § 1º-A do Código de Processo Civil. Vistos etc. Diante do exposto, nos termos do § 1º-A do art. 557 do CPC, dou provimento à apelação para anular a sentença, determinando o retorno dos autos, após o decurso do prazo recursal, à instância originária, para que siga o seu itinerário natural. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0069420-27.2014.815.2001. ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. APELANTE: Maria do Socorro Nascimento de Andrade. ADVOGADO: Maria Oletriz de Lima Filgueira. APELADO: Bradesco Auto/re Cia de Seguros. APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. SENTENÇA QUE INDEFIRIU A PETIÇÃO INICIAL. NÃO OCORRÊNCIA DA CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. REQUERIMENTO NA VIA ADMINISTRATIVA. MEDIDA DESNECESSÁRIA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, INCISO XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO APELO. - Desnecessário o prévio requerimento administrativo com o intuito de receber o seguro DPVAT, pois, in casu, o acesso ao Judiciário não está vinculado à via administrativa, e tal exigência afronta o princípio da inafastabilidade, previsto na Constituição Federal. - Tratando-se de matéria pacífica no âmbito dos Tribunais Superiores, a decisão sujeita-se às prescrições do art. 557, § 1º-A do Código de Processo Civil. Vistos etc. Diante do exposto, nos termos do § 1º-A do art. 557 do CPC, dou provimento à apelação para anular a sentença, determinando o retorno dos autos, após o decurso do prazo recursal, à instância originária, para que siga o seu itinerário natural. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0092779-74.2012.815.2001. ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. APELANTE: Bfb Leasing S/a. ADVOGADO: Luis Felipe Nunes Araujo. APELADO: Maria Alves Bergonsin. ADVOGADO: Zaylany de Lourdes Ferreira Torres. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. APLICAÇÃO DO CDC. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. POSSIBILIDADE DESDE QUE PREVIAMENTE PACTUADA. ENTENDIMENTO DO STJ. PREVISÃO DA TAXA MENSAL SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA ANUAL. ILEGALIDADE DA PRÁTICA DE JUROS CAPITALIZADOS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS E PROMOTORA DE VENDAS. ENCARGOS TRANSMITIDOS AO FORNECEDOR. AUSÊNCIA DA INFORMAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS. ART. 6º, III, DO CPC. ILEGALIDADE DA COBRANÇA. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. AUSÊNCIA DE ENGANO JUSTIFICÁVEL. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA RECONHECIDA. ART. 21 DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL MONOCRÁTICO. - A capitalização dos juros é lícita nos contratos bancários celebrados a partir de 31.03.2000 (MP 1.963-17, atual MP nº 2.170-36), desde que pactuada. Contudo, não havendo prova de que houve essa pactuação contratual, há de julgar-se ilegal tal prática. - De acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a previsão, no contrato bancário, de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é o bastante para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada. - TJPB: çA cobrança de encargos em relação a serviços de terceiros, gravame eletrônico e ressarcimento de despesas promotora de vendas, embora previstos em contrato, mas sem a especificação dos serviços que realmente foram realizados, ofende a Resolução 3.518/64 do CMN e o art. 6º, III, do CDC.ç (Apelação Cível nº 0038220-75.2009.815.2001, Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, publicação: DJ 15/04/2014). - De acordo com o art. 42 do CDC, fica obrigado a serem restituídos em dobro os valores pagos em virtude de cobrança indevida. - Não sendo caso de engano justificado a cobrança de valores a maior por parte da instituição financeira, é forçoso o cumprimento do art. 42 do CDC, sendo devolvido o valor pago em dobro. - Art. 21 do CPC: çSe cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles os honorários e as despesas.ç Vistos etc. Ante o exposto, dou provimento parcial à apelação, arrimado no art. 557, §1º-A do CPC, apenas para determinar o pagamento pro rata dos ônus sucumbenciais, devendo cada parte arcar com 50% deste, mantendo os demais termos da sentença. Intimações necessárias. Cumpra-se.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000658-04.2011.815.0371. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE SOUSA. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. EMBARGANTE: Maria do Desterro Martins. ADVOGADO: Lincon Bezerra de Abrantes. EMBARGADO: Município de Sousa. ADVOGADO: Theófilo Danilo Pereira Vieira. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL. EXTEMPORANEIDADE MANIFESTA. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. SEGUIMENTO NEGADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. - çO relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.ç (Art. 557, CPC). - Não se conhece do recurso de embargos declaratórios, quando este é interposto além do prazo de 5 dias previsto no art. 538 do CPC. Vistos etc. Isso posto, não conheço dos embargos declaratórios, face a sua intempestividade, o que faço com base nos artigos 536 e 557, ambos do Código de Processo Civil, negando-lhe seguimento. Intimações necessárias. Após o trânsito em julgado, baixem-se os autos à origem. Cumpra-se.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0023318-05.2011.815.0011. ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. EMBARGANTE: Bv Financeira S/a. ADVOGADO: Celso David Antunes E Sergio Schulze. EMBARGADO: Aldeires da Silva Cavalcante. ADVOGADO: Pablo Emmanuel Magalhaes Nunes. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PROVIMENTO A APELAÇÃO DA RECORRENTE. COMPETÊNCIA DA RELATORIA. ALEGADA CONTRADIÇÃO. EXISTÊNCIA. TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO QUE NÃO SE CONFUNDE COM TARIFA DE CADASTRO. POSSIBILIDADE DE PACTUAÇÃO. ACOLHIMENTO. - A jurisprudência pacífica do STJ orienta-se no sentido de que os embargos declaratórios opostos contra decisão monocrática do relator devem ser julgados por meio de decisão unipessoal e, não pelo órgão colegiado, prestigiando assim o princípio do paralelismo de formas. Precedentes da Corte Especial. - STJ: Permanece legítima a estipulação da Tarifa de Cadastro, a qual remunera o serviço de çrealização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósito à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.ç (REsp 1255573/RS, Relatora: Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, Segunda Seção, julgado em 28/08/2013, publicação: DJe 24/10/2013). - Embargos de declaração acolhidos. Vistos etc. Ante o exposto, acolho os aclaratórios com efeito modificativo, para, sanando a contradição apontada, reformar a decisão monocrática que deu provimento à apelação, apenas para assegurar ao recorrente a possibilidade de cobrança da çtarifa de cadastroç nos moldes como avençada, diante da possibilidade de sua pactuação, não havendo qualquer valor a ser restituído em decorrência desta ao recorrido. Por fim, ante o decidido, determino o pagamento pro rata dos

ônus sucumbenciais, haja vista que as partes foram vencedoras e vendidas na lide, devendo cada uma arcar com 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido. Vale destacar que a cobrança de custas fica suspensa em relação a parte autora, tendo em vista que é beneficiária da justiça gratuita (fls. 60), nos termos do art. 12 da Lei nº 1060/50. Intimações necessárias. Cumpra-se.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002065-24.2012.815.0011. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBL. DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. RECORRIDO: Taivânia Silva Lima. RECORRENTE: Juízo da 2ª Vara da Faz. Púb. de Campina Grande. ADVOGADO: Carmen Noujaim Habib. INTERESSADO: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Hannelise S. Garcia da Costa. PRELIMINAR. CHAMAMENTO AO PROCESSO DO ESTADO DA PARAÍBA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. REJEIÇÃO. - Todos os entes da Federação possuem legitimidade para figurar no polo passivo da ação para o custeio de medicamentos/tratamentos, haja vista que o direito à saúde é prestado aos cidadãos através de um sistema único, integrado por uma rede regionalizada e hierarquizada composta por todos os entes, sendo a responsabilidade constitucional solidária de cada um desses pela saúde da população. REEXAME NECESSÁRIO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. DIREITO À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A PORTADOR DE CARDIOPATIA CONGÊNITA, OBESIDADE, DIABETES E DEPRESSÃO, SEM CONDIÇÃO FINANCEIRA DE ARCAR COM TAL DESPESA. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC E SÚMULA 253 DO STJ. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - çA saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.ç (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - Recurso a que se nega seguimento com arrimo no art. 557 do CPC e da Súmula 253 do STJ. Vistos etc. Ante o exposto, nego seguimento ao reexame necessário, escudado no artigo 557 do CPC e na Súmula 253 do STJ, porquanto já pacificada a matéria nesta Corte de Justiça e nos Tribunais Superiores. Intimações necessárias. Cumpra-se.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007174-82.2013.815.0011. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZ. PUB. DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. RECORRIDO: Maria das Neves Rocha. RECORRENTE: Juízo da 2ª Vara da Faz. Pub. de Campina Grande. DEFENSOR: Carmem Noujaim Habib. INTERESSADO: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Hannelise S.garcia da Costa. PRELIMINAR. CHAMAMENTO AO PROCESSO DO ESTADO DA PARAÍBA. FORNECIMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. REJEIÇÃO. - Todos os entes da Federação possuem legitimidade para figurar no polo passivo da ação para o custeio de medicamentos/tratamentos, haja vista que o direito à saúde é prestado aos cidadãos através de um sistema único, integrado por uma rede regionalizada e hierarquizada composta por todos os entes, sendo a responsabilidade constitucional solidária de cada um desses pela saúde da população. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. DIREITO À SAÚDE. CUSTEIO, PELO MUNICÍPIO, DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO çMEDIATINOSCOPIA CERVICAL COM BIÓPSIA E BRONCOSCOPIA COM BIÓPSIA TRANSBRÔNQUICAç A PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. ARTIGO 196 DA CARTA DA REPÚBLICA. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CPC E SÚMULA 253 DO STJ. SEGUIMENTO NEGADO. - çA saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.ç (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - Recurso a que se nega seguimento com arrimo no art. 557 do CPC e Súmula 253 do STJ. Vistos etc. Diante do exposto, sem mais delongas, porquanto já pacificada a matéria nesta Corte e nos Tribunais Superiores, nego seguimento ao reexame necessário escudado no artigo 557 do CPC e na Súmula 253 do STJ. Intimações necessárias. Cumpra-se.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000411-12.2011.815.0601. ORIGEM: Comarca de Belém. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva**. APELANTE: Estado da Paraíba.rep.p/seu Procurador Paulo Renato G. Bezerra. APELADO: Alissandro Araujo da Silva. ADVOGADO: Jose Alberto Evaristo da Silva. RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. SERVIDOR PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NULO. AUSÊNCIA DE PRÉVIA APROVAÇÃO. DIREITO APENAS AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS ATRASADOS E RETIDOS. INSUBSISTÊNCIA DA CONDENAÇÃO EM INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS E RESPECTIVO ADICIONAL. JURISPRUDÊNCIA ABALIZADA E DOMINANTE DOS COLENDOS STF E STJ. APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, § 1º-A, DO CPC, E DA SÚMULA 253, DO STJ. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO VESTIBULAR. PROVIMENTO DOS RECURSOS. - Segundo Informativo 756, do STF, çÉ nula a contratação de pessoal pela Administração Pública sem a observância de prévia aprovação em concurso público, razão pela qual não gera quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos empregados eventualmente contratados, ressalvados os direitos à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/1990, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Com base nessa orientação, o Plenário negou provimento a recurso extraordinário no qual trabalhadora [...] sustentava que o § 2º do art. 37 da CF [...] não imporia a supressão de verbas rescisórias relativas a aviso prévio, gratificação natalina, férias e respectivo 1/3, indenização referente ao seguro desemprego, multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT entre outras. [...] Mencionou, também, que as Turmas possuiriam jurisprudência assente no tocante à negativa de pagamento, com base na responsabilidade extracontratual do Estado (CF, art. 37, § 6º), de outras verbas rescisórias típicas do contrato de trabalho, ainda que a título de indenização. O Colegiado consignou que o suposto prejuízo do trabalhador contratado sem concurso público não constituiria dano juridicamente indenizável e que o reconhecimento do direito a salários pelos serviços efetivamente prestados afastaria a alegação de enriquecimento ilícito.ç. - Nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, çSe a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recursoç. Por sua vez, conforme Súmula n. 253, do Colendo Superior Tribunal de Justiça, o çart. 557 do CPC, que autoriza o Relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessárioç. Diante do exposto, sem maiores delongas, e com fulcro no art. 557, § 1º-A, do CPC, assim como da Súmula 253, do STJ, dou provimento aos recursos oficial e apelatório, a fim de julgar improcedente a demanda, determinando, ademais, a reforma dos ônus sucumbenciais, para o fim de condenar o polo autoral ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), resguardado o teor do disposto no artigo 12, da Lei nº 1.060/50.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008969-60.2012.815.0011. ORIGEM: 2A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva**. APELANTE: Estado da Paraíba.rep.p/ sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreeo Braz Almeida. APELADO: Joao Isaías de Sousa. ADVOGADO: Def. Carmem Noujaim Habib. APELAÇÃO. PRELIMINAR ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE EXAMES MÉDICOS. TUTELA DO DIREITO À SAÚDE. VALOR MAIOR. COMPE-TÊNCIA DO ESTADO PARA FORNECER. ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA E ANÁLISE DO QUADRO CLÍNICO DA PACIENTE. DESNECESSIDADE. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO STJ E NO TJPB. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - ç[...] sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda.ç 1 - É dever do Poder Público, compreendidos nessa concepção todos os entes administrativos, assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessário à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sob pena de deixar o mandamento constitucional (direito à saúde) no limbo da normatividade abstrata. - A exigência para que os pacientes que necessitam de medicamentos, em razão de insuficiência de recursos financeiros, requeiram previamente em sede administrativa afronta diretamente o princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição. Isso posto, considerando que a matéria tratada no apelo confronta o entendimento pacífico das Cortes Superiores e deste Tribunal, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0000046-67.2013.815.0251. ORIGEM: 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva**. APELANTE: Banco Bradesco Financiamentos S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELADO: Dalvac Medeiros Dantas. ADVOGADO: Josafa Paz Bezerra. APELAÇÃO. CONSUMIDOR. REVISIONAL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. PACTA SUNT SERVANDA. CARÁTER NÃO ABSOLUTO. SERVIÇOS CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO E DE TERCEIROS. ENCARGOS E TARIFAS INDEVIDOS. RESTITUIÇÃO SIMPLES DO INDÉBITO. MÁ-FÉ NÃO CARACTERIZADA. REFORMA EM PARTE DA SENTENÇA. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ E DO TJPB. ART. 557, § 1º-A, CPC. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - O princípio contratual do pacta sunt servanda não é absoluto, devendo ser interpretado de forma relativa, em virtude do caráter público das normas tidas por violadas no contrato, em especial o Código de Defesa do Consumidor, o que possibilita a revisão do contrato. - Nos termos da Jurisprudência dominante dos Tribunais, é abusivo o repasse ao consumidor de tarifas provenientes de operações que são de interesse e responsabilidade exclusivos do fornecedor dos serviços, inerentes à sua atividade voltada ao lucro, como é o caso das tarifas de serviços de terceiros e correspondente não bancário. - Nos termos da Jurisprudência dominante dos Tribunais Pátrios, a restituição de pagamentos excessivos deve ser simples e não em dobro, quando não há nos autos prova de que a instituição financeira tenha agido com dolo ou má-fé na cobrança, como ocorreu na casuística. - Consoante entendimento do artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, çSe a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento



ao recurso. Em razão desse exposto, com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, bem como, na jurisprudência dominante do STJ e do TJPB, dou provimento parcial ao recurso apelatório, para o fim de determinar que a restituição se dê na forma simples, apenas dos valores cobrados indevidamente a título de tarifas de serviços correspondentes não bancário e serviços de terceiros. Mantenho incólumes, ao fim, os demais termos da decisão singular objurgada.

APELAÇÃO Nº 0000254-70.2014.815.0201. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Ingá. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva.** APELANTE: Keliando Jose Pereira da Silva. ADVOGADO: Patrícia Araujo Nunes. APELADO: Município de Serra Redonda E Prefeito Constitucional do Município de Serra Redonda. ADVOGADO: Herculano Belarmino Cavalcante E Outra. APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE VIGILANTE. APROVAÇÃO DE CANDIDATO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. FALTA DE NOMEAÇÃO. EXPIRAÇÃO DA VALIDADE DO CERTAME. AUSÊNCIA DE PROVA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA E ATUAL DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. ARTIGO 557, § 1º-A, DO CPC. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. PROVIMENTO DO APELO. - Nos termos da Jurisprudência atual e pacífica dos Tribunais pátrios, notadamente do Superior Tribunal de Justiça, o candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no Edital do concurso público, mormente quando expirado o prazo de validade do mesmo, possui direito subjetivo à nomeação e posse no cargo, e não mera expectativa de direito. - Segundo entendimento desta Egrégia Corte de Justiça, mostra-se impossível o condicionamento da nomeação de candidato à disponibilidade orçamentária quando a vaga a ser preenchida pelo aprovado tiver sido criada no edital do concurso público e este, a seu turno, elaborado em total conformidade com a preexistência de recursos orçamentários. - Nos termos do claro teor do artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil vigente, a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso. Em razão das considerações tecidas acima, pois, com fulcro no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, assim como na Jurisprudência dominante do Colendo STJ e do Egrégio TJPB, dou provimento ao apelo, para o fim de conceder a segurança pretendida, determinando ao Poder Público impetrado a imediata nomeação do impetrante para o cargo de vigilante ao qual concorrera.

APELAÇÃO Nº 0000447-15.2013.815.0171. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva.** APELANTE: Maria das Gracas. ADVOGADO: Marcia Agra de Souza. APELADO: Energisa Borborema Distribuidora de Energia S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. RECUPERAÇÃO DE CONSUMO. IRREGULARIDADE NO MEDIDOR. INOCORRÊNCIA. SENTENÇA RECONHECE SER A COBRANÇA INDEVIDA. RECURSO DA AUTORA. REPARAÇÃO MORAL. DESCABIMENTO. AUSÊNCIA DE SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES OU OUTRA SITUAÇÃO VEXATÓRIA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE AFETAÇÃO FÍSICA OU PSICOLÓGICA. MERO DISSABOR. ABORRECIMENTO COTIDIANO. ABALO MORAL INDENIZÁVEL NÃO CONFIGURADO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. ART. 557, CAPUT. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. - Consoante precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, o mero dissabor não pode ser alçado ao patamar do dano moral, mas somente aquela agressão que exacerba a naturalidade dos fatos da vida, causando fundadas aflições ou angústias no espírito de quem ela se dirige. - A ausência de suspensão no fornecimento de energia, negatividade do consumidor ou outra situação vexatória, inviabiliza o pleito de ressarcimento de ordem moral, representando a cobrança indevida um incômodo cotidiano. - Ante a inexistência de provas a comprovar os danos morais no evento, imperativa a improcedência do pedido, a teor do disposto no art. 333, I, do Código de Processo Civil. - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. (CPC, art. 557, caput) A par de tais considerações, e com fulcro no art. 557, caput, do CPC, estando a decisão recorrida em conformidade à jurisprudência desta Corte e das Cortes Superiores de Justiça, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo na íntegra a sentença vergastada.

APELAÇÃO Nº 0002187-69.2007.815.0251. ORIGEM: 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva.** APELANTE: Banco Santander Banespa S/a. ADVOGADO: Celso Marcon. APELADO: Jose Suevanio Leite de Oliveira. APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA. INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO. INTIMAÇÃO PESSOAL. NÃO ATENDIMENTO. VALIDADE. TEORIA DA APARÊNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ART. 267, III, § 1.º DO CPC. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO STJ. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO APELATÓRIO. - É válida a intimação de pessoa jurídica, mesmo que recebida por simples funcionário da empresa desde que o endereço esteja constando da petição inicial. Não faz sentido exigir-se aviso de recebimento firmado pela parte ou por seu representante legal, quando evidenciado que o ar foi entregue no endereço certo da empresa. - Configura-se o abandono da causa quando a parte deixa de promover os atos e diligências que lhe competir por período superior a 30 dias, precedendo à extinção do processo, a intimação pessoal, sem êxito, para cumprir a falta em 48 horas, não havendo falar em necessidade de intimação pessoal do advogado. - Embora citado o promovido, se ele não apresenta peça contestatória e tampouco se manifesta nos autos, deflagrando-se sua revelia, prescindível é a aplicação da Súmula nº 240 do STJ. - Prescreve o art. 557, caput, do CPC que o Relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, ou ainda, em confronto com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal ou de Tribunal Superior, dispensando que o recurso seja julgado no colegiado. Ante o exposto e nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso, por ser manifestamente improcedente e em desacordo com a jurisprudência desta Corte, mantendo na íntegra a decisão objurgada.

APELAÇÃO Nº 0017968-65.2013.815.0011. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. APELADO: Cidley Ferreira de Almeida. ADVOGADO: Def. Carmem Noujaim Habib. APELAÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. TRATAMENTO MÉDICO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. DESNECESSIDADE. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. TUTELA DO DIREITO À VIDA. VALOR MAIOR. AUTOR ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. DESCABIMENTO. CONFUSÃO ENTRE CREDOR E DEVEDOR. SÚMULA 421, STJ. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ E DESTES TRIBUNAIS. ART. 557, § 1º-A, DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Para que o interessado seja beneficiado com o fornecimento de medicamento, não há necessidade de prévio esgotamento da via administrativa como condição para o beneficiário ingressar em juízo. - É dever do Poder Público, compreendidos nessa concepção todos os entes administrativos, assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessários à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sob pena de deixar o mandamento constitucional (direito à saúde) no limbo da normatividade abstrata. - Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado. Tal premissa impõe ao Estado a obrigação de fornecer gratuitamente às pessoas desprovidas de recursos financeiros a medicação necessária para o efetivo tratamento de saúde. (REsp 828.140/MT, Rel. Min. Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 23.04.2007). 2 Agravos Regimentais não providos. - Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado pela própria Constituição da República (art. 5, caput), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado, entendo que uma vez configurado esse dilema que razões de ordem ético-jurídica impõem ao julgador uma só e possível opção: o respeito indeclinável à vida. - Mostra-se desnecessária a realização de análise do quadro clínico do enfermo, por parte do Ente Público, haja vista que a consulta, realizada junto a seu médico, com a emissão de receituário e relatórios, constitui elemento suficiente para comprovar o estado em que se encontra a patologia e o tratamento mais eficaz para a sua cura. - Segundo entendimento recente e sumulado do Colendo Superior Tribunal de Justiça, em seu enunciado de número 421, os honorários advocatícios não são devidos à Defensoria Pública quando ela atua contra a pessoa jurídica de direito público à qual pertença, sob pena de inegável confusão entre as figuras do credor e do devedor. - Conforme artigo 557, § 1º-A, CPC, o Relator pode dar provimento ao recurso quando a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Em razão das considerações tecidas, com arrimo no artigo 557, § 1º-A, do CPC, assim como, na Jurisprudência dominante do Colendo STJ e do Egrégio TJPB, rejeito a preliminar e, no mérito, dou provimento parcial à apelação cível, apenas para afastar o comando da sentença no que se refere à condenação do recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista a inviabilidade de seu pagamento neste caso, mantendo-se os demais termos da sentença vergastada.

APELAÇÃO Nº 0018137-52.2013.815.0011. ORIGEM: 2ª Vara Cível da comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva.** APELANTE: Banco Bonsucesso S/a. ADVOGADO: Celso Henrique dos Santos E Outros. APELADO: Tertuliana Lopes Dias. ADVOGADO: Paulo Esdras Marques Ramos. APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE LIMINAR. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E CARTÃO DE CRÉDITO. NÃO DESBOLQUEJO DO CARTÃO. FALTA DE PROVA PELO APELANTE DA EFETIVA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO POR PARTE DA CONSUMIDORA. OCORRÊNCIA DE VENDA CASADA. ILEGALIDADE. DEVOLUÇÃO EM DOBRO DO VALOR PAGO. DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. MINORAÇÃO. DESNECESSIDADE. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ E DO TJPB. APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC. DECISUM MANTIDO. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO APELATÓRIO. - O apelante não demonstrou o que alegou, deixando de trazer provas suficientes para comprovar que a apelada utilizou de fato o cartão de crédito, até porque não juntou sequer uma fatura do cartão para comprovar o alegado, ferindo, assim, o que dispõe o art. 333, do CPC. - Concluindo-se pelos excessos praticados no que toca à venda casada do cartão de crédito em contrato de empréstimo, afigura-se fundamental destacar que a devolução do indébito é medida que se impõe, a fim de evitar o enriquecimento ilícito da instituição financeira, devendo ser mantida nos exatos termos da sentença a quo, isto é, na modalidade em dobro, já que resta evidente a má-fé da instituição financeira. - A indenização por

dano moral deve ser fixada mediante prudente arbítrio do juiz, de acordo com o princípio da razoabilidade, observados a finalidade compensatória, a extensão do dano experimentado, bem como o grau de culpa. Simultaneamente, o valor não pode ensejar enriquecimento sem causa, nem pode ser ínfimo, a ponto de não coibir a reincidência em conduta negligente. Em razão do exposto, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, assim como na Jurisprudência dominante do Colendo STJ e do Egrégio TJPB, nego seguimento ao recurso apelatório, mantendo incólumes todos os exatos termos da sentença vergastada.

APELAÇÃO Nº 0097774-33.2012.815.2001. ORIGEM: 12ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva.** APELANTE: Lojas Americanas S/a. ADVOGADO: Adv. Carlos Antônio Germano Figueiredo. APELADO: Tamires Gama de Aguiar Rodrigues E Laila Gama de Aguiar Rodrigues. ADVOGADO: Isabela Carla Cabral Limeira. APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SHOPPING CENTER. ESTABELECIMENTO COMERCIAL. ABORDAGEM DESCORTÊS DA SEGURANÇA. SUSPEITA DE FURTO. PRODUTO COMPRADO EM OUTRA LOJA. TUMULTO GERADO. ACÚMULO DE PESSOAS, PRESENCIANDO O EPISÓDIO. CONSTRAMENTO SUPORTADO PELAS PROMOVENTES. DANO MORAL CONFIGURADO. DEVER DE INDENIZAR. MINORAÇÃO. DESCABIMENTO. VALOR ARBITRADO EM PATAMAR RAZOÁVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. - Na tormentosa questão de se saber o que configura o dano moral, cumpre ao Juiz seguir a trilha da lógica do razoável, em busca da sensibilidade. Nessa linha de princípio, só devem ser reputados como dano moral, a dor, o vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflição, angústia e desequilíbrio em seu bem estar, não bastando mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada. - In casu, resta patente o constrangimento suportado pelas autoras, vez que foram abordadas pelos seguranças, de forma inadequada, na saída da loja, gerando tumulto e sendo presenciado por diversas pessoas, em razão de produto que sequer foi adquirido naquele estabelecimento. - A indenização por dano moral deve ser fixada mediante prudente arbítrio do juiz, de acordo com o princípio da razoabilidade, observados a finalidade compensatória, a extensão do dano experimentado, bem como o grau de culpa. Simultaneamente, o valor não pode ensejar enriquecimento sem causa, nem pode ser ínfimo, a ponto de não coibir a reincidência em conduta negligente. Ante o exposto e nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso, por estar em confronto com entendimento desta Corte, mantendo na íntegra a decisão objurgada.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0021672-52.2014.815.0011. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva.** JUÍZO: Antonio Luiz de Souza. ADVOGADO: Def. José Alípio Bezerra de Melo. POLO PASSIVO: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Jose Fernandes Mariz. RECURSO OFICIAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS NECESSÁRIA A TRATAMENTO DE SAÚDE. DEVER DO PODER PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. TUTELA DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE. VALOR MAIOR. CUMPRIMENTO. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO STJ E DO STF. ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC, E DA SÚMULA N. 253, DO COLENDO STJ. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. - [...] sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda. - É dever do Poder Público, compreendidos nessa concepção todos os entes administrativos, assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou procedimento cirúrgico necessário à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sob pena de deixar o mandamento constitucional (direito à saúde) no limbo da normatividade abstrata. - Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado pela própria Constituição da República (art. 5, caput), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado, entendo que uma vez configurado esse dilema que razões de ordem ético-jurídica impõem ao julgador uma só e possível opção: o respeito indeclinável à vida. - Prescreve o art. 557, caput, do CPC que o Relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, ou ainda, em confronto com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal ou de Tribunal Superior, dispensando que o recurso seja julgado no colegiado. Por sua vez, nos termos da Súmula n. 253, do STJ, e o art. 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário. Em razão das considerações tecidas acima, pois, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, na Súmula nº 253, do STJ, assim como, na jurisprudência dominante do STF, do STJ e do TJPB, nego seguimento ao recurso oficial, mantendo incólumes os exatos termos da sentença atacada.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000611-37.2015.815.0000. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho.** AGRAVANTE: Município de Joao Pessoa, Repres. Pelo Procurador Thyago Luis Barreti Mendes Braga. AGRAVADO: Abner Gonçalves Pereira Representado Por Seu Genitor José Carlos Pereira da Silva Representado Pela Defensora Marizete Batista Martins. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MEDICAMENTOSA À CRIANÇA PREMATURA, PORTADORA DE CARDIOPATIA E ANEMIA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA. INCONFORMISMO. ALEGAÇÃO DE NECESSIDADE DE PERÍCIA MÉDICA. DIREITO À SAÚDE. EXEGESE DOS ARTS. 6º, 196, E 198, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS RELATIVAS À SAÚDE, PORQUANTO DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO EXIGÍVEL PELO CIDADÃO. PRIVILÉGIO AO PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. SEGUIMENTO NEGADO. - A obrigação de assegurar o direito à saúde é solidária, competindo ao Estado, no sentido genérico (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação necessária para a cura de suas mazelas, em especial, as mais graves, sendo o Sistema Único de saúde composto por todos eles. - Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. - O art. 557, caput, do Código de Processo Civil, permite ao relator negar seguimento a recurso, através de decisão monocrática, quando a insurreição se mostrar manifestamente inadmissível. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, com esteio no art. 557, caput, do Estatuto Processual Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012458-36.2014.815.0000. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capital. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho.** AGRAVANTE: Estado da Paraíba, rep.p/ sua Procuradora Alecssandra Ferreira Aragão. AGRAVADO: Habitacional Empreendimentos Ltda. ADVOGADO: Cristiano Cesar Braga de Aragao Cabral. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. ICMS. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. NÃO INCIDÊNCIA. JURISPRUDÊNCIA CONSEGADA NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APREENSÃO DAS MERCADORIAS. MEIO DE COBRANÇA COERCITIVA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA DE Nº 323, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. - O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula de nº 432, a qual dispõe: As empresas de construção civil não estão obrigadas a pagar ICMS sobre mercadorias adquiridas como insumos em operações interestaduais. - Se a retenção de mercadorias ultrapassa o tempo suficiente à apuração e autuação da infração, a medida administrativa acaba por se transformar em meio de coação da parte ao pagamento das penalidades aplicadas, quando, na verdade, o ente tributário dispõe de instrumentos próprios para a satisfação de seus créditos. - Nos termos da Súmula nº 323, do Supremo Tribunal Federal, é inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para o pagamento de tributos. - Sendo inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos, deve a Administração buscar os meios legais para fazer valer seus direitos, uma vez imperiosa a manutenção do equilíbrio da relação jurídica, consubstanciada no exercício do direito de defesa em devido processo legal. - Nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, com esteio no art. 557, caput, do Estatuto Processual Civil.

APELAÇÃO Nº 0000528-74.2012.815.0081. ORIGEM: Comarca de Bananeiras. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho.** APELANTE: Lucilene Alves da Silva. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva. APELADO: Município de Bananeiras. ADVOGADO: Claudio G.cunha. APELAÇÃO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA CONVERTIDA AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. SUBLEVAÇÃO DA AUTORA. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. PERCEBIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 20% (VINTE POR CENTO) EM APLICAÇÃO ANALÓGICA À NORMA REGULAMENTADORA Nº 15, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PROVA EMPRESTADA CONFIRMANDO ATIVIDADE A SER PAGA NO GRAU MÉDIO. IRRELEVÂNCIA. REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA. LEI MUNICIPAL DE BANANEIRAS. PAGAMENTO NO PERCENTUAL MÍNIMO. COMPROVAÇÃO. COMPETÊNCIA E AUTONOMIA DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO. ENTENDIMENTO SEDIMENTANDO NO ÂMBITO DESTA CORTE DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. SEGUIMENTO NEGADO. - Conforme entendimento sedimentado no âmbito desta Corte de Justiça quando do julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 2000622-03.213.815.0000, o pagamento do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde submetidos ao vínculo jurídico-administrativo, depende de lei regulamentadora do ente ao qual pertencer. - O Município de Bananeiras, como ente federado, possui liberdade e autonomia, no âmbito de sua competência, para estabelecer e regulamentar direitos a seus servidores municipais, diante do princípio federativo, insculpido no art. 18, da Carta Magna. - O art. 557, caput, do Código de Processo Civil, permite ao relator negar seguimento a recurso, através de decisão monocrática, quando este estiver em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO.



APELAÇÃO Nº 0002156-46.2014.815.0981. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Queimadas . RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho.** APELANTE: Banco Itaucard S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELADO: Joao de Alcantara Jordao. ADVOGADO: Pablo Gadelha Viana. APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. SUBLEVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PRESCRIÇÃO TRIENAL. INOCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DA REGRA GERAL PREVISTA NO ART. 205, DO CÓDIGO CIVIL. REJEIÇÃO. MÉRITO. COBRANÇA ADMINISTRATIVA. TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO. ILEGALIDADE. CONTRATO FIRMADO APÓS DE 30 DE ABRIL DE 2008, PRECEDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM RITO DE RECURSO REPETITIVO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. SEGUIMENTO NEGADO. - Restando evidente que a parte pretende obter pronunciamento judicial sobre práticas levadas a efeito pela instituição financeira demandada, não há que se falar em prescrição trienal prevista no art. 206, § 3º, do Código Civil, devendo ser aplicada a regra geral prevista no art. 205, do Código Civil. - Em decisão no Recurso Especial nº 1251331, publicada em 24/10/2013, o Superior Tribunal de Justiça considerou legal a cobrança das tarifas administrativas, correspondente à Tarifa de Abertura de Crédito (TAC), tratada nos autos, e à Tarifa de Emissão de Carnê (TEC), pactuadas nos contratos assinados antes de 30/04/2008. - O relator, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, poderá negar seguimento a recurso forcejado em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, de Tribunal Superior e do respectivo Tribunal de Justiça. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, REJEITO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, E, NO MÉRITO, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO Nº 0021992-39.2013.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho.** APELANTE: Gildo Borges dos Santos. ADVOGADO: Francisco Nunes Sobrinho. APELADO: Adymore Credito, Financiamento E Investimento S/a. ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini E Outro. APELAÇÃO. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO. PRETENSÃO NÃO APRECIADA INTEGRALMENTE NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. VIOLAÇÃO AO ART. 458, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. JULGAMENTO CITRA PETITA. NULIDADE DA SENTENÇA. ERROR IN PROCEDENDO. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. APELO PREJUDICADO. - Não havendo, na sentença, pronunciamento acerca de todos os pedidos formulados na exordial, ocorre o fenômeno conhecido como sentença citra petita, o que pode ser conhecido de ofício pelo Tribunal. - É vedado ao Tribunal conhecer diretamente de pedido não apreciado em primeira instância, sob pena de violação ao princípio do duplo grau de jurisdição. - Restando caracterizado o julgamento aquém do pedido, faz-se necessária a anulação da sentença e, por conseguinte, o retorno dos autos ao Juízo de origem, para que o Juiz singular enfrente a pretensão constante da exordial em toda sua extensão. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DECLARO DE OFÍCIO A NULIDADE DA SENTENÇA RECORRIDA, determinando, por conseguinte, a remessa dos autos à unidade de origem, e, por essa razão, a um só tempo, RECONHEÇO PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.

Des. José Ricardo Porto

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2006008-77.2014.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Jose Ricardo Porto.** AUTOR: Luciana Maria Gouveia Barreto. ADVOGADO: Felipe Ribeiro Coutinho G. Silva. RÉU: Diego Trindade Barreto, Representado Por Maria Dalva Trindade de Oliveira E Maria Dalva Trindade de Oliveira. Diante da singeleza das questões e dos elementos de convicção carreados, reconsidero a liminar de fls. 176/179, e, presentes os requisitos autorizadores previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, concedo a medida antecipatória requerida para suspender os efeitos da sentença proferida nos autos da ação de interdição (Processo nº 200.2012.002.175-9), até o julgamento de mérito do presente feito rescisório.

APELAÇÃO Nº 0000647-94.2013.815.0341. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Jose Ricardo Porto.** APELANTE: Felipe Candido Costa. ADVOGADO: Jose Cloves Ramos de Farias. APELADO: Administradora de Consorcios Nacional Honda Ltda. ADVOGADO: Kaliandra Alves Franchi. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. IMPROCEDÊNCIA. RECURSO DO PROMOVENTE. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DA SENTENÇA. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. VIOLAÇÃO. FALTA DE REQUISITO INTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO DA SÚPLICA. - O princípio da dialeticidade, norteador da sistemática processual atinente aos recursos cíveis, traduz a necessidade de que a parte descontente com o provimento judicial interponha a sua irrisignação de maneira crítica, ou seja, discursiva, sempre construindo uma linha de raciocínio lógico e conexo aos motivos elencados no decisório combatido, possibilitando à instância recursal o conhecimento pleno das fronteiras do inconformismo. - Ao deixar, o recorrente, de expor os fundamentos de fato e de direito que o levaram a rebelar-se contra a decisão queeruada, denota-se que o mesmo não atendeu a um requisito de admissibilidade recursal, o que leva ao não conhecimento da súplica interposta. Ante o exposto, e com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO Nº 0000725-78.1996.815.0731. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Jose Ricardo Porto.** APELANTE: Liliyane Fernandes Bandeira de Oliveira E Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora. APELADO: Compesca-comercial Pesqueira Camalau Ltda. ADVOGADO: George Ottavio Brasilino Olegario. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO REQUERIDA PELO ENTE FAZENDÁRIO E ACATADA PELO JUÍZ DE PRIMEIRO GRAU. SÚPLICA INTERPOSTO PELO PRÓPRIO EXEQUENTE. ALEGAÇÃO DE EQUIVOCO NO PEDIDO DE FULMINAMENTO. PRECLUSÃO LÓGICA. REQUERIMENTO PARA APLICAÇÃO DO ARTIGO 463 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO INCIDÊNCIA, IN CASU. ERRO NÃO OCASIONADO PELO JUDICIÁRIO. ACOLHIMENTO DA PREFACIAL SUSCITADA PELA PARTE RECORRIDA. RECURSO QUE CONFRONTA PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À IRRESIGNAÇÃO. - *ç*O Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento de que o erro mencionado no art. 463 do CPC tem como destinatário o juiz, e não a parte, razão pela qual a sentença que extinguiu a execução fiscal, em razão de desistência do exequente, não pode ser anulada sob a alegação de equívoco da Fazenda Pública (AgRg no RESP nº 1.272.953/rj, relator ministro Humberto Martins, dje 26/04/2012; RESP nº 1.205.259/pe, relator ministro mauro campbell marques, dje 21/10/2010 e RESP nº 1.073.390/pb, relator ministro Luiz fux, dje 16/03/2010). Impossibilidade de examinar a violação do art. 503 do CPC, bem como a divergência jurisprudencial a respeito da interpretação do referido dispositivo legal, por ausência de prequestionamento (STF. Súmula nº 282). Agravo regimental desprovido.*ç* (STJ; AgRg-AREsp 165.454; Proc. 2012/0073997-3; PE; Primeira Turma; Relª Juíza Fed. Conv. Marga Tessler; DJE 18/11/2014) - *ç*O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.*ç* (Art. 557, caput, do Código de Processo Civil). Por essas razões, acolho a preliminar de preclusão lógica da empresa apelada e, com base no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO Nº 0001702-77.2014.815.0751. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Jose Ricardo Porto.** APELANTE: Banco Santander (brasil) S/a E Elisia Helena de Melo Martini. ADVOGADO: Henrique Jose Parada Simao. APELADO: Gilson Felismino. ADVOGADO: Marcilio Ferreira de Moraes. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. CONTRATO BANCÁRIO. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA RECUSA DA APRESENTAÇÃO. OBRIGATORIEDADE. INTERPRETAÇÃO DADA PELO STJ EM RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. ANÁLISE DO APELO PREJUDICADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. - *ç*A propositura de ação cautelar de exibição de documentos bancários (cópias e segunda via de documentos) é cabível como medida preparatória a fim de instruir a ação principal, bastando a demonstração da existência de relação jurídica entre as partes, a comprovação de prévio pedido à instituição financeira não atendido em prazo razoável, e o pagamento do custo do serviço conforme previsão contratual e normatização da autoridade monetária.*ç* (RESP 1349453/MS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/12/2014, DJe 02/02/2015) Isto posto, em razão da ausência de um dos pressupostos de validade da ação, ex ofício, extingo o processo sem julgamento do mérito. Ato contínuo, inverte o ônus sucumbencial, condenando a autora em custas e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), observando-se a gratuidade judiciária anteriormente deferida.

APELAÇÃO Nº 0127005-08.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Jose Ricardo Porto.** APELANTE: Paggo Administradora de Credito Ltda. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELADO: Eliane Domingos da Silva. ADVOGADO: Mailson Lima Maciel. APELAÇÃO CÍVEL. PREPARO. OBRIGATORIEDADE. PARTE RECORRENTE QUE NÃO É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. DESERÇÃO APLICADA. AUTORIZAÇÃO EMANADA DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. - Sendo o preparo um dos pressupostos de admissibilidade dos recursos em geral, deve o recorrente, no ato da interposição do seu inconformismo, comprovar o seu pagamento, sob pena de lhe ser aplicada a pena de deserção, em atenção ao que estabelece o art. 511 do Código de Processo Civil. - Quando o recurso for manifestamente inadmissível em virtude de não atender ao requisito da regularidade formal, poderá o relator rejeitar liminarmente a pretensão da parte apelante, em consonância com os ditames do art. 511 c/c o art. 557, ambos do Código de Processo Civil. Desta forma, com base no que prescrevem os arts. 511 e 557, ambos do Código de Processo Civil, considero deserto o presente recurso apelaratório e, em consequência, nego-lhe seguimento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0013458-92.2009.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Jose Ricardo Porto.** EMBARGANTE: Fernando Pires Marinho Junior. ADVOGADO: Ianco Cordeiro. EMBARGADO: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Adelmair Azevedo Regis. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO. NOVO JULGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. MONOCRÁTICA QUE NÃO CONHECEU DO APELO ANTE AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AOS PONTOS ESPECÍFICOS DA SENTENÇA. REJEIÇÃO DA SÚPLICA ACLARATÓRIA. - Rejeitam-se os embargos declaratórios quando o embargante não logra êxito em apontar qualquer omissão, obscuridade ou contradição na decisão embargada. - De forma a valorizar os princípios da celeridade e economia processuais,

bem como a sistemática trazida pelo Código de Processo Civil, devem os Embargos Declaratórios opostos contra decisão monocrática do Relator serem julgados também de forma isolada, porquanto se mostra despicendo o conhecimento da questão pelo órgão colegiado. Com estas considerações, REJEITO, DE PLANO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001829-03.2015.815.0000. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** AGRAVANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador. ADVOGADO: Sérgio Roberto Félix de Lima. AGRAVADO: Empresa Brasileira de Telecomunicacoes S/a. ADVOGADO: Marcos Andre Vinhas Catao. Com essas considerações, INDEFIRO o efeito suspensivo requerido, até ulterior deliberação. Comunique-se o inteiro teor desta decisão ao Juízo prolator da decisão agravada, que deve ser notificado para prestar as informações que entender pertinentes, no decêndio legal (art. 527, IV, CPC). Inclusive sobre o cumprimento do disposto no art. 526 do CPC. Intime-se a parte agravada para, querendo, oferecer resposta ao agravo, no prazo legal, juntando a documentação que entender conveniente. Após, ultimados os sobreditos lapsos temporais, remeta-se o feito à Procuradoria de Justiça.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001612-57.2015.815.0000. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** AGRAVANTE: Vanderley Bento de Lima. ADVOGADO: Maria Olettriz de Lima Filgueira. AGRAVADO: Bradesco Auto Re Cia de Seguros. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. COMPETÊNCIA RELATIVA. DECLINAÇÃO DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 33 STJ. PROVIMENTO. Tratando-se de ações de cobrança do seguro DPVAT, o STJ firmou o entendimento de que constitui faculdade do autor escolher entre o foro do seu próprio domicílio, o do local do acidente ou, ainda, o do domicílio do réu. Dispõe a Súmula nº 33, do STJ: A Incompetência relativa não pode ser declarada de ofício. O confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça autoriza ao relator a dar provimento ao recurso. Inteligência do § 1º-A do artigo 557 do CPC. Com essas considerações, DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, com fulcro no art. 557, § 1º-A, do CPC, para reconhecer a competência relativa da 11ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa-PB, determinando o prosseguimento da ação na origem.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001785-81.2015.815.0000. ORIGEM: GABINETE DESA. MARIA DAS GRAÇAS M. GUEDES. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** AGRAVANTE: Josias Ferreira de Oliveira. ADVOGADO: Ana Raquel de Souza E S. Coutinho. AGRAVADO: Bradesco Seguros S/a. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. COMPETÊNCIA RELATIVA. DECLINAÇÃO DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 33 STJ. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. PROVIMENTO Tratando-se de ações de cobrança do seguro DPVAT, o STJ firmou o entendimento de que constitui faculdade do autor escolher entre o foro do seu próprio domicílio, o do local do acidente ou, ainda, o do domicílio do réu. Dispõe a Súmula nº 33, do STJ: A Incompetência relativa não pode ser declarada de ofício. Não há interesse recursal quando o pedido não se coaduna com o objeto da decisão atacada, não cabendo sua análise pelo Tribunal ad quem, sob pena de supressão de instância. Com essas considerações, na parte conhecida, DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO para reconhecer a competência relativa da 9ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa-PB, determinando o prosseguimento da ação na origem, com fulcro no art. 557, § 1º-A, do CPC. NÃO CONHEÇO do pedido de realização de perícia, por ausência de interesse recursal, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001941-69.2015.815.0000. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** AGRAVANTE: Angela Denise Coutinho Espinola. ADVOGADO: Davi Rosal Coutinho. AGRAVADO: Banco Santander S/a. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. INDEFERIMENTO LIMINAR. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OPORTUNIZAR PREVIAMENTE A COMPROVAÇÃO DA MISERABILIDADE. INTERLOCUTÓRIA EM MANIFESTO CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NA CORTE SUPERIOR. DECISÃO REFORMADA. PROVIMENTO MONOCRÁTICO, NOS TERMOS DO ART. 557, § 1º-A, CPC. - O direito à obtenção automática da gratuidade processual que decorria da Lei 1.060/50, mediante simples requerimento da parte, não mais subsiste porque a atual Constituição recepcionou apenas em parte o diploma legal em referência, na medida em que assegura, em seu art. 5º, inc. LXXIV, assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. - A declaração de pobreza possui presunção relativa, podendo a parte contrária demonstrar a inexistência do estado de miserabilidade ou o magistrado indeferir o pedido de assistência se encontrar elementos que infirmem a hipossuficiência do postulante. - Sob pena de violar os princípios do contraditório e acesso à Justiça, antes de eventual indeferimento do pedido de gratuidade judiciária, deve ser oportunizada ao requerente a prova sobre a alegada insuficiência financeira. Com essas considerações, monocraticamente (Art. 557, § 1º-A, CPC), DOU PROVIMENTO ao agravo de instrumento para deferir o benefício da assistência judiciária gratuita, sem prejuízo do juízo a quo, a qualquer tempo, intimar a parte autora para comprovar a alegada hipossuficiência financeira.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003936-37.2011.815.0751. ORIGEM: GABINETE DESA. MARIA DAS GRAÇAS M.GUEDES. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Município de Bayeux. ADVOGADO: Glauco Teixeira Gomes. APELADO: Jevianny Castor da Fonseca. ADVOGADO: Jose Bezerra Segundo. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. VÍNCULO PRECÁRIO. VERBAS SALARIAIS RETIDAS. FEITO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO DA ELIDIDADE. PRELIMINAR. CARÊNCIA DA AÇÃO. VÍNCULO COMPROVADO. REJEIÇÃO. VIOLAÇÃO AO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. DIREITO À PERCEPÇÃO TÃO SOMENTE DO SALDO DE SALÁRIOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E DO FGTS. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. MATÉRIA APRECIADA EM SEDE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO SUBMETIDO AO REGIME DE REPERCUSSÃO GERAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO À REMESSA E AO APELO. - Não há de se falar em carência da ação que pleiteia verbas salariais, quando demonstrado o vínculo do autor com a Administração Pública, ainda que se trate de contrato de prestação de serviço. - Consoante entendimento do Plenário do Supremo Tribunal Federal, dado em repercussão geral (RE 705.140 *ç* RS), são nulas as contratações sem a observância das normas referentes à indispensabilidade da prévia aprovação em concurso público, não ensejando quaisquer efeitos jurídicos válidos, a não ser o direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço *ç* FGTS. Com essas considerações, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, ante o manifesto confronto com a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal.

APELAÇÃO Nº 0005141-78.2013.815.0251. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Banco Bradesco Financiamento S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELADO: Everaldo Firmino de Moraes. ADVOGADO: Maurício Lucena Britosta. PROCESSUAL CIVIL. INOVAÇÃO RECURSAL. INSURGÊNCIA SOBRE MATÉRIAS NÃO VENTILADAS NOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE. - Na sistemática processual civil, toda a matéria a ser discutida na lide deve ser suscitada na inicial, na contestação ou em sede de reconvenção, não devendo ser conhecida a matéria arguida apenas em sede de apelação, porquanto não faz parte do pedido formulado. CIVIL/CONSUMIDOR. APELAÇÃO CÍVEL. REVISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. EXPOSIÇÃO NUMÉRICA DAS TAXAS PACTUADAS. DUODÉCUPLO DA TAXA MENSAL SUPERIOR À TAXA ANUAL. PERCENTUAIS EXPRESSAMENTE CONVENCIONADOS. LEGALIDADE. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DA TABELA PRICE. UTILIZAÇÃO QUE NÃO IMPLICA CAPITALIZAÇÃO ILEGAL. INTELIGÊNCIA DO §1º DO ART 557 DO CPC. PROVIMENTO MONOCRÁTICO. - A incidência da capitalização mensal de juros é permitida desde que conste sua pactuação de forma expressa no instrumento contratual, que pode ser, tão somente, pela análise das taxas anual e mensal dos juros, verificando-se que aquela é superior ao duodécuplo desta. - De acordo com o sistema de cálculo da Tabela Price, o valor da prestação é composto por uma parcela de juros e por uma parcela de amortização do principal, sendo que a primeira inicia pequena e aumenta no decorrer da contratualidade, enquanto a segunda é maior no prelúdio da pactuação, reduzindo-se ao longo do tempo. - O § 1º do art. 557 do Código de Processo Civil autoriza o relator a dar provimento monocrático ao recurso, quando a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior Ante o exposto, com fulcro no art. 557, § 1º, do CPC, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO APELO para declarar a legalidade da capitalização mensal dos juros e da utilização da Tabela Price como método de cálculo, julgando improcedentes os pleitos do recorrido. Condeno o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, em face de sua sucumbência recursal, em R\$ 1.000,00, ex vi art 20, § 4º c/c § 3º, alínea "c", do CPC e, em despesas e custas processuais, observada em relação a estas a regra do artigo 12 da Lei 1.060/50.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0003729-27.2011.815.0011. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** SUSCITANTE: Espolio de Maria Eunice Mina de Andrade E Juizo das Varas Especializadas das Sucessoes de Campina Grande. ADVOGADO: Mariana Cassiano Pires de Castro. SUSCITADO: Gilberto Simões de Araújo E Juizo de Direito da 5a Vara Cível. ADVOGADO: Buarque Berque Fernandes Alves. PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. SENTENÇA COM TRÂNSITO EM JULGADO PROFERIDA POR UM DOS JUÍZOS CONFLITANTES. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 59 DO STJ. NÃO CONHECIMENTO. - Não ha conflito de competência se já existe sentença com trânsito em julgado, proferida por um dos juízos conflitantes. Ante o exposto, com base na Súmula nº 59 do STJ e em harmonia com o parecer ministerial, NÃO CONHEÇO DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA.



REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004988-86.2013.815.0011. ORIGEM: Gabinete Desa. Maria das Graças M. Guedes. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** JUÍZO: Francimar Silva de Oliveira. ADVOGADO: Daiane Garcias Barreto. POLO PASSIVO: Estado da Paraíba. REMESSANECESSÁRIA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE 3ª ENTRÂNCIA. ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO. RECEBIMENTO DA DIFERENÇA. MAJORAÇÃO PREVISTA NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI Nº 9.703/2012. AUTOR QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS. DIFERENÇA DEVIDA. DANO MORAL. INOCORRÊNCIA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PRECEDENTES DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. Os servidores efetivos, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Penitenciária da 3ª entrância e que exerçam suas funções no âmbito da unidade prisional perceberão, a título de Adicional de Representação, o valor indicado na alínea c e do inciso III do art. 6º da Lei nº 9.703/2012. Preenchidos os requisitos legais para o recebimento de determinada vantagem pecuniária por parte do servidor, é dever da Administração em proceder a respectiva implantação. Com essas considerações, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, com fundamento no art. 557, caput, do CPC, por estar em manifesto confronto com jurisprudência pacífica deste Tribunal.

Drª. Vanda Elizabeth Marinho

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001968-87.2013.815.0011. ORIGEM: Campina Grande - 3ª Vara da Fazenda Pública. RELATOR: **Dr(a). Vanda Elizabeth Marinho,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep. p/sua Proc. Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida E Remetente:juízo da 3a Vara da Fazenda Publica de Campina Grande. APELADO: Barbara Stefane Santos Almeida. ADVOGADO: Luzimario Gomes Leite. constitucional. Ação de obrigação de fazer e fornecimento de medicamento para tratamento de enfermidade e procedência parcial - APELAÇÕES CÍVEIS e interposição pelo estado da paraíba e violação ao princípio da unicidade recursal e impossibilidade de conhecimento de qualquer um dos RECURSOS e intempestividade do primeiro, por falta de ratificação após o julgamento de embargos e extemporaneidade do segundo, pela proposição fora do prazo legal e remessa necessária e preliminares suscitadas na contestação e falta de interesse de agir, ilegitimidade passiva, direito de analisar o quadro clínico da autora e chamamento dos demais entes da federação e rejeição em primeiro grau mantida e mérito e falta de previsão do fármaco em listas DO SUS e DO ministério da saúde e irrelevância e violação ao princípio da separação dos poderes e falta de previsão orçamentária e prevalência do direito à SAÚDE e PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL e APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC e SEGUIMENTO NEGADO AOS APELOS E À REMESSA NECESSÁRIA. - A interposição de dois recursos pela mesma parte viola diretamente o princípio da unicidade recursal. - De acordo com o entendimento firmado pelo STJ, é necessária a ratificação da apelação interposta antes do julgamento dos embargos de declaração, ainda que estes tenham sido ativados pela parte contrária. - É intempestiva a apelação manejada pela Fazenda Pública que não obedece ao prazo quinquenal em dobro estatuído pelo CPC. - Para que o interessado seja beneficiado com o fornecimento de medicamento, não há necessidade de prévio esgotamento da via administrativa como condição ingressar em juízo. - Sendo o SUS composto pela União, Estado e Municípios é de se reconhecer, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de qualquer deles no polo passivo da demanda. - As provas colhidas nos autos são suficientes para demonstrar a necessidade do tratamento prescrito pelo médico que assiste o paciente, sendo prescindível a realização de perícia objetivando a análise de seu quadro clínico. - O chamamento ao processo dos demais entes nas demandas propostas contra o Estado para o fornecimento de medicamentos não é impositivo, mostrando-se inadequado opor obstáculo inútil à garantia fundamental do cidadão à saúde. - O fornecimento gratuito de medicamentos constitui responsabilidade constitucional dos entes da Federação, independentemente do fármaco estar ou não em lista do SUS ou do Ministério da Saúde. - Seria uma distorção pensar que o princípio da separação dos poderes, originalmente concebido com o escopo de garantia dos direitos fundamentais, pudesse ser utilizado justamente como óbice à realização dos direitos sociais, igualmente fundamentais. - A previsão orçamentária, em que pese ser norma constitucional, é hierarquicamente inferior ao direito à vida e à saúde, cláusulas pétreas constitucionais. Ante todo o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, por estar em confronto com a jurisprudência dominante deste Tribunal, bem como ÀS APELAÇÕES CÍVEIS interpostas pelo Estado da Paraíba, eis que manifestamente inadmissíveis.

APELAÇÃO Nº 0000096-58.2013.815.1071. ORIGEM: JACARAÚ. RELATOR: **Dr(a). Vanda Elizabeth Marinho,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Santander Leasing S/a-arrendamento Mercantil. ADVOGADO: Rafael Pordeus C. Lima Filho; Kalinka Paiva. APELADO: Vera Lucia da Silva Souza. ADVOGADO: Marcel Vasconcelos Lima. processual civil - APELAÇÃO. ação CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. PRELIMINAR. CARÊNCIA DE AÇÃO. REQUISITOS DA CAUTELAR. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA. PRESENÇA. DESNECESSIDADE. NATUREZA SATISFATIVA DA MEDIDA. REJEIÇÃO. - Na Ação de Exibição de Documentos, não se exige a presença dos requisitos clássicos da ação cautelar, a saber, fumus boni iuris e do periculum in mora, tendo em vista o caráter satisfativo da espécie, uma vez que, com a exibição do documento almejado, esgota-se o objeto da ação, efetivando-se o direito material controvertido. MÉRITO. RELAÇÃO CONSUMERISTA. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONSECTÁRIOS LEGAIS. DIREITO À INFORMAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 6º, III, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DOCUMENTO COMUM ÀS PARTES. IMPOSSIBILIDADE DE RECUSA. DEVER DE EXIBIÇÃO. INTELGÊNCIA DO ART. 844, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MULTA COMINATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 372 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. IRRESIGNAÇÃO. ÔNUS QUE RECAI SOBRE A PARTE PROMOVIDA. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO. - Para fins de solução da controvérsia apresentada, em primeiro plano, mister se faz ressaltar que a medida cautelar preparatória de exibição de documento, embora prevista nos arts. 844 e 845, ambos do Código de Processo Civil, segue, no que couber, o procedimento incidental constante dos arts. 355 a 363 e 381 a 382. - Na ação cautelar de exibição de documento, não é cabível o arbitramento de multa cominatória, por força do entendimento sumular nº 372, do Superior Tribunal de Justiça. - O relator, nos termos do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, poderá dar provimento ao recurso desde que a decisão recorrida esteja em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Ante o exposto, REJEITO A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DOU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO, para expurgar a multa cominatória fixada na sentença, por ser incompatível com o rito da ação cautelar de exibição, nos termos do entendimento Sumular nº 372, do Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0002992-19.2014.815.0011. ORIGEM: Campina Grande - 8ª Vara Cível. RELATOR: **Dr(a). Vanda Elizabeth Marinho,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Miguel Pedro de Araujo Junior. ADVOGADO: Patrícia Araujo Nunes. APELADO: Banco Triangulo S/a. ADVOGADO: Jonathan Santos Sousa;izabel Dantas de Almeida;maria Aparecida Rodrigues Bastos. PROCESSUAL CIVIL e APELAÇÃO CÍVEL. RELAÇÃO DE CONSUMO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DÉBITO EXISTENTE. NEGATIVAÇÃO DEVIDA. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO DO CREDOR. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO. CONDUTA ILÍCITA NÃO CONFIGURADA. AUTOR QUE NÃO COMPROVOU QUE O PAGAMENTO EFETUADO SE REFERE À FATURA EM QUE O CREDOR ALEGA A INADIMPLÊNCIA QUE RESULTOU NA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO AUTOR NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. APLICAÇÃO DO ART. 333, INCISO I, DO CPC. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA QUE SE MANTÉM. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - O atraso no pagamento de fatura de cartão de crédito legítima a inscrição do nome do devedor nos cadastros restritivos de crédito, observada a regra do art. 43 do Código de Defesa do Consumidor, não havendo que falar em ato abusivo ou ilegal, mas sim em exercício regular de direito. - O autor não trouxe ao processo prova inequívoca a corroborar suas alegações. Como é sabido, a inversão do ônus da prova só é possível quando a obtenção das provas pelo autor for de difícil acesso, que não é o caso dos autos. - Nos termos do art. 333, inciso I, do CPC, incumbe ao autor o ônus da prova dos fatos constitutivos do seu direito. - Não tendo sido comprovado que a parte ré negatizou o nome do autor por dívida inexistente, não há que falar em indenização por danos morais. - Consoante entendimento do art. 557, caput, CPC, e O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Diante do exposto, à luz do caput do artigo 557, do CPC, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO, por ser manifestamente improcedente, mantendo-se incólume a sentença a quo.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2014231-19.2014.815.0000. ORIGEM: SETOR DE MS, ARESCISÓRIA E ADI. RELATOR: **Dr(a). Vanda Elizabeth Marinho,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** AUTOR: Marcos Pereira da Silva. ADVOGADO: Jose Virgolino de Sousa. RÉU: Itau Seguros S.a.. SEM EMENTA Intimem-se as partes, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizerem se pretendem produzir provas. Em caso positivo, especifiquem-as.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001338-93.2015.815.0000. ORIGEM: SETOR DE MS, ARESCISÓRIA E ADI. RELATOR: **Dr(a). Vanda Elizabeth Marinho,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** IMPETRANTE: Clementina Magalhaes de Machado. ADVOGADO: Ana Cristina Henrique de Sousa E Silva; Andrea Henrique de Sousa E Silva. IMPETRADO: Presidente da Paraíba Previdência. SEM EMENTA Diante da possível perda do objeto do presente e mandamus, tendo em vista as informações prestadas às fls. 86/91, intime-se a impetrante, por seu Procurador, para, no prazo de cinco dias, dizer se ainda tem interesse no julgamento do presente e writ. Com ou sem resposta, voltem-me os autos, posteriormente, conclusos para julgamento.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000484-29.2014.815.0261. ORIGEM: Piancó - 2ª Vara. RELATOR: **Dr(a). Vanda Elizabeth Marinho,** em substituição a(o) **Des. Jose Aurelio da Cruz.** JUÍZO: Artur Iury de Almeida Salviano. ADVOGADO: Flavio Roberto de Lima de Farias Junior. POLO PASSIVO: Município de Igaracy E Remetente:juízo da 2a Vara da Comarca de Pianco. ADMINISTRATIVO e REMESSA NECESSÁRIA e ação de COBRANÇA e

servidor público MUNICIPAL em sentido amplo e PLEITO e PERCEPÇÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS CORRESPONDENTES AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2012 e SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA e REEXAME OFICIAL e COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO PELO AUTOR e ART. 333, I, DO CPC e AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO A FATOS IMPEDITIVOS, MODIFICATIVOS OU EXTINTIVOS DA PRETENSÃO AUTORAL e ART. 333, II, DO CPC e DIREITO ÀS VERBAS REMUNERATÓRIAS PLEITEADAS e SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOMINANTE NESTA CORTE DE JUSTIÇA E NO STJ e NEGATIVA DE SEGUIMENTO e ART. 557, CAPUT, DO CPC C/C SÚMULA Nº 253 DO STJ. No caso, a decisão de primeiro grau apresenta-se correta com relação ao reconhecimento do direito autoral, na medida em que a Edilidade não apresentou provas quanto ao pagamento dos valores pleiteados, enquanto o promovente, por sua vez, comprovou o vínculo jurídico-administrativo com o respectivo ente público. Aplicação do art. 333, I e II, do CPC.Sentença em consonância com o entendimento jurisprudencial dominante no STJ e nesta Corte de Justiça. Negativa de Seguimento. Inteligência do art. 557, caput, do CPC c/c Súmula nº 253 do STJ. Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, caput, do CPC c/c Súmula nº 253 do STJ, por reconhecer que a sentença está em consonância com o entendimento jurisprudencial dominante no STJ e nesta Corte de Justiça.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001458-39.2015.815.0000. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** AGRAVANTE: Antonio Juvencio da Silva. ADVOGADO: Monica de Souza Rocha Barbosa. AGRAVADO: Família Bandeirante Previdência Privada E Banco Bmg S/a. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVOGAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. SUPERVENIENTE PERDA DO OBJETO RECURSAL. PRECEDENTES DO STJ. APLICAÇÃO DOS ARTS. 529 E 557, AMBOS DO CPC E 127, XXX, DO RITJPB. NÃO CONHECIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO INSTRUMENTAL. Ante todo o exposto, com fundamento no caput, do art. 557, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento. P. I. João Pessoa, 25 de maio de 2015.

APELAÇÃO Nº 0001152-66.2003.815.0881. ORIGEM: Vara Única da Comarca de São Bento.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/a. ADVOGADO: David Sombra Peixoto. APELADO: Maria José Félix da Silva E Francisco Ferreira de Lima.. PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO. ART. 267, III, DO CPC. NECESSIDADE IMPERIOSA DE INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. AUSÊNCIA. NULIDADE. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO PROVIDO. e A extinção do processo com base no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, ou seja, por abandono de causa, requer prévia intimação da parte para, em 48 (quarenta e oito) horas, manifestar seu interesse no prosseguimento do processo. Constatada a inobservância de requisito essencial, outro caminho não há a ser percorrido que não o da anulação da sentença, com o retorno dos autos ao Juízo de origem para regular tramitação do feito. Pelas considerações acima e nos precisos termos do art. 557, §1º-A, do CPC, DOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA recorrida, e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos ao juízo a quo, a fim de que seja dada regular tramitação do feito. P. I. Cumpra-se. João Pessoa, 25 de maio de 2015.

APELAÇÃO Nº 0001401-05.2012.815.0201. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Ingá.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Banco Panamericano S/a. ADVOGADO: Feliciano Lyra Moura. APELADO: Maria das Neves dos Santos. ADVOGADO: Thiago Leite Cavalcanti. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. COBRANÇA DE TARIFA DE CADASTRO. POSSIBILIDADE. PREVISÃO NA RESOLUÇÃO Nº 3.919/2010 DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS. VANTAGEM EXAGERADA. TAXA DE SEGURO. VENDA CASADA. PRÁTICA ABUSIVA. APLICAÇÃO DO ART. 557, §1º-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Ante o exposto, conheço do recurso e DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do art. 557, §1-A, do CPC, reformando a decisão vergastada para declarar a legalidade da cobrança da “tarifa de cadastro”. P.I. João Pessoa, 22 de maio de 2015.

APELAÇÃO Nº 0009813-19.2010.815.2003. ORIGEM: 3ª Vara Regional da Comarca de Mangabeira.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Jose Carlos Barbosa da Silva. ADVOGADO: Americo Gomes de Almeida. APELADO: Banco Pan S/a. ADVOGADO: Cristiane Belinati Garcia Lopes. PROCESSUAL CIVIL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS INICIAIS. DEMANDANTE-RECORRENTE. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL QUANTO AO OBJETO DO APELO. DESRESPEITO À DIALETICIDADE EM RELAÇÃO À MÍNIMA PARTE SUCUMBIDA. NÃO CONHECIMENTO DA APELAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. Ante o exposto, não conheço do recurso, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO, em razão do reconhecimento da falta de interesse e dialeticidade recursal, mantendo a decisão monocrática combatida em todos os seus termos, prescindindo-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, na forma do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. P. I. Cumpra-se. João Pessoa, 22 de maio de 2015.

APELAÇÃO Nº 0014286-88.2009.815.2001. ORIGEM: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Federal de Seguros S/a.. ADVOGADO: Rosangela Dias Guerreiro.. APELADO: Carlos Eduardo R. da Silva E Outros.. ADVOGADO: Karime Silva Silveira. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO APELO. RECURSO PREMATURO. inviabilidade de APRECIÇÃO inclusive das QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA. REJEIÇÃO. Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS. P. I. João Pessoa, 22 de maio de 2015.

APELAÇÃO Nº 0062024-96.2014.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Ailson Miguel Cavalcante. ADVOGADO: Maria Oletriz de Lima Filgueira. APELADO: Bradesco Auto Re Cia de Seguros S/a. AÇÃO DE SEGURO DPVAT. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. DEBILIDADE PERMANENTE. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. OFENSA À GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. PRELIMINAR AFASTADA. NULIDADE DA SENTENÇA. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO. PROVIMENTO DO APELO. Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial, conheço do recurso e DOU-LHE PROVIMENTO para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para o regular processamento do feito. P. I. João Pessoa, 25 de maio de 2015.

APELAÇÃO Nº 0067789-48.2014.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Jose Bonifacio Santos Marques. ADVOGADO: Eneas Flavio Soares de Moraes Segundo. APELADO: Bradesco Cia de Seguros S/a. AÇÃO DE SEGURO DPVAT. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. DEBILIDADE PERMANENTE. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. OFENSA À GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. PRELIMINAR AFASTADA. NULIDADE DA SENTENÇA. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO. PROVIMENTO DO APELO. Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial, conheço do recurso e DOU-LHE PROVIMENTO para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para o regular processamento do feito. P. I. João Pessoa, 22 de maio de 2015.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002592-31.2010.815.0371. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Sousa.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** JUÍZO: Ministério Público do Estado da Paraíba, Em Substituição Processual A Laureana Estrela da Silveira.. POLO PASSIVO: Município de Sousa.. ADVOGADO: Sebastião Fernando Fernandes Botelho.. REMESSA DE OFÍCIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IDOSA ACOMETIDA DE DOENÇA. DETERMINAÇÃO PARA INCLUSÃO DA PACIENTE EM PROGRAMAS OU SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTA-DA PELA REDE PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. PRIMAZIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PRECEDENTES DESTA CORTE E DE TRIBUNAIS SUPERIORES. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. SEGUIMENTO NEGADO. Por tudo o que foi exposto, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO, mantendo-se integralmente a sentença proferida pelo Juízo a quo. P.I. João Pessoa, 22 de maio de 2015.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0110688-60.2008.815.0000. Credor: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO. Devedor: IPSEM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE/PB. Intimação a(o) Bel(ª). ERICO LIMA NÓBREGA, OAB/PB-9602, na qualidade de Advogado do credor, para tomar ciência do despacho de fls.150 dos autos:Intime-se a Srª. Judite Maria Dias do Nascimento para que apresente, no prazo legal, a sobrepartilha ou inventário dos bens deixados pelo de cujus, onde conste a cota parte de cada herdeiro ou sucessor.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0371042-77.2002.815.0000. Credor: JOSÉ LEMOS. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento petição de fl. 58/59, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.



PRECATÓRIO Nº (CPJ) 2002133-36.2013.815.0000. Credor: ALVARO RODRIGUES DE SOUSA FILHO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento petição de fl. 35/39, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0802981-05.2005.815.0000. Credor: VALDEMIR REIS DA SILVA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento petição de fl. 33, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0000176-59.1998.815.0000. Credor: ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento petição de fl. 56, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR – PROCESSO Nº 2013410-15.2014.815.0000. Intimação do Bel. ALEXANDER DE SALES BERNARDO, OAB/DF 23.396, do **indeferimento do pedido** de vista dos autos, por tratar-se de processo que tramita em segredo de justiça. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº.0048002-72.2010.815.2001 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAÍBA.** Recorrido(s): **SEVERINO HONORATO.** Intimação ao(s) bel(is). **ENIO SILVA NASCIMENTO E ANDREZZA G. MEDEIROS COSTA LIMA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 3ºC – PROCESSO Nº.0041843-84.2008.815.2001 – Recorrente(s): **RITA NUNES PEREIRA.** Recorrido(s): **ESTADO DA PARAIBA.** Intimação ao(s) bel(is). **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº.0025832-72.2011.815.2001 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAÍBA.** Recorrido(s): **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR.** Intimação ao(s) bel(is). **ENIO SILVA NASCIMENTO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº.0001844-78.2013.815.0731 – Recorrente(s): **EUDES DE ARRUDA BARROS FILHO.** Recorrido(s): **MUNICIPIO DE CABEDELO.** Intimação ao(s) bel(is). **ANTONIO B. DO VALE FILHO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº.0061712-91.2012.815.2001 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAÍBA.** Recorrido(s): **MARIA DO SOCORRO TERRADT DE MORAIS SILVA.** Intimação ao(s) bel(is). **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº.0004325-82.2011.815.0731 – Recorrente(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.** Recorrido(s): **ANTONIO SEBASTIAO DOS SANTOS NETO.** Intimação ao(s) bel(is). **MARCILIO FERREIRA DE MORAIS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº.2004366-69.2014.815.0000 – Recorrente(s): **SILVANA PIRES MOURA BRASIL.** Recorrido(s): **JOSE HERBERTH LUNA LISBOA.** Intimação ao(s) bel(is). **ANNA CARLA LOPES LIMA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0067012-34.2012.815.2001 – Agravante(s): **EMPRESA DE TELEVISAO DE JOAO PESSOA LTDA.** Agravado(s): **LUANA GOMES DE SOUSA E OUTRO.** Intimação ao(s) bel(is). **CLEUDO GOMES DE SOUZA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravado(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0001785-96.2012.815.0611 – Agravante(s): **EDNA MARTINS DOS SANTOS.** Agravado(s): **MUNICIPIO MARI.** Intimação ao(s) bel(is). **ERIC ALVES MONTENEGRO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravado(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0100220-09.2012.815.2001 - (2ªC). - Recorrente (s): **SHARON ACIOLY ARCOVERDE.** Recorrido: **MARCELA QUINHO RAMALHO E OUTROS.** Advogado(s): **MÁRCIO HENRIQUE DE C. GARCIA E OUTROS..** Intimação ao(s) Bel(eis): **CRISTIANO ZANIN MARTINS E OUTRO**, patrono(s) do recorrente, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, realizar a complementação das custas recursais..

AÇÃO PENAL Nº 0117840-23.2012.815.0000. Relator(a): Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Autor: Ministério Público Estadual. Réu: José Simão de Sousa, Prefeito do Município de Manaíra. Intimação ao Bel. **SHEYNER YASBECK ASFORA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do réu comparecer a esta Gerência para os fins requeridos na petição protocolizada neste Tribunal sob nº 9992015p475484. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001890-58.2015.815.0000. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. **Agravante:** Maria José da Silva Santos. **Agravado:** Lest Cred. Intimação ao Bel. **Francisco Syllas Machado Costa**, na condição de patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos do despacho do Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançado nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais nº 0002935-74.2009.815.0011.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2005644-08.2014.815.0000. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Cível. Embargante: **PBPREV PARAIBA PREVIDÊNCIA.** Embargado: **SAMUEL DA ROCHA BRITO PESSOA E OUTROS.** Intimação ao Bel.: **CLODOALDO P VICENTE DE SOUZA**, para, no prazo legal, na condição de advogado do embargado, oferecer resposta aos embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2003335-14.2014.815.0000. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Cível. Embargante: **ADUFPB/ SEÇÃO SINDICAL DO ANDES/ISN.** Embargado: **PEDRO REGINALDO GOMES.** Intimação ao Bel.: **ROBERTO FERNANDES VASCNCELOS ALVES E PEDRO REGINALDO GOMES**, para, no prazo legal, na condição de advogado do embargado, oferecer resposta aos embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2003265-94.2014.815.0000. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Cível. Embargante: **B.B. DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** Embargado: **FRANCISCO DE ASSIS DE FIGUEIREDO JUNIOR.** Intimação ao Bel.: **ORLANDO VIRGINIO PENHA**, para, no prazo legal, na condição de advogado do embargado, oferecer resposta aos embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2005855-44.2014.815.0000 Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Impetrante: Manoel Santana de Souza. Impetrado: Presidente da Paraíba Previdência. Intimação ao Bel. Enio Silva Nascimento, na condição de patrono do IMPETRANTE, no prazo de legal, para se manifestarem acerca do petitório e dos documentos encartados às fls. 129/131, em João Pessoa, 25 de maio de 2015.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002654-44.2015.815.0000 Relator: Des. Leandro dos Santos. Impetrante: Beatriz Alves de Menezes. Impetrado: Secretário de Educação do Estado. Intimação ao Bel. Hugo Cesar Araujo de Gusmão. na condição de patrono do IMPETRANTE, no prazo de 48h (quarenta e oito), para que se ainda possui interesse na continuidade do presente writ, em João Pessoa, 25 de maio de 2015.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005843-98.2013.815.0000 Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Impetrante: Anderson Feitosa Marinho. Impetrado: **Estado da Paraíba.** Intimação ao Bel. Maria Aparecida F C. M. de Oliveira. na condição de patrono do IMPETRANTE, no prazo legal, para, querendo, apresentar impugnação, em João Pessoa, 25 de maio de 2015.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2007637-86.2014.815.0000 Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Impetrante: Tassila Maria dos Santos Melo. Impetrado: **Secretário de Estado da Saúde da Paraíba e outro.** Intimação ao Bel. Rafael Santiago Alves. na condição de patrono do IMPETRANTE, no prazo legal, para que junte três orçamentos para o fornecimento do material solicitado na exordial, tendo em vista o não cumprimento da decisão judicial pelo Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 de maio de 2015.

DISSIDIO COLETIVO DE GREVE Nº 2011602-72.2014.815.0000 Relator: Des. José Ricardo Porto. Impetrante: Município de Campina Grande. Impetrado: Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema. Intimação aos Beis. George Suetonio Ramalho Junior e Antônio José Ramos . na condição de patronos do Suscitante e Suscitado, respectivamente, no prazo de 10 (dez), para que possam informar as provas que pretendem produzir, devendo, em caso positivo, justificarem a sua necessidade, em João Pessoa, 25 de maio de 2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0733192-56.2007.815.2001. Relator: **Des.** ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. **Apelante:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA Repres. por seu Procurador. ADV: **ADELMAR AZEVEDO REGIS.** **Apelado:** ESTADO DA PARAÍBA Repres. por seu Procurador. ADV: **SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA.** Despacho: Intimem-se as partes para tomar ciência do despacho de fls. 136V, que determinou o prosseguimento do recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0014661-89.2009.815.2001. Relator: Des. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. **Embargante:** RICARDO JOSÉ RAMALHO MOREIRA. **Embargado:** BRASIL TELECOM S.A.. ADV: WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Em razão de terem os presentes embargos declaratórios efeitos modificativos, ouça-se o embargado, através de seu patrono, no prazo de 5 (cinco) dias, para se manifestar conforme o art. 536 do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017757-29.2013.815.0011. Relator: **Des.** ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. **Apelante:** ESTADO DA PARAÍBA Repres. por seu Procurador. ADV: **FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** **Apelado:** NERILENE DE SOUZA SANTOS. Despacho: Intime-se o Procurador do Estado, Dr. Flávio Luiz Avelar Domingues Filho, para que, no prazo de cinco dias, assine a Petição recursal, sob pena de não conhecimento do Apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027822-98.2011.815.2001. Relator: **Des.** FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. **Apelante:** ESTADO DA PARAÍBA Repres. por seu Procurador. **Apelado:** JALIS ALVES DA COSTA. ADV: **CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a ação de nº 200.2010.002.635-6, onde se proferiu decisão liminar determinando a realização da sua matrícula no Curso de Habilitação de Sargentos, já foi definitivamente julgada, devendo, em caso positivo, comprovar se houve a confirmação da liminar anteriormente concedida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 00277859-28.2011.815.2001. Relator: **Des.** FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. **Apelante:** ESTADO DA PARAÍBA Repres. por seu Procurador. **Apelado:** FRANCISCO FÉLIX DE ABREU. ADV: **CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a ação de nº 200.2010.002.635-6, onde se proferiu decisão liminar determinando a realização da sua matrícula no Curso de Habilitação de Sargentos, já foi definitivamente julgada, devendo, em caso positivo, comprovar se houve a confirmação da liminar anteriormente concedida.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 0800086-22.2015.8.15.0000 Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: **ESTADO DA PARAÍBA.** Agravado: **SEBASTIÃO PIRES MEIRA NETO.** Intimação ao Bel.: **HAMILTON PEREIRA DA COSTA E RENAN ALLINSON RODRIGUES DA COSTA**, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, por meio eletrônico, ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, lançado nos autos da Ação Mandamental nº 0000917-17.2015.815.2001.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 0800163-31.2015.8.15.0000 Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: **ESTADO DA PARAÍBA.** Agravado: **DAVID WILLIAN SOUZA CARDOSO DE OLIVEIRA.** Intimação ao Bel.: **CLAUDIO SERGIO REGIS DE MENEZES, FRANCISLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES, VICTOR MAXIMADSCHY KOITLA, ANA CLÉBIA BURITI F R MENEZES E ALESSANDRO BURITI FAGUNDES DE SOUZA**, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, por meio eletrônico, ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, lançado nos autos da Ação Declaratória c/c Obrigação de Fazer nº 0002834-71.2015.815.2001.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001873-22.2015.815.0000. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. **Agravante:** Adailton Alves de Medeiros Júnior e Outros. **Agravado:** Sulamérica Seguros S/A. Intimação ao Bel. **Leidson F. Torres Matos**, na condição de patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos do despacho do Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, lançado nos autos da Ação de Responsabilidade Obrigacional Securitária nº 0042320-34.2013.815.2001.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002460-44.2015.815.0000. Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. **Agravante:** Câmara Municipal de Jacaraú e Outros. **Agravado:** Antônio André Corsino Júnior e Outros. Intimação ao Bel. **Antônio Fábio Rocha Galdino**, na condição de Patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos do despacho do Juízo de Direito da Comarca de Jacaraú, lançado nos autos da Ação Declaratória nº 0001508-24.2013.815.1071.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005016-19.2014.815.0000. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. **Agravante:** Joselito Carneiro de Moraes. **Agravado:** Reginaldo Pereira da Costa. Intimação ao Bel. **Francisco das Chagas Ferreira**, na condição de patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, comparecer a esta Gerência, para os fins requeridos na Petição nº 9992015P461500, interposta nos autos do Recurso de Agravo acima identificado.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005008-42.2014.815.0000. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. **Agravante:** Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita. **Agravado:** Reginaldo Pereira da Costa. Intimação aos Béis. **Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e Valberto Alves de Azevedo Filho**, na condição de patronos do Agravante; e aos Béis. **Johnson Gonçalves de Abrantes e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes**, na condição de patronos do Agravado, a fim de, no prazo legal, informarem se, ainda, têm interesse no prosseguimento do presente agravo de instrumento e no Mandado de Segurança nº 0001584-03.2014.815.0331.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - RECURSO DE AGRAVO Nº 0800236-03.2015.815.0000. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Muitofácil Arrecadação e Recebimento LTDA. Agravado: Prosseguir Nordeste Segurança Eletrônica LTDA. Intimando o Bel. Adriano Manzatti Mendes, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões, por meio eletrônico, do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão do Juízo da 12ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação Declaratória nº 0020920-27.2014.815.200, proposta contra Prosseguir Nordeste Segurança Eletrônica.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA APELAÇÃO CIVEL – PROCESSO Nº 0002933-13.2012.815.0751. Relator Juiz Ricardo Vital de Almeida em substituição a Desembargadora MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Embargante: BANCO CSF S/A. Embargado: MARIA DE LOURDES DE ALCANTARA MUNIZ. Intimação ao Bel. EDMER PALITOT RODRIGUES, na condição de Advogado do embargado, acima identificado, para no prazo legal, apresentar contrarrazões dos embargos em referência, conforme despacho de fls.218. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0045374-76.2011.815.2001 Relator Juiz Ricardo Vital de Almeida em substituição a Desembargadora MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante: ANTONIO DE PADUA PEREIRA FILHO. Apelado: PBPREV-PARAIBA PREVIDENCIA. Intimação ao Bel. ANDERSON FERNANDO COUTINHO DA CUNHA, Advogado subscritor do apelo apresentado pelo apelante, acima identificado, para que no prazo de 05(cinco) dias, regularize a sua representação processual, acostando aos referidos autos o instrumento procuratório, sob pena de não conhecimento da respectiva apelação. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0045374-76.2011.815.2001 Relator Juiz Ricardo Vital de Almeida em substituição a Desembargadora MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante: ANTONIO DE PADUA PEREIRA FILHO. Apelado: PBPREV-PARAIBA PREVIDENCIA. Intimação aos Béis. AGOSTINHO CAMILO BARBOSA CÂNDIDO, DANIEL GUEDES DE ARAUJO MANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS E OUTROS, Advogados da parte apelada acima identificada, para que no prazo de 05(cinco) dias, regularizem a contestação de fls.64/67, por não conter assinatura na referida peça. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0002581-47.2013.815.0031 Relator Desembargador JOSÉ RICARDO PORTO . Apelante: MUNICIPIO DE ALGOA GRANDE. Apelada: JOSEFA DOS SANTOS NEPOMUCENO. Intimação ao Bel. JOSÉ LUIS MENESES DE QUEIROZ, Advogado do apelante, acima identificado, para que no prazo de



15 (quinze) dias, trazer aos autos procuração pública, para regularizar a sua representação processual, por ser a demandante pessoa analfabeta, sob pena de não conhecimento do recurso. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0081874-10.2012.815.2001 Relator Desembargador JOSÉ RICARDO PORTO. Apelante: BANCO BV FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Apelado: WALTER ROBSON GARCIA XAVIER. Intimação a Bela. ARLINETTI MARIA LINS, Advogada subscritora do apelo de fls, 33/34, para que no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a sua representação processual, acostando aos autos instrumento procuratório outorgado pelo apelante, acima identificado, sob pena de não conhecimento do recurso. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. João Batista Barbosa

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0001724-89.2009.815.0241. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE MONTEIRO. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. AGRAVANTE: Adalberto Jose dos Santos. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva. AGRAVADO: Município de Monteiro. ADVOGADO: Miguel Rodrigues da Silva. AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. NULIDADE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. AFRONTA AO ART. 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. AUSÊNCIA DE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO PRORROGADA POR VÁRIOS ANOS. NULIDADE. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DIREITO AO PAGAMENTO DO FGTS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL APLICADA. DECISÃO MANTIDA. DESPROVIMENTO. - O contrato de servidor sem prévia aprovação em concurso público viola o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sendo nulo. Contudo deve-lhe ser resguardado o direito aos valores referentes aos depósitos do FGTS, tudo isso conforme a orientação da Súmula 363 do TST. - Súmula 363 do TST: “A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.” VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Desª. Maria das Graças Morais Guedes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012995-32.2014.815.0000. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. AGRAVANTE: Pedro Abrantes Neto. ADVOGADO: Renata Aristóteles Pereira E Ana Cleide Alexandre Gomes. AGRAVADO: Ville Construções Inc. E Administração de Imóveis Ltda.. ADVOGADO: Admilson Leite de Almeida Júnior. AGRAVO INTERNO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. LIMINAR DEFERIDA PARCIALMENTE PARA IMPEDIR A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL. IRRESIGNAÇÃO. PROPOSITURA DA AÇÃO 15 (QUINZE) ANOS APÓS O TÉRMINO DO PRAZO PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. APLICAÇÃO DA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART. 2.028 DO CÓDIGO CIVIL. INCIDÊNCIA DO EFEITO TRANSLATIVO. EXTINÇÃO DA AÇÃO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. DESPROVIMENTO. Após o advento do CC/2002, passou a ser quinquenal o prazo prescricional para o ajuizamento da ação de cobrança de dívidas líquidas constantes em instrumento público. Deve ser julgado extinto o processo, nos próprios autos do agravo de instrumento, aplicando-lhe efeito translativo, quando verificada a prescrição (CPC, art. 269, IV). ACORDA a Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao agravo.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000192-10.2011.815.0371. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. APELANTE: Elinalva Lacerda de Souza E Juízo da 4ª Vara de Souza. ADVOGADO: Lincon Beserra de Abrantes. APELADO: Município de Sousa, Rep. P/ Seu Proc.. ADVOGADO: Theofilo Danilo Pereira Vieira. AGRAVO INTERNO. APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ÔNUS INTEGRAL DA EDILIDADE. IMPOSSIBILIDADE QUANDO CADA LITIGANTE FOR EM PARTE VENCEDOR E VENCIDO. VERBA RECIPROCAMENTE DISTRIBUÍDA E COMPENSADA ÀS PARTES, INOBTANTE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA DA AUTORA. OBSERVÂNCIA, APENAS, DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. PRECEDENTES DO STJ. DESPROVIMENTO. Se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles os honorários e as despesas. (Art. 21) A gratuidade judiciária apenas suspende a exigibilidade da cobrança da verba honorária, mas não a condenação em si, que pode ser implementada se, ao longo dos cinco anos a posteriores à sentença final, o assistido puder satisfazer a obrigação. (art. 12 da lei nº 1.060/50). ACORDA a Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0016748-42.2014.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. APELADO: Willames Candido Maciel. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cezar Neves. AGRAVO INTERNO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. MANUTENÇÃO DO DECISUM QUE RECHAÇOU A QUESTÃO PRÉVIA. DESPROVIMENTO. - Sendo a matéria aventada nos autos de trato sucessivo, segundo o qual, o dano se renova a cada mês, afasta-se a aplicação do instituto da prescrição sobre o fundo do direito do autor. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO Nº 0000458-32.2011.815.0521. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. APELANTE: Maria da Conceicao Felismino Santos. APELADO: Município de Alagoinha, Representado Por Seu Prefeito. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NO JULGADO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ENFRENTADA NO ACÓRDÃO. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 535 DO CPC. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. - Os embargos declaratórios têm a finalidade de esclarecer pontos omissos, obscuros ou contraditórios existentes na decisão, não servindo para reexame de matéria decidida. - O STJ tem entendimento pacífico de que os embargos declaratórios, mesmo para fins de prequestionamento, só serão admissíveis se a decisão embargada ostentar algum dos vícios que ensejariam o seu manejo (omissão, obscuridade ou contradição). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer dos embargos e rejeitá-los.

APELAÇÃO Nº 0000546-82.2013.815.0171. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. APELANTE: Patrícia Gonçalves dos Santos. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva. APELADO: Município de Esperança. ADVOGADO: Luciano Pires Lisboa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. PREQUESTIONAMENTO. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. Mesmo nos embargos de declaração, com fim de prequestionamento, devem-se observar os limites traçados no art. 535 do CPC, em conformidade com a jurisprudência pacífica do STJ. ACORDA a Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos.

APELAÇÃO Nº 0014020-67.2010.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. APELANTE: Hermes Galvao de Sa Filho. ADVOGADO: Americo Gomes de Almeida. APELADO: Banco Bradesco Financiamentos S/a. ADVOGADO: Alisson Melo Siqueira. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE AUTOMÓVEL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING). INEXISTÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO. PRECEDENTES DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. Não há em contratos de arrendamento mercantil (leasing), cobrança de juros remuneratórios ou capitalização de juros, haja vista que nessa modalidade de negócio o valor da prestação é sempre o mesmo, composto de um aluguel mais o VRG (valor residual garantido). Com essas considerações, NEGOU SEGUIMENTO ao apelo, com fulcro no art. 557, caput, CPC, por ser manifestamente improcedente e estar em confronto com jurisprudência dominante deste egrégio Tribunal.

APELAÇÃO Nº 0037917-95.2008.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep.p/s Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. APELADO: Waldemar Jose do Nascimento. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. LEGITIMIDADE DA PARTE. CONDIÇÃO DE AÇÃO. FALECIMENTO DO EXECUTADO ANTES DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO E DA PROPOSIÇÃO DA AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REDIRECIONAMENTO DO FEITO. PRECEDENTES DO STJ. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO - Nos termos da Súmula 392 do STJ, “A Fazenda Pública pode substituir a certidão de dívida ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução.” - O redirecionamento contra o espólio somente é possível quando o óbito do contribuinte ocorrer após a citação

deste nos autos da execução fiscal. - Constatado que o óbito do executado ocorreu antes do ajuizamento da presente execução fiscal, impõe-se a manutenção da sentença que extinguiu o feito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0047100-85.2011.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. APELANTE: Unimed Joao Pessoa-cooperativa de Trabalho Medico. ADVOGADO: Luiz Augusto Crispim Filho. APELADO: Maria Leniana Ataíde Fernandes. ADVOGADO: Handerson de Souza Fernandes. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL CUMULADA COM DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PRELIMINAR. INOVAÇÃO RECURSAL. ARGUIÇÃO ININTELIGÍVEL. MATÉRIA SUSCITADA NA INICIAL, NA CONTESTAÇÃO E NO APELO. REJEIÇÃO. MÉRITO. PLANO DE SAÚDE. RELAÇÃO CONSUMERISTA. REAJUSTE DE MENSALIDADES. CLÁUSULA QUE PREVÊ AUMENTO DEMASIADO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DIANTE DE MUDANÇA NA FAIXA ETÁRIA DA PARTE SEGURADA.ABUSIVIDADE CONFIGURADA. 59 ANOS. TENTATIVA DE BURLAR A VEDAÇÃO DO ESTATUTO DO IDOSO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PRIMEVA DESPROVIMENTO. - Na sistemática processual civil, toda a matéria a ser discutida na lide deve ser suscitada na inicial, na contestação, não devendo ser arguida apenas em sede de apelação. - A cláusula que prevê elevado aumento da mensalidade em razão da mudança de faixa etária para 59 (cinquenta e nove) anos é tentativa de ludibriar o estabelecido no Estatuto do Idoso, que é aplicado apenas para as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos. - É nula de pleno direito a cláusula que, em contrato de plano de saúde, estabelece o reajuste das contraprestações pecuniárias em função da mudança da faixa etária do segurado, elevando a contribuição para montante excessivamente oneroso. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitada a preliminar, no mérito, por igual votação, negar provimento ao apelo.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0079958-38.2012.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. JUÍZO: Edvania Moraes Cavalcante Prouca E Juízo da 2a. Vara da Fazenda Publica. ADVOGADO: Renata Franco Feitosa Mayer E Outros. POLO PASSIVO: Pbprev - Paraíba Previdência. ADVOGADO: Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo E Outros. REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO. DESCONTOS INCIDENTES SOBRE GRATIFICAÇÃO DO SISCON, TERÇO DE FÉRIAS E HORAS EXTRAS. VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS. RECOLHIMENTOS INDEVIDOS. OBRIGAÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DE PROCEDER À RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO DEVIDO, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ELEMENTOS DE ATUALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DOS JUROS MORATÓRIOS E TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. APLICAÇÃO DE OFÍCIO. REFORMATIO IN PEJUS. INOCORRÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL. A orientação do Tribunal é no sentido de que as contribuições previdenciárias não podem incidir em parcelas indenizatórias ou que não incorporem a remuneração do servidor. Os juros de mora e a correção monetária constituem matéria de ordem pública, de modo que aplicar, alterar ou modificar seu termo inicial, de ofício, não configura julgamento extra petita nem reformatio in pejus. ACORDA a Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer da remessa necessária e dar-lhe provimento parcial.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO Nº 0002348-68.2006.815.0751. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. APELANTE: Itau Seguros S.a.. ADVOGADO: Samuel Marques. APELADO: Adriano Soares do Nascimento. ADVOGADO: Jamerson Neves de Siqueira. AGRAVO INTERNO. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. SINISTRO OCORRIDO EM 23 DE SETEMBRO DE 2004. INTELIGENCIA DO ART. 3º DA LEI 6.194/74. DEBILIDADE PERMANENTE COMPROVADA. VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE. DECISÃO MONOCRÁTICA NEGANDO PROVIMENTO A APELAÇÃO. AGRAVO INTERNO. DESPROVIMENTO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL. ACÓRDÃO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA APONTANDO A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA CNSP. PROVIMENTO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO (ART. 543-C, § 7º, INCISO II, CPC C/C O ART. 2º, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 27/2011, DO TJ/PB). RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. CIVIL. SEGURO DPVAT. SINISTRO ANTERIOR A 16/12/2008. VALIDADE DA TABELA DO CNSP/SUSEP. 1. Para fins do art. 543-C do CPC: “Validade da utilização de tabela do CNSP para se estabelecer a proporcionalidade da indenização ao grau de invalidez, na hipótese de sinistro anterior a 16/12/2008, data da entrada em vigor da Medida Provisória 451/08”. 2. Aplicação da tese ao caso concreto. 3. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. (ResP 1303038/RS, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/03/2014, DJe 19/03/2014). RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. JULGAMENTO NOS MOLDES DO ART. 543-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DPVAT. SEGURO OBRIGATÓRIO. INVALIDEZ PARCIAL. INDENIZAÇÃO A SER FIXADA DE ACORDO COM A PROPORCIONALIDADE DA INVALIDEZ. SÚMULA N.º 474/STJ. 1. Para efeitos do art. 543-C do Código de Processo Civil: A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial permanente do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez (Súmula n.º 474/STJ). 2. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. (STJ, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Julgamento: 22/05/2013, S2 - SEGUNDA SEÇÃO) ACORDA a Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento a agravo interno.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0011277-79.2013.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. APELADO: Joao Batista Soares de Araujo. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento E Outros. EMENTA: REVISIONAL. POLICIAL MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA. FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. DISCUSSÃO SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 50/2003 AOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DA PARAÍBA. SENTENÇA. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA PREVISTA NA LEI N.º 5.701/93, ATÉ A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI N.º 9.703/2012, E DO RETROATIVO, CORRIGIDAMENTE, E COM APLICAÇÃO DE JUROS MORATÓRIOS, E A PARTIR DAÍ EM VALOR NOMINAL CORRESPONDENTE AO VALOR PERCEBIDO ATÉ AQUELA DATA. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO. ARGUIÇÃO DA PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. JULGAMENTO EXTRA PETITA ALEGADO. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. REITERAÇÃO DA PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 85-STJ. REJEIÇÃO. MÉRITO. FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. MATÉRIA PACIFICADA PELO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (PROCESSO N.º 2000728-62.2013.815.0000, REL DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ). DIREITO À PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA DETERMINADA NO ART. 12 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ESTADUAL N.º 5.701/93, ATÉ A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA MP 185, DE 26 DE JANEIRO DE 2012, A PARTIR DE QUANDO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO § 2.º, DO ART. 2.º, DA REFERIDA MEDIDA PROVISÓRIA, DEVEM SER PAGOS NO VALOR NOMINAL, OU SEJA, NO VALOR FIXO DO QUE RECEBIAM NAQUELA DATA, E NÃO EM FORMA DE PERCENTUAL SOBRE O SOLDO. INEXISTÊNCIA DA ALEGADA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. PARTE QUE DECAIU EM PARTE MÍNIMA DO PEDIDO. INCIDÊNCIA DO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. HONORÁRIOS A CARGO DA PARTE SUCUMBENTE EM MAIOR PROPORÇÃO. REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA E DO APELO. 1. Não havendo ocorrido o alegado julgamento extra petita, impõe-se a rejeição da arguida preliminar de nulidade da Sentença. 2. “Inexistindo manifestação expressa da Administração Pública negando o direito reclamado, não ocorre a prescrição do chamado fundo de direito, mas tão somente das parcelas anteriores ao quinquênio que precedeu à propositura da ação, ficando caracterizada relação de trato sucessivo (Súmula 85 do STJ)”. 3. O Pleno deste Tribunal de Justiça, no julgamento do incidente de uniformização de jurisprudência (Processo n.º 2000728-62.2013.815.0000, Rel Des. José Aurélio da Cruz)1, firmou o entendimento de que as Leis Complementares de n.os 50/2003 e 58/2003 não se aplicam aos policiais militares e bombeiros militares do Estado da Paraíba e, por conseguinte, a forma de pagamento do Adicional por Tempo de Serviço na forma estabelecida pelo parágrafo único, do art. 2.º, da Lei Complementar n.º 50/2003 somente passou a ser a eles aplicável a partir da data da publicação da Medida Provisória n.º 185/2012 (26 de janeiro de 2012), posteriormente convertida na Lei n.º 9.703/2012. 4. Se um dos litigantes sucumbiu na parte mínima do pedido não deve suportar as despesas e honorários processuais, devendo tal ônus recair sobre a parte adversa. 5. Na fixação dos honorários sucumbenciais o Juízo deve pautar-se no grau de zelo do profissional, no lugar de prestação do serviço, na natureza e importância da causa, no trabalho realizado pelo advogado e no tempo exigido para execução do seu serviço. CPC, art. 20, § 3º. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Necessária e à Apelação Cível n.º 0011277-79.2013.815.2001, na Ação de Revisão de Remuneração em que figura como Apelante o Estado da Paraíba e como Apelado João Batista Soares de Araújo. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Remessa Necessária e da Apelação e dar-lhes provimento parcial.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0026775-21.2013.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Roberto Mizuki. APELADO: Jose Eduardo da Silva. ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento E Outros. EMENTA: REVISIONAL. POLICIAL MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA. FORMA DE



PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. DISCUSSÃO SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 50/2003 AOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DA PARAÍBA. SENTENÇA. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA PREVISTA NA LEI N.º 5.701/93, ATÉ A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI N.º 9.703/2012, E DO RETROATIVO, CORRIGIDAMENTE, E COM APLICAÇÃO DE JUROS MORATÓRIOS, E A PARTIR DAÍ EM VALOR NOMINAL CORRESPONDENTE AO VALOR PERCEBIDO ATÉ AQUELA DATA. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO. ARGUIÇÃO DA PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 85-STJ. REJEIÇÃO. MÉRITO. FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. MATÉRIA PACIFICADA PELO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (PROCESSO N.º 2000728-62.2013.815.0000, REL DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ). DIREITO À PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA DETERMINADA NO ART. 12 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ESTADUAL N.º 5.701/93, ATÉ A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA MP 185, DE 26 DE JANEIRO DE 2012, A PARTIR DE QUANDO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO § 2.º, DO ART. 2.º, DA REFERIDA MEDIDA PROVISÓRIA, DEVEM SER PAGOS NO VALOR NOMINAL, OU SEJA, NO VALOR FIXO DO QUE RECEBIAM NAQUELA DATA, E NÃO EM FORMA DE PERCENTUAL SOBRE O SOLDOS. HONORÁRIOS A CARGO DA PARTE SUCUMBENTE EM MAIOR PROPORÇÃO. REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA E DO APELO. 1. √Inexistindo manifestação expressa da Administração Pública negando o direito reclamado, não ocorre a prescrição do chamado fundo de direito, mas tão somente das parcelas anteriores ao quinquênio que precedeu à propositura da ação, ficando caracterizada relação de trato sucessivo (Súmula 85 do STJ)√. 2. O Pleno deste Tribunal de Justiça, no julgamento do incidente de uniformização de jurisprudência (Processo n.º 2000728-62.2013.815.0000, Rel Des. José Aurélio da Cruz)1, firmou o entendimento de que as Leis Complementares de n.os 50/2003 e 58/2003 não se aplicam aos policiais militares e bombeiros militares do Estado da Paraíba e, por conseguinte, a forma de pagamento do Adicional por Tempo de Serviço na forma estabelecida pelo parágrafo único, do art. 2.º, da Lei Complementar n.º 50/2003 somente passou a ser a eles aplicável a partir da data da publicação da Medida Provisória n.º 185/2012 (26 de janeiro de 2012), posteriormente convertida na Lei n.º 9.703/2012. 3. Na fixação dos honorários sucumbenciais o Juízo deve pautar-se no grau de zelo do profissional, no lugar de prestação do serviço, na natureza e importância da causa, no trabalho realizado pelo advogado e no tempo exigido para execução do seu serviço. CPC, art. 20, § 3º. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Necessária e à Apelação Cível n.º 0026775-21.2013.815.2001, na Ação Revisional em que figura como Apelante o Estado da Paraíba e como Apelado José Eduardo da Silva. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Remessa Necessária e da Apelação e dar-lhes provimento parcial.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 0031982-98.2013.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Roberto Mizuki. APELADO: Jose Lins da Silva. ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento E Outros. EMENTA: REVISIONAL. POLICIAL MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA. FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. DISCUSSÃO SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 50/2003 AOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DA PARAÍBA. SENTENÇA. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA PREVISTA NA LEI N.º 5.701/93, ATÉ A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI N.º 9.703/2012, E DO RETROATIVO, CORRIGIDAMENTE, E COM APLICAÇÃO DE JUROS MORATÓRIOS, E A PARTIR DAÍ EM VALOR NOMINAL CORRESPONDENTE AO VALOR PERCEBIDO ATÉ AQUELA DATA. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO. ARGUIÇÃO DA PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 85-STJ. REJEIÇÃO. MÉRITO. FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. MATÉRIA PACIFICADA PELO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (PROCESSO N.º 2000728-62.2013.815.0000, REL DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ). DIREITO À PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA DETERMINADA NO ART. 12 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ESTADUAL N.º 5.701/93, ATÉ A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA MP 185, DE 26 DE JANEIRO DE 2012, A PARTIR DE QUANDO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO § 2.º, DO ART. 2.º, DA REFERIDA MEDIDA PROVISÓRIA, DEVEM SER PAGOS NO VALOR NOMINAL, OU SEJA, NO VALOR FIXO DO QUE RECEBIAM NAQUELA DATA, E NÃO EM FORMA DE PERCENTUAL SOBRE O SOLDOS. HONORÁRIOS A CARGO DA PARTE SUCUMBENTE EM MAIOR PROPORÇÃO. REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA E DO APELO. 1. √Inexistindo manifestação expressa da Administração Pública negando o direito reclamado, não ocorre a prescrição do chamado fundo de direito, mas tão somente das parcelas anteriores ao quinquênio que precedeu à propositura da ação, ficando caracterizada relação de trato sucessivo (Súmula 85 do STJ)√. 2. O Pleno deste Tribunal de Justiça, no julgamento do incidente de uniformização de jurisprudência (Processo n.º 2000728-62.2013.815.0000, Rel Des. José Aurélio da Cruz)1, firmou o entendimento de que as Leis Complementares de n.os 50/2003 e 58/2003 não se aplicam aos policiais militares e bombeiros militares do Estado da Paraíba e, por conseguinte, a forma de pagamento do Adicional por Tempo de Serviço na forma estabelecida pelo parágrafo único, do art. 2.º, da Lei Complementar n.º 50/2003 somente passou a ser a eles aplicável a partir da data da publicação da Medida Provisória n.º 185/2012 (26 de janeiro de 2012), posteriormente convertida na Lei n.º 9.703/2012. 3. Na fixação dos honorários sucumbenciais o Juízo deve pautar-se no grau de zelo do profissional, no lugar de prestação do serviço, na natureza e importância da causa, no trabalho realizado pelo advogado e no tempo exigido para execução do seu serviço. CPC, art. 20, § 3º. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Necessária e à Apelação Cível n.º 0031982-98.2013.815.2001, na Ação Revisional em que figura como Apelante o Estado da Paraíba e como Apelado José Lins da Silva. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Remessa Necessária e da Apelação e dar-lhes provimento parcial.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 0032460-09.2013.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Roberto Mizuki. APELADO: Marcílio da Silva Rodrigues. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento E Outros. EMENTA: REVISIONAL. POLICIAL MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA. FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. DISCUSSÃO SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 50/2003 AOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DA PARAÍBA. SENTENÇA. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA PREVISTA NA LEI N.º 5.701/93, ATÉ A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI N.º 9.703/2012, E DO RETROATIVO, CORRIGIDAMENTE, E COM APLICAÇÃO DE JUROS MORATÓRIOS, E A PARTIR DAÍ EM VALOR NOMINAL CORRESPONDENTE AO VALOR PERCEBIDO ATÉ AQUELA DATA. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO. ARGUIÇÃO DA PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 85-STJ. REJEIÇÃO. MÉRITO. FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. MATÉRIA PACIFICADA PELO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (PROCESSO N.º 2000728-62.2013.815.0000, REL DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ). DIREITO À PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA DETERMINADA NO ART. 12 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ESTADUAL N.º 5.701/93, ATÉ A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA MP 185, DE 26 DE JANEIRO DE 2012, A PARTIR DE QUANDO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO § 2.º, DO ART. 2.º, DA REFERIDA MEDIDA PROVISÓRIA, DEVEM SER PAGOS NO VALOR NOMINAL, OU SEJA, NO VALOR FIXO DO QUE RECEBIAM NAQUELA DATA, E NÃO EM FORMA DE PERCENTUAL SOBRE O SOLDOS. INEXISTÊNCIA DA ALEGADA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. PARTE QUE DECAIU EM PARTE MÍNIMA DO PEDIDO. INCIDÊNCIA DO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. HONORÁRIOS A CARGO DA PARTE SUCUMBENTE EM MAIOR PROPORÇÃO. REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA E DO APELO. 1. √Inexistindo manifestação expressa da Administração Pública negando o direito reclamado, não ocorre a prescrição do chamado fundo de direito, mas tão somente das parcelas anteriores ao quinquênio que precedeu à propositura da ação, ficando caracterizada relação de trato sucessivo (Súmula 85 do STJ)√. 2. O Pleno deste Tribunal de Justiça, no julgamento do incidente de uniformização de jurisprudência (Processo n.º 2000728-62.2013.815.0000, Rel Des. José Aurélio da Cruz)1, firmou o entendimento de que as Leis Complementares de n.os 50/2003 e 58/2003 não se aplicam aos policiais militares e bombeiros militares do Estado da Paraíba e, por conseguinte, a forma de pagamento do Adicional por Tempo de Serviço na forma estabelecida pelo parágrafo único, do art. 2.º, da Lei Complementar n.º 50/2003 somente passou a ser a eles aplicável a partir da data da publicação da Medida Provisória n.º 185/2012 (26 de janeiro de 2012), posteriormente convertida na Lei n.º 9.703/2012. 3. Se um dos litigantes sucumbiu na parte mínima do pedido não deve suportar as despesas e honorários processuais, devendo tal ônus recair sobre a parte adversa. 4. Na fixação dos honorários sucumbenciais o Juízo deve pautar-se no grau de zelo do profissional, no lugar de prestação do serviço, na natureza e importância da causa, no trabalho realizado pelo advogado e no tempo exigido para execução do seu serviço. CPC, art. 20, § 3º. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Necessária e à Apelação Cível n.º 0032460-09.2013.815.2001, na Ação Revisional em que figura como Apelante o Estado da Paraíba e como Apelado Marcílio da Silva Rodrigues. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Remessa Necessária e da Apelação e dar-lhes provimento parcial.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 0035604-88.2013.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Deraldino Alves de Araujo Filho. APELADO: Gilberto Trajano de Lima. ADVOGADO: Herberto Sousa Palmeira Junior E Outros. EMENTA: REVISIONAL. POLICIAL MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA. FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. DISCUSSÃO SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 50/2003 AOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEI-

ROS MILITARES DO ESTADO DA PARAÍBA. SENTENÇA. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA PREVISTA NA LEI N.º 5.701/93, ATÉ A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI N.º 9.703/2012, E DO RETROATIVO, CORRIGIDAMENTE, E COM APLICAÇÃO DE JUROS MORATÓRIOS, E A PARTIR DAÍ EM VALOR NOMINAL CORRESPONDENTE AO VALOR PERCEBIDO ATÉ AQUELA DATA. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO. ARGUIÇÃO DA PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 85-STJ. REJEIÇÃO. MÉRITO. FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. MATÉRIA PACIFICADA PELO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (PROCESSO N.º 2000728-62.2013.815.0000, REL DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ). DIREITO À PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA DETERMINADA NO ART. 12 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ESTADUAL N.º 5.701/93, ATÉ A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA MP 185, DE 26 DE JANEIRO DE 2012, A PARTIR DE QUANDO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO § 2.º, DO ART. 2.º, DA REFERIDA MEDIDA PROVISÓRIA, DEVEM SER PAGOS NO VALOR NOMINAL, OU SEJA, NO VALOR FIXO DO QUE RECEBIAM NAQUELA DATA, E NÃO EM FORMA DE PERCENTUAL SOBRE O SOLDOS. INEXISTÊNCIA DA ALEGADA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. PARTE QUE DECAIU EM PARTE MÍNIMA DO PEDIDO. INCIDÊNCIA DO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. HONORÁRIOS A CARGO DA PARTE SUCUMBENTE EM MAIOR PROPORÇÃO. REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA E DO APELO. 1. √Inexistindo manifestação expressa da Administração Pública negando o direito reclamado, não ocorre a prescrição do chamado fundo de direito, mas tão somente das parcelas anteriores ao quinquênio que precedeu à propositura da ação, ficando caracterizada relação de trato sucessivo (Súmula 85 do STJ)√. 2. O Pleno deste Tribunal de Justiça, no julgamento do incidente de uniformização de jurisprudência (Processo n.º 2000728-62.2013.815.0000, Rel Des. José Aurélio da Cruz)1, firmou o entendimento de que as Leis Complementares de n.os 50/2003 e 58/2003 não se aplicam aos policiais militares e bombeiros militares do Estado da Paraíba e, por conseguinte, a forma de pagamento do Adicional por Tempo de Serviço na forma estabelecida pelo parágrafo único, do art. 2.º, da Lei Complementar n.º 50/2003 somente passou a ser a eles aplicável a partir da data da publicação da Medida Provisória n.º 185/2012 (26 de janeiro de 2012), posteriormente convertida na Lei n.º 9.703/2012. 3. Se um dos litigantes sucumbiu na parte mínima do pedido não deve suportar as despesas e honorários processuais, devendo tal ônus recair sobre a parte adversa. 4. Na fixação dos honorários sucumbenciais o Juízo deve pautar-se no grau de zelo do profissional, no lugar de prestação do serviço, na natureza e importância da causa, no trabalho realizado pelo advogado e no tempo exigido para execução do seu serviço. CPC, art. 20, § 3º. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Necessária e à Apelação Cível n.º 0035604-88.2013.815.2001, na Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer em que figura como Apelante o Estado da Paraíba e como Apelado Gilberto Trajano de Lima. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Remessa Necessária e da Apelação e dar-lhes provimento parcial.

APELAÇÃO N.º 0001289-35.2012.815.0751. ORIGEM: 2.ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Priscilla Leite Santos. ADVOGADO: Americo Gomes de Almeida. APELADO: Banco Itauleasing S/A. ADVOGADO: Luis Felipe Nunes de Araujo. EMENTA: APELAÇÃO. REVISIONAL. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À INSTRUÇÃO PROCESSUAL. AUSÊNCIA. SENTENÇA QUE DECIDE, DE OFÍCIO, SOBRE ABUSIVIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N.º 381 DO STJ. JULGAMENTO EXTRA PETITA. NULIDADE. DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. RECURSO PREJUDICADO. 1. Nos contratos bancários, é vedado ao julgador conhecer, de ofício, da abusividade das cláusulas. STJ, Súmula 381. 2. É defeso ao juiz proferir sentença, a favor do autor, de natureza diversa da pedida, bem como condenar o réu em quantidade superior ou em objeto diverso do que lhe foi demandado. CPC, art. 460. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0001289-35.2012.815.0751, em que figuram como Apelante Priscilla Leite Santos e Apelado Banco Itauleasing S/A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em anular a Sentença e julgar prejudicada a Apelação.

APELAÇÃO N.º 0001457-70.2012.815.2001. ORIGEM: 16.ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: American Express S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELADO: Mariana Domingues de Miranda Pontes. ADVOGADO: Americo Gomes de Almeida. EMENTA: APELAÇÃO. REVISIONAL. CARTÃO DE CRÉDITO. PEDIDOS. LIMITAÇÃO DE JUROS. CAPITALIZAÇÃO. SENTENÇA QUE EXCLUIU A COBRANÇA DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. BACEN. TAXA MÉDIA DE MERCADO DO CARTÃO DE CRÉDITO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO. UTILIZAÇÃO DA TAXA PREVISTA PARA O CHEQUE ESPECIAL. APELO DO RÉU. TAXA ANUAL DE JUROS INFERIOR AO DUODÉCUPLA DA MENSAL. EXISTÊNCIA DE PACTUAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO. ADMISSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. PROVIMENTO. 1. Como inexistente uma tabela elaborada pelo BACEN sobre a taxa média de mercado para os contratos de cartão de crédito, no caso da abusividade dos juros, utiliza-se, como paradigma, a média para os contratos de cheque especial. Precedente deste Tribunal de Justiça. 2. √Admite-se a capitalização mensal de juros nos contratos firmados após 31/3/2000, data da publicação da Medida Provisória n.º 1.963-17, desde que pactuada de forma clara e expressa, assim considerada quando prevista a taxa de juros anual em percentual pelo menos 12 (doze) vezes maior do que a mensal√ (STJ, AgRg no AREsp 231.941/RS, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, julgado em 08/10/2013, DJe 14/10/2013). VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0001457-70.2012.815.2001, em que figuram como Apelante AMERICAN EXPRESS S/A e Apelada Mariana Domingues de Miranda Pontes. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em conhecer a Apelação e dar-lhe provimento.

APELAÇÃO N.º 0019352-34.2011.815.0011. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Comercial de Alimentos Rg Ltda. ADVOGADO: Thelio Farias. APELADO: Banco Santander Brasil S/a. ADVOGADO: Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro. EMENTA: AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO. PROCESSUAL CIVIL. ABANDONO DA CAUSA. APLICAÇÃO DO ART. 267, III, § 1º, CPC. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. APELAÇÃO. INFRUTÍFERA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. INTIMAÇÃO NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO. INTIMAÇÃO VÁLIDA. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 238 DO CPC. SÚMULA N.º 240 DO STJ. RÉU QUE AINDA NÃO FOI CITADO A INTEGRAR A RELAÇÃO PROCESSUAL. INAPLICABILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO. 1. A extinção do processo sem resolução de mérito com base no inc. III do art. 267 do Código de Processo Civil pressupõe inatividade da parte e de seu patrono como causa da paralisação do processo, e só se justifica se efetivada a intimação de ambos, a parte, pessoalmente, e o advogado pela imprensa oficial. 2. √Na hipótese de mudança de endereço pelo autor que abandona a causa, é lícito ao juízo promover a extinção do processo após o envio de correspondência ao endereço que fora declinado nos autos√ (STJ; REsp 1.299.609; Proc. 2011/0305628-7; RJ; Terceira Turma; Relª Min. Nancy Andrigli; Julg. 16/08/2012; DJE 28/08/2012). 3. É inaplicável a Súmula n.º 240 do Superior Tribunal de Justiça para a extinção do feito por abandono de causa se o Réu ainda não foi citado, posto que não se completou a relação processual, sendo, portanto, desnecessário o requerimento prévio da parte Demandada. VISTO, relatado e discutido o procedimento referente à Apelação n.º 0019352-34.2011.815.0011, em que figuram como Apelante Comercial de Alimentos RG Ltda. e como Apelado o Banco Santander (Brasil) S/A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO N.º 0028776-52.2008.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. APELADO: Maria Edna Pessoa Candido. ADVOGADO: Sylvio da Silva Torres Filho E Outros. EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE TERÇO DE FÉRIAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS PARA ORDENAR APENAS A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVAAD CAUSAM. SOLIDARIEDADE DO ESTADO DA PARAÍBA NA RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INDEVIDAMENTE RECOLHIDA DO SERVIDOR. APLICABILIDADE DA SÚMULA N.º 48, DESTA TRIBUNAL. REJEIÇÃO. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL. INOCORRÊNCIA. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 85, DO STJ. REJEIÇÃO. REMESSA NECESSÁRIA. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. TERÇO DE FÉRIAS. VERBA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO. NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRECEDENTES DO STJ. DESPROVIMENTO DO APELO E DA REMESSA. 1. √O Estado da Paraíba e os Municípios, conforme o caso, e as autarquias responsáveis pelo gerenciamento do Regime Próprio de Previdência, têm legitimidade passiva quanto à obrigação de restituição de contribuição previdenciária recolhida por servidor público ativo ou inativo e por pensionista√ (Súmula n.º 48 do TJPB). 2. √Nas relações de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a propositura da ação√ (Súmula n.º 85, do Superior Tribunal de Justiça). 3. √A orientação do Supremo Tribunal é a de que as contribuições previdenciárias não podem incidir em parcelas indenizatórias ou que não incorporem a remuneração do servidor√ (STF, AI 712880 AgR/MG, Primeira Turma, Relator Ministro Ricardo Lewandowski, julgado em 26/05/2009, publicado no DJe-113, divulg. 18/06/2009, pub. 19/06/2009). VISTO, examinado, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Necessária e à Apelação nº 0028776-52.2008.815.2001, em que figuram como Apelante o Estado da Paraíba e Apelada Maria Edna Pessoa Cândido. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em rejeitar a preliminar e a prejudicial e, no mérito, negar provimento à Apelação e à Remessa Necessária.



APELAÇÃO Nº 0042555-74.2008.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Dibens Leasing Arrendamento Mercantil S/a. ADVOGADO: Celson Marcon. APELADO: Jolirio Farias de Queiroz Filho. ADVOGADO: Jose Marcelo Dias. EMENTA: APELAÇÃO. REVISIONAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. PEDIDOS. LIMITAÇÃO DE JUROS, TEC, COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO. SENTENÇA QUE EXCLUIU A COBRANÇA DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. APELO DO RÉU. TAXA ANUAL DE JUROS SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. PACTUAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. ADMISSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. PROVIMENTO. ¿Admite-se a capitalização mensal de juros nos contratos firmados após 31/3/2000, data da publicação da Medida Provisória n.º 1.963-17, desde que pactuada de forma clara e expressa, assim considerada quando prevista a taxa de juros anual em percentual pelo menos 12 (doze) vezes maior do que a mensal¿ (STJ, AgRg no AREsp 231.941/RS, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, julgado em 08/10/2013, DJe 14/10/2013). VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação nº 0042555-74.2008.815.2001, em que figuram como Apelante Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil e Apelado Jolirio Farias de Queiroz Filho. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em conhecer a Apelação e dar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0046543-98.2011.815.2001. ORIGEM: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Pajuçara, Editora, Internet E Eventos Ltda.. ADVOGADO: Pedro Henrique P. Nogueira E Roberta Eulália Vasconcelos Lyra da Silva. APELADO: Miguel Dirceu Tortorello Filho. ADVOGADO: Marcio Henrique Carvalho Garcia E Miguel de Farias Cascudo. EMENTA: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. UTILIZAÇÃO DE FOTOGRAFIA EM SÍTIO ELETRÔNICO SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E IMPROCEDENTE O PLEITO DE REPARAÇÃO MATERIAL. APELAÇÃO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. EMPRESA DE HOSPEDAGEM DE SITES. RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO VEICULADO. REJEIÇÃO. ALEGAÇÃO DE MATERIAL DE DOMÍNIO PÚBLICO. AUTORIA COMPROVADA. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DO AUTOR. ILICITUDE CONFIGURADA. OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR CARACTERIZADA. VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS. QUANTIA DESPROPORCIONAL AO DANO SOFRIDO. MINORAÇÃO A UM PATAMAR RAZOÁVEL. PROVIMENTO PARCIAL. 1. ¿As obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia constituem direitos autorais, os quais proporcionam ao seu titular a possibilidade de auferir os efeitos patrimoniais decorrentes de obra que lhe pertence, cabendo-lhe o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor dela, consoante estabelece o art. 28 da Lei de direitos autorais. Não pode a fotografia ser divulgada sem a concordância ou prévia autorização do seu criador, nem tampouco sem que seja indicada a autoria correlata, como pode ser visto da redação dos arts. 29 e 79, §1º, ambos do mesmo diploma legal¿ (TJPB; AC 0000982-44.2012.815.0731; Segunda Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho; DJPB 10/06/2014; Pág. 17). 2. ¿A configuração do dano moral, em casos desse jaez, é consequência axiomática da utilização não autorizada da obra de cunho artístico, científico ou intelectual, uma vez que a propriedade autoral constitui direito moral do autor, na forma prevista pelo artigo 24 da Lei nº 9.610/98. Ou seja, trata-se de autêntica hipótese de dano moral in re ipsa, que prescinde de prova objetiva, decorrendo automaticamente do próprio fato gerador, no caso, a reprodução desautorizada da obra¿ (TJMG; APCV 1.0024.11.102877-5/001; Rel. Des. Otávio Portes; Julg. 26/02/2015; DJEMG 09/03/2015). 3. Na fixação da indenização pelo dano moral cabe ao juiz nortear-se pelo princípio da razoabilidade, estabelecendo-a em valor nem tão grande que se converta em fonte de enriquecimento, nem tão pequena que se torne inexpressiva. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível n.º 0046543-98.2011.815.2001, em que figuram como Apelante Pajuçara, Editora, Internet e Eventos Ltda., e como Apelado Miguel Dirceu Tortorello Filho. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, dar-lhe parcial provimento.

APELAÇÃO Nº 0063903-12.2012.815.2001. ORIGEM: 8.ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Banco Santander (brasil) S/a. ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini. APELADO: Adilson Vieira Borges. ADVOGADO: Marcus Vinicius Silva Magalhaes. EMENTA: APELAÇÃO. REVISIONAL. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. CAPITALIZAÇÃO JUROS. INSURGÊNCIA SENTENÇA PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELO DO RÉU. TAXA ANUAL DE JUROS SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. PRESUNÇÃO DA PACTUAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. ADMISSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. PROVIMENTO. ¿Admite-se a capitalização mensal de juros nos contratos firmados após 31/3/2000, data da publicação da Medida Provisória n.º 1.963-17, desde que pactuada de forma clara e expressa, assim considerada quando prevista a taxa de juros anual em percentual pelo menos 12 (doze) vezes maior do que a mensal¿ (STJ, AgRg no AREsp 231.941/RS, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, julgado em 08/10/2013, DJe 14/10/2013). VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0063903-12.2012.815.2001, em que figura como Apelante Banco SANTANDER S/A e Apelado Adilson Vieira Borges. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em conhecer a Apelação e dar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0122376-44.2012.815.0011. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Rodrigo Ferreira dos Santos. ADVOGADO: Rafaelle Ferreira dos Santos. APELADO: Banco Itau Unibanco S/a. ADVOGADO: Luis Carlos Monteiro Laurencio. EMENTA: APELAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO PREPARO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA REQUE-RIDA NAS RAZÕES DO RECURSO. ERRO GROSSEIRO. PRECEDENTES DO STJ. INOBSERVÂNCIA DO ART. 6º DA LEI FEDERAL N.º 1.060/50. APELO NÃO CONHECIDO. 1. O pedido de assistência judiciária gratuita formulado no curso da ação deve ser deduzido em petição a ser autuada em separado e processada em apenso aos autos principais (art. 6º, da Lei 1.060/50), configurando erro grosseiro a proposição somente nas razões do apelo. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. Somente se admite a abertura de prazo ao recorrente na hipótese em que este efetua o preparo em valor inferior ao devido, situação que não se equipara à completa ausência de recolhimento. Inteligência do art. 511, caput, do Código de Processo Civil. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível n.º 0122376-44.2012.815.0011, em que figuram como Apelante Rodrigo Ferreira dos Santos e como Apelado o Banco Itau Unibanco S/A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em não conhecer da Apelação.

APELAÇÃO Nº 0123174-05.2012.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Banco Santander (brasil) S/a. ADVOGADO: Henrique Jose Parada Simao E Elisia Helena de Melo Martini. APELADO: Joao Batista Leoncio de Souza. ADVOGADO: Fabio Jose de Souza Arruda. EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. CONTA BANCÁRIA INUTILIZADA. SUPOSTOS DÉBITOS REFERENTES ÀS TAXAS BANCÁRIAS. NÃO COMPROVAÇÃO DA DÍVIDA. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PLEITO INDENIZATÓRIO. APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVAS DOS DANOS MORAIS. DÍVIDA INEXISTENTE. INSCRIÇÃO INDEVIDA. DANO IN RE IPSA. CONFIGURAÇÃO. REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. VALOR ARBITRADO SEGUNDO O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E EM CONFORMIDADE AOS CRITÉRIOS JURISPRUDENCIAIS. PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. 1. ¿A inscrição indevida do nome do consumidor em cadastros de restrição ao crédito gera o direito à indenização por danos morais, sendo desnecessária a comprovação dos prejuízos suportados, pois são óbvios os efeitos nocivos da negativação.¿ (TJPB; AC 026.2003.011991-6/001; Rel. Juiz Conv. Eduardo José de Carvalho Soares; DJPB 16/06/2010; Pág. 5). 2. ¿O valor da indenização se mede pela extensão do dano, grau de culpa do ofensor, situação sócio-econômica das partes, além de fixar-se uma quantia que sirva de desestímulo ao ofensor para incorrer em novas práticas ilícitas, de modo que a indenização não deixe de satisfazer a vítima, nem seja tão gravosa ao causador do dano¿ (TJPB; AC 001.2005.033321-8/001; Campina Grande; Rel. Juiz Conv. Carlos Eduardo Leite Lisboa; DJPB 09/06/2009; Pág. 8). VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0123174-05.2012.815.0011, em que figuram como Apelante o Banco Santander (Brasil) S/A, e como Apelado João Batista Leôncio de Souza. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001263-69.2010.815.0181. ORIGEM: 4.ª Vara da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** EMBARGANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Felipe Brito Lira Souto. EMBARGADO: Jesiel Rodrigues da Rocha E Pbprev - Paraíba Previdência. ADVOGADO: Paulo Rodrigues da Rocha E ADVOGADO: Yuri Simpson Lobato E Outros. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA. DECISÃO QUE REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E DEU PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA EM SEDE DE EMBARGOS. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. Os Embargos de Declaração que, a pretexto de sanar inexistente contradição, instauram nova discussão a respeito de matéria expressa e coerentemente decidida pelo Acórdão embargado hão de ser rejeitados. 2. Fundamentando a decisão de forma clara e suficiente, não está o magistrado obrigado a se pronunciar sobre todas as teses e dispositivos legais suscitados pelo recorrente. Precedentes do STJ e deste Tribunal. VISTOS, examinados, relatados e discutidos os presentes Embargos Declaratórios na Remessa Necessária n.º 0001263-69.2010.815.0181, em que figuram como Embargante o Estado da Paraíba e Embargados Jesiel Rodrigues da Rocha e a PBPprev ¿ Paraíba Previdência. ACORDAM os Membros da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto do Relator, à unanimidade, em conhecer os Embargos de Declaração e rejeitá-los.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0004044-41.2007.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** EMBARGANTE: Flavio Wanderley Nobrega Cabral de Vasconcelos. ADVOGADO: Luana Martins de Sousa Benjamin E Outros. EMBARGADO: Pbpneb - Paraíba Previdência. ADVOGADO: Renata Franco Feitosa Mayer E Outros. EMENTA: APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. DESCONTO SOBRE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (FUNÇÃO), POR SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA. DE DIFERENÇA DE ENTRÂNCIA OU INSTÂNCIA, DE ASSESSORAMENTO. DE CHEFIA OU DIREÇÃO. PARCELAS NÃO INCORPORÁVEIS. NÃO INCIDÊNCIA. RECURSO. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. AUSENCIA DE LEI ESTADUAL. REMESSA EX OFÍCIO. REFORMA DO DECISUM. EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DIFERENÇA DE ENTRÂNCIA OU INSTÂNCIA E DE ASSESSORAMENTO. JUROS DE MORA, PARA QUE SEJAM CALCULADOS NA RAZÃO DE 1% AO MÊS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO, E À CORREÇÃO MONETÁRIA, PARA QUE SEJA COMPUTADA DESDE CADA RECOLHIMENTO INDEVIDO, UTILIZANDO-SE COMO INDEXADOR O IPCA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MANUTENÇÃO. DESPROVIMENTO DO APELO E PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA. 1. O prazo prescricional para o ressarcimento de valores cobrados indevidamente pela Fazenda Pública é quinquenal. 2. A contribuição previdenciária que adota como base de cálculo terço de férias, e Gratificações de caráter eventual, exemplo das Gratificações de Representação (Função), por Substituição Cumulativa e de Chefia ou Direção (Gratificação de Representação) é indevida, porquanto tais verbas não integram os proventos de aposentadoria. 3. Impossível acolher o pedido de suspensão e restituição de descontos previdenciários incidentes sobre as Gratificações de Diferença de Entrância ou Instância e de Assessoramento, cujo recebimento não restou provado nos autos, art. 333, I, do Código de Processo Civil. 4. A Compensação tributária em nível estadual deve estar expresso em Lei, não sendo o caso do Estado da Paraíba. 5. Considerando a declaração de inconstitucionalidade por arrastamento da expressão ¿independentemente de sua natureza¿, contida no art. 1º-F, da Lei Federal n.º 9.494/97, com a redação dada pela Lei n.º 11.960/09, realizada pelo STF por ocasião do julgamento da ADI n.º 4.425/DF, e consoante a atual jurisprudência do STJ, os juros de mora incidentes nas ações de repetição de indébito tributário devem ser calculados na razão de 1% ao mês a partir do trânsito em julgado (art. 167, parágrafo único, do CTN, e Súmula n.º 188, do Superior Tribunal de Justiça). 6. A correção monetária há de ser computada cada recolhimento indevido, utilizando-se como indexador o IPCA. Precedentes do STF e do STJ. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação e à Remessa Necessária n.º 0004044-41.2007.815.2001, em que figuram como partes Flávio Wanderley Nóbrega Cabral de Vasconcelos e PBPREV ¿ Paraíba Previdência. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em negar provimento ao Apelo e dar provimento parcial à Remessa Oficial.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0005182-57.2011.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** EMBARGANTE: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Mercia Carlos de Souza E Outros. EMBARGADO: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Germana Pires de Sã Nóbrega Coutinho E Outros. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. REITERAÇÃO DOS ARGUMENTOS. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E PREQUESTIONAMENTO EM SEDE DE EMBARGOS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO MERAMENTE PROTETATÓRIO. REJEIÇÃO. 1. Os Embargos de Declaração que, a pretexto de sanar inexistente omissão, instauram nova discussão a respeito de matéria expressa e coerentemente decidida pelo Acórdão embargado hão de ser rejeitados. 2. Fundamentando a decisão de forma clara e suficiente, não está o magistrado obrigado a se pronunciar sobre todas as teses e dispositivos legais suscitados pelo recorrente. Precedentes do STJ e deste Tribunal. VISTOS, examinados, relatados e discutidos os presentes Embargos Declaratórios na Apelação Cível n.º 0005182-57.2011.815.0011, em que figuram como Embargante o Banco do Brasil S/A e como Embargado o Município de Campina Grande. ACORDAM os Membros da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto do Relator, à unanimidade, em conhecer os Embargos de Declaração e rejeitá-los.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0201128-63.2012.815.0000. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** EMBARGANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. EMBARGADO: Maria Lúcia Domingos E Pbpneb - Paraíba Previdência. ADVOGADO: Marcos Túlio Macêdo de Lima Campos e ADVOGADO: Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E PREQUESTIONAMENTO EM SEDE DE EMBARGOS. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. Devem ser rejeitados os embargos de declaração quando não existir qualquer vício de omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada, não servindo de meio de prequestionamento à apreciação dos recursos constitucionais. 2. Fundamentando a decisão de forma clara e suficiente, não está o magistrado obrigado a se pronunciar sobre todas as teses e dispositivos legais suscitados pelo recorrente. Precedentes do STJ e deste Tribunal. VISTOS, examinados, relatados e discutidos os presentes Embargos Declaratórios na Apelação Cível n.º 0201128-63.2012.815.0000, em que figuram como Embargante o Estado da Paraíba e como Embargados Maria Lúcia Domingos e PBPREV ¿ Paraíba Previdência. ACORDAM os Membros da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto do Relator, à unanimidade, em rejeitar os Embargos Declaratórios.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO Nº 0014400-90.2010.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho.** APELANTE: Espólio de Francisco de Sales Pinto, Representado Por Seus Herdeiros Dirce Moreira Pinto do Nascimento E Outros. ADVOGADO: José Mário Porto Júnior E Outros. APELADO: Capesesp - Caixa de Previdência E Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde. ADVOGADO: Wladimir Araújo Moura Vilarim. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. FALECIMENTO. HABILITAÇÃO DOS SUCESSORES. PACIENTE ACOMETIDO DE DOENÇA GRAVE. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR. NECESSITA DE DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE SÃO PAULO. SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO. PREVISÃO CONTRATUAL EXISTENTE. REEMBOLSO DEVIDO. DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALAR. RESTITUIÇÃO DA QUANTIA QUE SERIA PAGA PELO PLANO DE SAÚDE. PRECEDENTE DESTES SODALÍCIO. ACOLHIMENTO PARCIAL DO PLEITO. DANOS MORAIS. PRESENÇA DE DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO IMATERIAL. FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DO PEDIDO. - Existindo previsão contratual acerca da possibilidade de transportar o associado, em caso de necessidade, em UTI aérea, por si só, já obriga o plano de saúde a cumprir o pacto, gerando a obrigação de reembolsar o valor pago pelo paciente. - Os valores desembolsados a título de despesas com médicos e hospital devem ser ressarcidos de acordo com a tabela do plano de saúde, conforme entendimento esposado neste Sodalício. - Quanto à fixação do dano moral, necessário levar em consideração o caso concreto, além das condições pessoais dos envolvidos, para não se transpor os limites dos bons princípios e da igualdade que regem as relações de direito, evitando, por conseguinte, um prêmio indevido ao ofendido, como também a impunidade do ofensor. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover parcialmente o recurso.

APELAÇÃO Nº 0018602-95.2012.815.0011. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho.** AGRAVANTE: Estado da Paraíba, rep. p/ seu Procurado Felipe de Brito Lira Soutor. AGRAVADO: Cirurgica Campina Grande Ltda. ADVOGADO: Andreeze Bonifacio de Sousa. AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. APELAÇÃO. SEGUIMENTO NEGADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INCONFORMISMO DO ENTE ESTATAL. RAZÕES RECURSAIS. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO DESACERTO DA DECISÃO IMPUGNADA. MANUTENÇÃO. DESPROVIMENTO. - O agravo interno é uma modalidade de insurgência cabível contra decisão monocrática interlocutória, terminativa ou definitiva, proferida pelo relator. - É de se manter a decisão monocrática que negou seguimento ao apelo, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, mormente quando as razões do agravo interno limitam-se a revolver a matéria já apreciada. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO Nº 0037382-64.2011.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho.** APELANTE: Capesesp - Caixa de Previdência E Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde. ADVOGADO: Wladimir Araújo Moura Vilarim. APELADO: Dirce Moreira Pinto E Outros, Herdeiros de Francisco de Sales Pinto. ADVOGADO: José Mário Porto Júnior E Outro. APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE. OBRIGAÇÃO DE FAZER. IMPOSSIBILIDADE DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO RECORRIDA SOB ESTE ASPECTO. FALECIMENTO DO AUTOR. PACIENTE COM NEOPLASIA NO APARELHO DIGESTIVO. NECESSIDADE DE TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO. COBERTURA DE DESPESAS NEGADA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL. RELAÇÃO CONSUMERISTA. INTERPRETAÇÃO À LUZ DO ART. 51, IV, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. APLICAÇÃO DA LEI 9.656/98. POSSIBILIDADE. DANO MORAL REFLEXO. POSSIBILIDADE. ABALO À SAÚDE. ATO ILÍCITO. REQUISITOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL. DEMONSTRAÇÃO. CONDENAÇÃO. VALOR ARBITRADO. MINORAÇÃO. DESCABIMENTO. CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE ATENDIDOS. MANUTENÇÃO DO DECISUM QUANTO A ESTE PONTO. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - O reconhecimento da fundamentalidade do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana impõe uma nova postura dos operadores do direito que devem, na



aplicação das normas, assegurar a vida humana de forma integral e prioritária. - Em razão do falecimento do autor/apelado, devidamente comprovado através de certidão de óbito acostada aos autos, após a prolatação da sentença recorrida, não mais prevalece a condenação da apelante, no tocante a obrigação de fazer, pois impossível. - O dano reflexo consiste no prejuízo que atinge, de forma mediata, pessoa próxima, ligada à vítima direta da prática ilícita. - A indenização por dano moral deve ser fixada com prudência, segundo o critério da razoabilidade e de acordo com os fundamentos apontados pela doutrina, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento sem causa. - Não há reparo a ser feito na decisão combatida quando os honorários advocatícios foram arbitrados corretamente, de acordo com a legislação pátria. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento parcial ao apelo.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr. Marcos William de Oliveira

HABEAS CORPUS Nº 0001678-37.2015.815.0000. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, em substituição a(o) **Des. Luiz Silvio R. Junior**. IMPETRANTE: Evanildo Nogueira de Souza Filho. PACIENTE: Wellison Lucas de Freitas Bento. IMPETRADO: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. PROCESSUAL PENAL. Habeas corpus. Prisão preventiva. Ausência de fundamentação. Configuração. Concessão da ordem _Constatada a ausência de fundamentação do decreto preventivo consistente na inexistência de correlação entre os requisitos do disposto no art. 312 do CPP e o caso concreto, impõe-se o reconhecimento da nulidade da decisão que decretou a constrição do paciente. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conceder a ordem, nos termos do voto do Relator, e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos

APELAÇÃO Nº 0000035-49.2009.815.0131. ORIGEM: 3ª vara da comarca de cajazeiras. RELATOR: **Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos**. APELANTE: Jose Renan Cartaxo Brasileiro. ADOVADO: Joao de Deus Quirino Filho. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. DISPARO DE ARMA DE FOGO EM VIA PÚBLICA. ART. 15 DA LEI Nº 10.826/2003. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. NEGATIVA DE AUTORIA. PROVA TESTEMUNHAL. DEPOIMENTOS CONTRADITÓRIOS. IN DUBIO PRO REO. ABSOLVIÇÃO. PROVIMENTO DO RECURSO. A prova encartada nos autos e produzida na fase inquisitorial há que ser analisada cautelosamente com aquela submetida ao contraditório por ocasião da instrução processual para se chegar à certeza inequívoca quanto à autoria do delito. Isto porque o juízo de condenação deve rechaçar o mero indício, visto que, não se tratando de crime doloso contra a vida, nesta fase, figura o princípio in dubio pro reo, devendo a prova ser conclusiva, irrefutável, à margem de qualquer contradição. Inexiste prova indubitosa sobre quem de fato efetuou os disparos. Não se mostram confiantes os depoimentos prestados pelas testemunhas Cícero e Adriano, pelo que não são suficientes, diante das demais provas dos autos, para incriminar o apelante pela prática do crime perseguido ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao apelo para absolver o réu.

APELAÇÃO Nº 0000070-94.2011.815.0371. ORIGEM: 6ª vara mista da comarca de sousa. RELATOR: **Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos**. APELANTE: Ministerio Publico do Estado da Paraíba. APELADO: Nilo Brasileiro Vieira. ADOVADO: Joao Helio Lopes da Silva. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. ART. 33 DA LEI ANTIDROGAS. DESCLASSIFICAÇÃO. CONDUTA ENQUADRADA NO ART. 28 DA MESMA LEI. ADEQUAÇÃO TÍPICA CORRETA. DESPROVIMENTO. Evidenciada a prática do crime de porte de substância entorpecente para o consumo pessoal do próprio agente, não há falar em tráfico de drogas. Desclassificação da conduta havida no juízo de a quo e preservada nesta instância superior. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0000974-14.2014.815.0241. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Monteiro. RELATOR: **Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos**. REQUERENTE: Edilson de Freitas Lima E Enilson Mácio Freitas Frazão. ADOVADO: Inácio Justino Maracajá (oab/pb 7.300) E Luciano Rodrigues Pacheco (oab/pe 17.962). REQUERIDO: Justica Publica. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO e RECEBIMENTO COMO AGRAVO INTERNO e INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL e INTEMPESTIVIDADE RECURSAL EVIDENCIADA e NÃO CONHECIMENTO. Em respeito ao princípio da instrumentalidade das formas, fungibilidade recursal e economia processual, é possível o recebimento de pedido de reconsideração como agravo interno, quando não decorra de má-fé ou erro grosseiro. Para admissibilidade dos recursos, necessário se faz o preenchimento de alguns pressupostos legais, dentre eles, a obrigatoriedade de ser oposto dentro do prazo legal, o que não foi observado no caso concreto. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer o Agravo.

APELAÇÃO Nº 0020547-90.2014.815.2002. ORIGEM: 1ª vara criminal da capital. RELATOR: **Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos**. APELANTE: Wanderson Jose da Silva. DEFENSOR: Adriana Ribeiro Barboza. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL e LESÃO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE e CONDENAÇÃO e IRRESIGNAÇÃO e ALEGAÇÃO DE LEGÍTIMA DEFESA e ARGUMENTO INFUNDADO e MATERIALIDADE e AUTORIA DO DELITO COMPROVADAS PELO ARCABOUÇO PROBATÓRIO PRODUZIDO NOS AUTOS e DOSIMETRIA ADEQUADA DA PENA e DESPROVIMENTO DO RECURSO. e Não há que se falar em legítima defesa, quando não resta provado que o réu agiu em razão de injusta agressão da vítima. No caso concreto, ao contrário, o arcabouço probatório deduzido nos autos, é unânime em afirmar que o apelante foi quem iniciou o ataque contra o ofendido, em razão deste não ter atendido a sua solicitação, qual seja, entregar-lhe um cigarro. e In casu, a materialidade e autoria do delito de lesão corporal de natureza grave estão amplamente comprovadas pelos depoimentos prestados na esfera policial e confirmados em juízos; pelo laudo de constatação de ferimento ou ofensa física; atestado e laudos médicos; e laudo traumatológico. Nesta esteira, entendendo insubsistentes as alegações sobre falta de elementos para a condenação, bem como não vislumbro injustiça da pena privativa de liberdade aplicada ao acusado, vez que a fixação da referida reprimenda se guiou pelos ditames legais: houve a valoração das circunstâncias judiciais do art. 59 do CP e a não incidência de circunstâncias atenuantes e agravantes e causas de diminuição e aumento, inexistentes. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0001288-67.2015.815.0000. ORIGEM: COMARCA DE ALAGOINHA. RELATOR: **Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos**. RÉU: Manoel Amaro da Silva. SUSCITANTE: Juizado Especial Criminal de Guarabira. ADOVADO: Wesley Ramon Fernandes dos Santos. SUSCIDADO: Juizado Especial Criminal de Alagoinha. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. SUSPEIÇÃO POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO. REMESSA AO SUBSTITUTO LEGAL. SUSCITAÇÃO DO CONFLITO. DESCA-BIMENTO. HIPÓTESE NÃO PREVISTA NO ART. 114 DO CPP. CONFLITO DE COMPETÊNCIA NEGATIVO NÃO CONHECIDO. - Não há conflito negativo de competência oriundo de declaração de suspeição do juiz suscitado, sobretudo quando este é provocado pelo substituto legal. - Ademais, a declaração de suspeição do julgador é causa que o inabilita para a causa, não podendo ser este forçado a julgar, situação que acarretaria prejuízos as partes, bem como atenta contra prerrogativas do magistrado. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NÃO CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA.

DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO Nº 2007648-18.2014.815.0000. ORIGEM: COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO. RELATOR: **Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos**. AUTOR: Ministerio Publico do Estado da Paraíba. RÉU: Antoniel Gomes de Lima, RÉU: Irineu Pereira de Moraes. ADOVADO: Vital da Costa Araujo e ADOVADO: Danilo de Sousa Mota E João Ferreira Furtado Neto. DESAFORAMENTO e INTERESSE DA ORDEM PÚBLICA E DÚVIDA SOBRE A IMPARCIALIDADE DO JÚRI e INFLUÊNCIA POLÍTICA E PRESSÃO SOBRE OS JURADOS e EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS A MOTIVAR O REQUERIMENTO e PRETERIÇÃO DAS COMARCAS MAIS PRÓXIMAS e POSSIBILIDADE DE IGUAL INFLUÊNCIA E PRESSÃO e DESLOCAMENTO DA COMPETÊNCIA PARA A COMARCA DE CAMPINA GRANDE e DEFERIMENTO. - Estando suficientemente demonstrado o risco à ordem pública e à imparcialidade do Conselho de Sentença, configurada resta a hipótese autorizativa ao deferimento do desaforamento, nos moldes do art. 427 do CPP. - Presentes, nas comarcas mais próximas, igual influência e pressão sobre os jurados, mostra-se possível o desaforamento para outra Comarca mais distante, a fim de se assegurar a almejada intangibilidade do julgamento. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em desaforar o julgamento para a Comarca de Campina Grande. Fez sustentação oral o Adv. Vital da Costa Araújo, em favor de Antoniel Gomes de Lima.

HABEAS CORPUS Nº 0000719-66.2015.815.0000. RELATOR: **Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos**. IMPETRANTE: Saulo de Tarso de Araujo Pereira. PACIENTE: Jose Gomes de Souza. IMPETRADO: Juizo da Vara Unica da Comarca de Jacarau. HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME. REEXAME DO REQUISITO SUBJETIVO. REITERAÇÃO DO PEDIDO, JÁ APRECIADO POR ESTA COLEND A CÂMARA CRIMINAL. EXCESSO DE PRAZO. NÃO CONFIGURAÇÃO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. ORDEM NÃO CONHECIDA PARA ANALISAR A PREVENTIVA E DENEGADA QUANTO AO EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO E PROLATAÇÃO DA SENTENÇA. A teor do art. 252 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, é de se não conhecer a ordem mandamental, quando se traduz apenas na mera repetição de fundamentos já analisados em writ anterior. O constrangimento ilegal por excesso de prazo só pode ser reconhecido quando houver demora injustificada, o que não é o caso dos autos, haja vista que eventual elatsecimento prazal ocorrido na espécie deve-se, entre outros motivos, ao

retardo na apresentação da defesa preliminar, apresentada após 08 meses do recebimento da denúncia, bem como a necessidade de várias diligências posto que o réu responde a vários processos em outros estados da Federação, tendo inclusive foragido de estabelecimento penal. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer o primeiro fundamento e denegar pelo excesso de prazo.

HABEAS CORPUS Nº 0001883-66.2015.815.0000. RELATOR: **Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos**. IMPETRANTE: Hugo Gondim Nepomuceno. PACIENTE: Eliabio Custodio Nepomuceno. IMPETRADO: Juizo da 2ª Vara de Esperenca. HABEAS CORPUS e PRISÃO PREVENTIVA e CRIME COM PENA MÁXIMA NÃO SUPERIOR A 4 (QUATRO) ANOS e REINCIDÊNCIA EM CRIME DOLOSO e CABIMENTO DA PRISÃO CAUTELAR e DECRETO PREVENTIVO SUPOSTAMENTE SEM FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA e INOCORRÊNCIA e RÉU BENEFICIADO ANTERIORMENTE COM LIBERDADE PROVISÓRIA E QUE FICA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO e FATORES CONSIDERADOS PELO MAGISTRADO AO DECRETAR A PRISÃO e MOTIVAÇÃO IDÔNEA E SUFICIENTE PARA A PREVENTIVA RESPALDADA NA CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E GARANTIA DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL e CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS QUE NÃO CONFEREM, ISOLADAMENTE, DIREITO A RESPONDER PROCESSO EM LIBERDADE e DENEGAÇÃO. - Não obstante o crime tenha pena máxima não superior a quatro anos, sendo o acusado reincidente em crimes dolosos, é possível a decretação da prisão preventiva. - A evasão do acusado para lugar incerto e não sabido, após concessão de liberdade provisória, representa motivação idônea e suficiente para a preventiva respaldada na garantia da instrução criminal e na segurança da aplicação da lei penal como forma de preservar a credibilidade da Justiça - Possíveis condições pessoais favoráveis do paciente não conferem, por si sós, direito a este de responder ao processo em liberdade. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

HABEAS CORPUS Nº 0002080-21.2015.815.0000. RELATOR: **Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos**. IMPETRANTE: Rafael de Oliveira Santos. PACIENTE: Emanuel Almeida Costa, PACIENTE: Kelvi Ferreira de Arruda, PACIENTE: Matheus Mendonca de Melo. IMPETRADO: Juizo da 1a Vara Criminal de Campina Grande. HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO e PRISÃO EM FLAGRANTE e CONVERSÃO EM PRISÃO PREVENTIVA e INDEFERIMENTO DE ORDEM LIMINAR - INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO JUÍZO e PARECER MINISTERIAL PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM - HIPÓTESES DO ART. 312 E 313 DO CPP NÃO VERIFICADAS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO e SUBSTITUIÇÃO DA SEGREGAÇÃO CORPORAL POR OUTRAS MEDIDAS CAUTELARES - CONCESSÃO PARCIAL DA ORDEM. - Sendo a segregação cautelar medida extrema a ser adotada pelo Juiz em desfavor do réu, há de ser demonstrada, para a sua adoção, a indispensabilidade de tal providência, de modo que os requisitos elencados no art. 312 do Código de Processo Penal Pátrio, devem restar sobejamente demonstrados, sob pena de supressão de direitos subjetivos do réu, previstos na legislação vigente. - Não restando sobejamente configuradas nos autos as hipóteses da custódia preventiva, insculpidas nos arts. 312 e 313 do CPP, embora, num primeiro momento, tenha sido indeferido o pleito liminar, há de se reconhecer, in casu, a ocorrência de constrangimento ilegal vivenciado pelos pacientes para, via de consequência, conceder a ordem de habeas corpus perseguida pelos coactos, restabelecendo o status libertatis dos pacientes, embora com imposição de outras medidas cautelares. - Não havendo demonstração inequívoca da imprescindibilidade da custódia cautelar, a ordem deve ser concedida, em parte, por carência de fundamentação no decreto constitutivo, todavia, com aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, previstas nos incisos I e IV e V art. 319 do CPP. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM IMPETRADA, COM APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES PREVISTAS NO ART. 319, I, IV e V DO CPP. OFICIE-SE.

Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0001944-24.2015.815.0000. ORIGEM: COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. SUSCITANTE: Carla Viviane de Freitas Pessoa Nunes, Campina Grande, Monteiro, Campina Grande E Juizo da 4a Vara Criminal de. SUSCIDADO: Juizado Especial Criminal de. CONFLITO DE JURISDIÇÃO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. CONCURSO DE PESSOAS. DILIGÊNCIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES. COMPLEXIDADE NÃO EVIDENCIADA. COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL. JUÍZO SUSCIDADO. 1. e O requerimento de baixa dos autos em diligência para que a d. autoridade policial proceda à maior apuração dos fatos, com inquirição de testemunhas e depoimentos dos envolvidos, não torna, por si só, a causa mais complexa, porquanto apenas contribui para a formação da opinião delicti do Ministério Público e (TJ-MG, Relator: Herbert Carneiro, Data de Julgamento: 23/01/2013, Câmaras Criminais Isoladas / 4ª CÂMARA CRIMINAL). 2. Procedência. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em julgar procedente o conflito.

HABEAS CORPUS Nº 0001571-90.2015.815.0000. ORIGEM: COMARCA DE CUITE. RELATOR: **Dr(a). Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. IMPETRANTE: Jose Tiago de Melo Nascimento, Luis Agripino Ramos E Ronielson dos Santos. IMPETRADO: Juizo da 1ª Vara da Comarca de Cuite. HABEAS CORPUS. Prisão temporária. Alegada desnecessidade. Medida convertida em custódia preventiva. Prejudicialidade. 1. Operando o douto Juiz, no curso da tramitação do writ, a conversão da prisão temporária em custódia preventiva, prejudicado resta o fundamento da inicial, pela perda superveniente do seu objeto. 2. Pedido prejudicado. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em julgar prejudicado o writ.

HABEAS CORPUS Nº 0001807-42.2015.815.0000. ORIGEM: COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. IMPETRANTE: Wellington da Silva, Gilson Fernandes Medeiros E de Joao Pessoa. IMPETRADO: Juizo do 1º Tribunal do Juri. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO CONTRA 4 VÍTIMAS. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. MORA RAZOÁVEL DECORRENTE DAS PECULIARIDADES DO PROCESSO. COAÇÃO ILEGAL NÃO EVIDENCIADA. ORDEM DENEGADA. 1. Demonstra-se incabível a sultura de paciente em razão de alegado excesso de prazo na instrução criminal, quando o processo segue seu curso normal e o atraso no término da instrução processual é justificado pela considerável complexidade do caso. 2. Em matéria de prazo para encerramento da instrução processual, orienta-se este órgão julgador pelo princípio da razoabilidade, tendo firmado o entendimento de que o lapso temporal, nesses casos, não é absoluto, nem resultado de mera soma aritmética. 3. Habeas corpus denegado. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime e em harmonia com o parecer ministerial, em denegar a ordem.

HABEAS CORPUS Nº 0001870-67.2015.815.0000. ORIGEM: COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. IMPETRANTE: Jailson da Silva Sales E Candido Artur Matos de Souza. IMPETRADO: Juizo da 5a.v.criminal de Joao Pessoa. HABEAS CORPUS. Roubo majorado e formação de quadrilha. Prisão preventiva. Alegada desnecessidade da custódia. Argumento já apreciado por esta Corte. Reiteração de causa de pedir. Não conhecimento, no ponto. Excesso de prazo para a conclusão do sumário de culpa. Instrução processual encerrada. Prejudicialidade. 1. Se uma das causas de pedir do writ constitui reiteração de outra já formulada em ação mandamental anterior, o não conhecimento do habeas corpus, no ponto específico, é medida que se impõe. 2. e (...) 3. Encerrada a instrução criminal e estando o feito em fase de alegações finais, fica superada a alegação de excesso de prazo para o término da instrução processual, consoante o enunciado da Súmula 52/STJ. (e). e (STJ. HC 287.588/RN, Rel. Min. SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, 6ª T., julg. em 09/12/2014, DJe 03/02/15). 3. Ordem não conhecida pelo primeiro fundamento e julgada prejudicada pelo segundo. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer da ordem no que diz respeito à desnecessidade da custódia e julgá-la prejudicada quanto ao apontado excesso de prazo para a conclusão da instrução penal.

HABEAS CORPUS Nº 0002053-38.2015.815.0000. ORIGEM: COMARCA DE SANTA RITA. RELATOR: **Dr(a). Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. IMPETRANTE: Adriano Nobrega Alcantara da Silva, Paulo Braz Sobrinho E Aecio Farias Filho. IMPETRADO: Juizo da 1a. Vara de Santa Rita. HABEAS CORPUS e Roubo majorado. Apontado excesso de prazo para a conclusão do inquérito policial. Argumento ultrapassado. Prejudicialidade neste ponto. Desfundamentação da prisão preventiva e ausência dos requisitos autorizadores. Inocorrência. Segregação devidamente motivada. Presença dos requisitos do art. 312 do CPP. Condições pessoais favoráveis. Irrelevância. Denegação da ordem, neste ponto. 1. Restando concluído o inquérito policial, fundamento do excesso de prazo avertedo, imprimindo-se ao feito o rito adequado, faz perecer eventual constrangimento ilegal. Ademais, o prazo para a conclusão da instrução criminal não tem as características de fatalidade e de improrrogabilidade, fazendo-se imprescindível raciocinar com o juízo de razoabilidade para definir o excesso de prazo, não se ponderando mera soma aritmética de tempo para os atos processuais (Precedentes do STF e do STJ). 2. Não se ressenite de falta de motivação a decisão que aponta, de forma minudente, as razões que recomendam a segregação provisória do agente, mormente quando calcada nos requisitos do art. 312 do CPP. 3. Diante da certeza da existência do delito, de veementes indícios de autoria e da gravidade concreta da ação praticada, tem-se como correto o decreto preventivo fundado na necessidade da segregação para assegurar a aplicação da lei penal e por conveniência da instrução penal, bem como para a garantia da ordem pública. 4. A jurisprudência é iterativa no sentido de que as condições pessoais favoráveis do réu não são garantidoras de eventual direito subjetivo à liberdade provisória, se a necessidade da prisão processual é motivada por outros elementos dos autos, à luz do art. 312 do CPP. 5. Excesso de prazo prejudicado. No mais, ordem denegada. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em julgar prejudicada a alegação de excesso de prazo, no mais, e por igual votação, em denegar a ordem.



HABEAS CORPUS Nº 0002215-33.2015.815.0000. ORIGEM: COMARCADA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. IMPETRANTE: Francisco Carlos Meira da Silva, Viviane Marques Lisboa Monteiro, Jailton Marinho da Silva, Joao Pessoa E Antonio Mendonca Monteiro Junior. IMPETRADO: Juízo da 6ª Vara Criminal de. HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO ¿ PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERSÃO EM PREVENTIVA ¿ ALEGADA AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA E FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO ¿ DECRETO PREVENTIVO NÃO ENCARTADO - DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTALIZAÇÃO - NÃO CONHECIMENTO DO WRIT. 1. Dada a necessidade de existência de prova preconstituída acerca do constrangimento ilegal no seio do habeas corpus, a dificuldade de cognição se agiganta com a deficiência na instrução, que se ressenete da ausência de cópia do decreto de prisão preventiva guerreado. 2. A impetração não há de ser conhecida, em razão de ausência de prova preconstituída do alegado constrangimento ilegal. 3. Não conhecimento do Writ. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, não conhecer da ordem.

HABEAS CORPUS Nº 0002238-76.2015.815.0000. ORIGEM: COMARCA DE MALTA. RELATOR: **Dr(a). Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. IMPETRANTE: Halem Roberto Alves de Souza E Wanderlan Limeira Sousa. IMPETRADO: Juízo da Comarca de Malta. HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. ABUSO DE AUTORIDADE E TORTURA. PRISÃO PREVENTIVA. ALEGADA DESNECESSIDADE DA CUSTÓDIA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES. INOCORRÊNCIA. SEGREGAÇÃO DEVIDAMENTE MOTIVADA. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. DECRETO ESTEADO NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, DA CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E DA FUTURA APLICAÇÃO DA LEI PENAL. MANUTENÇÃO QUE SE IMPÕE. DENEGAÇÃO DA ORDEM. 1. Não se ressenete de falta de motivação a decisão que aponta, de forma minudente, as razões que recomendam a segregação provisória do agente, mormente pairando sobre ele indícios da prática dos crimes de abuso de autoridade e tortura. 2. Diante da certeza da existência do crime e de veementes indícios de autoria, configurada, ainda, a ocorrência de qualquer das hipóteses que autorizam a preventiva, tem-se por correta a adoção da medida, fundando-se o decreto na necessidade de se garantir a ordem pública, a conveniência da instrução criminal e a futura aplicação da lei penal. 3. Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

HABEAS CORPUS Nº 2014261-54.2014.815.0000. ORIGEM: COMARCA DE CUITE. RELATOR: **Dr(a). Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes**, em substituição a(o) **Des. Joas de Brito Pereira Filho**. IMPETRANTE: Alessandro da Silva Santos E Jose Bruno Macedo de Araujo. IMPETRADO: Juízo da 2a Vara da Comarca de Cuite. HABEAS CORPUS. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA. PACIENTE FORAGIDO. DECISÃO FUNDAMENTADA. ORDEM DENEGADA. 1. Correta a decisão que decreta a prisão preventiva fundamentada nos requisitos exigidos no art. 312 do CPP, sobretudo se o paciente encontra-se foragido do distrito da culpa. 2. Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 02 DE JUNHO DE 2015. 08:30 HORAS

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 01) Agravo Interno nº 00010643920128150161. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cuité. Agravante(s): Hélio Cosme Dias. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Agravado(s): Município de Cuité, representado por seu Prefeito. Advogado(s): João da Mata de Sousa Filho.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 02) Agravo Interno nº 00009872320158150000. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Valdemir Severino da Silva. Advogado(s): Odon Dantas Bezerra Cavalcanti. Agravado(s): Fabiano de Almeida Ferreira.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 03) Agravo Interno nº 00011596220158150000. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. 1º Agravado(s): MM Distribuidora de Alimentos Ltda. 2º Agravado(s): José Marcílio da Cruz e Márcia Denize da Cruz. Advogado(s): Isócrates de Tacito Lopes Clemente.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 04) Agravo Interno nº 00025255420108150181. Oriundo da 4ª Vara Cível Comarca de Guarabira. Apelante(s): Marly de Oliveira Alves. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Apelado(s): Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Marcelo Henrique Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 05) Agravo Interno nº 00023409820158150000. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante(s): Maria do Socorro da Silva Luna e outros. Advogado(s): Gilson de Brito Lira. Agravado(s): ASSPCM – Associação dos Subtenentes e Sargentos da PMPB. Advogado(s): Diana Alexandre Belém.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 06) Agravo Interno nº 20140380420148150000. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Raphael Perazzo de Melo Queiróz. Advogado(s): Marcus Aurélio de Holanda Torquato. Agravado(s): Município de Cabedelo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 07) Agravo Interno nº 00000069120158150000. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Dayrivan da Costa Paulino ME. Advogado(s): Dayse Evanísia da Costa Paulino. Agravado(s): Silvano Xavier de Almeida. Advogado(s): Alex Neyves Mariane Alves.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 08) Agravo Interno nº 00017981920148152004. Oriundo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Agravado(s): M. R. M. V., reprersentada por seu genitor Fábio Rodrigues de Aquino Varandas. Advogado(s): Cyro Vissali Terceiro.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 09) Agravo Interno nº 00143064020138152001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Maxim's Perfumaria Ltda. Advogado(s): Érick Macedo. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 10) Agravo Interno nº 00055711820138152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Moraes Andrade. Agravado(s): Celso da Silva Pereira. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outro.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 11) Agravo Interno nº 00006991520118150421. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto , Fernanda Halime F. Gonçalves. Agravado(s): João de Sousa Neto. Advogado(s): José Zenildo Marques Neves.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 12) Agravo Interno nº 00006475620148150601. Oriundo da Comarca de Belém. Agravante(s): Severino Henrique Guedes Tolentino. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Agravado(s): Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Rafaella Fernanda Leitão Soares da Costa.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 13) Agravo Interno nº 00006382020158150000. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Agravado(s): Maria Luisa Duarte de Castro. Advogado(s): Arland de Souza Lopes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 14) Agravo Interno nº 00650048420128152001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. Agravado(s): Emídio Luiz de Oliveira. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 15) Agravo Interno nº 00364273320118152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. Agravado(s): Salomão Pereira da Silva Júnior. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 16) Agravo Interno nº 00917594820128152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Agravado(s): Kezia Gomes de Medeiros. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 17) Agravo Interno nº 00006098620128150351. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Sapé. Agravante(s): Maria Sônia da Silva Pontes. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Agravado(s): Município de Sapé, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Leopoldo Wágner A. Silveira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 18) Agravo Interno nº 20141368620148150000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Thyago Luis Barreto Mendes Braga. Agravado(s): Leonídio Lins de Almeida. Defensor Público: Benedito de Andrade Santana.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 19) Agravo Interno nº 00285570520098152001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Celson Marcon. Agravado(s): Lívio Timóteo Oliveira. Advogado(s): Anna Carmem Medeiros Cavalcanti.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 20) Agravo Interno nº 00027919620138152004. Oriundo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Aderaldo Sabino dos Santos. Agravado(s): Nilson Sabino dos Santos. Advogado(s): Edizio Cruz da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 21) Agravo de Instrumento nº 20123527420148150000. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): João Luiz de França Neto. Advogado(s): José Liberalino da Nóbrega. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 22) Agravo de Instrumento nº 00012046620158150000. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Rosiel Marques da Silva. Advogado(s): Angélica Gurgel Bello Butrus, Aluisio Paredes Júnior e outros. Agravado(s): Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Ingrid Gadelha e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 23) Agravo de Instrumento nº 00021997920158150000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Dulcinéia Rodrigues de Lima, representada por sua Procuradora Maria Vilani Silva Palitot. Advogado(s): Marcos Rodrigues da Silva. Agravado(s): Tereza de Barros Maia Serrão e outros. Advogado(s): Eliana Christina Caldas Alves.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 24) Agravo Interno nº 20134526420148150000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante(s): Empresa de Transportes Atlas Ltda. Advogado(s): Rogério Anéfalos Pereira e outra. Agravado(s): Clóvis Batista da Silva. Advogado(s): Laura Taddei Alves Pereira Pinto Berquó.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 25) Agravo de Instrumento nº 00010487820158150000. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Cagepa – Cia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Fernanda Alves Rabelo, Alisson Carlos Viatlino e outros. Agravado(s): Sandra Medeiros Borges da Silva. Advogado(s): Michael Anderson Dantas Laurentino.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 26) Agravo de Instrumento nº 00012739820158150000. Oriundo da Comarca de Monteiro. Agravante(s): Liquigás Distribuidora S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado(s): Erick Bezerra da Silva e outros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 27) Agravo de Instrumento nº 20114883620148150000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Agravante(s): Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. Advogado(s): Celso de Faria Monteiro. Agravado(s): Marcone Farias de Souza. Advogado(s): Flora Gomes Medeiros Teixeira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 28) Embargos de Declaração nº 00472948520118152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Gomes. Embargado(s): Eduardo Assis Ferreira. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 29) Embargos de Declaração nº 00343334420138152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Carlos Antônio da Silva. Advogado(s): Bianca Diniz de Castilho Santos. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renovato Ferreira de Souza Júnior.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 30) Embargos de Declaração nº 00795825220128152001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Álvaro Régis César Filho. Advogado(s): Hildebrando Costa Andrade. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ivan Burity de Almeida.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 31) Embargos de Declaração nº 20021446520138150000. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Luis Fernando Pires Braga e Luiz Guedes da Luz Neto. Advogado(s): Os mesmos. Embargado(s): Juliana Bianca Lins de Medeiros – ME. Advogado(s): Leopoldo Fernandes Franca de Torres.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 32) Embargos de Declaração nº 00266529120118152001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Eduardo Ribeiro Coutinho. Advogado(s): André Luiz Cavalcanti Cabral, Luiz Augusto da Franca Crispim Filho e outros. Embargado(s): Capital Distribuidora de Veículos Ltda. Advogado(s): Zenildo G. de Mendonça Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 33) Embargos de Declaração nº 01218546120128152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Agostinho Camilo Barbosa Cândido. Embargado(s): Vanildo Queiróz de Lima. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 34) Embargos de Declaração nº 00253210620138152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Agostinho Camilo Barbosa Cândido. Embargado(s): Antônio do Carmo de Albuquerque Sobrinho. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento e outro.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 35) Embargos de Declaração nº 00007594020108150011. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Felinto Indústria e Comércio Ltda. Advogado(s): Thélío Farias e outros. Embargado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Tama F. de Holanda Cavalcanti e outros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 36) Embargos de Declaração nº 20132915420148150000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): João Luiz de França Neto. Advogado(s): José Liberalino da Nóbrega. Embargado(s): Ministério Público Estadual.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 37) Embargos de Declaração nº 00007281720098150201. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Ingá. Embargante(s): Maria Hosana Agra de Azevedo. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Embargado(s): Município de Ingá-Pb. Advogado(s): Anderson Amaral Beserra.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 38) Embargos de Declaração nº 00176522320118150011. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Gilvaneide Rodrigues da Cunha e outros. Advogado(s): Carlos Robrto Scóz Júnior e outros. Embargado(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 39) Embargos de Declaração nº 00013667520128150191. Oriundo da Comarca de Soledade. Embargante(s): Bradesco Auto/RE Cia de Seguros. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Embargado(s): Eduardo Gonçalves de Alcântara e outra. Advogado(s): Maria Goretti Cordeiro de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 40) Embargos de Declaração nº 00395299220138152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. Embargado(s): Josildo da Silva Quaresma. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 41) Embargos de Declaração nº 01281682320128152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. Embargado(s): Gilvan Freire Lopes. Advogado(s): Andréa Henrique de Sousa e Silva.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 42) Embargos de Declaração nº 20125951820148150000. Oriundo da Comarca de Pedras de Fogo. Embargante(s): Domício Leopoldo de Andrade Neto. Advogado(s): Josias de Hollanda Caldas Filho. Embargado(s): Ana Karla Guedes de Andrade e outros. Advogado(s): Litio Tadeu Costa Rodrigues dos Santos e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 43) Embargos de Declaração nº 20098783320148150000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Embargante(s): Mrpesa Pneus, Peças e Serviços Ltda. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Morais e outros. 2º Embargante(s): Banco Safra SA. Advogado(s): Bruno Henrique de O. Vanderlei e outros. Embargado(s): Os mesmos.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 44) Embargos de Declaração nº 00009396420158150000. Oriundo da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital. Embargante(s): Alba Lúcia Andrade de Moraes. Advogado(s): Ailton Gomes de Oliveira. Embargado(s): Rossini Soares de Moraes. Advogado(s): Hugo de Melo Lobo.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 45) Remessa Oficial nº 00201347020138150011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Juízo Recorrente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente(s): José Vital de Araújo. Defensor Público: José Alípio Bezerra de Melo. Promovido: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 46) Remessa Oficial nº 00005798420148150091. Oriundo da Comarca de Taperoá. Juízo Recorrente: Juízo da Comarca de Taperoá. Recorrido(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Interessado: Secretário Municipal de Saúde de Taperoá e Município de Taperoá. Advogado(s): Marcos Dantas Vilar.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 47) Remessa Oficial nº 00080149220138150011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Juízo Recorrente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande. Recorrido(s): Creuza Gonçalves Guimarães. Defensor: Paulo Fernando Torreão. Interessado: Município de Campina Grande, representado por seu Procurador Hannelise S. Garcia da Costa.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 48) Remessa Oficial nº 00013407720128150191. Oriundo da Comarca de Soledade. Juízo Recorrente: Juízo da Comarca de Soledade. Recorrido(s): Jandira Calixto Barros. Advogado(s): Josinaldo Souto Gomes Júnior. Interessado: Município de Cubati, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Moisés Tavares de Moraes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 49) Remessa Oficial nº 00004365720128150191. Oriundo da Comarca de Soledade. Juízo Recorrente: Juízo da Comarca de Soledade. Recorrido(s): Maria Luzinete Miguel Araújo. Advogado(s): Flávio Aureliano da Silva Neto. Interessado: Município de São Vicente do Seridó, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Wanderley José Dantas.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 50) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00395191920118152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. Apelado(s): Marivaldo Alves das Neves. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento e Gustavo Maia Resende Lúcio. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 51) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00390977320138152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki. Apelado(s): Josemildo da Silva. Advogado(s): Kemyson Pierre Dias e Kitéria Lúcia do N.B.C. De Souza. Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 52) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00188555920148152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. Apelado(s): Alice Souto Soares, representado por sua genitora Alana Maria Souto Leite Soares. Advogado(s): Alexandrino Alves de Freitas. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 53) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00225954920128150011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procuradora Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. Apelado(s): Klenia Maia Camelo Alves. Defensora Pública: Carmem Noujaim Habib. Remetente: Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 54) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00008096820138150251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Joseane da Silva Sousa. Advogado(s): Danilo de Freitas Ferreira. Apelado(s): Município de Patos, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira Silva.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 55) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00021122020138150011. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Patos, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira Silva. Apelado(s): Luciana Freitas de Franca. Advogado(s): Danilo de Freitas Ferreira. Remetente: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Patos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 56) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00014302420118150061. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Araruna. Apelante(s): Francisca Felipe de Souza. Advogado(s): Julianna Érika Pessoa de Araújo. Apelado(s): Município de Araruna, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Adriana Coutinho Grego Pontes. Remetente: Juízo da 2ª Vara de Araruna.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 57) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00227534120118150011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de Campina Grande, representado por seu Procuradora Fernanda Augusta Baltrar de Abreu. Apelado(s): Lenita Lusia de Farias. Advogado(s): Antonio José Ramos Xavier. Remetente: Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 58) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 01155772920128152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por sua Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelado(s): Joaquim Amaro Fernandes dos Santos. Advogado(s): José Francisco Xavier. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 59) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00409632420108152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. 2º Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por sua Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelado(s): Tancredo da Silva Santos. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 60) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00086532820118152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki. 2º Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por sua Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelado(s): Valmir Júnior Ferreira Lacerda e outros. Advogado(s): Adília Daniella Nóbrega Flor. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 61) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 01129453020128152001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por sua Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelado(s): Cézar Araújo da Silva e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 62) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00223503820128150011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. 1º Apelante(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Érika Gomes da Nóbrega Fragoso. 2º Apelante(s): Giovanni Evangelista do Prado. Advogado(s): Bruno Roberto Figueira Mota. Apelado(s): Os mesmos. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 63) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00157541420148152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Euclides Dias de Sá Filho. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelado(s): José Carlos Monteiro Félix. Advogado(s): Alexandre G. César Neves. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 64) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00021876520158150000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Apelado(s): Érika Lima Pereira. Defensor Público: Paulo Fernando Torreão. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 65) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00625584020148152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Júlio Tiago Carvalho Rodrigues. Apelado(s): Marco Aurélio de Lima Nunes. Advogado(s): Ubirata Fernandes de Souza. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 66) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00586628620148152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Euclides Dias de Sá Filho. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelado(s): Danilo Galdino Fernandes. Advogado(s): Bianca Diniz de Castilho Santos. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 67) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00052698620138152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki. Apelado(s): Rubens Rodrigues dos Santos. Advogado(s): Herberto Sousa Palmeira Júnior. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 68) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00324566920138152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por sua Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelado(s): Antônio Alexandre Ferreira. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento e outro. Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 69) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 01034860420128152001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): João Bernardino Pereira e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira. 1º Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. 2º Apelado(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 70) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 20133062320148150000. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki. 2º Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelado(s): Valteir Carneiro Alves. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e Candido Artur Matos de Sousa. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 71) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00427058420108152001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): José Soares da Silva Neto. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki. 3º Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por sua Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelado(s): Os mesmos. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 72) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00206729520138152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por sua Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelado(s): Raimundo Soares Bezerra. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 73) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00007693320138150301. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante(s): Município de São Bentinho, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita. Apelado(s): Júlio César Assis Cardoso. Advogado(s): Antonio César Lopes Ugulino. Remetente: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Pombal.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 74) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00112388220138152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por sua Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelado(s): Pedro Marcelino Filho. Advogado(s): Gustavo Maia Resende Lúcio. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 75) Apelação Cível, Remessa e Adesivo nº 00452742420118152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelado(s): Sandra da Silva Paulino. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Recorrente: Sandra da Silva Paulino. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Recorrido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 76) Apelação Cível e Adesivo nº 00031550920088150011. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Termo Pu Poliuretanos Ltda. Advogado(s): Katherine Valéria de Oliveira Gomes Diniz e David Farias Diniz Sousa. Apelado(s): IMECS Injetados Ltda. Advogado(s): Gilvânia Maciel Virgínio Pequeno. Recorrente: IMECS Injetados Ltda. Advogado(s): Gilvânia Maciel Virgínio Pequeno. Recorrido: Termo Pu Poliuretanos Ltda. Advogado(s): Katherine Valéria de Oliveira Gomes Diniz e David Farias Diniz Sousa.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 77) Apelação Cível nº 00026949420108150131. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Banco Finasa S/A. Advogado(s): Patrícia de Carvalho Cavalcanti e outros. Apelado(s): Lauro Júnior Dias Palitot.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 78) Apelação Cível nº 00001567220128150131. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Detran – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. Advogado(s): Romilton Dutra Diniz e outros. Apelado(s): Francisco Serginaldo Gomes do Nascimento. Advogado(s): Geralda Queiroga da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 79) Apelação Cível nº 00033603620138150731. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Sávio Rebelo Gomes. Advogado(s): Válder Lúcio Leis Fonseca. Apelado(s): OI Móvel S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 80) Apelação Cível nº 00076231120118150011. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Moisés de Araújo Silva. Advogado(s): Emanuella Clara Oliveira Felipe. Apelado(s): Viviane Ferreira Ramos. Advogado(s): Olinda Vanessa Soares Nogueira.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 81) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 01128968620128152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelado(s): Clodoberto Bernardo da Silva. Advogado(s): Francicláudio de França Rodrigues. Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 82) Apelação Cível nº 00292606220118152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por sua Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer.



Advogado(s): Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo e outros. Apelado(s): Marcos Antônio Vasconcelos. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 83) Apelação Cível nº 000004827520138150461. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura e outros. Apelado(s): Josete Clementino de Medeiros. Advogado(s): Anderson Lucena Moura de Medeiros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 84) Apelação Cível nº 00000922920138150551. Oriundo da Comarca de Remígio. Apelante(s): José Armando da Silva. Advogado(s): Dilma Jane Tavares de Araújo. Apelado(s): Município de Remígio, representado por Prefeito. Advogado(s): João Barboza Meira Júnior.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 85) Apelação Cível nº 0001312332013815001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rayssa Lanna Franco da Silva. Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Andréa Nunes Melo.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 86) Apelação Cível nº 00034888720138150171. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Maria Luciene Ribeiro Silva. Advogado(s): Maria das Graças Lacerda. Apelado(s): Luciene Lima dos Santos. Advogado(s): José Wallison Pinto de Azevedo.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 87) Apelação Cível nº 00184362920138150011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Apelado(s): Maria Eulina Ambrósio. Defensora Pública: Carmem Noujaim Habib.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 88) Apelação Cível nº 00021380720128150751. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Usina Monte Alegre S/A. Advogado(s): George Ottávio Brasilino Olegário. Apelado(s): Wellington Pequeno Cunha. Advogado(s): Vladimir Mina Valadares de Almeida.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 89) Apelação Cível nº 00094994520118152001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. Apelado(s): Durval Barbosa da Silva. Advogado(s): Yuri Paulino de Miranda e Cláudio Tavares Neto.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 90) Apelação Cível nº 00002307020148150321. Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Banco do Brasil S/ A. Advogado(s): Louise Rainer Pereira Gionedis e outros. Apelado(s): João Bosco de Medeiros e Iracema Araújo de Medeiros. Advogado(s): Vanessa Araújo de Medeiros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 91) Apelação Cível nº 0001226332011/ 8150011. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ferrari Veículos. Advogado(s): Alcides Magalhães de Souza. Apelado(s): Iara Diniz Menezes. Advogado(s): Valber Maxwell Farias Borba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 92) Apelação Cível nº 00002354420118150371. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Raimundo Abrantes e outra. Advogado(s): Ana Cleide Alexandre Gomes. Apelado(s): Luiz Carlos Queiroga Gadelha e outros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 93) Apelação Cível nº 00016502320108150751. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Fonseca – Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): Érica Cristina Paiva Cavalcante. Apelado(s): Marilene da Silva Fernandes. Advogado(s): Isaac Augusto Brito de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 94) Apelação Cível nº 00032137020128150011. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): VRG Linha Aéreas Ltda – Incorporadora Gol Transportes Aéreos. Advogado(s): Márcio Vinícius Costa Pereira e outro. Apelado(s): Maiara Pereira de Lacerda. Advogado(s): Larissa Furtado Campos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 95) Apelação Cível nº 00320699320098152001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Apelado(s): Maria José Leite de Freitas. Defensora Pública: Ângela Maria Dantas L. de Abrantes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 96) Apelação Cível nº 00027630720138150751. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Aniel Aires do Nascimento. Apelado(s): Minervina de Pontes Soares. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza Peixoto.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 97) Apelação Cível nº 00244252120108150011. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Paulo Fernando Paz Alarcon. Apelado(s): Maria Welma da Silva Carvalho. Advogado(s): Ladjane Pereira de Mello.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 98) Apelação Cível nº 00236240320138150011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Aldenise Batista de Oliveira. Advogado(s): Thales Linhares de Azevedo e Marcelo Dantas Lopes. Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por seu Procurador Paulo Porto de Carvalho Júnior.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 99) Apelação Cível nº 00007791920138151161. Oriundo da Comarca de Santa dos Garrotes. Apelante(s): Município de Nova Olinda, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Carlos Cícero de Sousa. Apelado(s): Luzia Joana da Silva Antônio. Advogado(s): Silvana Paulino de Souza Faustino.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 100) Apelação Cível nº 00973066920128152001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho, André Luiz Cavalcanti Cabral e outros. 2º Apelante(s): Benedita Benício de Araújo Costa. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 101) Apelação Cível nº 00276757220118152001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Manoel Francisco de Souza. Advogado(s): Levi Borges Lima. Apelado(s): Maviel Francisco de Moraes Cavalcante. Advogado(s): Antônio Crisanto Tavares de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 102) Apelação Cível nº 00290677620138152001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Maurício Linhares de Aragão Neto e Carlos Roberto Ribeiro Leal. Advogado(s): Ricardo de Almeida Fernandes. 1º Apelado(s): Estado da Paraíba. 2º Apelado(s): PBPrev – Paraíba Previdência.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 103) Apelação Cível nº 01276425620128152001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Genival Joaquim da Silva Filho. Advogado(s): Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 104) Apelação Cível nº 00979821720128152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Genaldilene

Nascimento Nogueira e outros. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 105) Apelação Cível nº 01229523720128150011. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT. Advogado(s): Teresa Rachel B.N.Pereira e outros. Apelado(s): Antônio Robson Farias da Silva. Advogado(s): Patrício Cândido Pereira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 106) Apelação Cível nº 00254915120088152001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Construtora Atrium Ltda. Advogado(s): Paulo Américo Maia Peixoto. Apelado(s): Rosane Pinheiro Bem. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 107) Apelação Cível nº 00423913620138152001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki. Apelado(s): Juçary Fernandes Guedes. Advogado(s): Deyse Trigueiro de Albuquerque.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 108) Apelação Cível nº 00029301320138150981. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Scheylla do Nascimento de Farias. Advogado(s): Rinaldo Barbosa de Melo. Apelado(s): Município de Fagundes, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Humberto Albino de Moraes.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 109) Apelação Cível nº 00183968120128150011. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Companhia Brasileira de Distribuição – Extra Hipermercados. Advogado(s): Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti e outros. Apelado(s): Ricardo Luciano de Lima Gouveia e Bossquet de Lima Gouveia. Advogado(s): Maria do Socorro Gouveia de Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 110) Apelação Cível nº 00417314220138152001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Bompreço Supermercados do Nordeste S/A. Advogado(s): Ricardo Franceshini e outros. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Leonardo Teles de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 111) Apelação Cível nº 00002453220118150131. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Cavalcanti e Primo Veículos Ltda. Advogado(s): Delosmar Domingos de Mendonça Júnior, Carlos Emílio Farias da Franca e outros. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Celso David Antunes e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 112) Apelação Cível nº 00369313920118152001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ. Advogado(s): Paulo Fernando Paz Alarcon e outros. Apelado(s): Pedro Fernandes de Araújo. Advogado(s): José Wálter Lins de Albuquerque.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 113) Apelação Cível nº 01227284620128152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, represnetado por sua Procuradora Debora Fernandes de Souza Mendes e outros. Apelado(s): J.C.P.P.N., representado por sua genitora Juliana Agra Padilha Barbosa. Defensora Pública: Maria de Fátima Leite Ferreira.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 114) Apelação Cível nº 00666815220128152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Samuel Pequeno do Valle. Advogado(s): José Elder Valença Sena. Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador paulo Renata Franco Feitosa Mayer. Advogado(s): Camila Ribeiro Dantas e outros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 115) Apelação Cível nº 00026880220128150751. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Edigleudson Pessoa de Araújo. Advogado(s): Ígor Ximenes Guimarães. Apelado(s): Serasa S/A. Advogado(s): André Ferraz de Moura.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 116) Apelação Cível nº 00086211220148152003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Francisco de Assis Tibúrcio. Advogado(s): Dibs Coutinho Rodrigues e outro. Apelado(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 117) Apelação Cível nº 00657317220148152001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Yago Monteiro da Silva. Advogado(s): Maria Cinthia Grilo da Silva. Apelado(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 118) Apelação Cível nº 00503263020138152001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Marison Serafim de Lima. Advogado(s): Flaviano Sales Cunha Medeiros. Apelado(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desª Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 119) Apelação Cível nº 00001827020158150000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Stefany Alencar Laurindo da Silva. Advogado(s): Válter de Melo. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 120) Apelação Cível nº 00011555220108150371. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado(s): Município de Sousa, representado por seu Procurador Sebastião Fernandes Fernando Botelho.



AVISO

De ordem do Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente da **TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, comunico aos senhores advogados, partes e demais pessoas interessadas que a 15ª Sessão Ordinária que se realizaria aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do corrente ano foi transferida para o dia 28 (vinte e oito) de maio de 2015, (quinta-feira), a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos), ocasião em que serão apreciados todos os feitos identificados na pauta de julgamento publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado no dia 21/05/2015, págs. 20/24. Assessoria da Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de Maio de 2015. Evandro de Souza Neves Junior, Assessor da Terceira Câmara Especializa Cível.



ATA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Realizada aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da Câmara Criminal “Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho”, localizada no primeiro andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba “Desembargador Archimedes Souto Maior”. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Arnóbio Alves Teodósio (Corregedor Geral de Justiça), Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho), Marcos William de Oliveira (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior), Carlos Martins Beltrão Filho e Márcio Murilo da Cunha Ramos. Presente à sessão o Excelentíssimo Senhor Doutor Amadeus Lopes Ferreira, Promotor de Justiça convocado. Secretariando os trabalhos Werana Moreno Luna Ramalho, Assessora da Câmara Criminal. No horário regimental, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a Ata da Sessão anterior. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos constantes na pauta de julgamento a seguir discriminados: PAUTA SUPLEMENTAR PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE 1º) Habeas Corpus



nº 0800100-06.2015.815.0000. Comarca de Alhandra. RELATOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrantes: Thomaz Guilherme Castro Silva, Victor Augusto Guerra Leitão de Melo e outros. Paciente: PEDRO DE SOUZA LIMA. Julgado: "Ordem não conhecida, nos termos do voto do relator. Unânime". 2º) Habeas Corpus nº 0800205-80.2015.815.0000. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrantes: Ravi Vasconcelos e Aécio Flávio Farias de Barros Filho. Paciente: MARINALDO PATRÍCIO DA CRUZ. Julgado: "Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral do representante do Ministério Público. Unânime". PROCESSOS FÍSICOS 1º) Habeas Corpus nº 0000964-77.2015.815.0000. Comarca de Alhandra. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Érika Patrícia Serafim Ferreira Bruns. Paciente: RICARDO GOMES DE SOUZA. Julgado: "Ordem prejudicada pelo excesso de prazo e não conhecida pelos demais fundamentos, nos termos do voto do relator. Unânime". 2º) Habeas Corpus nº 0001993-65.2015.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Maria Ivonete de Figueirêdo. Paciente: MATHEUS PEREIRA MADEIREIRA. Julgado: "Ordem concedida, ratificando os termos da liminar. Unânime. Expeça-se ofício para a Vara de Execuções da Comarca de Patos". 3º) Habeas Corpus nº 0002215-33.2015.815.0000. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrantes: Antônio Mendonça Monteiro Júnior, Francisco Carlos Meira da Silva e Viviane Marques Lisboa Monteiro. Paciente: JAILTON MARINHO DA SILVA. Julgado: "Ordem não conhecida, nos termos do voto do relator. Unânime". 4º) Habeas Corpus nº 0002053-38.2015.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Aécio Flávio Farias de Barros Filho. Paciente: ADRIANO NÓBREGAALCÂNTARA DA SILVA. Julgado: "Ordem prejudicada pelo primeiro fundamento e denegada pelos demais, nos termos do voto do relator. Unânime". 5º) Habeas Corpus nº 0001571-90.2015.815.0000 1ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Luis Agripino Ramos. Pacientes: JOSÉ TIAGO DE MELO NASCIMENTO e RONIELSON DOS SANTOS. Julgado: "Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral do representante do Ministério Público. Unânime". 6º) Habeas Corpus nº 0001870-61.2015.815.0000. 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Cândido Artur Matos de Souza. Paciente: JAILSON DA SILVA SALES. Julgado: "Ordem não conhecida pelo primeiro fundamento (pedido reiterado) e prejudicada pelo segundo (excesso de prazo), nos termos do voto do relator. Unânime". 7º) Habeas Corpus nº 0001678-37.2015.815.0000. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Impetrante: Evanildo Nogueira de Souza Filho. Paciente: WELLISON LUCAS DE FREITAS BENTO. Julgado: "Ordem concedida, nos termos do voto do relator. Unânime. Oficie-se". 8º) Habeas Corpus nº 0001820-41.2015.815.0000. 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Impetrante: Miguel de Lima Roque Filho. Paciente: RICARDO LIMA DE AGUIAR. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". 9º) Habeas Corpus nº 0002238-76.2015.815.0000. Comarca de Malta. RELATOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: José Bruno Macedo de Araújo. Paciente: ALESSANDRO DA SILVA SANTOS. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". 11º) Conflito Negativo de Competência Criminal nº 0001944-24.2015.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Suscitante: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande. Julgado: "Julgou-se procedente o conflito para declarar competente o juízo suscitado (Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande), nos termos do voto do relator. Unânime". 12º) Habeas Corpus nº 0002045-61.2015.815.0000. 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Maria Eliesse de Queiroz Agra. Paciente: ALAN ALVES DA CRUZ. Julgado: "Ordem concedida, nos termos do voto do relator. Unânime. Oficie-se ao juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca de Campina Grande para que seja expedido alvará de soltura, sem óbice, em relação à Guia de Execução nº 0022600-37.2013.815.0011". 13º) Habeas Corpus nº 0001844-69.2015.815.0000. Comarca de Mari. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Walter Higino de Lima. Paciente: ANTÔNIO AUGUSTO ALVES. Julgado: "Ordem parcialmente concedida, com aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto do relator. Unânime. Oficie-se". 14º) Habeas Corpus nº 0002350-45.2015.815.0000. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Edson Jorge Batista Júnior. Paciente: ZILDA MARIA DO NASCIMENTO PEIXOTO ANDREZ. Julgado: "Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator. Unânime". 15º) Habeas Corpus nº 0002349-60.2015.815.0000. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Edson Jorge Batista Júnior. Paciente: DANIELE WES-TPHALEN. Julgado: "Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator. Unânime". 16º) Habeas Corpus nº 0001632-48.2015.815.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Impetrante: Raimundo Tadeu Licarião Nogueira. Paciente: CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". 17º) Habeas Corpus nº 0001428-04.2015.815.0000. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Impetrante: Moná Lisa Fernandes de Oliveira. Paciente: EWERTON PEREIRA REGES BARBOSA. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". 18º) Habeas Corpus nº 0002103-64.2015.815.0000. 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Impetrante: Bruno Lopes de Araújo. Paciente: SWAMMY RICARTE BEZERRA BARROS. Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado a pedido do impetrante". 19º) Habeas Corpus nº 0001807-42.2015.815.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Gilson Fernandes Medeiros. Paciente: WELLINGTON DA SILVA. Obs.: o Exmo. Sr. Dr. Marcos William de Oliveira prestou informações (fls. 370). Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". 20º) Habeas Corpus nº 0002182-43.2015.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Impetrante: Anderson de Azevedo Costa. Paciente: FLÁVIO BORGES DE PAIVA. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". 21º) Habeas Corpus nº 0001795-28.2015.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Impetrante: Cláudio de Sousa Silva. Paciente: RENATO JORGE SILVA DO NASCIMENTO. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". PAUTA ORDINÁRIA 1º) Apelação Criminal nº 0000561-20.2011.815.0301. 2ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: DORISVALDO NUNES DA SILVA (Adv.: Paulo José de Assis Cunha). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 28.04.2015: "Adiado por indicação do relator". Cota da Sessão do dia 30.04.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator. Julgamento previsto para o dia 12.05.2015". Cota da Sessão do dia 05.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator. Julgamento previsto para o dia 12.05.2015". Cota da Sessão do dia 07.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator. Julgamento previsto para o dia 12.05.2015". Cota da Sessão do dia 12.05.2015: "Após o voto do relator, que dava provimento ao apelo, e do revisor, que dava provimento parcial ao apelo, pediu vista Dr. Marcos William de Oliveira". Cota da Sessão do dia 14.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 19.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator". 2º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 2012159-59.2014.815.0000. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Recorrente: representante do Ministério Público. Recorrido: DANIEL LUIZ DE FRANCA SOBRINHO (Adv.: Roberta de Lima Viégas). Obs.: o Exmo. Sr. Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes rejeitou a denúncia (fls. 66) e exerceu juízo de retratação (fls. 99). Cota da Sessão do dia 12.05.2015: "Rejeitada a preliminar de intempestividade. Unânime. No mérito, após o voto do relator que negava provimento ao apelo, pediu vista o Des. Carlos Martins Beltrão Filho. O vogal aguarda". Cota da Sessão do dia 14.05.2015: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota da Sessão do dia 19.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 3º) Apelação Criminal nº 0111556-04.2012.815.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: NADIR GONZAGA FERREIRA (Adv.: Sheyner Yásbeck Asfora e Arthur Asfora Lacerda). Apelada: Justiça Pública. Obs.: o Exmo. Sr. Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes prolatou sentença (fls. 131/135). Cota da Sessão do dia 14.05.2015: "Após o voto do relator, que negava provimento ao apelo, e do revisor, que dava provimento para absolver a ré, pediu vista o Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Fez sustentação oral o Adv. Sheyner Yásbeck Asfora". Cota da Sessão do dia 19.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 4º) Apelação Criminal nº 0000239-98.2006.815.0131. 3ª

Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: JOÃO BATISTA DA SILVA (Adv.: Rogério Bezerra Rodrigues. Defensor Público: Luís Humberto da Silva). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 19.05.2015: "Após o voto do relator, que negava provimento ao apelo, e do revisor, que absolvía o réu, pediu vista o Des. João Benedito da Silva". Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 5º) Apelação Criminal nº 0001237-96.2013.815.0171. 2ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: RAIMUNDO FERREIRA ALVES (Adv.: Sebastião Araújo de Maria). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 07.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". Cota da Sessão do dia 12.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". Cota da Sessão do dia 14.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 19.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, mas, de ofício, alterou-se o regime de cumprimento de pena para o semiaberto, nos termos do voto do relator. Unânime". 6º) Apelação Criminal nº 0024964-79.2013.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelantes: LUIS FERNANDO VIEIRA MARTINS e HUGO NAVARRO DE ARRUDA (Adv.: Márcio Sarmento Cavalcanti). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 07.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". Cota da Sessão do dia 12.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". Cota da Sessão do dia 14.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 19.05.2015: "Adiado em face do apelo de HUGO NAVARRO DE ARRUDA e deu-se provimento parcial ao de LUIS FERNANDO VIEIRA MARTINS para reduzir a pena, nos termos do voto do relator. Unânime". 7º) Apelação Criminal nº 2008622-55.2014.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Conceição. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ NILDO VIRGULINO DA COSTA (Adv.: Francisco Francinaldo Bezerra Lopes). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 07.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". Cota da Sessão do dia 12.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". Cota da Sessão do dia 14.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 19.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Julgado: "Rejeitadas as preliminares e, no mérito, não se conheceu do apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 8º) Apelação Criminal nº 0000161-87.2006.815.0751. 4ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ JOBSON FERREIRA (Adv.: Rodrigo dos Santos Lima). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 07.05.2015: "Adiado a pedido da defesa". Cota da Sessão do dia 12.05.2015: "Adiado a pedido da defesa". Cota da Sessão do dia 14.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 19.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Julgado: "Retirado de pauta para conceder vistas ao Advogado". 9º) Apelação Criminal nº 0016653-48.2010.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ROSINALDO ARAÚJO PEREIRA (Adv.: Benedito José da Nóbrega Vasconcelos). Apelada: Justiça Pública. Assistente de acusação: Aristávora de Sousa Santos (Adv.: Fábio Ramos Trindade e Abelardo Jurema Neto). Cota da Sessão do dia 07.05.2015: "Adiado a pedido da defesa". Cota da Sessão do dia 12.05.2015: "Adiado a pedido da defesa". Cota da Sessão do dia 14.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 19.05.2015: "Adiado em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado a pedido da defesa". 10º) Apelação Infracional nº 0008342-60.2014.815.0181. 2ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: MENOR, representado pelo seu genitor (Adv.: Paulo Roberto Dias Cardoso e Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 11º) Agravo em Execução nº 0000097-84.2015.815.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Agravante: SÉRGIO BARBOSA DA SILVA (Defensor Público: Paulo Sérgio Garcia de Araújo). Agravada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 12º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0002109-71.2015.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Recorrente: JOATAN MEDEIROS DE BRITO (Adv.: Joilma de Oliveira Ferreira Araújo dos Santos). Recorrida: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 13º) Apelação Criminal nº 0001708-81.2007.815.0411. Comarca de Alhandra. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelantes: DENYS PONTES DE OLIVEIRA e ILKA SOARES CORREIA COSTA (Adv.: Adelmair Azevedo Régis, Kércio da Costa Soares e Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Acolhida a prejudicial, arguida na tribuna, para declarar extinta a punibilidade, pela prescrição, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral complementar do representante do Ministério Público. Unânime. Fizeram sustentações orais os Advogados Priscila Ribeiro Paulino, pela assistência de acusação, e Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior, pela defesa". 14º) Apelação Criminal nº 0002634-62.2007.815.0411. Comarca de Alhandra. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JOSÉ ROBERTO ALVES DE SOUZA (Adv.: Antônio Ricardo de Oliveira Filho). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado por indicação do relator". 15º) Apelação Criminal nº 0007247-05.2007.815.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: MARCUS VINÍCIUS PADILHA (Adv.: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira). Apelada: Justiça Pública. Obs.: o Exmo. Sr. Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes prolatou sentença (fls. 358/372). Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 16º) Apelação Criminal nº 0000922-53.2008.815.0071. Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: FRANCISCO MARTINS DE CARVALHO SOBRINHO (Adv.: Edinando José Diniz e Rafael de Lima). Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 17º) Apelação Criminal nº 0017759-16.2008.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: JOSÉ ITAMAR DE LIMA MONTENEGRO JÚNIOR (Adv.: Taluá Vasconcelos Maia de Lucena). Apelada: Justiça Pública. Assistente de acusação: Haide Lapenda Pires (Adv.: Luciana Pedrosa Neves). Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado a pedido da defesa para a sessão do dia 28.05.2015". 18º) Apelação Criminal nº 0000123-53.2010.815.0131. 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA. Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 21º) Apelação Criminal nº 0001469-21.2011.815.0061. Comarca de Araruna. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: ANTÔNIO JORDÃO SOARES GOMES (Adv.: José Ivanildo Soares da Silva). Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 22º) Apelação Criminal nº 0003330-95.2011.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: THIAGO FIRMINO GOMES DINIZ (Adv.: Altamar Cardoso da Silva. Defensor Público: Odinaldo Espínola). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 23º) Apelação Criminal nº 0007150-47.2012.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: AURICÉLIO PEREIRA BARBOSA (Defensores Públicos: Carlos Roberto Barbosa e Álvaro Gaudêncio Neto). Apelada: Justiça Pública.



Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 24º) Apelação Criminal nº 0013257-51.2012.815.0011. Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: JOSÉ ALVES DE MEDEIROS (Adv.s.: José Laécio Mendonça e Alisson Mendonça Guimarães). Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 25º) Apelação Criminal nº 0000889-45.2012.815.0161. 2ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: EMERSON FERREIRA DA COSTA SILVA (Adv.: José Aginaldo Cordeiro de Azevedo). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 26º) Apelação Criminal nº 0001266-67.2013.815.0941. Comarca de Água Branca. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: RICARDO PEREIRA (Adv.: Aurislene Olegário de Moraes Barros). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 27º) Apelação Criminal nº 0000138-29.2014.815.0051. 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: ADRIANO FRANCISCO AMÂNCIO (Adv.: José Orlando Pires Ribeiro de Medeiros). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 28º) Apelação Criminal nº 0000335-66.2014.815.0541. Comarca de Pocinhos. RELATOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: MESIAS GONÇALVES DOS SANTOS (Adv.: Magnaldo Nicolau. Defensora Pública: Rosângela Maria de Medeiros Brito). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". 29º) Apelação Criminal nº 0001563-55.2014.815.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: FABRÍCIO DIONÍZIO PEREIRA (Adv.s.: Ariano Teixeira Gomes e Glauco Teixeira Gomes). Apelada: Justiça Pública. Obs.: o Exmo. S. Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes prolatou sentença (fls. 155/164). Cota da Sessão do dia 21.05.2015: "Adiado em face do adiantado da hora". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente da Câmara Criminal, deu por encerrada a presente sessão, às dezesseis horas e onze minutos, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho" do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de maio de 2015. Desembargador João Benedito da Silva - Presidente da Câmara Criminal. Werana Moreno Luna Ramalho - Assessora da Câmara Criminal.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 25/05/2015

Processo: 0000510-29.2008.815.0781, Red. Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Improbidade Administrativa Apelante: Juraci Pedro Gomes, Advogado: Luiz Alberto Moreira Coutinho Neto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000627-18.2014.815.0261, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Reexame Necessario - Salario Vencido/Retido Juizo Recorrent: Juizo Da 2a. Vara De Pianco, Recorrido: Maria Jaidete Alves Pereira, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Interessado: Municipio De Pianco, Advogado: Yurick Willander De Azevedo Lacerda. **Processo:** 0000829-72.2012.815.0161, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Indenizacao Trabalhista Apelante: Luciene Alves De Macedo Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Cuite, Advogado: David Da Silva Santos. **Processo:** 0001116-28.2015.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Habeas Corpus - Apropriacao Indebita 01 Impetrante: Lucas Clemente De Brito Pereira, 02 Impetrante: Felipe Do O De Figueiredo, 03 Impetrante: Rodrigo Clemente De Brito, 04 Impetrante: Roberto Delmanto Junior, Impetrado: Juizo Da 3ª Vara Criminal De Joao Pessoa, Paciente: Andre Augusto Castro Amaral. **Processo:** 0001263-36.2013.815.0061, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Onaldo Rocha De Queiroga Apelacao - Pagamento Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guerra Bezerra, Apelado: Rejane Almeida Da Silva Santos, Advogado: Vital Da Costa Araujo. **Processo:** 0001367-46.2015.815.0000, Red. Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Acao Rescisoria - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Autor: Espolio De Wanda Londres Da Nobrega, Representado Por Seu Inventariante, Walter Londres Da Nobrega, Advogado: Walter Londres Da Nobrega, Reu: Municipio De Joao Pessoa. **Processo:** 0001453-17.2015.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Acao Rescisoria - Adicional De Insalubridade Autor: Municipio De Monteiro, Advogado: Carlos Andre Bezerra, Reu: Josinaldo Luiz Da Silva. **Processo:** 0002157-91.2013.815.0261, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Onaldo Rocha De Queiroga Reexame Necessario - Salario Vencido/Retido Juizo Recorrent: Juizo Da 2a. Vara De Pianco, Recorrido: Maria De Fatima Costa, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Interessado: Municipio De Emas, Advogado: Jose Marcilio Batista. **Processo:** 0002665-73.2015.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Manoel Gonçalves Dantas De Abrantes Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Francisco Henrique Da Silva, Advogado: Ramon Dantas Cavalcante, Apelado: Justicia Publica Estadual. **Processo:** 0002706-40.2015.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Carta Precatoria Criminal - Intimacao Deprecante: Tribunal De Justicia Do Ceara, Deprecado: Tribunal De Justicia Da Paraiba, Reu: Cicero De Sousa Nogueira. **Processo:** 0002708-10.2015.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Desaforamento De Julgamento - Homicidio Qualificado Autor: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Reu: Edvan Antero Fideles, Advogado: Diogo Oliveira Lima Matias. **Processo:** 0003055-87.2012.815.0181, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao / Reexame Necessario - Adicional De Insalubridade Apelante: Francinaldo Augusto Gomes, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Cuitegi, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao, Remetente: Juizo Da 4a. Vara De Guarabira. **Processo:** 0006961-17.2013.815.2003, Red. Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Crimes De Transito Apelante: Antonio Cipriano De Almeida Filho, Advogado: Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0007339-66.2012.815.0011, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Lekfi, Apelado: Pb Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Advogado: Thelio Farias. **Processo:** 0007394-21.2013.815.2003, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Vania Paredes De Paula E, Josefa Alves Paredes, Advogado: Almir Alves Dionisio, Apelado: Banco Itau Leasing S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0007468-46.2011.815.2003, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Safra S/A, Advogado: Celso Marcon, Apelado: Francisco Nabor Fernandes, Advogado: Fabricio Alves Borba. **Processo:** 0011323-10.2009.815.2001, Red. Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Liminar Apelante: Maria Veronica De Oliveira Rego, Advogado: Gilson De Brito Lira, Apelado: Rosana Da Silva Diniz E Outra, Advogado: Ismalia Regis Marinho. **Processo:** 0013562-64.2014.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Reexame Necessario - Fornecimento De Medicamentos Juizo Recorrent: Juizo Da 2a. Vara Da Fazenda Publica, De Campina Grande, Recorrido: Dilma Nunes Oliveira, Defensor: Carmem Noujaim Habib, Interessado: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Hanelise S. Garcia Da Costa. **Processo:** 0019861-67.2008.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Fernanda Puebal Cunha Cavalcante, Advogado: Francisco Syllas Machado Costa, Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0034694-94.2009.815.2003, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Assistencia Judiciaria Gratuita Apelante: Tambai Motor E Pecas Ltda, Advogado: Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Mario Eugenio Zenaide Cavalcanti, Apelado: Vandrerberle Lopes De Lima, Advogado: Mailson Lima Maciel. **Processo:** 0048037-95.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Alienacao Fiduciaria Apelante: Banco Santander Brasil S/A, Advogado: Celso Marcon, Apelado: Multimidia Com De Informatica Ltda. **Processo:** 0070739-92.2012.815.2003, Red. Automatica, Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Crimes De Transito Apelante: Flavio Luiz Domiciano Cabral, Advogado: Evandro Nunes De Souza, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 2002908-17.2014.815.0000, Red. Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Acao Rescisoria - Seguro Autor: Maria Rita Das Neves, Advogado: Erico De Lima Nobrega, Reu: Sul America Cia Nacional De Seguros S.A.. **Processo:** 2012598-70.2014.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Direta De Inconstitucionalidade - Controle De Constitucionalidade Autor: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Juarez Tavora.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abel Augusto Do Rego Costa Junior 008871 - Pb • 93; Abraao Dantas Queiroz 018609 - Pb • 585; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 193, 233, 253; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 307 ; Adalberto De Farias Falcao Junior 037516 - Df • 69; Adalberto Gonçalves De Brito Junior 023300 - Pe • 1280; Adailson Wagner Sousa De Vasconcelo 018772 - Pb • 211; Adeilson Dos Santos 011785 - Pb • 818; Adelia Marques Formiga 015669 - Pb • 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1243; Adelf Dantas Souza 019922 - Pb • 590; Ademar Azevedo Regis 008115 - E • 248; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 247, 248, 263; Admilson Villarim Filho 002970 - Pb • 703; Adriana Katrim De Souza Toledo

009506 - Pb • 477; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 533; Adson Jose Alves De Farias 001292 - A • 98; Aécio De Souza Melo Silva 017159 - Pb • 588; Aécio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 1109; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 1229; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 547; Afranio Lopes Diniz 013881 - Pb • 1224; Afranio Neves De Melo 000967 - Pb • 174; Agnes Dos Santos Camara 014447 - Pb • 421; Agnes Pauli 010273 - Pb • 387; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 174; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 1288; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1029; Ailton Elisario De Sousa 005856 - Pb • 410; Ailton Gomes De Oliveira 009546 - Pb • 1302; Ailton Nunes Melo Filho 013942 - Pb • 75; Alan Gomes Patricio 018069 - Pb • 346; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 373; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 637, 639, 1175; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 454, 471, 519; Alanna Gomes Oliveira Goncalves 017665 - Pb • 916, 1155; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 1045; Albergio Gomes De Medeiros 007912 - Pb • 36; Alberto Batista De Lima 005316 - Pb • 941; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 52; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 27, 631; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 393, 394, 1139, 1148, 1150, 1153, 1162, 1163, 1164; Alberto Leite De Sousa Pires 017997 - Pb • 1123; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 261, 364, 1097; Aldaris Junior 010581 - Pb • 937; Aldeliny Ramalho Freire 019107 - Pb • 605; Aldenice Chaves De Carvalho Farias 008411 - Pb • 33; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 81, 375; Aldo Cesar Filgueiras Gaudencio 012923 - Pb • 483; Alessandro De Almeida Cavalcante 013311 - Pb • 163; Alessandro Farias Leite 012020 - Pb • 573; Alex Richard Souza Do Nascimento 018743 - Pb • 820; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 561; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb • 118; Alexandre Araujo Cavalcanti 017590 - Pb • 287; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798 - Pb • 1205; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969 - Pb • 1097; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1091, 1104; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 262, 264; Alexandre Pasquali Parise 112409 - Sp • 518; Alexandrino Alves De Freitas 016560 - Pb • 326; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 490, 549, 554, 570; Alexina Bezerra Cavalcanti Alves 015881 - Pb • 500; Alessandro Lacerda De Caidas 016857 - Pb • 1006; Alfredo Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 454; Aline Patricia Araujo Mucarbél De M 029310 - Pb • 1047, 1310 ; Aline Patricia Araujo Mucarbél De M 029310 - A • 1047; Alisson Beserra Fragoso 014269 - Pb • 536; Alisson Melo Siqueira 018002 - Pb • 379; Alisson Mendonça Guimarães 017229 - Pb • 469; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 891; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 1273; Almir Beserra Leite 012151 - Pb • 1132; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 692; Almir Fernandes Da Silva 006149 - Pb • 680; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 454; Aluisio Bento Filho 010489 - Pb • 1093; Alvaro Alexis Loureiro Junior 074188 - Mg • 37; Alvaro Nitaó Jeronimo Leite 016256 - Pb • 345; Alysson Wagner Correa Nunes 017113 - Pb • 655; Amanda Eudesia De Carvalho Frazao 013131 - Pb • 614; Amanda Fonseca De Pontes Tavares 015138 - Pb • 12; Amanda Vieira Carvalho 011965 - Pb • 671; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 57, 67, 91, 94, 101, 129, 145, 158, 376, 382, 390; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 168; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 954; Ana Carla Cavalcante De Araujo 015047 - Pb • 950; Ana Carla De A Martins 019214 - Pb • 405; Ana Carla Rangel De Figueiredo 007601 - Pb • 301, 302; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 51, 349, 353, 777, 833, 996, 1219, 1286; Ana Claudia Nobrega Viana 010951 - Pb • 272; Ana Claudia Silva De Oliveira 028182 - Ce • 303; Ana Clebia Buriti F De Menezes 010175 - E • 250; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 266; Ana Flavia Pereira Araujo 010764 - E • 1096; Ana Grazielle Araujo Batista 010896 - Pb • 456; Ana Helena Guimaraes Lima 019911 - Pb • 1116; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 653, 696, 904; Ana Patricia Ramalho 011666 - Pb • 956; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968 - Pb • 311; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 569, 583; Ana Tereza De Aguiar Valença 033980 - Pe • 628, 1123; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 424; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 900; Anderson Amaral Beserra 013306 - Pb • 918; Anderson Pereira De Figueiredo 016411 - Pb • 232; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 392; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 418; Andre Goncalves De Arruda 200777 - Sp • 578; Andre Gustavo Figueiredo 015385 - Pb • 439; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 5, 6, 27, 380; Andrea De Souza Silva 017329 - Pb • 1256; Andrea Tattini Rosa 210738 - Sp • 1029; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 726, 727; Andreza Melo De Almeida 013260 - Pb • 464; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 426; Aniel Aires Do Nascimento 007772 - Pb • 677, 679, 681, 682, 683, 687, 688, 1241; Anisio Francisco Lira Neto 011211 - E • 331; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 223; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 605; Anne Fernandes De Carvalho Saeger 012720 - Pb • 228; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 311; Antonio Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 594; Antonio Adeline De Oliveira Net 018006 - Pb • 1252, 1253, 1254; Antonio Albuquerque Toscano Filho 013305 - Pb • 169; Antonio Alves De Araujo 007621 - Pb • 1050; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 330, 1027; Antonio Augusto Novais 066540 - Mg • 419; Antonio Azenildo De Araujo Ramos 015048 - Pb • 924, 1038; Antonio Barbosa De Araujo 006053 - Pb • 191, 622 ; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 433, 474, 510, 516, 725, 784, 1230, 1297; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 952, 1017; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 556; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134 - Pb • 152; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 26; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 421; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 610, 701; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 016983 - Pe • 804, 810, 894; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 020282 - A • 637, 810; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 589; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116 - Pb • 1002; Antonio Flavio Toscano Moura 010281 - B • 305; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 826, 829, 1056; Antonio Mendonça Monteiro Junior 009585 - Pb • 946, 949, 950; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 1183; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 938; Antonio Nosman Barreiro Paulo 006152 - Pb • 935; Antonio Pereira Dos Anjos 006419 - Pb • 760; Antonio Rodrigues Dos Santos Junior 016882 - Pb • 125; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 852, 853; Antonio Vinicius Santos De Oliveira 018971 - Pb • 699; Antonio Weryk Ferreira Guilherme 018530 - Pb • 1107; Argemiro Queiroz De Figueiredo 004246 - Pb • 1067; Ariadne Mastrangi Amity Santos 231545 - Sp • 40; Aristoteles Jefferson M Cabral 009688 - Pb • 183, 242; Aristoteles Lacerda Da Nobrega 016876 - Pb • 1049; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 141, 392; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 540; Artemisia Batista Leite Bezerra 018077 - Pb • 547; Arthur Da Gama Franca 011658 - Pb • 421; Arthur Franca Henrique 018062 - Pb • 565; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 113; Artur Araujo Filho 019942 - Pb • 718; Augusto Carlos B. Aragao Filho 014670 - Pb • 966, 967, 969; Augusto Cezar De Cerqueira Veras 016896 - Pb • 72; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 12; Auri Alves Cavalcanti 007251 - B • 200; Aurino Antonio Pereira 015666 - Pb • 338; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 1019, 1266; Ayese Caliope Beserra Fragoso 014847 - Pb • 412, 418; Barbara Matys Moraes De Macedo 256293 - Sp • 751; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679 - Pb • 196, 257; Bertonio Feitosa Da Silva 015926 - Pb • 1075; Bethoven Chaves Rodrigues 012817 - Pb • 1030; Bevilacqua Matias Maracaja 011972 - Pb • 940, 944; Bianca De Sa Machado 019952 - Pb • 1016; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 1295; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 588; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 121; Bruno Campos Lira 016871 - Pb • 515, 686; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 37; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pe • 1089; Bruno Magalhaes 017893 - Pb • 1028; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 114; Bruno Matos G De Medeiros 015444 - Pb • 414; Bruno Menezes Leite 017247 - Pb • 1094; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 481, 1027; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 433, 564; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 474, 1216; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 407; Caio Graco Coutinho Sousa 014887 - Pb • 1267, 1268; Caio Ricardo Gondim Cabral De Vasco 019534 - Pb • 424; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 80, 106, 151, 152; Camila Santa Cruz Lins De Siqueira 017469 - Pb • 7, 11 ; Camillo Soubhia Netto 001265 - Pe • 803; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 319, 694; Carla Carvalho De Andrade 012590 - Pb • 574; Carla Constancia Freitas De Carvalh 028022 - Pe • 371; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 462; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012828 - Pb • 111; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 465; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 1120; Carlos Alberto Pinto Manguieira 006003 - Pb • 668; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 625, 891, 898; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 117, 364, 473, 532; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb • 1122, 1123; Carlos Eduardo Mendes Albuquerque 018857 - Pe • 448, 459; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 12, 771; Carlos Fabio Ismael Dos S Lima 007776 - Pb • 427, 632; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 96, 277, 650; Carlos Gomes Filho 010302 - Pb • 503; Carlos Henrique B N Loureiro 013321 - Pb • 475; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 374; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 337, 384; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 722; Carlos Ulysses Neto 012487 - Pb • 58; Cassandra Helena Estrela Bonfim 010755 - B • 159; Catarina Mota De Figueiredo Porto 010583 - Pb • 78, 79; Catarine De Oliveira Barbosa 016625 - Pb • 566; Cayo Cesar Pereira Lima 019102 - Pb • 968; Celina Lopes Pinto 007032 - Pb • 142; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 549; Celso David Antunes 001141 - A • 141, 161, 440; Celso David Antunes 040865 - A • 391; Celso Marcon 010990 - A • 136, 160, 172, 347, 377, 403, 442, 452, 462, 529, 667, 741, 942, 1114; Christian Peter Hluchan 017211 - Pb • 1097; Christianne Gomes Da Rocha 001057 - A • 902; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 503, 902; Cicera Cavalcante De Sousa 010383 - Pb • 758; Cicero Feitosa De Moura 006745 - Pb • 787; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 776, 782, 792, 794, 795, 796, 798, 799; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 3, 56, 80, 106, 1059; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 978; Cirilo Cordeiro Dos Anjos Filho 004802 - Pb • 1182; Clailson Cardoso Ribeiro 013125 - Ce • 95; Claire De Britto Leite 017018 - Pb • 421; Clara Mariana Lima Guedes 018203 - Pb • 1101; Claudia Danielle Lira Candido 015440 - Pb • 720; Claudia Rodrigues Tunger 183329 - Sp • 462; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 404; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144 - Pb • 1217, 1247; Claudio Freire Madruga 007737 - Pb • 210; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 617, 618, 619, 856, 861, 863, 864, 866, 867, 868, 869, 871, 872, 877, 879, 883, 884, 885, 886, 890; Claudio Kazuyoshi Kasaki 122626 - A • 41; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1197, 1220, 1250; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 1097; Claudio Simao De Lucena Neto 011446 - Pb • 93; Claudio Tavares Neto 013513 - Pb • 209, 217; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 27, 631; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 438; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 143; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 107, 973; Cleidison Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 651; Cleodion Bezerra Leite Filho 019143 - Pb • 1025; Cleonirubens Lopes Nogueira 009080 - Pb • 1130, 1210, 1214, 1221, 1223, 1224, 1225, 1227, 1228, 1229; Cleonildo Lopes Da



Silva 034023 - Pe • 997; Cleudo Gomes De Souza 005910 - Pb • 211; Cleudo Gomes De Souza Junior 015943 - Pb • 211; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 983, 985, 993, 1000, 1005, 1015, 1299; Clotario Gadelha Segundo Neto 010956 - Pb • 1225; Clotilde Dantas Simoes Ferreira 006255 - Pb • 152; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 700; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851 - Pb • 1075; Clovis Pereira Da Costa 005467 - Pb • 701; Clovis Souto Guimaraes Junio 016354 - Pb • 891; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 827; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 360, 432, 477, 517, 673, 1082; Cristiane Travassos De Medeiros Mam 013512 - Pb • 87; Cristiani Mayer 007043 - Pb • 1257; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 442, 667; Crizeuda Farias Da Silva 017213 - Pb • 187; Cynthia Maria Vasconcelos Neves 020720 - Pb • 199; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 922, 923; Dalton Cavalcanti Molina Belo 007191 - Pb • 716; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 793, 991, 998, 1004, 1007, 1009, 1010, 1011, 1012, 1020, 1266, 1305; Daniel Alcides Ribeiro Araujo 007627 - Rn • 4; Daniel Alves De Sousa 012043 - Pb • 45, 69, 591, 592; Daniel Coelho Alcoforado Costa 011226 - Pb • 1082; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 424, 539; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 1110; Daniel Fonseca De Souza Leite 017742 - Pb • 99; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 12; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - Pb • 736; Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa 014960 - Pb • 241; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 18, 19; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 70; Daniel Silva Pinto De Oliveira 036348 - Pe • 98; Daniel Sítonio De Aguiar 017706 - Pb • 549, 554; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160 - Pb • 178; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 571; Daniele Dantas Lopes 017911 - Pb • 1273; Daniele De Sousa Rodrigues 015771 - Pb • 999; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389 - Df • 622; Danielly Lima Pessoa 017817 - Pb • 473; Danielly Melo Alves 015578 - Pb • 1143; Danielly Sonally De Brito 016509 - Pb • 633, 648; Danillo Hamesses Melo Cunha 014749 - Pb • 922, 923; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 386; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1285; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 253; Dannel Francisco De Almeida Ferrei 017221 - Ce • 303; Danubya Pereira De Medeiros 017392 - Pb • 991, 994; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 414, 646; David Barbosa De Menezes E Oliveira 003828 - Pb • 422; David Farias Diniz Sousa 005559 - Pb • 441; David Sombra Peixoto 016477 - A • 92, 1087, 1102, 1246, 1289; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 436, 491; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 752, 1018; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 30; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 348, 384; Deborah Sales 009687 - Ce • 743; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 987; Delosmar Constantino De Franca Oliv 014279 - Pb • 112; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 736, 771; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1309, 1311; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 1043; Denyze Gonsalo Furtado 020498 - Pb • 761; Deoclecio Coutinho De Araujo Neto 015276 - Pb • 295, 1112; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 17; Devid Oliveira De Luna 017075 - Pb • 153; Deymakson Olegario Soares 017845 - Pb • 26; Deyse Trigueiro De Albuquerque 015068 - Pb • 256; Dhelio Ramos 010624 - Pb • 1093; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 117; Diana Leite B. Cavalcanti 018460 - Pb • 239; Dibs Coutinho Rodrigues 016195 - Pb • 351; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb • 1115; Diego Domiciano Cabral 015574 - Pb • 189; Diego Fabricio C. De Albuquerque 015577 - Pb • 143; Diego Gayoso Meira Suassuna 017978 - Pb • 512; Diego Palitot Luna 019581 - Pb • 1160; Dimitri Souto Mota 014661 - Pb • 78, 79; Diogenes Psameticio Figueiredo Henri 014348 - Pb • 1109; Diogenes Ramalho De Lima 019576 - Pb • 990; Diogo Flavio Lyra Batista 012589 - Pb • 581, 585; Diogo Zilli 015928 - B • 337; Djafer Pinto Pereira 011244 - Df • 142; Djalma Dantas Filho 016357 - Pb • 799; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 166; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 46; Doris Fiuza Cordeiro 027757 - A • 326; Douglas Pinheiro Bezerra 018567 - Pb • 850; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 447, 526, 709; Edgar Smith Neto 008223 - A • 1284, 1304; Edilson Henriques Do Nascimento 015832 - Pb • 831, 837, 840; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 764; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 362, 626, 630; Edipo Cesar Oliveira Trajano Martin 020062 - Pb • 624; Edmundo Dos Santos Costa 007349 - Pb • 640; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713 - Pb • 955; Ednelton Helejunior Bento Pereira 015190 - Pb • 753, 755, 756; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 292; Edson Aurelio F. Pereira 015091 - Pb • 900; Edson De Moura Ribeiro 015615 - Pb • 1080; Edson Jose Caalbor Alves 086705 - Sp • 65; Edson Luiz Da Silva Barbosa 020820 - Pb • 231; Edson Ulisses Mota Cometa 013334 - Pb • 148; Eduardo Barreto Honorio 019594 - Pb • 215; Eduardo Borges De Barros 006588 - Pe • 61; Eduardo Braga Filho 011319 - Pb • 143; Eduardo Bruno De Almeida Donato 014944 - Pb • 426; Eduardo Dantas 009759 - Pb • 394; Eduardo Gomes Guedes 016497 - Pb • 58; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190 - Pb • 79; Eduardo Henrique V De Albuquerque 012392 - Pb • 993; Eduardo Jorge Cesar Guedes 003490 - Pb • 762; Eduardo Martorelli Filho 017059 - Pb • 431; Eduardo Paoliello 080702 - Mg • 1; Eduardo Ruiz Pinto 017264 - Pb • 418; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049 - Pb • 78; Eduardo Serrano Da Rocha 001525 - Rn • 213; Edval Leite De Macedo 002563 - Pb • 543; Edvaldo Manoel De Lima Neto 017531 - Pb • 719; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827 - Pb • 1191; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb • 473; Elaine De Carvalho Braga 017054 - Pb • 896; Elaine Maria Goncalves 013520 - Pb • 1201; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 138, 1037; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 573, 581, 826, 829, 1056; Eliete De Santana Matos 010423 - Ce • 353; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 255; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 731; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - Pb • 726; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 329, 450, 474, 506, 507, 1101; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 26, 48, 86, 91, 123, 163, 1297; Elizabeth De Sousa Bezerra 010904 - Pb • 511; Elizete Aparecida O. Scatigna 068723 - Sp • 806; Ellen Thamiris Pimenta 020928 - Pb • 815; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 - Pb • 173, 176; Elvecio Alves De Moura 009928 - Rj • 81; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 221; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 249, 1222; Emerson Almeida Fernandes 012529 - Pb • 77; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 778; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 575; Emilio Henrique De Almeida 008145 - Pb • 953; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 428, 479, 509, 704, 710, 854, 862, 892, 893, 1067, 1188, 1189; Eneas Flavio Soares De Moraes Segun 014318 - Pb • 8; Eneas Verissimo De Araujo Souza 016927 - Pb • 842; Epitacio Queiroga Filho 012652 - Pb • 1048; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 173; Erickson Wellington Dos Santos Melo 016867 - Pb • 527; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 521; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 581; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 303; Erika Vasconcelos Figueiredo Maia 005881 - Pb • 1068; Erivaldo Leite Carneiro 010545 - Pb • 714; Esau Tavares De Mendonca Farias E A 017815 - Pb • 551; Eugenio Rodrigues Da Silva 033673 - Sc • 276; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 1096; Evaness Bezerra De Queiroz 007666 - Pb • 243, 317; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664 - Pb • 194; Fabiana Batista Neves 014263 - Pb • 455; Fabiana Maria F I Da Costa 012304 - Pb • 1146; Fabiano Marques Andre 248480 - Sp • 370; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 157; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 582; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 876, 880; Fabio Breyer Amorim 124274 - Rj • 730; Fabio Carlos De Medeiros 010697 - Rn • 322; Fabio Carneiro Cunha Lima 013527 - Pb • 311; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 236; Fabio Fraga Goncalves 117404 - Rj • 273; Fabio Gil Moreira Santiago 015664 - Ba • 806; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 431; Fabio Jose Lins Silva Filho 019330 - Pb • 39, 66; Fabio Junior Goncalves 018272 - Pb • 744, 775; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 641, 697; Fabio Rangel Marim Toledo 203498 - Sp • 791; Fabio Romero De Souza Rangel 004405 - Pb • 647; Fabricia Batista Neves Santos 009604 - Pb • 414; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 934, 1198, 1244; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 149; Fabricio Beltrao De Brito 016253 - B • 634; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 279; Fabyolla Vaenssa Tavares Serrano Ri 013279 - Pb • 218; Fagner Falcao De Franca 012428 - Pb • 1187; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 352, 673; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pb • 125; Felipe Augusto Araujo E Oliveira 018388 - Pb • 1141; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 1103; Felipe Do O De Figueiredo 018314 - Pb • 226; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 431; Felipe Lira De Souza Pessoa 014376 - Pb • 113; Felipe Mendes Lacet Porto 015193 - Pb • 59; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 27, 380; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1283; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 544; Fellype Odilon Maia Pessoa 017085 - Pb • 227; Fernanda Alves 014884 - Pb • 876, 880; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 460; Fernanda Vieira Capuano 150345 - Sp • 157; Fernando Antonio De Vasconcelos 001451 - Pb • 119; Fernando Antonio E Silva Machado 003214 - Pb • 204; Fernando Duarte Lira 002725 - Pb • 271; Fernando Gaiao De Queiroz 005035 - Pb • 1273; Fernando Henrique Fernandes 206725 - Sp • 49; Fernando Luz Pereira 147020 - A • 323; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 1092; Filipe Araujo Reul 015393 - Pb • 1088; Flamarion Barros Dos Santos 017563 - Pb • 1079; Flavia De Andrade Guimaraes 011775 - Pb • 986; Flaviano Batista De Sousa 014322 - Pb • 734; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 1187; Flavio De Queiroz Bezerra Cavalcant 010923 - Pe • 481, 1027; Flavio Luiz A. Domingues Filho 171760 - Pb • 572; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 569, 575, 576, 583, 584; Flavio Pereira Gomes 011501 - Pb • 781; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb • 114; Francinaldo Da Costa Dias 012960 - B • 231; Francis Fredie Camelo 008551 - Pb • 182; Francisca Cardozo Da Silva 015011 - Pb • 1154; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994 - Pb • 477; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 208; Francisco Ari De Oliveira 003366 - Pb • 144; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 542; Francisco Assis Fidelis Oliveira Fi 014839 - Pb • 400; Francisco Bezerra De Carvalho Junior 015638 - Pb • 272; Francisco Carlos De Carvalho 006171 - Pb • 787; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 947; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 268; Francisco De Assis Alves Junior 008072 - Pb • 223; Francisco De Assis Barbosa Dos Sant 018049 - Pb • 87; Francisco De Assis Coelho 005377 - Pb • 959; Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb • 213; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 1108; Francisco De Moraes Lima 011724 - Pb • 267; Francisco Gomes Coelho 001745 - Ce • 478; Francisco Gurgel Dos Santos Junior 004775 - Rn • 311; Francisco Helio Bezerra Lavor 011201 - Pb • 65, 559; Francisco Israel Cardozo Da Silva 016769 - Pb • 1154, 1156; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302 - Pb • 979; Francisco Jose Viera 005167 - Pb • 210; Francisco Marcelo Brandao 004239 - Ce • 746; Francisco Moreira Sobrinho 003729 - Pb • 1307; Francisco Neris Pereira 010113 - Pb • 1267; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 33, 468, 524, 1078; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 546, 1065; Francisco Severino De Lima 003185 - Pb • 1133; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 1053, 1054; Francisco Teotonio Bisneto Junior 018423 - Pb • 232; Francisco Valdemiro Gomes 008140 - Pb • 1244; Francisco Valeriano Ramalho 016034 - Pb • 928; Francisco Xavier De Lima 004187 - Rn • 849; Frederico Augusto Cavalcanti Bernar 017879 - Pb • 260, 262, 269;

Frederico Rodrigues Viana De Lima 010654 - Pb • 624; Frida Gandelmsman Azoubel 021392 - Pe • 117; Gabriel Barbosa De Farias Neto 014061 - Pb • 261; Gabriel Barbosa De Melo 020648 - Pb • 607; Gabriel Honorato De Carvalho 016488 - Pb • 214; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 838; Galileu De Belli Neto 010556 - Pb • 241; Genilda De Araujo Borges 011089 - B • 14, 216; Genilson Flavio Bezerra 020716 - Pe • 1207; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 657; George Campos Dourado 013611 - B • 118; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 471, 650; Georgiana Waniuska Araujo Lucena 008500 - Pb • 33; Geovano Prudencio Flor 016027 - Sc • 470; Geralda Queiroga Da Silva 010392 - Pb • 749; Geraldo De Margelia Anacleto De Oli 013890 - Pb • 1132; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 36, 173, 176, 181, 260; Gercilena Sucupira Meira 002470 - Pb • 819; Gerlando Da Silva Lima 017582 - Pb • 1086; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 115; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb • 15; Getulio Paiva De Holanda 004770 - Pb • 213; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 475, 494, 580, 1040; Gilberto Badaro De Almeida Souza 022772 - Ba • 671; Gilberto Borges Da Silva 058647 - Pr • 1082, 1176; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 254, 256, 257, 258, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 273, 278, 279; Gilberto Goes De Mendonca 012544 - Pb • 23; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 422, 590, 594; Gilmar Nogueira Silva 018667 - Pb • 1281, 1296; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 207, 304, 716; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 205; Gilson Fonseca 032833 - Mg • 419; Gilson Marques Evangelista 014553 - Pb • 1200; Gilvan Viana Rodrigues 006494 - Pb • 211; Gilvania Maciel Virginio Pequeno 009328 - Pb • 470; Giordano Bruno Candidiano De Andrad 015335 - Pb • 697; Giordano Loureiro 011134 - Pb • 195; Giordano Mouzalas De Souza E Silva 019460 - Pb • 203; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 409, 424; Gislene Maciel Monteiro 019967 - Pb • 1008; Gitana Soares De Mello E Silva Pare 016443 - Pb • 65; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 481, 553; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 48; Glauber De Lucena Cordeiro 015858 - Pb • 170; Gledston Machado Viana 010310 - Pb • 405; Gracineide Gomes Falcao 037582 - Df • 69; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 115, 706, 713; Guilherme Henrique Silveira E Silva 014271 - Pb • 612; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 459, 478, 615; Guilherme Trindade Henriques Bezerr 027322 - Pe • 989; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 828, 832, 839, 841; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 461, 483, 580, 586; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 13, 1123; Gustavo H. Dos Santos Viseu 117417 - Sp • 385; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 246; Gustavo Moreira 016825 - Pb • 458; Gustavo Mota Fonseca 115533 - Mg • 419; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 982; Gustavo Pasquali Parise 155574 - Sp • 518; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 000680 - A • 132; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 019297 - Pb • 102; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 134, 135, 480; Halysson Lima Mendes 011081 - B • 1228; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745 - Pb • 1081; Hamilton Costa 003186 - Pb • 733; Hanna Maria Oliveira Avelino 019329 - Pb • 1181, 1186, 1192; Haroldo Magalhaes De Carvalho 025252 - Pe • 810; Haroldo Wilson Martinez 020366 - Pb • 171; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1024; Helio Marques Braga 020201 - Pb • 33; Helio Veloso Da Cunha 010595 - Pb • 1116; Hellayne Gouveia De Araujo Teotonio 012869 - Pb • 228; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 476, 1303; Henrique Dougllas Juca Pereirea 013616 - Pb • 551; Henrique Gadelha Chaves 011524 - Pb • 622; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 329, 1297; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 271, 507; Henrique Souto Maior 013017 - Pb • 238; Heraldo Teixeira De Carvalho 020258 - Pb • 220; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 16, 245, 314; Herbert Rossellino Torres Medeiros 016748 - Pb • 1107; Herculano Belarmino Cavalcante 009006 - Pb • 915; Heribelton Alves 109308 - Sp • 65; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1312; Herlon Max Lucena Barbosa 017253 - Pb • 920; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072 - Pb • 220; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 75; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 1059, 1070; Hildebrando Costa Andrade 009318 - Pb • 652; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 47, 62, 68, 131, 165, 325, 352, 357, 361, 369, 372, 388, 690, 728; Hilton Souto Maior Neto 013533 - B • 384; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 353, 1286; Hugo Gondim Nepomuceno 019842 - Pb • 846; Hugo Ribeiro Aureliano Braga 010987 - Pb • 94, 427, 632; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 1060, 1073; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 1060, 1062, 1066, 1073; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 627; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 897; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 859, 895, 958, 964, 965, 972, 1191; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 38, 229; Ianna Maria Ferreira Nobrega Diniz 015789 - Pb • 1258; Idalgo Souto 001821 - Pb • 1191; Idelfonso Ferreira Lima 011670 - Pb • 308; Igor Accioly Pimentel 016898 - Pb • 193; Igor Espinola De Carvalho 013699 - Pb • 176; Igor F. Henrique Araujo 020292 - Pb • 1055; Ilana Flavia Barbosa Vilar 013020 - Pb • 424; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 403; Ilo Istenio Tavares Ramalho 019227 - Pb • 789; Ilza Cilma De Lima 007702 - Pb • 95; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 244, 1216; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 900; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614 - Pe • 1313, 1314; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 900; Irenaldo Amancio 005724 - Pb • 844; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 465; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 1178; Isaque Noronha Caracas 015991 - Pb • 425; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 1142, 1306; Italo Farias 013185 - Pb • 520; Italo Queiroz De Mello Padilha 012181 - Pb • 961; Ivan Pedro Vilaron De Souza 146175 - Sp • 726; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 82, 139, 707, 708; Ivania Florencio De Moura Leite 032354 - Pe • 1100; Ivanildo Anizio De Assuncao 016742 - Pb • 552; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 172, 529; Ivo Castelo Branco P. Da Silva 013351 - Pb • 116, 383; Ivo Nobrega De Medeiros 019378 - Pb • 206; Izabel Dantas De Almeida 019626 - Pb • 469; Izabelita Guimaraes De Melo Santos 013283 - Pb • 703; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 587; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb • 788; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 852, 853, 855, 859, 863, 864, 866, 867, 869, 872, 877, 878, 879, 882, 883, 886, 887, 888, 896, 901, 905, 907, 908, 909; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 710; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 140; Jalekudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 926, 931; Jaldelenei Reis De Meneses 005634 - Pr • 146; Jaldemiro Rodrigues De Ataide 011591 - Pb • 96, 277, 471; Jamiria Muniz De Andrade 017783 - Pb • 240; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 1059, 1070; Janete Olivia Lunkes Klein 063051 - Rs • 464; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 686; Janna Chailta Abou Chakara 007966 - Rn • 383; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 569, 575, 582, 583; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 805, 1042, 1046, 1050, 1051, 1052; Jaques Tiago Da Silva Colares 127624 - Mg • 37; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1165, 1166, 1167, 1169, 1170, 1171, 1172, 1263; Jardiel Oliveira Da Silva 012341 - Rn • 402; Jean Camara De Oliveira 011144 - Pb • 24; Jefonon Costa Da Silva 012399 - Pb • 257, 271, 368; Jeremias Freitas De Oliveira 018984 - Pb • 25; Jesseana De Araujo Rocha 017417 - Pb • 270; Jessica Danubia Ventura Menezes 020444 - Pb • 537; Jimenna Kelly Luiz De Oliveira 016545 - Pb • 609; Jimmy Abrantes Pereira 011821 - Pb • 1203; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 358, 576; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 130, 739, 774, 1241; Joao Alfredo Aleixo De Melo 016428 - Pb • 405; Joao Barbosa Alves Filho 004246 - A • 805, 974, 1067; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 1029; Joao Bosco Cavalcante 004371 - Pb • 36, 181; Joao Bosco Dantas De Lima 019369 - Pb • 1134; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 515; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 635, 654, 670, 676, 677, 679, 681, 682, 683, 684, 685, 687, 688, 881; Joao Carlos Gomes Galdino 018815 - Pb • 568; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 498; Joao De Deus Monteiro 006264 - Pb • 35, 342; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 737, 747, 757; Joao Evangelista Vital 006464 - Pb • 85, 183; Joao Gomes Ramalho Junior 003304 - E • 322; Joao Jose De Almeida Cruz 012126 - Pb • 1097; Joao Jose Maciel Alves 017488 - Pb • 1126, 1128, 1168; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 1135; Joao Luis Fernandes Neto 014937 - Pb • 532; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1247, 1248; Joao Martins De Medeiros Junior 017276 - Pb • 1095; Joao Paulo Juca 015315 - Pb • 551; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1270, 1271, 1276, 1278; Joao Souza S.Junior 016044 - Pb • 213; Joao Vicente Jungmann De Gouveia 011427 - Pe • 505; Joao Victor Ribeiro Coutinho 014479 - Pb • 9, 10; Joaquim Freitas Neto 012087 - Pb • 530, 543; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 779, 780, 785, 788; Jobson Luiz Moreira De Andrade 014071 - Pb • 772; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 82, 257; Joelmy Alves Dantas 017779 - Pb • 1025; Joelna Figueiredo Suassuna Brilhant 012128 - Pb • 309, 975; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb • 1143; Joelza Rosa 040601 - Go • 303; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 1191; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 422, 548; Jolbeir Cristhian Barbosa Amorim 013971 - Pb • 576; Jorge Luiz Damasceno Morato 013674 - Pb • 604; Jorge Luiz Reis Fernandes 220917 - Sp • 417; Jorge Marcio Pereira 016051 - Pb • 599, 601; Jorge Marques Neto 005543 - Pb • 36; Josauro Pereira Da Costa 014843 - Pb • 64; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 1129, 1131, 1133; Jose Alberto Barroca Falcao Neto 016798 - Pb • 912; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 605, 870; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 1057; Jose Alves Campos 011376 - Pb • 179, 515; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1144, 1147, 1148, 1161, 1162, 1163, 1164; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 1250; Jose Andre De Lucena Araujo 013364 - Pb • 90; Jose Araujo De Lima 001958 - Pb • 33; Jose Augusto Meirrelles Neto 009427 - Pb • 38, 718; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 1179; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - A • 2; Jose Cassimiro Leite 018645 - Pb • 1031; Jose Claudemy Tavares Soares 006593 - Pb • 180; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992 - Pb • 647, 661; Jose De Arimatea Freire De Souza 007857 - Pb • 627; Jose De Arimateia R De Menezes 003881 - Pb • 434; Jose De Souza Campos 002310 - Pb • 271; Jose Di Lorenzo Serpa Filho 014909 - Pb • 53; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 136, 203; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 475; Jose Domingos Martins Junior 016643 - Pb • 1064; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 659; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 504; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 78, 79; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 843; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249 - Pb • 173, 176, 429, 446; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 578; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 759; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 812; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1125, 1169, 1262; Jose Geraldo De Menezes Lira Junior 012328 - Pb • 622; Jose Gervazio Junior 015124 - Pb • 925; Jose Gonzaga De Sousa Junior 012789 - Pb • 1118; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 851, 852, 853, 855, 859, 860, 867, 872, 887, 888, 896, 899, 905, 906, 907, 908, 909; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 699; Jose Guilherme Gomes De Miranda 018329 - Pb • 21, 22; Jose Helio De Lucena 002161 - Pb • 188; Jose Henrique Leite De Lima 018650 - Pb • 320; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223 - Pb • 188; Jose Inacio Pereira De Melo 005700 - Pb • 313; Jose Isaac Pinto De Araujo 017313 - Pb • 933; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb • 468; Jose Ivanildo Barros Gouveia 011070 - E • 1183; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 765, 770; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 978



Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 808; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 1117; Jose Leonardo De Souza Lima Junior 016682 - Pb • 1125, 1208; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 638, 1180; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 222; Jose Luiz Vitorino 004798 - Pb • 790; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 802, 927, 1029, 1121, 1122; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 1137; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 953; Jose Milanez De Souza 011072 - Pb • 487; Jose Moraes De Souto Filho 002670 - Pb • 576; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 597, 1040, 1061; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 1187, 1270, 1271; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 1130, 1133; Jose Paulo Torres Gadelha 004134 - Pb • 1242; Jose Rocha Lucena 003288 - Pb • 636; Jose Rubens De Moura Filho 014649 - Pb • 198; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 1247, 1248; Jose Soares Gomes 003926 - Pb • 20; Jose Tadeu Filgueiras De Souza 006268 - Pb • 192 ; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 457; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 37, 76; Jose Valeriano Da Fonseca 004115 - Pb • 928; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 1040; Jose Wellton De Arruda Silva 008713 - Pb • 787; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb • 797, 800; Josecimarior Moura Lima 003679 - Pb • 234; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 606, 835; Joselito Augusto Almeida 013193 - Pb • 137, 182; Josemar Lauriano Pereira 132101 - Rj • 404, 413; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 44, 60, 363, 435, 451, 455, 466, 487, 502; Josildo Diniz Melo 008556 - Pb • 89; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 1077; Josmar Vinicius Souza Bezerra 016804 - Pb • 684, 685; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 789; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 224, 257; Joyce Karolinny Negromonte Moreira 016176 - Pb • 640; Juliana Ferraz Suassuna 019963 - Pe • 65; Juliana Freitas De Carvalho Lacerda 013371 - Pb • 371; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 635, 645, 881; Julianne Do Nascimento Holanda 013973 - Pb • 581; Juliano Raimundo Cavalcante 003735 - Ac • 424; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 613; Julio Cesar Goulart Lanes 046648 - A • 118; Julio Pereira De Sousa 005153 - Pb • 929; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 103; Juracy Pereira De Araujo Lima 005680 - Pb • 142; Juramir Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 742; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 116; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 237; Justino De Sales Pereira 006098 - Pb • 485, 614; Karime Silva Silveira 063834 - Pb • 348; Karla Gabriela Sousa Leite 011755 - Pb • 212, 602; Karla Janaina Vergara De Sa 014721 - Pb • 906; Katarinne L R Cabral Crispim 010757 - Pb • 482; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 441, 451; Kathiane Delgado De Araujo Camara 019512 - Pb • 825; Katia Fernanda Tavares 009874 - Pb • 945; Katiele Marques 015293 - Pb • 368; Kele Cristina Martins De Mendonca 065581 - Mg • 146; Kessia Liliana D. Bezerra Cavalcant 016700 - Pb • 638; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb • 1016; Landsberg F. Do Nascimento. 010660 - Pb • 986; Lara Rola Bezerra De Menezes 022373 - Ce • 738; Larissa Raulino De Araujo 016221 - Pb • 604; Lauri Ferreira 006804 - Pb • 484; Lauricea De Araujo Pereira 008965 - Pb • 35; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - B • 783; Leidson Flamarion 003040 - Pb • 75; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 109, 503; Leila Lidiane Brasileiro De Oliveir 014266 - Pb • 830; Leodorio Da Silva Sousa 017289 - Pb • 552; Leomando Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 1076; Leonardo Coimbra Nunes 122535 - Rj • 366; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 1043; Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 74; Leonardo Souto Da Rosa 016177 - Pb • 640; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 702, 715; Leopoldo Marques D Assuncao 006560 - Pb • 314, 694; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 408, 814, 1151; Leticia Bolzani Gondeim 012526 - Pb • 604; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 294, 717, 914; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 88, 128, 328, 332; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 53 ; Lidiane Pereira Silva 013381 - Pb • 71; Ligia Maria Da S Fernandes 013718 - Pb • 1140; Ligiare Veruza De Araujo Marrocos 014371 - Pb • 251; Lilian Alves De Oliveira 219729 - Sp • 157; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 79, 242; Lincoln Vita 008159 - Pb • 632; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1198, 1209, 1210, 1215, 1227, 1249; Lindongenia Queiroz De Sousa 012324 - Pb • 1013, 1014; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 179; Lissandro De Queiroz Nota 013379 - Pb • 191; Livieto Regis Filho 007799 - Pb • 296; Lorena Cavalcanti Cabral 029497 - Pe • 598; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 127, 130, 382, 523, 651, 1147, 1158; Luana Cavalcanti Lyra 007863 - Rn • 423; Luana M. Sousa Benjamim 012323 - Pb • 456; Luara Gabrielle A. Dos Santos Fidel 015216 - Pb • 100; Lucas Alves Da Mota 017360 - Pb • 1115; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb • 226; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 660; Lucenildo Felipe Da Silva 009444 - Pb • 817; Luci Gomes De Sena 012725 - Pb • 1202, 1244; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 306; Luciana Carmelio Silva 012687 - Pb • 1150; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426 - Pb • 5, 6, 201, 225, 235; Luciana Maria Moreira Souto 009375 - Pb • 235; Luciana Prates 167767 - Rj • 273; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 316, 370; Luciano Alvino Da Costa 011989 - Pb • 1113; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 1305; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 250; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 823, 1097; Ludmila A. D. Araujo 012025 - Pb • 544; Luis Carlos Dos Santos Lima Sobrinho 012727 - Pb • 169; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 54, 141, 161, 440; Luis Carlos Monteiro Laurencio 016780 - A • 391; Luis Eduardo Fernandes Da Costa 012684 - Pb • 867, 869; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988 - Pb • 152; Luis Quirino Da Silva Filho 005406 - Pb • 24; Luiz Alberto M Coutinho Neto 014916 - Pb • 232; Luiz Aureliano De S.S.Junior 024945 - Pe • 335; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 437; Luiz Carlos B. Lima 023861 - Sc • 470; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 153; Luiz Da Silva Alves 006078 - Pb • 678; Luiz Dos Santos Lima 003037 - Pb • 924; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb • 437, 445, 490; Luiz Roque Da Silva 003578 - Pb • 84; Luiz Valdemiro Soares Costa 004027 - Pi • 598; Lusinete Dos Santos 003280 - Pb • 595; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 463, 524; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 499, 715; Madeline Goes Lopes 015650 - B • 804; Magdiel Jeus Gomes Araujo 011053 - Pb • 1136; Magnaldo Jose Nicolau Da Costa 008613 - B • 190; Maiara Pereira De Lacerda 014427 - Pb • 421, 501; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 1026; Maisa Vitorio De Oliveira 022197 - Ce • 748; Manfrini Andrade De Araujo 012533 - Pb • 640; Manoel Alexandre Cavalcante Belo 005366 - Pb • 79; Manoel Felizardo Neto 001714 - Pb • 14; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 782, 798; Manoel Porfirio Neves 006963 - Pb • 257; Manoel Sales Sobrinho 003111 - Pb • 342; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 1272, 1290 ; Marcel Jeronymo Lima Oliveira 015285 - Pb • 497; Marcel Joffily De Souza 014338 - Pb • 438; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 665, 911, 913; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 600; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 398, 399, 693; Marcelo Dantas Lopes 018446 - Pb • 1273, 1275; Marcelo Dias Goncalves Vilela 073138 - Mg • 383; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 851, 852, 853, 855, 856, 859, 860, 863, 864, 866, 868, 869, 872, 878, 882, 883, 886, 887, 888, 901, 903, 905, 906; Marcelo Martins De Santana 016373 - Pb • 81; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 27; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 16; Marcia Agra De Sousa 009824 - Pb • 567; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308 - Pb • 677, 679, 681, 682, 683, 684, 685, 687, 688; Marcia Cristina Barbosa Dutra 008413 - Pb • 984; Marcia De Lima Toscano Uchoa 015231 - Pb • 269; Marcia Ribeiro Barbosa 009825 - Pb • 596; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 525, 615; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 88, 128, 328, 332; Marcilio Ribeiro Barbosa Gomes 019685 - Pb • 527; Marcio Andre Lima Novaes 034679 - Pe • 133; Marcio Aurelio Siqueira Ferreira 008666 - Pb • 175; Marcio Louzada Carpena 046582 - Rs • 1285; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 1056, 1059, 1070; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 151; Marco Antonio Souza Rocha 015284 - Pb • 12; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902 - Pb • 873, 910; Marco Frederico Sales 016529 - Pb • 554; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 1058; Marcos Antonio De Araujo Henriques 014024 - Pb • 932; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 212, 602, 623, 666, 824, 962, 963, 970, 971, 974, 1013, 1014, 1074, 1145, 1152, 1193, 1292; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 4; Marcos Aurelio Rodrigues Montenegro 008558 - Pb • 396; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 239, 1268, 1274, 1277; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 856, 858, 868, 874, 875, 877, 879, 884, 896, 901, 903, 906; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 499, 715; Marcos Reis Gandin 026415 - A • 337, 384; Marcos Rique De Souza 007841 - Pb • 1096; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 384; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 404; Marcos Ubiratan Pedrosa Calado 014432 - Pb • 1200; Marcos Vinicius Romao Bastos 015997 - Pb • 259; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb • 426, 488; Marcus Ramon Araujo De Lima 013139 - Pb • 96; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 246; Maria Amelia Mastroirosa Vianna 027109 - Pr • 912, 1158; Maria Amelia Vieira Segunda 014054 - Pb • 257; Maria Angelica Figueiredo Camargo 015516 - Pb • 310; Maria Carolina Da F.De A. Silva 020795 - Pe • 1124; Maria Carolina Gusmao Carvalho Roch 013581 - Pb • 195; Maria Cinthia Grilo Da Silva 017295 - Pb • 344; Maria Da Conceicao Aguiar Ribeiro 014767 - Pb • 939; Maria Da Gloria Oliveira 001769 - Pb • 663; Maria Da Penha Batista Sousa 017036 - Pb • 182, 324; Maria Da Penha G Dos Santos 007654 - Pb • 350; Maria Das Neves Da Silva Brasileiro 017142 - Pb • 696; Maria De Fatima Paiva Araujo 006047 - Pb • 1178; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411 - Pb • 20; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 397, 401; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 52; Maria Do Carmo Lins E Silva 011256 - Pb • 492; Maria Do Rosario Madrugada De Queiroz 010607 - Pb • 23; Maria Do Socorro Gouveia De Araujo 015304 - Pb • 1190; Maria Do Socorro Santos Silva 011071 - E • 207; Maria Dos Remedios Calado 006336 - Pb • 1227 ; Maria Edna Fernandes 009682 - Pb • 218; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 550; Maria Elizabeth Moraes Pordeus 004971 - Pb • 389; Maria Fausta Ribeiro Sa 003781 - Pb • 664; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 533; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1196; Maria Goretti Souto Batista 006046 - Pb • 354; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 935; Maria Jose Barbosa De Barros 006969 - Pb • 545; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 1047, 1301; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 1310; Maria Madalena Sorrentino Lianza 012537 - Pb • 297; Maria Saleta De Melo Cunha 003751 - Pb • 1037; Maria Teresa Alves De Oliveira 009232 - Pb • 951; Maria Virginia Faro Eloy Dunda 012158 - Pb • 300; Mariana Dantas Ribeiro 017023 - Pb • 552; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 417; Maricelle Ramos De Oliveira 016531 - Pb • 46, 497; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 747, 1039; Marilia Duarte Mariz Timoteo 017510 - Pb • 13; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 55, 67, 94, 332, 339, 454, 675, 1144; Mario Celso Da Silva Braga 121000 - Sp • 168; Mario Maciel Da Cunha 003347 - Pb • 443; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 348; Mario Teixeira Tabosa 018880 - Pb • 1107; Maristete Fedrigo 015112 - Pb • 731; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 1173; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 29, 185; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 34; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 17; Mathews Augusto Cavalcante Aurelian 018130 - Pb • 494, 1040; Mauricio Carlos Da Silva Braga 054416 - Pb • 168; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 154; Mauricio Marques De Lucena 008348 - Pb • 698; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb •

1029; Mayara Monique Queiroga Wanderley 018791 - Pb • 1046, 1050; Melina Costa Alves 015101 - Pb • 513; Melissa Abramovici Pilotto 035270 - Pr • 1158; Michele Ferretti 018022 - A • 94, 675; Miguel De Farias Cascudo 011532 - Pb • 173; Miguel De Lima Roque Filho 019050 - Pb • 560; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 335; Milena Neves Augusto 030258 - Pe • 532; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 379, 457, 1148; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 378, 379, 457, 1148, 1205; Miriam De Sousa Lima 007071 - Pb • 475; Moises Batista De Souza 149225 - A • 323; Moises Batista De Souza 149225 - Pb • 535; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435 - Pb • 340; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 425; Moni Carvalho Da Silva 009836 - Pb • 426; Monica Cristina M. R. Lucena 012377 - Pb • 636; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 1, 13, 25, 122; Monica Goncalves Gomes 015102 - Pb • 1291; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 176; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 896; Nanci Goncalves De Lima 017675 - Pb • 423; Napoleao Fernandes B. De Andrade 011757 - Pb • 1260; Napoleao Rodrigues De Sousa 019292 - Pb • 645; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 602; Narryma Kezia Jatoba 025651 - Pb • 160; Natalia De Fatima Dantas Da Silva 015232 - Pb • 1075; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 1138, 1159; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 312 ; Nelson Luiz Nouvel Alessio 061713 - Sp • 109; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 416; Nelson Wilians Fratonii Rodrigues 128341 - A • 689, 690; Nelson Wilians Fratonii Rodrigues 128341 - Sp • 155; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 411, 943; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 83, 124; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 1208, 1212; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 514; Nielsen Salustino Araujo 018705 - Pb • 850; Nildeval Chianca Rodrigues Jr 012765 - Pb • 99; Nilo De Siqueira Costa Neto 014861 - Pb • 7; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 1032, 1033, 1034, 1035; Nilton Jose Do Nascimento 030258 - Pr • 1204; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696 - Pb • 327, 745; Nivea Dantas Da Nobrega 011023 - Pb • 358; Noemia Ivana Mangueira De Figueired 015004 - Pb • 467; Norma Glauca N De Farias Freitas 003626 - Pb • 976; Northon Guimaraes Guerra 018707 - Pb • 33; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1279, 1294; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 235, 1150; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 732; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 216; Odilon Valdivio Lobo Maia 001730 - Pb • 33, 96; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 638; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163 - Pb • 1269; Orione Dias Queiros 100104 - Mg • 419; Orlando Frye Peixoto 004404 - B • 383; Oscar Felipe Pereira Pinto 015816 - Pe • 186; Osmar Apolinario Do Nascimento 009360 - Pb • 418; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 483, 580, 586; Osvaldo Aristides Roza Filho 018233 - Pb • 538; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb • 580, 586, 845; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866 - Pb • 1249, 1251; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 174; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 303, 1246; Pablo Emmunuel Magalhaes Nunes 014942 - Pb • 432, 1041; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 1082; Paloma Breckenfeld Alexandre De Oli 017830 - Pb • 1130; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 486; Patricia Danielle De M Apolinario 015319 - B • 366; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 25, 90, 119, 271, 272, 440, 528, 531, 913, 1058, 1101; Patricia Lins De Vasconcelos 018902 - Pb • 786; Patricia Mota De Lucena 012583 - Pb • 191; Patricia Sales Farias 020107 - Pb • 732; Patricio Candido Pereira 013863 - B • 1185; Paula Angela Miranda Lins 016552 - Pb • 28; Paula Francineth Damasceno De Souza 012164 - Pb • 441; Paulo Araujo Barbosa 002616 - Pb • 1113; Paulo Cesar Almeida Da Costa 014919 - Pb • 23; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 931, 936; Paulo Cesar Gutierrez 245661 - Sp • 416; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 587; Paulo Eduardo Dias De Carvalho 012199 - Sp • 806; Paulo Emilio Jorge De Oliveira Rome 016696 - Pb • 177; Paulo Fernando Teixeira Almeida 020123 - Pb • 723; Paulo Goes 009939 - Pb • 442, 472, 474; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 147; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 1303; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 809, 1030, 1043, 1119, 1298; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B • 360; Paulo Henrique Ferreira 000894 - Pe • 1201; Paulo Henrique Lins Miranda De Souz 016379 - Pb • 92; Paulo Henrique Magalhaes Barros 015131 - Pe • 505; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 1212 ; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747 - Pb • 415, 453; Paulo Lopes Da Silva 008560 - A • 162; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 579; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 293; Paulo Roberto Dias Cardoso 016693 - Pb • 2; Paulo Roberto V. Rebelo Filho 012225 - Pb • 272, 471; Paulo Roberto Vigna 173477 - Sp • 417; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 849, 938; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 420, 446, 836; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989 - Pb • 917, 918; Paulo Sergio Tavares Lins Falcão 009578 - Pb • 663; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 358; Paulo Wanderley Camara 139455 - Sp • 1116; Pedro Augusto De Almeida Neto 011026 - Pe • 179; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343 - Pb • 763, 769; Pedro Eugenio Do Nascimento Neto 003397 - Pe • 432; Pedro Gomes Bessa 016380 - Pb • 187; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 1071; Pedro Ivo Leite Queiroz 019174 - Pb • 1066; Pedro Paulo Carneiro Nobrega 016932 - Pb • 576; Pedro Pereira De Sousa 004651 - Pb • 395; Pedro Pontes Candido 011167 - Pb • 1287; Pedro Roberto Romao 209551 - Sp • 1029; Pedro Victor De Melo 015685 - Pb • 957; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 569; Petronilio Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 641; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 603; Petronio Filgueiras De Athayde Neto 016691 - Pb • 212; Petrus Romani Galvao De Goes Bezerr 013409 - Pb • 711; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 316, 370; Pollyanna Queiroz E Silva 024219 - Pe • 298; Priscila Coutinho Ferreira 014236 - Pb • 170; Quiteria Fernandes B De Andrade 001220 - Pb • 1259, 1261, 1264; Rafael Alves M. Araujo 020942 - Pb • 595; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 362, 626, 630, 649, 650; Rafael Pontes Vital 015534 - Pb • 21, 22; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 1285; Rafael Serrano Carneiro Dantas 016561 - Pb • 112; Rafael Vieira De Azevedo 017605 - Pb • 1174; Rafaela Cristina Medeiros Do Amaral 015244 - Pb • 733; Rafaela Lais Dos Santos 322225 - Sp • 417; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 499; Rafaella Brandao Dos Santos Oliveira 013071 - Pb • 1140; Rafaella Correia Diniz 009455 - E • 378; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1309, 1311; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 983, 992, 995, 1022, 1030, 1096, 1104; Raimundo Nonato Da Costa 003796 - Pb • 1198; Rakelyne Christina Da Silva Maroja 014111 - Pb • 734; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 508, 1195; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 109, 110, 203, 674; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 424; Raquel Francisca Da Nobrega 014786 - Pb • 1086; Raul Goncalves Holanda Silva 017315 - Pb • 754; Rayd Santana Ferreira 016613 - Pb • 2, 322; Rebeca Barbosa Frutuoso 015722 - Pb • 552; Reginaldo Paulino Da S Filho 017724 - Pb • 439; Reinaldo Luis R R Mandaliti 257220 - Sp • 1143; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 634; Renan Nobrega De Queiroz 015721 - Pb • 729; Renan Palmeira Da Nobrega 017317 - Pb • 341; Renata Franco Feitos Mayer 015074 - Pb • 260, 262, 269; Renato Cabral Souto 005098 - Pb • 594; Renato Fonseca De Almeida Gama 017150 - Pb • 568; Renato Mulinari 047342 - Rs • 671 ; Renival Albuquerque De Sena 005877 - Pb • 20, 1106; Ricardo Araujo Matutino 018552 - Pe • 274; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 250; Ricardo Cezar Ferreira De Lima 009842 - Pb • 30, 314; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 108, 365, 385; Ricardo Dutra Pessoa 003818 - Pb • 299; Ricardo Franceschini 024140 - A • 142; Ricardo Jorge Cavalcante Guimaraes 015240 - Pb • 662; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 472; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 261; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 634; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 1199, 1211, 1213, 1218, 1226; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 668, 670, 672, 674, 676, 677, 679, 681, 682, 683, 684, 685, 687, 688; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 822; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb • 310; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 110, 156, 674; Roberlando Veras De Oliveira 017320 - Pb • 691; Roberta Onofre Ramos 013425 - Pb • 1141; Roberto Andrade 010969 - Pb • 223; Roberto Cavalcanti Batista 010654 - Pe • 28; Roberto Costa De Launa Freire 000723 - Pb • 956; Roberto De Oliveira Batista 008517 - Pb • 271; Roberto De Oliveira Nascimento 020680 - Pb • 624; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 669; Roberto Nobrega De Carvalho 004490 - Pb • 399; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898 - Pb • 808; Roberto Trigueiro Fontes 002611 - A • 80, 364; Robevaldo Oliveira 005385 - Pb • 768; Robevaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 767; Rochanna Mayara Lucio Alves Tito 016461 - Pb • 1040; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 348; Rodolfo Gaudencio Bezerra 013296 - Pb • 527; Rodolfo Oliveira Toscano De Britto 014508 - Pb • 393, 394, 1149, 1157; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 558; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 406; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 12, 394, 771; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 4; Rodrigo Borba Falcão 018352 - Pb • 1080; Rodrigo Cavalcante 014784 - Pb • 259; Rodrigo Falcão Leite 007372 - Rn • 1093; Rodrigo Goncalves Oliveira 017259 - Pb • 86, 329, 359; Rodrigo Henrique Colnago 145521 - Sp • 496; Rodrigo Jose Da Costa Silva 022487 - Pe • 593; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 97; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 121; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 96, 275, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 3, 63; Rodrigo Porpino De Lucena Lima 014795 - Pb • 153, 896; Rodrigo Ramos De Sousa 016131 - Pb • 513; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 758; Rogerio Cunha Estevam 016415 - Pb • 77; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 231; Romeu Eloy 006783 - Pb • 489; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 1036, 1193; Ronaira Costa Ribeiro 018322 - Pb • 903; Ronaldo Noronha Behrens 065585 - Mg • 383; Ronaldo Paulo Da Silva 003405 - Pb • 1083, 1084, 1085; Ronaldo Pessoa Dos Santos 008472 - Pb • 946; Roosevelt Vita 001038 - Pb • 427; Rosalvo Silva Cabral 019301 - Pb • 1063; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 348, 384, 404; Rosemary Ciperiano Da Silva 108956 - Mg • 146; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 645, 655, 656, 658, 660, 881, 921; Rosilene Cordeiro 008297 - Pb • 1111 ; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 116, 128, 387, 428, 467, 608, 644, 854, 862, 893, 943, 1174; Rougger Xavier Guerra Junior 151635 - Rj • 146; Ruth Gondim Farias De Miranda Monte 018497 - Pb • 184; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 9, 10, 891; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 34, 76, 367, 479, 484, 611, 642, 734, 821, 847, 892, 1068, 1081; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 710; Sandra Elisabeth De B P Guimaraes 003724 - Pb • 50; Sandro Andrey Oliveira Santos 019255 - Pb • 563; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 483, 1184; Sarah Ismenia Dantas Costa Cordeiro 019607 - Pb • 562; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510 - Pb • 520, 534; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 197; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 53, 455; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 451, 523; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 823, 831; Sebastiao Fernandes Botelho 007095 - Pb • 1214; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479 - Pb • 707, 708, 714; Sefra Poliana Alves De Lima 019017 - Pb • 1049; Sergio Barbosa Alves 016531 - Pe • 46; Sergio Cassano Junior 088533 - Rj • 93; Sergio Henrique Rojas Rojas 006855 - Pb • 278; Sergio Marino De Melo Dantas 010879 - Pb • 4



Silva 015868 - Pb • 556, 1069; Severino Augusto Dos Santos 007102 - Pb • 701; Severino Do Ramos Chaves De Lima 008301 - Pb • 427; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 927, 930; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 474, 1127; Severino Tavares Da Silva Filho 008098 - Pb • 31, 32; Sherman Liege Da Silva Ferreira 015405 - Pb • 936; Sheyla Suruagy Amaral 013087 - B • 1226; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 695; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 1124; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063 - Pb • 960; Silvio Silva Nogueira 008758 - Pb • 766; Solange Moes Moreira 017664 - Pe • 193; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 4; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 17, 252; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 591, 592; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 642, 847; Stenio Diniz Ferraz 028598 - Pe • 1300; Stenio Jose De Lima 007436 - Pb • 1090, 1093, 1098, 1104, 1105; Stephanni Flavia Cartaxo Pessoa Est 019013 - Pb • 750; Suenia Maria Fernandes Da Silva 010420 - Pb • 557; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 715, 783, 1265; Suenya De Sousa Almeida 012184 - Pb • 889; Suenya Talita De Almeida 026640 - Pe • 219; Sulpicio Moreira Pimentel Neto 015935 - Pb • 150; Sunaly Virginio De Moura 009801 - Pb • 430, 444, 448, 518, 816; Taciane Gomes Do Nascimento 006112 - Pb • 593; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 952, 994, 1025; Tadeu Mendes Villarim 016679 - Pb • 258; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 50, 95, 437; Tathiana Michelle Meira Da Silva 020654 - Pb • 721; Tatiana Cardoso De Souza Sena Rodri 013867 - Pb • 644; Tatiana Paulino Da Silva 015095 - Pb • 112; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 740; Telci Teixeira De Sousa 004053 - Pb • 857, 896; Teresa Rachel Neves Pereira 011528 - Pb • 514; Tereza Cristina Pitta Pinheiro Fabr 014694 - Ce • 1021; Terezinha De Jesus Rangel Da Costa 012242 - Pb • 97; Terezinha Lucia Alves De Oliveira 015096 - Pb • 997; Thais Da Silva Santos 017432 - Pb • 4 ; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 339; Thales Linhares De Azevedo 014790 - Pb • 1273; Thalita Lorena B. Meneses 015133 - Pb • 408; Thelio Farias 009162 - Pb • 93, 476, 500, 520, 1194; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb • 1130; Thiago Benjamin Carneiro De Almeida 015094 - Pb • 394; Thiago Brito Franco 017431 - Pb • 1115; Thiago De Souza Torres 019249 - Pb • 988; Thiago Dos Santos Soares 017807 - Pb • 259; Thiago Jose Menezes Cardoso 019496 - Pb • 351, 374; Thiago Leandro Barbosa 017443 - Pb • 699; Thiago Martins Moreira 018307 - Pb • 919; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 1099; Thiago Nogueira Souto Maior 013686 - Pb • 18, 19; Thiago Paes Fonseca Dantas 015254 - Pb • 876, 880; Thiago Ribeiro Candido 016070 - Pb • 333; Thigao Gomes Videres 020029 - Pb • 624; Thygao Glyadson Leite Carneiro 016314 - Pb • 1044; Tiago Bastos De Andrade 016242 - Pb • 1308; Tiago Espindola Beltrao 018258 - Pb • 621; Tiago Gurjao Coutinho De Azevedo 016866 - Pb • 577; Tiago Jose Souza Da Silva 017301 - Pb • 224; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 297; Tiago Teixeira Ribeiro 017584 - Pb • 490; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 783; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 262, 264; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 439; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 17, 385; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837 - Pb • 735; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 541, 1255; Valderedo Alves Da Silva 015923 - Pb • 1206; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 634, 865; Valtecio De Almeida Justo 015395 - Pb • 1288; Valter De Melo 007994 - Pb • 105, 314; Valter Gonzaga De Souza 014308 - Pb • 1123; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838 - Pb • 15, 73, 104, 126, 355, 356, 663; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 120; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288 - Pb • 773; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 740; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 230; Vanildo Pereira Da Silva 002227 - Pb • 533; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 1082, 1182; Vera Lucia Rodrigues De Oliveira 016164 - Pb • 1306; Veridiano Dos Anjos 016655 - Pb • 1282; Veronica Maria Ataide Da Silva 005308 - Pb • 834; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 414; Victor Franca Lago 017436 - Pb • 11; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 318, 334; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 998; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 239, 1245; Vinicius Araujo Da Silva 010377 - A • 85; Vinicius Fernandes De Almeida 016925 - Pb • 980; Vinicius Ferreira De Carvalho 207369 - Sp • 533; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 20; Vital Henrique De Almeida 009766 - Pb • 1273; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 620; Viviane Maria Costa Halule 013240 - Pb • 437; Viviane Marques Lisboa Monteiro 020841 - Pb • 946; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951 - Pb • 1258; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 127, 273; Vlairton Viana Araujo 012468 - Pb • 423; Wagner H. Silva Brito 011963 - Pb • 202; Wagner Lisboa De Sousa 016976 - Pb • 254; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 517, 555 ; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 991, 994; Walbey Leite Leandro 013958 - Pb • 1003, 1293; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 613; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 319, 694; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 167; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 113; Walter Serrano Ribeiro 010481 - Pb • 218; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 479; Washington Faria De Siqueira 050879 - Sp • 801; Washington Luis Soares Ramalho 006589 - Pb • 948; Weliton Cardoso Oliveira 006659 - Pb • 807, 809, 811, 813; Wellington Marques Lima 005673 - Pb • 423; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 23, 423, 588; Wema Dagma Moura Brasil Meira 016079 - Pb • 239; Wergnauud Ferreira Leite 001500 - Pb • 1094; Wesley Holanda Albuquerque 016980 - Pb • 977; Wilma Sales Dore 012992 - Pb • 342; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 327, 981, 999, 1026, 1072; Wilson Dantas Da Costa 000347 - A • 705; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 343, 726, 731; Wilson Sales Belchior 017134 - A • 1177; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 17, 45, 52, 115, 164, 315, 321, 336, 376, 381, 412, 418, 432, 458, 486, 492, 493, 495, 534, 629, 643, 712, 724, 848, 911, 953, 1048, 1175, 1272, 1304; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 1120; Wilson Sales Blechior 017134 - Ce • 706; Wiron Queiroga Da Silva 007956 - Pb • 530; Wyktor Lucas Meira 015554 - Pb • 42; Yuri De F.Porto E Torres 019150 - Pe • 142; Yuri Gomes De Amorim 013621 - Pb • 123, 725; Yurick Willander De Azevedo Lacerda 017227 - Pb • 173; Zelia Silva Araujo Ribeiro 032160 - Pb • 195



NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 045/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 000001** Processo: 0002045-09.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA CRUZ DE LIMA ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA. REU: FAMILIA BANDEIRANTE PREVIDENCIA PRIVADA ADV: EDUARDO PAULIELLO. REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se designo o dia 09/09/2015, as 15:30 horas para a arealização de audiencia preliminar,a qual deverão comparecer as partes devidamente acopanhadas de seu advogados
- 000002** Processo: 0002927-68.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMMANUELINA FRANCO GUIMARAES ADV: RAYD SANTANA FERREIRA. REU: AMERICAN EXPRESS ADV: PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO,JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR. Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar para o dia 10/09/2015,as 14:45 horas,intimando-se as partes e seus advogados,ou apenas estes se dispuserem depoderes especiais para transgír
- 000003** Processo: 0006067-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TB CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTO ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. AUTOR: BRUNO VIEIRA BELTRAO DE ALBUQUERQUE ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. REU: CLARO S/A ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO. Despacho: Intime-se o devedor,na pessoa do seu advogado,para efetuar o pagamento voluntario da divida,ou,no mesmo prazo,oferecer impugnação ao cumprimento de sentença,sob pena de aplicação de multa de 10% prevista no art.475-jcpc
- 000004** Processo: 0008600-42.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO GOMES SOARES FILHO ADV: THAIS DA SILVA SANTOS,RODRIGO BARRETO BENFICA,SONIA MARIA BENFICA MERTHAN,SONIA MARIA BENFICA MERTHAN,SONIA MARIA BENFICA MERTHAN. REU: DURVAL JOSE DANTAS MARE MANSA ADV: DANIEL ALCIDES RIBEIRO ARAUJO. REU: CCE COM DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA ADV: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR. Despacho: Intime-se ...,designo o dia 09/09/2015,as 15:00 horas para a realização de audiencia preliminar,a qual deverão comparcer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados
- 000005** Processo: 0010088-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIO RICARDO BATISTA TEOFILO ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI. REU: RENATA DINIZ PEREIRA ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. Despacho: Intime-se ...,designo o dia 02/09/2015,as 15:30 horas,para a realização da audi encia de instrução e julgamento,a qual deverão comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados.
- 000006** Processo: 0010088-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIO RICARDO BATISTA TEOFILO ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI. REU: RENATA DINIZ PEREIRA ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. Despacho: Intime-se os litigantes para,em 05 dias,querendo,apreentarem rol de testemunhas com seus respectivos endereços.pagamento de diligencias,se caso necessario
- 000007** Processo: 0010593-49.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA CRISTINA DE CARVALHO BEZERRA ADV: CAMILA SANTA CRUZ LINS DE SIQUEIRA,NILO DE SIQUEIRA COSTA NETO. REU: MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/AREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se ...,designo o dia 18/08/2015,as 16:00 horas,para realização de audiencia de conciliação
- 000008** Processo: 0011365-49.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAURILIO CESAR ARAUJO ADV: ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMEN-TO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se ...,designo audiencia de conciliação para o dia 10/09/2015,as 15:15 horas
- 000009** Processo: 0011591-88.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARQUINEIDE MOUZINHO ROMAO DA SILVA ADV: JOAO VICTOR RIBEIRO COUTINHO. REU: RADIO FM CORREIO DE JOAO PESSOA LTDA ADV: SABRINA PEREIRA MENDES. REU: JORGE FILHO ADV: SABRINA PEREIRA MENDES. Despacho: Intime-se ...,designo o dia 03/09/2015,as 15:30 horas,para a realização de audiencia de instrução e julgamento,a qual deverão comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados.
- 00010** Processo: 0011591-88.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARQUINEIDE MOUZI-NHO ROMAO DA SILVA ADV: JOAO VICTOR RIBEIRO COUTINHO. REU: RADIO FM CORREIO DE

- JOAO PESSOA LTDA ADV: SABRINA PEREIRA MENDES. REU: JORGE FILHO ADV: SABRINA PEREI-RA MENDES. Despacho: Intime-se os litigantes para,em 05 dias,querendo,apresentarem rol de testemu-nhas com seus respectivos endereços.pagamento de diligencias,se caso necessario
- 000011** Processo: 0013339-24.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANA DA SILVA SANTOS ADV: CAMILA SANTA CRUZ LINS DE SIQUEIRA,VICTOR FRANCA LAGO. REU: MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/AREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ A Despacho: Intime-se ...,designo audiencia de conciliação para o dia 18/08/2015,as 15:45 horas
- 000012** Processo: 0016420-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BETHANIA POLARI DE BARROS ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES,MARCO ANTONIO SOUZA ROCHA. REU: HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA ADV: AMANDA FONSECA DE PONTES TAVARES. REU: HYUNDAI DAISAN ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO,CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA,DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS. REU: HYUNDAI MOTOR COMPANY CAO A MONTA-DORA DE VEICULOS ADV: AMANDA FONSECA DE PONTES TAVARES. Despacho: Intime-se designo odia 13/08/2015,as 14:00 horas,para a realização da audiencia de instrução e julgamento,a qual deverão comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados
- 000013** Processo: 0021382-81.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSUE BELO ADV: MONI-CA DE SOUZA ROCHA BARBOSA. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA,MARILIA DUARTE MARIZ TIMOTEO. Despacho: Intime-se designo o dia 09/09/2015,as 15:15 horas,para a realização da audiencia preliminar,a qual deverão comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados
- 000014** Processo: 0021454-68.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL FELIZARDO NETO ADV: MANOEL FELIZARDO NETO. REU: SANTA CLARA COM VAREJISTA LTDA ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES. REU: ANTONIO CARLOS CURIOSO ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES. Despacho: Intime-se ...,designo o dia 09/09/2015,as 14:30 horas,para a realização da audiencia preliminar,a qual deverão comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados
- 000015** Processo: 0021651-23.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACILENE DE OLIVEIRA SANTOS FERNANDES ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. REU: LJL CONSTRUCOES INCORPO-RACOES LOCACOES E CONSULTORIA LTDA ADV: GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO. Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar para o dia 09/09/2015, as 14:45 hs, intimando-se as partes e seus advogados ou apenas estes se dispuserem de poderes especiais para transgír.
- 000016** Processo: 0026830-74.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA ADV: HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA. REU: ENERGISA ADV: MARCE-LO ZANETTI GODOI. LITISCONSORTE: CHESF Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar para o dia 01/09/2015, as 15:15 hs, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuse-rem de poderes especiais para transgír.
- 000017** Processo: 0028898-31.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA,MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR,VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. AUTOR: HELIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA,SORAYACHAVES DE SOUZA ALVES. REU: TNL PCS S/ A PRESTADORA DE SERVICO MOVEI ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se ...,designo o dia 01/09/2015,as 15:00 horas,para a realização de audiencia preliminar,a qual deverão comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados
- 000018** Processo: 0032472-23.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MC COM DE ARTIGOS SENSUAIS LTDA ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO. REU: CELSO APARECIDO DA SILVA ADV: THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR. REU: HOUSE SEX SHOP ADV: THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR. Despacho: Intime-se designo o dia 02/09/2015,as 14:30 horas,para a realização da audiencia de instrução e julgamento,a qual deverão comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados
- 000019** Processo: 0032472-23.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MC COM DE ARTIGOS SENSUAIS LTDA ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO. REU: CELSO APARECIDO DA SILVA ADV: THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR. REU: HOUSE SEX SHOP ADV: THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR. Despacho: Intime-se os litigantes para,em 05 dias,querendo,apresentarem rol de testemunhas com seu endereços.pagamento de diligencias,se caso necessario
- 000020** Processo: 0034549-93.1999.815.2001 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: MV ENGENHARIA LTDA ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA,JOSE SOARES GOMES,VITAL BORBA A JUNIOR. REU: BANCO BANORTE S/A ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES. Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar para o dia 01/09/2015, as 14:30 hs, a qual deverao comparecer as partes e seus advogados ou apenas estes se dispuserem de poderes especiais para transgír.
- 000021** Processo: 0035274-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ ANDRE VIRGINIO DA SILVA ADV: RAFAEL PONTES VITAL. REU: ERONILDO CAVALCANTI DOS SANTOS ADV: JOSE GUILHERME GOMES DE MIRANDA. REU: DISK TAXI CENTRAL DE RESERVA LTDA ADV: JOSE GUILHERME GOMES DE MIRANDA. Despacho: Intime-se ...,designo o dia 03/09/2015,as 14:30 horas,para a realização da audiencia de instrução e julgamento,a qual deverão comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados.
- 000022** Processo: 0035274-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ ANDRE VIRGINIO DA SILVA ADV: RAFAEL PONTES VITAL. REU: ERONILDO CAVALCANTI DOS SANTOS ADV: JOSE GUILHERME GOMES DE MIRANDA. REU: DISK TAXI CENTRAL DE RESERVA LTDA ADV: JOSE GUILHERME GOMES DE MIRANDA. Despacho: Intime-se os litigantes para,em 05 dias,querendo,apresentarem rol de testemunhas com seus respectivos endereços.pagamento de diligencias,se caso necessario
- 000023** Processo: 0037047-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRUPO INFOR LTDA ADV: GILBERTO GOES DE MENDONCA,PAULO CESAR ALMEIDA DA COSTA,MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ. REU: VALDELENA TOMAZ DANIEL DROGAS E BULAS ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO. Despacho: Intime-se designo o dia 01/09/2015,as 15:30 horas,para a realização da audiencia preliminar,a qual deverão comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados
- 000024** Processo: 0037511-50.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA DE MACEDO FARIAS ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO. Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar para o dia 01/ 09/2015, as 14:45 hs, intimando-se as partes e seus advogados ou apenas estes se dispuserem de pores especiais para transgír.
- 000025** Processo: 0050970-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ FIRMINO PE-REIRA ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. REU: CABURE VIDA CLUBE DE SEGUROS ADV: JEREMIAS FREI-TAS DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se designo o dia 01/09/2015,as 15:45 horas,para a realização da audiencia preliminar,a qual deverão comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados
- 000026** Processo: 0053077-53.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JAILSON DA SILVA LIMA ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES,DEYMAKSON OLEGARIO SOARES. REU: BANCO SANTAN-DER S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar para o dia 10/09/2015,as 14:30 horas,intimando-se as partes e seus advogados,ou apenas estes se dispuserem depoderes especiais para transgír
- 000027** Processo: 0056813-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUSTAVO DE FREITAS MOREIRA ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO,CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL,FELIPE RIBEIRO COUTINHO,MARCELO WEICK POGIESE. Despacho: Inti-me-se designo audiencia preliminar para dia 23/07/2015,as 15:00 horas,intimando-se as partes e seus advogados,ou apenas estes se dispuserem de poderes especiais para transgír
- 000028** Processo: 0062827-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULA ANGELA MIRAN-DA LINS ADV: PAULA ANGELA MIRANDA LINS. REU: TAP PORTUGAL TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES S/A ADV: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA. Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar para o dia 10/09/2015,as 15:00 horas,intimando-se as partes e seus advogados,ou apenas estes se dispuserem depoderes especiais para transgír
- 000029** Processo: 0071515-30.2014.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: IVONALDO VIRGINIO GOMES ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS. REU: SONIA CRUZ GOMES Despacho: Intime-se ...,rede-signo a audiencia para o dia 11/06/2015,pelas 14:45 horas,nasala de audiencias da 2ªvara cível
- 000030** Processo: 0123971-25.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: IVONEIDE PEREIRA DA SILVA ADV: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO. REU: MARILENE FERREIRA DOS SANTOS ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA. Despacho: Intime-se ...,designo o dia 16/07/2015,as 15:00 horas,para a realização de audiencia preliminar,a qual de verão comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 090/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 000031** Processo: 0007716-13.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ASSIS BARBO-SA PEREIRA ADV: SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO. REU: BANCO SANTANDER FINANCIAMEN-TO S/A Sentenca: Embargos admitidos a fim de esclarecer que o valor concernente a condenacao do indebitoeh de R\$ 3.666,54. mantenho no mais os demais termos da sentenca.
- 000032** Processo: 0007716-13.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ASSIS BARBO-SA PEREIRA ADV: SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO. REU: BANCO SANTANDER FINANCIAMEN-TO S/A Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 000033** Processo: 0019873-48.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DA CUNHA NUNES ADV: JOSE ARAUJO DE LIMA,GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA,NORTHON GUIMARAES GUERRA. REU: DIVISA ENGENHARIA IND E COM DE DIVISORIAS LTDA ADV: FRAN-



CISCO PEDRO DA SILVA, ODILON VALDIVIO LOBO MAIA. REU: IND SAO PAULO ALPARGATAS S/A **ADV: HELIO MARQUES BRAGA.** REU: EUROTEC ENGENHARIA LTDA **ADV: ALDENICE CHAVES DE CARVALHO FARIAS.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.acordo homologado fls231/237

00034 Processo: 0060823-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WAGNER FALCAO DO NASCIMENTO **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar a vera cruz seguradora s/a a pagar ao autor o valor de R\$ 4.725,00, referente a 50% do percentual de graduacao da debilidade do promovente...custas e hon.advocaticios em 20% da indenizacao.

00035 Processo: 0096770-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIAS MESQUITA DA SILVA **ADV: LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA.** REU: JOSE GONCALVES DA COSTA FILHO **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC. por abandono da causa pela parte autora - processo paralisado por mais de um ano.

00036 Processo: 0748889-20.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN LUX **ADV: ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS, JORGE MARQUES NETO.** REU: COGRAN ENGENHARIA LTDA **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: JOSE RICARDO VASCONCELOS **ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC. acordo homologado fls.229/230.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 120/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00037 Processo: 0002200-12.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: KATE SIMONE DE ALMEIDA CUNHA **ADV: BRUNO DE SOUSA CARVALHO, JOSE VALDEMIER DA SILVA SEGUNDO.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: ALVARO ALEXIS LOUREIRO JUNIOR, JAQUES TIAGO DA SILVA COLARES.** Despacho: Intime-se torno sem efeito o despacho de fls.57. Intime-se o promovido para, no prazo de 15 dias, cumprir voluntariamente o julgado, sob pena de imposicao de multa do art. 475-J do CPC.

00038 Processo: 0003050-03.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA GORETTI DE OLIVEIRA CORDEIRO RAMOS **ADV: IANCO CORDEIRO.** AUTOR: NARINALDO DO NASCIMENTO RAMOS **ADV: IANCO CORDEIRO.** REU: TEREZINHA LEAL TAVORA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizer se pretendem conciliar. Em caso negativo, digam se ainda tem provas a produzir, no mesmo prazo, justificando a sua necessidade.

00039 Processo: 0010471-73.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LARISSA CHAVES CARDOSO FERNANDES **ADV: FABIO JOSE LINS SILVA FILHO.** REU: CIA AEREA UNITED AIRLINES Despacho: Intime-se verifica-se que o causidico nao juntou procuracao original, mans simples copia, ausencia de pressuposto processual...assim determino a emenda a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indefeimento da inicial.

00040 Processo: 0012091-33.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEXTIL J SERRANO LTDA **ADV: ARIADNE MASTRANGI AMITI SANTOS.** REU: ALUPAR ALUM PARAIBA I C R LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00041 Processo: 0039470-12.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: CLAUDIO KAZUYOSHI KASAKI.** REU: JARY REGIS FREIRE JUNIOR Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 87 (prazo de 30 dias).

00042 Processo: 0052340-50.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXANDRE SOARES NASCIMENTO **ADV: WYKTOR LUCAS MEIRA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA Despacho: Intime-se considerando a certidao de fls.37v, inadmito o recurso intempestivo e determino que seja certificado o transito em julgado da sentenca, com consequente arquivamento do feito.

00043 Processo: 0066810-86.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ODILON DE LIMA FERNANDES **ADV: ALINE CESAR DE LACERDA.** REU: BANCO BANDEIRANTES REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A Despacho: Intime-se considerando a certidao da escrivania, indefiro o pedido de fls. 74. Defiro o pedido de justica gratuita. Cite-se para contestar.

00044 Processo: 0106951-21.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: RUBI ALEXANDRINO DE ALMEIDA REU: SIZENANDO ALEXANDRINO DE ALMEIDA Despacho: Intime-se o advogado do promovente para, no prazo de 10 dias, manifestaar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao, por abandono da causa.

00045 Processo: 0113730-89.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: SEVERINO DO RAMO DO NASCIMENTO **ADV: DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: apelcao tempestiva. Intime-se o apledo para contrarrazoes, no prazo legal.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 122/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00046 Processo: 0001247-10.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGAR BRASILEIRO IND E COM LTDA **ADV: SERGIO BARBOSA ALVES, MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA.** REU: SAELPA SOCIDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se as partes manifestarem-se em 10 dias documentos fls.446/447

00047 Processo: 0001407-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANGELINA FREIRE MEIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00048 Processo: 0001793-69.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AMERICO DE LIMA **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes em 10 dias, indicarem provas pretendam produzir justificando as necessidades

00049 Processo: 0004363-62.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: MARCOS PAULO KRIEGER CONFECÇÕES **ADV: FERNANDO HENRIQUE FERNANDES.** Despacho: Intime-se autor falar documentos fls.25, em 10 dias.

00050 Processo: 0007812-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE AUGUSTO MONTENEGRO GUIMARAES **ADV: SANDRA ELISABETH DE B P GUIMARAES.** REU: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS LTDA **ADV: TANIA VAINSENCHEER.** Sentença: custas pagamento efetuado

00051 Processo: 0008066-64.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se autor em 10 dias emendar incial, regularizando atos constitutivos Ad-ministradora Consorcio Honda, sob pena nulidade.

00052 Processo: 0017234-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALBERTO ITALO MILFONT CARTAXO **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: custas pagamento efetuado

00053 Processo: 0027255-38.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSE DI LORENZO SERPA FILHO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se promovido para pagamento voluntario da condenacao em 15 dias, sob pena multa art.475-j, CPC

00054 Processo: 0028654-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se parte adversa responder em 15 dias.

00055 Processo: 0032301-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se parte adversa responder em 15 dias.

00056 Processo: 0039534-85.2015.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se promovido se manifestar em 05 dias, calculos fls.242.

00057 Processo: 0048526-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO FIRMO DE ANDRADE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se autor em 10 dias dizer sobre peticao fls.105/107, em 10 dias.

00058 Processo: 0049070-52.2013.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: DURVAL GOMES FALCAO **ADV: CARLOS ULYSSES NETO, EDUARDO GOMES GUEDES.** Despacho: Intime-se embargado em 10 dias contestar embargos terceiro.

00059 Processo: 0056374-68.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: FELIPE MENDES LACET PORTO.** Despacho: Intime-se a imougnacao

00060 Processo: 0062382-61.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se autor falar em 10 dias documentos fls.55

00061 Processo: 0063474-89.2005.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE REU: JOAO BERTELLI NETO **ADV: EDUARDO BORGES DE BARROS.** REU: NILO DA CRUZ PESSOA **ADV: EDUARDO BORGES DE BARROS.** Despacho: Intime-se executado em 10 dias juntar certidoes cartorarias, a fim demonstrar que o bem penhorado e o unico em seu nome.

00062 Processo: 0066695-65.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: WASHINGTON ALCANTARA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO

00063 Processo: 0070991-04.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSIMAR ALVES DE CALDAS **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se autor falar certidao meirinho fl.90v, em 10 dias

00064 Processo: 0092752-91.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RAISSA RABELO MENDES PIRES **ADV: JOSAURO PEREIRA DA COSTA.** Despacho: Intime-se credor prazo de 20 dias juntar certidoes cartorarias acerca existencia imoveis em nome devedores

00065 Processo: 0361774-10.2002.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: RAMOS COM E EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: GITANA SOARES DE MELLO E SILVA PARENTE, FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR.** REU: BASF S/A **ADV: JULIANA FERRAZ SUASSUNA, HERIBELTON ALVES, EDSON JOSE CAALBOR ALVES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 123/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00066 Processo: 0006918-52.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LUCIENE DOS SANTOS SOUSA **ADV: FABIO JOSE LINS SILVA FILHO.** REU: BANCO ITAULEASING S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00067 Processo: 0020904-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EWERTON DOS SANTOS BERNARDO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se as partes em 10 dias especificarem provas pretendam produzir justificando as necessidades

00068 Processo: 0021434-77.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIZETE DE SOUSA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: PREVIMIL PREVIDENCIA COMPLEMENTAR S/A **ADV: ELVECIO ALVES DE MOURA.** Despacho: Intime-se as partes em 10 dias indicarem provas pretendam produzir justificando as necessidades

00069 Processo: 0022426-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIANO HENRIQUE PEREIRA CABRAL **ADV: ADALBERTO DE FARIAS FALCAO JUNIOR, GRACINEIDE GOMES FALCAO.** REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALAMEDA RIVERA **ADV: DANIEL ALVES DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO CHAVES DE ARAUJO Despacho: Intime-se as partes em 10 dias, especificarem provas pretendam produzir

00070 Processo: 0030244-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: FACULDADE SANTA EMILIA DE RODAT **ADV: DANIEL SEBADELHE ARANHA.** Despacho: Intime-se promovido para em 15 dias apresentar razoes escritas

00071 Processo: 0041522-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DOUGLAS BRAZ LEITE **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** Despacho: Intime-se autor em 10 dias falar certidao meirinho fls.144v

00072 Processo: 0055824-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HOSPITAL SAMARITANO LTDA **ADV: AUGUSTO CEZAR DE CERQUEIRA VERAS.** Despacho: Intime-se autor acostar minuta acordo pactuado, sob pena nao homologacao acordoprazo de 10 dias.

00073 Processo: 0060732-76.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DINALVA LEITE **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** Despacho: Intime-se a impugnacao

00074 Processo: 0081930-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: LEONARDO PRETTO FLORES.** Despacho: Intime-se o promovido para efetuar o pagamento das custas processuais (fl. 381) , no prazo de 10 dias, sob pena de penhora on line e/ou inscricao na divida ativa.

00075 Processo: 0118921-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA THEREZA DE BRITO PEREIRA NUNES MELO **ADV: AILTON NUNES MELO FILHO.** AUTOR: AILTON NUNES MELO FILHO **ADV: AILTON NUNES MELO FILHO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA CORRETORA DE SEGUROS LTDA REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON FLAMARION.** Sentença: Embargos acolhidos

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 068/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00076 Processo: 0000052-67.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO FREITAS DE ANDRADE **ADV: JOSE VALDEMIER DA SILVA SEGUNDO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00077 Processo: 0001454-47.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE CLEVELAND DE CARVALHO FRANCA **ADV: EMERSON ALMEIDA FERNANDES, ROGERIO CUNHA ESTEVAM.** REU: RITA DE CASSICA XAVIER DOS SANTOS Despacho: Vista as partes prazo de cinco dias para para dizerem sobre a peticao de fl.71.

00078 Processo: 0002042-79.1999.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: DURVAL ALCANTARA MELO **ADV: EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA, DIMITRI SOUTO MOTA, CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO.** AUTOR: DINALVA SIQUEIRA SOARES **ADV: EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA.** AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS **ADV: EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA.** REU: JOSICLEIDE CAMPOS BARBOSA **ADV: EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA.** REU: CONSTRUTORA PARK LTDA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se TENDO EM VISTA A APRESENTACAO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO COLACIONADOS AOS AUTOS AS FLS.928/930, INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZOES, EM 05 DIAS.

00079 Processo: 0002049-71.1999.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DURVAL ALCANTARA MELO **ADV: CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, DIMITRI SOUTO MOTA, MANOEL ALEXANDRE CAVALCANTE BELO.** REU: CONSTRUTORA PARK LTDA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, LILIAN SENA CAVALCANTI, EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA.** Despacho: Intime-se ANTES DE QUALQUER MANIFESTACAO NOS PRESENTES AUTOS ACERCA DAS PONDERACOES RETRO, PELA PARTE PROMOVIDA, CUMPRE INTIMAR A PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE, PRAZO DE 05 DIAS.

00080 Processo: 0006196-23.2011.815.2001 - PRODUCAO ANTECIPADA AUTOR: DANIEL CARVALHO LEITE **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** AUTOR: DANIELA LEITE WATERHOUSE **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** AUTOR: DANILO CARVALHO LEITE **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** REU: TOYOTA DO BRASIL LTDA **ADV: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES.** Despacho: Intime-se INTIME-SE AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA DATA DA PERICIA A SER REALIZADA DIA 09/06/15, AS 09:00 HS, NAS DEPENDENCIAS DA OFICINA DA AUTORIZADA TOYOTA (CARVALHO E FILHOS), AV. PRINCESA ISABEL, 141-CENTRO, J. PESSOA-PB

00081 Processo: 0012404-91.2009.815.2001 - APREENSAO E DEPOSITO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: O J VEICULOS LTDA **ADV: MARCELO MARTINS DE SANTANA.** Sentença: Embargos declaratorios rejeitados.

00082 Processo: 0013568-91.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDBERG BORGES GUEDES **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA.** REU: IARA SANNY GRANGEIRO DE FREITAS REMIGIO **ADV: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para efetuar o pagamento das custas e taxas judiciais, no prazo de 10 dias.

00083 Processo: 0015367-96.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE VALTER DA COSTA **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO Despacho: Pedido indeferido de concessao de justica gratuita e, em consequencia, determino sua intimacao para efetuar o pagamento das custas e taxas judiciais, no prazo de dez dias.

00084 Processo: 0025576-03.2009.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: GENAIR RIBEIRO DA SILVA **ADV: LUIZ ROQUE DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00085 Processo: 0027063-66.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: RESTAURANTE TAE YUEN LTDA **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO DA SILVA.** Sentença: Embargos declaratorios rejeitados.

00086 Processo: 0040066-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE VASCONCELOS SILVA **ADV: RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00087 Processo: 0041419-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WILSON CORREIA MAMEDE DA SILVA **ADV: CRISTIANE TRAVASSOS DE MEDEIROS MAMEDE, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS.** REU: CIAVE CIA AVICOLA DO NORDESTE S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00088 Processo: 0057435-61.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRA DO NASCIMENTO GABRIEL **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se designada audiencia de conciliacao, rito sumário, para o dia 21/07/2015 às 14:30 horas.

00089 Processo: 0065737-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIEGO NUNES VALADARES **ADV: JOSILDO DINIZ MELO.** REU: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA Despacho: Pedido indeferido de antecipacao de tutela

00090 Processo: 0097443-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: STEVEN LAWRENCE YOUNG **ADV: JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes, para querendo, apresentarem manifestacao em dez dias.

00091 Processo: 0102893-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEMIR MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se o advogado do autor, para assinar o recurso de apelacao de fl.141.

00092 Processo: 0115868-29.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: GLAUCO OTAVIO SILVA ARAUJO **ADV: PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA.** REU: BANCO DO NORDESTE S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se as partes acerca das informacoes retro da contadoria judicial.

00093 Processo: 0743174-94.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL RODRIGUES DE FARIA **ADV: THELIO FARIAS, ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR, CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO.** REU: AERUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: SERGIO CASSANO JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte vencedora, para querendo, promover a execucao do julgado, em ate trinta dias.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 158/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00094 Processo: 0002122-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDA MATIAS DE OLIVEIRA BARBOSA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CFI **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, MICHELE FERRETTI.** REU: VITRINE VEICULOS **ADV: HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para a audiencia de instrucao, designada para o dia 17/06/2015, pelas 14:30h, na sala de audiencias deste juízo.

00095 Processo: 0021348-82.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMERSON IELPO DE ASSIS JUNIOR **ADV: ILZA CLIMA DE LIMA.** REU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA **ADV: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO.** REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS



AUTOMOTORES LTDA **ADV: TANIA VAINSENER.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/06/2015,as 14:30h."Chamo o feito a ordem para tornar s/feito o item 3 do desp.de f.248v e deferir o pedido da PROMAC designando a audiencia.Intim.as partes p/juntarem rol de test.ate 20d antes da mesma..."

00096 Processo: 0033791-07.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO VALDIVIO LOBO MAIA **ADV: ODILON VALDIVIO LOBO MAIA,MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA.** AUTOR: BRUNA RAQUEL ALVES PINHEIRO **ADV: ODILON VALDIVIO LOBO MAIA,MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA.** REU: SAEALPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS,RODRIGO NOBREGA FARIAS,JADEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia16/06/2015, as 14:30 horas, ficando as partes e seus advogados intimados.

00097 Processo: 0735820-18.2007.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE SALVADOR PEREIRA **ADV: RODRIGO LIMA MAIA,TEREZINHA DE JESUS RANGEL DA COSTA.** AUTOR: VERA LUCIA DOS SANTOS SALVADOR **ADV: RODRIGO LIMA MAIA,TEREZINHA DE JESUS RANGEL DA COSTA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia09/06/2015, as 15:30 horas, ficando as partes e seus advogados intimados, na qual os autores deverao comparecer acompanhados se suas testemunhas.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 068/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00098 Processo: 0001069-65.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO SOUZA DE LIMA **ADV: DANIEL SILVA PINTO DE OLIVEIRA,ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00099 Processo: 0001835-55.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUENIA SHEILA GOES DE ALBUQUERQUE **ADV: DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE.** REU: AFRAPF ASSOCIACAO AUDITORES FISCAIS DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.

00100 Processo: 0001940-95.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIEGO CARNEIRO FERNANDES **ADV: LUARA GABRIELLE A. DOS SANTOS FIDELIS.** Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00101 Processo: 0002559-25.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA OLIVEIRA FRAZAO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00102 Processo: 0004080-05.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO NETO **ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00103 Processo: 0004274-05.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: GENILZA DA SILVA PEREIRA **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se Despacho f... intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, completar a inicial, sob pena de indeferimento da exordial...

00104 Processo: 0005546-34.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELENA RAKEL DE ALENCAR MATIAS **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** Despacho: Intime-se Despacho f... intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, completar a inicial, sob pena de indeferimento da exordial...

00105 Processo: 0005936-04.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se Despacho f... intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, completar a inicial, sob pena de indeferimento da exordial...

00106 Processo: 0008472-85.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO MUNIZ LOPES **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se Despacho f... intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, completar a inicial, sob pena de indeferimento da exordial...

00107 Processo: 0008831-35.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RAMALHO FILHO **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Intime-se Despacho f... intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, completar a inicial, sob pena de indeferimento da exordial...

00108 Processo: 0010088-95.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MAIZA FERREIRA DA SILVA **ADV: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** Despacho: Intime-se Despacho f... intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, completar a inicial, sob pena de indeferimento da exordial...

00109 Processo: 0011698-35.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO RODRIGUES DA CRUZ **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS.** AUTOR: ROGERIO DE OLIVEIRA JOAQUIM **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS.** AUTOR: AGOSTINHO LOPES FILHO **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS.** AUTOR: MANOEL RAMOS DA SILVA **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS.** AUTOR: IVALDO FIDELES DE MEIRELES **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS.** REU: SULAMERICA SEGUROS S/A **ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO,LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.

00110 Processo: 0012301-74.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THIAGO BRASIL DUTRA **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS,RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se Despacho f... intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, completar a inicial, sob pena de indeferimento da exordial...

00111 Processo: 0012745-44.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: A impugnação, no prazo legal.

00112 Processo: 0015296-94.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS RAMOS DUARTE **ADV: DELOSMAR CONSTANTINO DE FRANCA OLIVEIRA,RAFAEL SERRANO CARNEIRO DANTAS.** REU: CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR CEHAP **ADV: TATIANA PAULINO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.

00113 Processo: 0017876-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLASTICOS LTDA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR,ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO,FELIPE LIRA DE SOUZA PESSOA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre as alegações (f.239/240) e documentos (f. 241/ 250), em 05 dias.

00114 Processo: 0019609-35.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE MOURA **ADV: BRUNO MAIA BASTOS,FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO.** Despacho: Intime-se Despacho f... intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, completar a inicial, sob pena de indeferimento da exordial...

00115 Processo: 0021995-04.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GUTEMBERG ALVES DINIZ **ADV: GERSON DANTAS SOARES,GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.

00116 Processo: 0027559-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAYHAN LIMA MIRANDA **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA,IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA.** REU: MAPFRE SEGUROS/VERA CRUZ SEGURADORA **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.

00117 Processo: 0031291-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS S/A **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS,FRIDA GANDELSMAN AZOUBEL.** REU: PEDRO JOSE DE MENDONCA **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.

00118 Processo: 0051951-65.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDINAURA RODRIGUES MARQUES **ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** REU: ARMAZEM PARAIBA CLAUDINO S/A **ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO.** REU: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: JULIO CESAR GOULART LANES.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.

00119 Processo: 0056768-75.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WERNECK GEORGE DE SOUSA **ADV: FERNANDO ANTONIO DE VASCONCELOS.** AUTOR: VALFREDO GIOVANNI DA COSTA SOUSA **ADV: FERNANDO ANTONIO DE VASCONCELOS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.

00120 Processo: 0059940-25.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANA DA SILVA BANDEIRA **ADV: VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** Ato Ordinatório: A impugnação, no prazo legal.

00121 Processo: 0060079-74.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUSTAVO PABLO SARAIVA **ADV: RODRIGO MENEZES DANTAS,BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00122 Processo: 0061053-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLASIO JOSE DA SILVA **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** Despacho: Intime-se Despacho f... intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, completar a inicial, sob pena de indeferimento da exordial...

00123 Processo: 0061166-65.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO ELIAS RAMOS DA SILVA **ADV: YURI GOMES DE AMORIM.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.

00124 Processo: 0061977-25.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NEUZA SILVA DE OLIVEIRA **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00125 Processo: 0062299-45.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE FRANCA SILVA **ADV: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.

00126 Processo: 0062312-44.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALTER LUCIO FIALHO FONSECA **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00127 Processo: 0062429-35.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL ATLANTA V **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.

00128 Processo: 0064043-75.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARIOSVALDO BERNARDO DA SILVA JUNIOR **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.

00129 Processo: 0064380-64.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURICIO DIAS DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Ato Ordinatório: A impugnação, no prazo legal.

00130 Processo: 0064823-15.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RONALDO DE BARROS FIGUEIREDO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.

00131 Processo: 0065178-25.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SIMAO SEVERINO BENTO PATRICIO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Ato Ordinatório: A impugnação, no prazo legal.

00132 Processo: 0067762-65.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MIKAEL ALVES VIEIRA **ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00133 Processo: 0069684-44.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDERSON MELO DE ALBUQUERQUE **ADV: MARCIO ANDRE LIMA NOVAES.** Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00134 Processo: 0070619-84.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WEMBLEY MAIA DA SILVA LIMA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00135 Processo: 0071386-25.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRACILDES ROBERTO DA SILVA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00136 Processo: 0123402-24.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: RAFAEL HENRIQUE SILVA CALDAS **ADV: JOSE DIAS NETO.** REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 080/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00137 Processo: 0002346-19.2015.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: RAFAEL CAMARA MENEZES **ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao nos termos do provimento nº 04/2014, art. nº 7º.

00138 Processo: 0002835-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELSA DANTAS GUILHERME **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** Ato Ordinatório: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao nos termos do provimento nº04/2014, art. 7º.

00139 Processo: 0006815-11.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA **ADV: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao nos termos do provimento nº04/2014, art. 7º.

00140 Processo: 0009339-20.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ANDRE CHAVES DE MIRANDA CAMPOS **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a exequente para requerer o que entender de direito e pertinente, no prazo de 10 dias

00141 Processo: 0011078-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS,CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o devedor,para recolher as custas processuais e pagar em 15 dias o valor a que foi condenado em sentenca com as devidas correcoes,sob pena de incidir multa de 10 por cento sobre o total da condenacao...

00142 Processo: 0019116-05.2006.815.2001 - EXIBICAO REU: FORD CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO,JURACY PEREIRA DE ARAUJO LIMA,DJAFER PINTO PEREIRA.** REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADV: RICARDO FRANCESCHINI.** AUTOR: YURI PORTO **ADV: YURI DE F.PORTO E TORRES.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para,querendo,requerer a execucao da sentenca na forma do art.475-b do cpc.tendo em vista o transito em julgado da decisao retro.

00143 Processo: 0019930-46.2008.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO,DIEGO FABRICIO C. DE ALBUQUERQUE,CLEBER DE SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO E PERTINENTE NO PRAZO DE 10 DIAS

00144 Processo: 0020014-47.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LILIA YOSHIKO TOKUO **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** AUTOR: TANIA B CEZAR MEDEIROS **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** AUTOR: ALEJANDRO AUGUSTIN A BARREIRA **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIZA CABRAL MUGUET **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** AUTOR: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a exequente para juntar aos autos o cpf da parte executada, no prazo de 10 dias

00145 Processo: 0021828-60.2009.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINA AMARO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A PARTE VENCEDORA PARA,QUERENDO,REQUERER A EXECUCAO DA SENTENCA NA FORMA DO ART.75-B DO CPC.TENDO EM VISTA O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO RETRO

00146 Processo: 0022780-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE JORGE GRANEIRO **ADV: KELE CRISTINA MARTINS DE MENDONCA,ROSEMARY CIPERIANO DA SILVA,JALEDENIO REIS DE MENESES.** REU: VVW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA **ADV: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA,NO PRAZO DE 10 DIAS,SE MANIFESTAREM ACERCA DO EXPEDIENTE DE FL.92

00147 Processo: 0024743-19.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DA CERTIDAO DE FL.95-V NO PRAZO DE 05 DIAS,TENDO EM VISTAA FRUSTRACAO DA DILIGENCIA DE TENTATIVA DE INTIMACAO PESSOAL

00148 Processo: 0025765-78.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ATAIDE DE PAIVA **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA.** Despacho: Intime-se a exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias

00149 Processo: 0027734-60.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDIMILSON DE MATOS SILVA **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** Despacho: Intime-se o subscritor do petitorio de fls.02/19 para regularizar sua representacao processual juntando aos autos em 10 dias,o instrumento procuratorio,haja vista que embora tenha mencionado na exordial a sua juntada...

00150 Processo: 0030208-04.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ALICIA PONTES TARGINO PEREIRA **ADV: Sulpicio MOREIRA PIMENTEL NETO.** AUTOR: TEREZINHA TARGINO **ADV: Sulpicio MOREIRA PIMENTEL NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora.embora sensibilizantes,as fotografis acostadas aos autos pela autora nao se prestam a modificar os fundamentos expostos na decisao que apreciou o pedido de antecipacao de tutela,a qual mantenho.

00151 Processo: 0030574-14.2009.815.2001 - EXIBICAO REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR,CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se O DEVEDOR,PARA PAGAR EM 15 DIAS O VALOR ARBITRADO EM SENTENCA TITULO DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA,SOB PENA DE INCIDIR MULTA DE 10 POR CENTO SOBRE O TOTAL DA CONDENACAO(ART.475-J)

00152 Processo: 0031653-28.2009.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CELSO CERQUEIRA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA,CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 10 DIAS

00153 Processo: 0033647-91.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DE OLIVEIRA LINS JUNIOR **ADV: RODRIGO PORPINO DE LUCENA LIMA,LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO,DEVID OLIVEIRA DE LUNA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para dizer sobre a peticao de fls.195 e ss,requerendo o que entender de direito e pertinente no prazo de 10 dias

00154 Processo: 0036598-24.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se O DEVEDOR PARA PAGAR O DEBITO CONSTANTE DO CALCULO EFETUADO PELA CONTADORIA JUDICIAL,NO PRAZO DE 15 DIAS,NOS TERMOS DO ART.475-J DO CPC,SOB PENA DE ACRESCIMO DE MULTA DE 10 POR CENTO E REALIZACAO DE PENHORA

00155 Processo: 0036899-34.2011.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para dizer se concorda com o pedido de julgamento antecipado requerido pela parte promovente, no prazo de 10 dias

00156 Processo: 0037040-53.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRUPO INFOR LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se a autora para,querendo,apresentar impugnacao a contestacao de fl.19/31 no prazo de 10 dias

00157 Processo: 0043236-10.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO BMC S/A **ADV: FERNANDA VIEIRA CAPUANO,LILIAN ALVES DE OLIVEIRA,FABIANO MIRANDA GOMES.** Despacho: Intime-se DA PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA NO PRAZO DE 05 DIAS

00158 Processo: 0043358-86.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO FERREIRA CLAUDINO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a promovente para requerer o que entender de direito.prazo de 10 dias



00159 Processo: 0043806-93.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CASSANDRA HELENA ESTRELA BONFIM **ADV: CASSANDRA HELENA ESTRELA BONFIM.** Despacho: Intime-se A PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNACAO NO PRAZO DE 15 DIAS (PARAGRAFO 1 DO ART.475-J DO CPC)

00160 Processo: 0045934-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO SILVA MACHADO **ADV: NARRYMA KEZIA JATOBA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda Pelo exposto, diante das digressões supra e nos termos do art. 269, incisol, do CPC, julgo parcialmente procedente o pedido exordial, a fim de declarar a nulidade das cláusulas abusivas detectadas...

00161 Processo: 0046390-02.2010.815.2001 - EXIBICAO REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a executada para querendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias (parágrafo 1 do art.475-j do cpc)

00162 Processo: 0048129-10.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOAO MODESTO CAVALCANTE **ADV: PAULO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se A PARTE IMPUGNANTE PARA PROVIDENCIAR A DISTRIBUICAO, UMA VEZ QUE A IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA SERA DISTRIBUIDA EM APENSO A ACAO PRINCIPALE NAO DENTRO DOS AUTOS. PRAZO DE 10 DIAS

00163 Processo: 0055222-87.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GUILHERME TRAVASSOS SARINHO **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Sentença julgada procedente julgo procedente o presente pedido, mantendo a tutela concedida em todos os seus termos, bem como condenando a parte promovida banco santander ao pagamento, a título de indenização por dano moral causado...

00164 Processo: 0058783-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o devedor, para pagar em 15(quinze) dias o valor arbitrado em sentença, sob pena de incidir multa de 10% sobre o total da condenação (art.475-j, cpc)

00165 Processo: 0064952-88.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DIVA LOPES FARIAS DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte vencedora PARA, QUERENDO, REQUERER A EXECUCAO DA SENTENCA NA FORMA DO ART.475-B DO CPC. TENDO EM VISTA O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO RETRO.

00166 Processo: 0066291-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILSON AUGUSTO DA SILVA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Despacho: Intime-se assim, diante do que acima fora exposto, defiro o pedido de tutela antecipada e determino a indisponibilidade do imóvel objeto da lide, nº 205-D, no residencial Paraso do Atlantico na cidade de Cabedelo...

00167 Processo: 0068262-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CBPEX CONSULTORIA BRASILEIRA DE PESQUISA E EXTENSAO LTDA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** Despacho: Intime-se A PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO E PERTINENTE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

00168 Processo: 0078133-59.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: REGINA IND E COM LTDA **ADV: MAURICIO CARLOS DA SILVA BRAGA, MARIO CELSO DA SILVA BRAGA.** REU: JOSE ROBERTO MATIAS ARAUJO **ADV: AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizerem se tem interesse em conciliar. caso não manifestem interesse na conciliação, deverá no mesmo prazo especificar as provas que pretendem produzir em audiência de ...

00169 Processo: 0114040-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZACARIAS MOREIRA CAMPOS JUNIOR **ADV: LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO, ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes da decisão de fls. 143.

00170 Processo: 0124060-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILDES SOCORRO DE LUCENA CORDEIRO **ADV: GLAUBER DE LUCENA CORDEIRO.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: PRISCILA COUTINHO FERREIRA.** AUTOR: GLAUCIO DE LUCENA CORDEIRO **ADV: GLAUBER DE LUCENA CORDEIRO.** AUTOR: CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO **ADV: GLAUBER DE LUCENA CORDEIRO.** AUTOR: GLAUBER DE LUCENA CORDEIRO **ADV: GLAUBER DE LUCENA CORDEIRO.** Sentença: Sentença julgada procedente julgo procedente o pedido inicial, confirmando a tutela anteriormente deferida, no sentido de condenar a promovida geap a autorizar a cirurgia pleiteada na inicial, as suas custas, com todos os equipamentos...

00171 Processo: 0748483-96.2007.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: HAROLDO WILSON MARTINEZ.** REU: MISTICS BRINDES LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente para providenciar o recolhimento, no prazo de 10 dias. expeca-se mandado de avaliação conforme requerido, mediante o recolhimento de diligências

00172 Processo: 0748812-11.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a exequente para juntar aos autos novos cálculos uma vez que o de fl.74 encontra-se desatualizado, no prazo de 10 dias

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 072/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00173 Processo: 0000044-90.2010.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: J. E. S. P. N. **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** AUTOR: F. G. P. V. C. **ADV: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO.** AUTOR: G. V. C. F. **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** AUTOR: S. W. M. V. C. A. **ADV: YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** REU: S. W. M. V. C. **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se SOBRE O DEPACHO DE FLS. 763-V, DIGAM AS PARTES, NO PRAZO LEGAL

00174 Processo: 0004608-11.1993.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANA CAROLINA FIGUEIREDO ARANHA CAVALCANTI **ADV: AFRANIO NEVES DE MELO, OVIDIO LOPES DE MENDONCA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** Despacho: Intime-se CONCEDENDO A INVENTARIANTE O PRAZO DE 10 DIAS, CONTUDO, NAO PARA O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 197, MAS PARA A APRESENTACAO DAS ULTIMAS DECLARACOES, EIS QUE AINDA NAO PRESTADAS.

00175 Processo: 0005797-52.2015.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** Despacho: Intime-se INDEFIRO O PLEITO DE JUSTICA GRATUITA, DETERMINO A PARTE AUTORA, PARATOMAR CIENCIA DO DESPACHO E CUMPRIR AS DETERMINACOES DA DECISAO DE FLS.174/175.

00176 Processo: 0007101-09.2003.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: GERALDO VALE CAVALCANTE **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO, JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** INTERESSADO: ANA FLAVIA PESSOA VALE CAVALCANTE **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO.** INTERESSADO: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** Despacho: Intime-se sobre o despacho de fls. 665, digam as partes no prazo legal.

00177 Processo: 0011128-15.2015.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ANA MARIA PAIVA FERREIRA DE ASSUMPCAO **ADV: PAULO EMILIO JORGE DE OLIVEIRA ROMERO.** Despacho: Intime-se OUCA-SE A REQUERENTE, EM 05 DIAS, RESSALTANDO A POSSIBILIDADE DA CON-VERSAO DO FEITO EM ALVARA, DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 2º, CAPUT, DA LEI 6.858/80.

00178 Processo: 0013124-68.2003.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: EDUARDO MACHADO SILVA **ADV: DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** AUTOR: PATRICIA MACHADO SILVA **ADV: DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** Despacho: Intime-se OS HERDEIROS EDUARDO MACHADO SILVA e PATRICIA MACHADO SILVA PARA, EM 05 DIAS CUMPRIREM A PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 257, SOB A PENALIDADE DA IMPOSTA.

00179 Processo: 0015918-67.2000.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: HELENA AUGUSTA DE MELO BARBOSA **ADV: PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO, LISANKA ALVES DE SOUSA, JOSE ALVES CAMPOS.** Despacho: Intime-se SOBRE O PEDIDO DE ALVARA DE FLS.587/588, OUÇAM-SE OS HERDEIROS, EM 05 DIAS.

00180 Processo: 0017021-70.2004.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: CARLOS ALBERTO GOMES DA COSTA **ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** Despacho: Intime-se o inventariante acerca do deferimento do pedido de fl.155, ficando-lhe concedido o prazo de 10 dias para cumprimento do despacho de fl.150.

00181 Processo: 0024419-24.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA CRISTINA MELO NOGUEIRA DE MORAIS **ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se A REQUERENTE PARA, EM 05 DIAS, INFORMAR SE O PEDIDO DE ALVAR CONSTANTEDA INICIAL AINDA PERSISTE, DADA A EVENTUAL PERDA DO OBJETO.

00182 Processo: 0038309-35.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: JOSAFIA NOBREGA DOS SANTOS **ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA, FRANCIS FREDIE CAMELO, MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA.** Despacho: Intime-se INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 378 PELOS MOTIVOS JÁ ESPOSADOS NO DESPACHO DE FLS.377. CUMpra-se NA FORMA DA DETERMINADA.

00183 Processo: 0038858-40.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ZILMA LUCIA CAVALCANTI DE FRANCA **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL, ARISTOTELES JEFFERSON M CABRAL.** Despacho: Intime-se A INVENTARIANTE NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO ECUMPRIR AS DETERMINACOES DO DESPACHO DE FLS.81.

00184 Processo: 0042701-47.2010.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: GIOVANNI BARBOSA DE ANDRADE **ADV: RUTH GONDIM FARIAS DE MIRANDA MONTE.** Despacho: Intime-se o inventariante acerca da desp.de fl.106 que lhe concedeu, de novo, opz de 05 dias p/ cumprimento, na íntegra, do desp.de fl.98, juntado, tb, procuração outorgada em favor do advog.pelos sucessores de Arência

00185 Processo: 0042868-06.2006.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO CARMO LEAL DE ARAUJO **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** Despacho: Intime-se FIXO O PRAZO DE 05 DIAS A ENTIDADE DE FLS.76 PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FLS.88, SEGUNDA PARTE, FIRMANDO, AINDA, A RESPECTIVA ESCRITURA PU-BLICA OU TERMO JUDICIAL DE RENUNCIA A QUE ALUDE O ART.1.806, DO CPC.

00186 Processo: 0043496-53.2010.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANA CRISTINA COELHO DE AGUIAR **ADV: OSCAR FELIPE PEREIRA PINTO.** Despacho: Intime-se LAVRE-SE O TERMO DE REGISTRO DO TESTAMENTO, INTIMANDO A TESTAMENTEIRA, EM SEGUIDA, PARA, EM 05 DIAS ASSINAR O TERMO DA TESTAMENTARIA, ENVIAN-DO-LHE COPIA AUTENTICA DO TESTAMENTO.

00187 Processo: 0046431-61.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ALDAIR BATISTA DA SILVA **ADV: SERGIO SOUSA DA COSTA, CRIZEUDA FARIAS DA SILVA, PEDRO GOMES BESSA.** Sentença: Intime-se os interessados acerca da sentença de fls.42/42v, que extinguiu o feito sem resolução do mérito, em face do não impulsionamento da ação pela parte promovente.

00188 Processo: 0050728-82.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ALVARO FURTADO COELHO **ADV: JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se O INVENTARIANTE PARA, EM 05 DIAS, CUMPRIR A PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS.28, JUNTANDO O PLANO DE PARTILHA AMIGAVEL INDIVIDUALIZADO, CERTIDÕES NEGATIVAS ATUALIZADAS DE DEBITOS EM NOME DO ESPOLIO.

00189 Processo: 0072158-85.2014.815.2001 - ARROLAMENTO SUMARIO AUTOR: ANA CRISTINA COELHO DE AGUIAR **ADV: DIEGO DOMICIANO CABRAL.** Despacho: Intime-se CUMPR-SE A ULTIMA PARTE DO DESPACHO DE FLS.65. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.67, CONCEDENDO A INVENTARIANTE O PRAZO DE 20 DIAS PARA CUMPRIMENTO IN-TEGRAL DAS DETERMINACOES CONTIDAS NO DESPACHO SUSO REFERIDO.

00190 Processo: 0391331-42.2002.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARTA LUCIA DA COSTA SOUZA **ADV: MAGNALDO JOSE NICOLAU DA COSTA.** Sentença: Intime-se os interessados acerca da sentença de fls.105/105v, que extinguiu o feito sem resolução do mérito, tendo em vista a desistência do pedido, com supedâneo no art.267, VIII do CPC e art.2 da Res.35/2007 do CNJ.

00191 Processo: 0741339-71.2007.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ELIZA SILVA COLIN **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, LISSANDRO DE QUEIROZ NOTA, PATRICIA MOTA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se DE MODO A POSSIBILITAR A ANALISE DO PEDIDO DE VENDA DO AUTOMOVEL, A INVENTARIANTE PARA, EM 05 DIAS, CUMPRIR O DESPACHO DE FLS.407 (SEGUNDA PARTE).

00192 Processo: 0751979-36.2007.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARCIA MENDONCA FERREIRA **ADV: JOSE TADEU FILGUEIRAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se A INVENTARIANTE PARA, EM 05 DIAS, APRESENTAR AS ULTIMAS DECLARACOES, SOBRE AS QUAIS OS DEMAIS HERDEIROS, A CURADORA ESPECIAL E A FAZENDA PU-BLICA ESRADUAL DEVERAO SE MANIFESTAR NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 079/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00193 Processo: 0012394-37.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. M. A. P. **ADV: SOLANGE MOES MOREIRA, ADAIL BYRON PIMENTEL, IGOR ACCIOLY PIMENTEL.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para que devolva a criança a guarda da sua genitora, de forma imediata, sob pena de multa diária de R\$500,00. audiência de conciliação dia 30/06/2015 as 14:10 horas. intime-se

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 071/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00194 Processo: 0001127-68.2015.815.2001 - INTERDICAO REU: B. V. S. **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** AUTOR: V. M. V. **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** Despacho: Intime-se intimar o autor por seu advogado para informar se concorda com o deferimento da curatela a Senhora Valeria Mendes Vieira genitora do interditando a qual já se encontra provisoriamente tal munus por dec. judícia

00195 Processo: 0001344-15.1995.815.2001 - CONVERSAO DE SEPARAC REU: ANTONIO CARLOS DA SILVA **ADV: ZELIA SILVA ARAUJO RIBEIRO, GIORDANO LOUREIRO, MARIA CAROLINA GUSMAO CARVALHO ROCHA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc... defiro o pedido retro.o.

00196 Processo: 0008530-88.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. S. O. **ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS.** AUTOR: V. J. S. O. **ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se intimar os autores por seu advogado para se manifestarem sobre a certidão de fls. 87v dos autos.

00197 Processo: 0009402-06.2015.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: M. T. R. N. **ADV: SAUL BARROS BRITO.** REU: J. M. A. P. Despacho: Intime-sede que foi agendado para o dia 02.06.2015, as 9:00 horas, exame a ser realizado no interditando JOSE MAX DE ABREU PESSOA, no J. Moreira, devendo o autor comparecer antes ao cartório para receber ofício do Juiz

00198 Processo: 0016123-71.2015.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: R. D. A. **ADV: JOSE RUBENS DE MOURA FILHO.** Despacho: Audiência designada AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2015 AS 14:50HS.

00199 Processo: 0039307-66.2009.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. A. M. **ADV: CYNTHIA MARIA VASCONCELOS NEVES.** Despacho: Intime-se Vistos, etc... Defiro o pedido de fls. 79, quanto o pedido de vistas concedo-o pelo prazo de 10 dias.

00200 Processo: 0053347-77.2014.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: M. N. S. A. **ADV: AURI ALVES CAVALCANTI.** Despacho: Audiência designada AUD DE INSTRUCÃO E JULGAMENTO DIA 16/06/2015 AS 15:20HS. DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADA DE ADVOGADO TRAZENDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR E AS TESTEMUNHAS SE ARROLADAS INDEPENDENTE DE INTIMACAO.

00201 Processo: 0071684-17.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDA CAVALLINI FERNANDES **ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** AUTOR: BRUNO LUIZ OZORIO **ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Vistos, etc... intime-se a parte suplicante por seus advogados para requererem o que entenderem de direito no prazo de 10 dias.

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 070/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00202 Processo: 0000777-80.2015.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: E. L. R. T. **ADV: WAGNER H. SILVA BRITO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos laudo circunstanciado expedido pelo profissional médico que acompanha a interditanda, informando inclusive o CID.

00203 Processo: 0002932-90.2014.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. L. M. C. **ADV: JOSE DIAS NETO.** REU: M. A. G. B. C. **ADV: GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, RAMON PESSOA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes para, em 05 (cinco) dias, requererem o que entenderem de direito.

00204 Processo: 0008953-48.2015.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: P. R. F. S. **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Despacho: Intime-se a parte impugnada para responder no prazo de 10 (dez) dias.

00205 Processo: 0009531-21.2009.815.2001 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: ANGELY CHRISTINE COSTA DE CARVALHO **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 05 dias falar acerca do petitorio de fls. 189, bem como requerer o que entender de direito.

00206 Processo: 0009987-58.2015.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. E. P. M. **ADV: IVO NOBREGA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 05 dias, se manifestar acerca do petitorio e documentos de fls. 38/203.

00207 Processo: 0010223-44.2014.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. C. S. **ADV: GILSON DE BRITO LIRA, MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado subscritor da peticao de fls. 22, para que junte aos autos instrumento de procuração, bem como para se manifestar a respeito do despacho de fls. 15, a fim de falar sobre as deficiências mentais...

00208 Processo: 0013343-32.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. G. L. **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Defiro o petitorio de fls. 131/132. Pz: 05 dias

00209 Processo: 0014929-36.2015.815.2001 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: F. B. P. M. **ADV: CLAUDIO TAVARES NETO.** Despacho: Intime-se a autora, por seu patrono, para que apresente prova da guarda do menor, acostando a referida decisão judicial, em 05 dias.

00210 Processo: 0052591-68.2014.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. R. M. S. **ADV: FRANCISCO JOSE VIERA.** REU: M. C. S. N. **ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes para apresentarem suas razões finais, em prazo comum.

00211 Processo: 0053171-98.2014.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: A. M. S. P. C. **ADV: ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS, CLEUDO GOMES DE SOUZA, GILVAN VIANA RODRIGUES.** REU: A. C. S. P. C. **ADV: ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS, GILVAN VIANA RODRIGUES, CLEUDO GOMES DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte adversa, por seu advogado, para apresentacao das razões finais no prazo da lei.

00212 Processo: 0067824-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. V. A. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, PETRONIO FILGUEIRAS DE ATHAYDE NETO, KARLA GABRIELA SOUSA LEITE.** Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para em 48 horas dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

00213 Processo: 0072809-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. A. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** REU: C. J. A. L. **ADV: EDUARDO SERRANO DA ROCHA, GETULIO PAIVA DE HOLANDA, JOAO SOUZA S. JUNIOR.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes para, se quiserem, apresentar as razões finais, em prazo comum.

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 071/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00214 Processo: 0003290-89.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: M. L. R. **ADV: GABRIEL HONORATO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a part promovida para, em 05 dias, falar acerca do petitorio e documentos de fls. 52/57, bem como requerer o que entender de direito.

00215 Processo: 0007786-93.2015.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: M. R. S. A. **ADV: EDUARDO BARRETO HONORIO.** Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para, em 05 dias, informar o novo endereço do seu constituinte, bem como requerer o que entender de direito.

00216 Processo: 0011904-83.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. A. A. **ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se A impugnacao.

00217 Processo: 0015110-37.2015.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. F. M. B. **ADV: CLAUDIO TAVARES NETO.** AUTOR: F. B. P. M. **ADV: CLAUDIO TAVARES NETO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para em 05 dias emendar a inicial no sentido de que seja juntado planilha dos valores em atraso, para fins de citação.



- 00218** Processo: 0019426-40.2008.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. A. P. **ADV: WALTER SERRANO RIBEIRO,FABYOLLA VAENSSA TAVARES SERRANO RIBEIRO,MARIA EDNA FERNANDES.** Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para, em 05 dias, informar o endereço correto do seu constituinte, bem como os novos endereços das partes promovidas, conforme certidoes de fls. 131v, 132v e 133v.
- 00219** Processo: 0020757-47.2014.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: S. C. C. S. **ADV: SUENYA TALITA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para, em 48 horas, dizer se tem interesse no feito, bem como requerer o que entender de direito, sob pena de extinção.
- 00220** Processo: 0025328-66.2011.815.2001 - DECLARATORIA DE CONS AUTOR: E. E. L. S. **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO,HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso de apelação, em ambos os efeitos; Intime-se a parte apelada para, querendo, contrarrazoar, dentro do prazo legal.
- 00221** Processo: 0058502-61.2014.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. Z. **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para que apresente cópia do documento e/ou sentença que fixou os alimentos.
- 00222** Processo: 0089789-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. M. L. **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Intime-se Defiro o petitorio de fls. 201/202.
- 00223** Processo: 0114982-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. L. E. R. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR,ROBERTO ANDRADE,ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se À Impugnação.
- 00224** Processo: 0900058-40.1996.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: R. F. O. **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se os advogados subscritores da petição de fls. 88/89 se manifestar acerca do ofício de fls. 96, no prazo de 05 dias.

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 072/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00225** Processo: 0002966-12.2007.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. L. B. P. **ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a autora para dar cumprimento a solicitação no ofício de fls. 54/55.
- 00226** Processo: 0004808-17.2013.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: C. M. C. T. G. S. **ADV: LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA,FELIPE DO O DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, falar acerca da justificacao e documentos de fls. 358/363.
- 00227** Processo: 0022119-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: M. G. M. M. **ADV: FELYPE ODILON MAIA PESSOA.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos. Intime-se a parte apelada para, querendo, contrarrazoar, dentro do prazo legal.
- 00228** Processo: 0027823-83.2011.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. V. A. N. R. **ADV: ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER,HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, bem como informar se o executado pagou a dívida, em 05 dias.
- 00229** Processo: 0044751-41.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. J. S. N. **ADV: IANCO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se a parte suplicada para se manifestar acerca da documentação acostada pela parte suplicante, no prazo legal.
- 00230** Processo: 0093021-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: J. E. L. C. **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se Recebo os Embargos de Declaração por serem tempestivos. Intime-se a parte adversa para, querendo, oferecer resposta em 05 dias.

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 052/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00231** Processo: 0009392-59.2015.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. S. S. **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS,EDSON LUIZ DA SILVA BARBOSA.** AUTOR: R. S. S. A. **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS,ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** REU: C. V. D. REU: L. C. REU: D. C. REU: M. S. A. S. REU: M. C. S. Despacho: Intime-separa audiência de uma nova tentativa de conciliação designada para o dia 18/06/2015, às 13:40 horas, no Fórum Cível local.

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 049/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00232** Processo: 0003979-65.2015.815.2001 - GUARDA AUTOR: C. A. C. **ADV: FRANCISCO TEOTONIO BISNETO JUNIOR,LUIZ ALBERTO M COUTINHO NETO.** REU: M. V. D. O. **ADV: ANDERSON PEREIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de cinco dias, se manifestarem sobre o laudodo psicossocial de fls. 70/75, requerendo o entenderem de direito.
- 00233** Processo: 0005185-51.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIOMARITA DE ARAUJO CALADO FILHA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: Intime-se para informar o endereço da parte promovida, tendo em vista, que a mesma não foi localizada no endereço de fls.91, informado nos autos, no prazo de cinco dias.
- 00234** Processo: 0007770-42.2015.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. T. S. **ADV: JOSECIMARIO MOURA LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias manifestar interesse na produção de outras provas que pretende produzir em audiência de instrução e julgamento,especificando-as, se for o caso, advertindo-as que a não...
- 00235** Processo: 0009587-44.2015.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. R. S. M. **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** REU: E. A. F. C. **ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI,LUCIANA MARIA MOREIRA SOUTO.** Sentença: Pedido julgado improcedente com suporte no art. 269, inciso I do CPC
- 00236** Processo: 0011873-63.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REPRESENTANTE LEGAL: C. A. M. B. **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimentodo feito, sob pena de extinção.
- 00237** Processo: 0015523-84.2014.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: LUCIANA DA SILVA **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** Sentença: Pedido julgado procedentecom base nos art.269, I e 1177 e ss do CPC c/c 1767 do CC.
- 00238** Processo: 0053793-80.2014.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. C. A. S. **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR.** Despacho: Intime-se para pronunciar-se acerca do pagamento informado as fls.63/ 69 e requerer o entender de direito, advertindo que seu silêncio restará presumida a satisfação do débito executado.
- 00239** Processo: 0064053-22.2014.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REPRESENTANTE LEGAL: P. L. B. M. **ADV: DIANA LEITE B. CAVALCANTI,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: R. B. O. **ADV: MARCOS DANTAS VILAR,WEMA DAGMA MOURA BRASIL MEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de cinco dias, manifestarem interesse na produção de outras provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento, especificando-as, se for o caso...
- 00240** Processo: 0066078-08.2014.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. N. S. S. **ADV: JAMIRA MUNIZ DE ANDRADE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, III do CPC.

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 076/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00241** Processo: 0062454-48.2014.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. A. S. C. **ADV: DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA.** REU: H. D. C. **ADV: GALILEU DE BELLI NETO.** Despacho: Audiência designada para o dia 09/07/15, as 14:00 hs (instrução e julgamento).
- 00242** Processo: 0069824-78.2014.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. A. M. **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** REPRESENTANTE LEGAL: M. C. S. **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: A. J. M. C. **ADV: ARISTOTELES JEFFERSON M CABRAL.** Despacho: Audiência designada para o dia 13/07/15, as 14:00 hs (instrução e julgamento).

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 076/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00243** Processo: 0014483-33.2015.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. J. S. **ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer a audiência aprazada para o dia 14 de julho de 2015, as 14:10 horas, no fórum cível.
- 00244** Processo: 0016257-35.2014.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. R. Q. **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer a audiência aprazada para o dia 15 de julho de 2015, as 14:00 horas, no fórum cível.
- 00245** Processo: 0018713-55.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. M. S. **ADV: HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer a audiência aprazada para o dia 28 de setembro de 2015, as 15:10 horas, no fórum cível.
- 00246** Processo: 0058138-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: K. L. F. B. **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,GUSTAVO LIMA NETO.** AUTOR: F. M. O. N. **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,GUSTAVO LIMA NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer a audiência aprazada para o dia 15 de julho de 2015, as 15:00 horas, no fórum cível.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 082/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00247** Processo: 0010378-13.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-se da determinação do sequestro do correspondente a um mês do medicamento/suplemento pleiteado pela parte autora e intime-se de todo teor de fls..46/47.
- 00248** Processo: 0011369-86.2015.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS,ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido liminar...
- 00249** Processo: 0016811-33.2015.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RAFAELA DE LIMA CARUSO **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para que junte aos autos laudo médico de profissional de SUS, justificando a imprescindibilidade da medicação solicitada, e todo teor de fls.24.

- 00250** Processo: 0020883-73.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARGEMIRO ARAUJO LEITE **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA,ANA CLEBIA BURITI F DE MENEZES,LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se para juntar orçamentos relativos ao custo dos medicamentos e insumospara que o pedido foemulado a fl.189 seja apreciado.
- 00251** Processo: 0047557-88.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENEFFER MARIA ARAUJO FERNANDES **ADV: LIGIARE VERUZA DE ARAUJO MARROCOS.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 109 que indeferiu parte do pedido de fls. 102/103.
- 00252** Processo: 0054004-19.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GABRIEL MAIA SANTIAGO DE SOUZA RANGEL **ADV: SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se Fale o autor sobre o informado as fls. 112/114, no prazo de 10 dias.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 053/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00253** Processo: 0002260-87.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: IPEP INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL,DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-se intime-se o promovido para se manifestar em 5(cinco) dias acerca do despacho de fls.084v.
- 00254** Processo: 0010873-91.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIOVANNY MEDEIROS VILLAR **ADV: WAGNER LISBOA DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00255** Processo: 0054192-12.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAMILA VILAR DA SILVA **ADV: ELISA BARBOSA MACHADO.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00256** Processo: 0057812-32.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DENILSON DA SILVA CRUZ **ADV: DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes, acerca da decisão de fls.41/42, nos termos do despacho de fls.73.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 080/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00257** Processo: 0001983-18.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IND E COM DE BEBIDAS GUERREIRA LTDA **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA,BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS,MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA.** REU: CINEP CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA **ADV: JEOFTON COSTA DA SILVA,JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,MANOEL PORFIRIO NEVES.** LITISCONSORTE: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seo devedor para fins de direito
- 00258** Processo: 0003019-12.2015.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA INTERESSADO: SARA CABRAL MARINHO **ADV: TADEU MENDES VILLARIM.** REU: GERENTE EXECUTIVA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS CEEJA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Concedo a Segurança
- 00259** Processo: 0008996-82.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUAN DE SOUZA RIBEIRO **ADV: THIAGO DOS SANTOS SOARES,RODRIGO CAVALCANTE,MARCOS VINICIUS ROMAO BASTOS.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-seindefiro o pedido liminar
- 00260** Processo: 0040276-42.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO,RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** REU: SEVERINO ALEXANDRE SANTOS DE LIMA **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00261** Processo: 0046206-12.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA SALES **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO,RICARDO NASCIMENTO FERNANDES,GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00262** Processo: 0052830-72.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO FIDELIS BATISTA FILHO **ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES,UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER,FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00263** Processo: 0056457-84.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONAM GUSTAVO VIEIRA LEITE REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00264** Processo: 0058048-81.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALOISIO ALENCAR MARQUES **ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES,UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00265** Processo: 0059022-21.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00266** Processo: 0059022-21.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO BERNARDO MARINHO **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00267** Processo: 0071873-92.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALCEU AMARO MENEZES FILHO **ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00268** Processo: 0085508-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETE LEITE CASSEMIRO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00269** Processo: 0089417-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIO CESAR AZEVEDO XAVIER **ADV: MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER,FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-serejeito os presentes embargos
- 00270** Processo: 0101112-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALMIR DA CUNHA LIMA **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 081/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00271** Processo: 0005933-84.1994.815.2001 - DESAPROPRIACAO AUTOR: CINEP CIA DE INDUSTRIALIZACAO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: FERNANDO DUARTE LIRA,ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA,JEOFTON COSTA DA SILVA.** REU: PARAIBAN BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A **ADV: JOSE DE SOUZA CAMPOS.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se AS PARTES DO DESPACHO DE FLS.350,BEM COMO INTIME-SE O BANCO SANTANDER DO DESPACHO DE FLS.353 DOS AUTOS.
- 00272** Processo: 0017457-19.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMATER EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DA PB **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO,FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR,ANA CLAUDIA NOBREGA VIANA.** REPRESENTANTE LEGAL: HERMANO SEVERINO DE ARAUJOREU: ANTONIO BEZERRA DOS PRAZERES-REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seAS PARTES DO DESPACHO DE FLS.32 DOS AUTOS.
- 00273** Processo: 0037790-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TIM CELULAR S/A **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA,LUCIANA PRATES,FABIO FRAGA GONCALVES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls.75, bem como intime-se as partes do despacho de fls.78 dos autos no prazo de 10(dez) dias.

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 080/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00274** Processo: 0002106-79.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: RUBENS DE MELO BARBOSA FILHO **ADV: RICARDO ARAUJO MATUTINO.** REU: KATIA VALERIA V DE M BARBOSA **ADV: RICARDO ARAUJO MATUTINO.** REU: INTERCELL TELECOMUNICACOES LTDA **ADV: RICARDO ARAUJO MATUTINO.** Sentença: Execução rejeitada
- 00275** Processo: 0016507-59.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: JOSE CLOVIS DE NOVAIS GONDIM Sentença: Processo extinto, com arriro no art. 794, I, do CPC, c/c art.156,I, do CTN.
- 00276** Processo: 0025054-59.1998.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: JOAO VIRIATO RIBEIRO NETO E REBECCA DE ARRUDA RIBEIRO **ADV: EUGENIO RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls retro.à escrivania para expedir a referida certidão.
- 00277** Processo: 0025974-18.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CONSTRUTORA LRC LTDA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS,JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE.** Despacho: Intime-se a parte executada para comparecer em cartório a fim de assinar o termo do bem oferecido a penhora avaliado em 400.000,00.
- 00278** Processo: 0034488-28.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: G E D ARTEFATOS DE COURO LTDA REU: PAULO DA SILVA PINTOREU: AUREA CELENE C LINS FALCAO **ADV: SERGIO HENRIQUE ROJAS ROJAS.** REU: SAULO MARCIO LINS FALCAO **ADV: SERGIO HENRIQUE ROJAS ROJAS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito com fulcro no art. 269, IV do CPC, posto que a dívida inscrita na CDA N 0002.11.9900.1935-5 restou atingida pela prescrição.
- 00279** Processo: 0045487-59.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: IMPORT CUNHA COM E REPRESENTACAO LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** AUTOR: JOSE EDMILSON COUTINHO CUNHA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, IV, do CPC, c/c art. 16, § da Lei fe Execucoes Fiscais.
- 00280** Processo: 0770034-35.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE GERALDO LINHARES DA SILVA Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de justiça gratuita, bem como do pedido de suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.



00281 Processo: 0773912-65.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: FRANCISCO CAVALCANTI ALVES Sentenca: Processo extinto. com arrimo no art. 794, I, do CPC, c/c art.156,I, do CTN.

00282 Processo: 0781083-73.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: ADERSON ULRICO DE OLIVEIRA CAVALCANTI Sentenca: Processo extinto. com arrimo no art. 794, I do CPC, c/c art. 156, I, do CTN.

00283 Processo: 0784854-59.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: MARIA DAS DORES RODRIGUES Sentenca: Processo extinto. com arrimo no art. 794, I, do CPC, c/c art.156,I, do CTN.

00284 Processo: 0785033-90.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: WANDERLI B ALVES Sentenca: Processo extinto. com arrimo no art. 794, I, do CPC, c/c art.156,I, do CTN.

00285 Processo: 0785665-19.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: DOMINGOS SAVIO LEITE BULHOES Sentenca: Processo extinto. com arrimo no art. 794, I, do CPC, c/c art.156,I, do CTN.

00286 Processo: 0790572-37.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: JOSETE GOMES BORGES Sentenca: Processo extinto. com arrimo no art. 794, I, do CPC, c/c art.156,I, do CTN.

00287 Processo: 0795367-86.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: MARIA DARIA ELOY **ADV: ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI.** Sentenca: Processo extinto. com arrimo no art. 794, I do CPC, c/c art. 156, I, do CTN.

00288 Processo: 0795488-17.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: HENRIQUE VIEIRA SOARES Sentenca: Processo extinto. com arrimo no art. 794, I, do CPC, c/c art.156,I, do CTN.

00289 Processo: 0902205-87.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: GENIVAL DA COSTA MOREIRA Sentenca: Processo extinto. julgo extinto o presente processo em virtude do cancelamento da cda, o que faco com fulcro no art. 794, II, do CPC, c/c art. 26 da lei 6.830/80.

00290 Processo: 0911931-85.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: INALDA MERCIA C BRANDAO Sentenca: Processo extinto. com arrimo no art. 794, I, do CPC, c/c art.156,I, do CTN.

00291 Processo: 0914350-78.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: GENIVAL DA COSTA MOREIRA Sentenca: Processo extinto. JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO EM VIRTUDE DO CANCELAMENTO DA CDA,O QUE FACO COM FULCRO NO ART. 794, II, DO CPC, C/C ART. 26 DA LEI 6.830/80.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 053/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00292 Processo: 0111257-30.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOELSON SANTOS RODRIGUES **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Intime-separa comparecer a este Tribunal no dia 17 de Junho de 2015, as 14h00 para audiencia de Instrucao e julgamento.

00293 Processo: 0124877-12.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCIVALDO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** Despacho: Intime-sea defesa para comparecer a este Tribunal no dia 10 de Junho de 2015, as 14h00 para audiencia de Instrucao e Julgamento.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 050/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00294 Processo: 0111419-25.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: IVAN BEGA MIRANDA **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o bel. levi borges lima junior para comparecer a audiencia que sera realizada no dia 15/06/2015, as 15:00 horas, nas sala de audiencia deste juizado.

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 015/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00295 Processo: 0001047-95.2015.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: R. A. S. **ADV: DEO-CLECIO COUTINHO DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-seo advogado da adolescente para tomar ciencia da decisao que manteve ainternacao provisoria da adolescente

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 068/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00296 Processo: 0007432-33.2013.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: ANDERSON BRAZ DE LIMA **ADV: LIVIETO REGIS FILHO.** Despacho: Intime-se para saber do INDEFERIMENTO do requerimento de fl.218,mantendo-se integro o transito em julgado ja certificado.

00297 Processo: 0007432-33.2013.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: ANDRE RODRIGO DE SOUZA ARAUJO COSTA **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO,MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA.** Despacho: Intime-se para saber que este Juizo RECEBEU A APELCAO interposta,tendo em vista preenchidos os requisitos de admissibilidade do recurso.

00298 Processo: 0011774-90.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: K. W. D. M. A. **ADV: POLLYANNA QUEIROZ E SILVA.** Despacho: Intime-se a advogada do reu para ter vista dos autos, no prazo de 05(cinco) dias.

00299 Processo: 0014626-53.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: MARCELO DANTAS **ADV: RICARDO DUTRA PESSOA.** REU: ANNDERSON KARLOS ALVES DA NOBREGA **ADV: RICARDO DUTRA PESSOA.** Despacho: Intime-separa apresentar as açegações no seu prazo legal

00300 Processo: 0015161-79.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JEFERSON SANTOS DA SILVA **ADV: MARIA VIRGINIA FARO ELOY DUNDA.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou improcedente a denuncia, absolvendo o acusado.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 071/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00301 Processo: 0003709-38.2015.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO **ADV: ANA CARLA RANGEL DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se advogado para juntar procuração no prazo de 05(cinco) dias.

00302 Processo: 0003709-38.2015.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO **ADV: ANA CARLA RANGEL DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se advogado para comparecer a audiencia de interrogatorio que irá se realizar no dia 29/06/2015 as 16:00 horas, neste juizo criminal.

00303 Processo: 0004476-76.2015.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JEMICYE ELVIS GUIMARAES CARNEIRO **ADV: OZANEL DA COSTA FERNANDES.** REU: WESLEI SILVA BARROS **ADV: ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** REU: GLEYSOM DE SOUSA **ADV: JOELZA ROSA.** REU: WILSON JOSE DE OLIVEIRA **ADV: DANNIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA.** REU: LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA **ADV: ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de oitiva de testemunha, designada para o dia 10/06/2015, as 14:30h, nesta vara.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 064/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00304 Processo: 0001045-05.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: ALEX DE LIMA SILVA **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar reposta a acusacao, em favor do seuconstituinte.

00305 Processo: 0008809-42.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: V. M. M. W. **ADV: ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA.** Sentenca: Sentenca absolutoria

00306 Processo: 0038319-08.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: DEBORA DE AZEVEDO GAMA **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Sentenca: Sentenca condenatoria

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 046/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00307 Processo: 0023365-88.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: LARISSA VIEIRA DE LIMA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA ACUSADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01/06/2015, AS 13H30, NA 5 VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 074/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00308 Processo: 0012623-62.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: JORDANA DA SILVA LIMA **ADV: IDELFONSO FERREIRA LIMA.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia designada para o dia 27/05/2015, as 10:00 h na 6(sexta) vara da comarca de Patos/PB, relacionada a carta precatoria0001500-14.2015.815.0251.

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 077/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00309 Processo: 0002454-45.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOSENILDO SANTANA DA PAIXAO **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** VITIMA: TAYNA FERNANDES PESSOA-AVITIMA: AIRTON TOMAZ RAMOS Despacho: Intime-sea defesa para apresentação de alegações finais, no prazo de 05 dias.

00310 Processo: 0021692-84.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: EDUARDO PRADO NETO **ADV: RINALDO CIRILO COSTA.** REU: ANDERSON ANTUNES GONCALVES **ADV: MARIA ANGELICA FI-**

GUEIREDO CAMARGO. REU: ELITO DE SIQUEIRA **ADV: RINALDO CIRILO COSTA.** REU: CELSO ALEXANDRE DE FARIAS **ADV: RINALDO CIRILO COSTA.** Despacho: Intime-se os advogados dos reus para se manifestarem sobre os bens apreendidosas fls. 64/65, prazo de cinco dias.

00311 Processo: 0030313-12.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOAO VITOR BRITO DE ARAUJO **ADV: ANNIBAL PEIXOTO NETO,FRANCISCO GURGEL DOS SANTOS JUNIOR.** VITIMA: IGOR FLAVIO LACET XAVIER **ADV: ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO,FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA.** Despacho: Intime-seassistente de acusação para apresentação de alegações finais, no prazo de 05 dias.

00312 Processo: 0061536-12.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: FABIO NASCIMENTO DE SOUZA **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se a advogada do reu para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

00313 Processo: 0093255-12.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIEL BEZERRIL DE MIRANDA PEREIRA **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO.** Sentenca: Intime-se para senteça de extinção da punibilidade em razao do cumprimento da suspensao processual

00314 Processo: 0369344-44.2002.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: CELEIDE PEREIRA DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO,LEOPOLDO MARQUES D'ASSUNCAO,HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: MANOEL BATISTA DE MELO **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** REU: MARIA DE LOURDES PEDROSA PINTO MELO **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se para, querendo,se manifestarem sobre o laudo de fls. 964/1023, dos autos no prazo de 03(três) dias.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 090/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00315 Processo: 0032517-26.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seO PROMOVIDO PARA CUMPRIR A OBRIGACAO DE FAZER ESTABELECHIDA NA SENTENÇA, NO PRAZO DE 48 HORAS (QUARENTA E OITO HORAS),SOB PENA DE MAJORACAO DOS ASTREINTES.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 090/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00316 Processo: 0000313-84.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCONI ALVES DA SILVA **ADV: LUCIANA RIBEIRO FERNANDES,POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00317 Processo: 0000340-67.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIOGENES BEZERRA DE LIMA **ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS S/AAto Ordinatorio: intime-se a parte da devolução do AR, sem seu devido cumprimento, qual seja: citação da parte promovida, para indicar novo endereço.

00318 Processo: 0000829-07.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES E SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Ato Ordinatorio: impuganacao, no prazo legal

00319 Processo: 0001770-88.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FREDERICK LEONARDO DOS SANTOS **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA,WALLACE ALENCAR GOMES.** REU: BANCO BMCAto Ordinatorio: intime-se a parte da devolução do AR, sem seu devido cumprimento, qual seja: citação da parte promovida, para indicar novo endereço.

00320 Processo: 0002523-11.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO ALBINO VIDAL DA CRUZ **ADV: JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00321 Processo: 0002523-45.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HIPERCARD **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas finais, calculadas as f.124 dos autos

00322 Processo: 0003015-03.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDSON FONTES VITAL **ADV: RAYD SANTANA FERREIRA.** REU: RUBENS DA NOBREGA SOARES **ADV: FABIO CARLOS DE MEDEIROS,JOAO GOMES RAMALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05 (cinco) dias, informar se ainda existem provas que pretendam produzir, especificando-as em hipotese afirmativa.

00323 Processo: 0003023-77.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA,MOISES BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte autora para,em 10(dez)dias,juntar aos autos prova da notificação que se ajuste ao dispositivo legal

00324 Processo: 0003043-68.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONAS FREIRE DA SILVA **ADV: MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00325 Processo: 0003603-44.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUSIA ARAUJO DE ALMEIDA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00326 Processo: 0003754-73.2014.815.2003 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ANTONIO MANUEL MARQUES GONCALVES **ADV: ALEXANDRINO ALVES DE FREITAS,DORIS FIUZA CORDEIRO.** Despacho: Intime-se A PARTE autora,acerca da petição e documentos de fl.27/64,no prazo de 05 dias.

00327 Processo: 0004673-62.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BRADESCO FINANCIAMENTOS **ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO,WILSON SALES BELCHIOR.** REU: GRACIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.tornando sem efeito a liminar deferida às fls.65

00328 Processo: 0004853-78.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO ANDRADE SILVA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00329 Processo: 0007473-97.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE SANDRO ROGERIO DE LIMA **ADV: RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, informarem se ainda existem provas que pretendam produzir, especifiicando-as em hipotese afirmativa

00330 Processo: 0007600-98.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVAN COSTA RAMOS **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: CLODOALDO RIBEIRO NETOREU: CLAUDIA ANDREA LISBOA RIBEIROAto Ordinatorio: intime-se a parte da devolução do MANDADO, sem seu devido cumprimento, qual seja: citação da parte promovida, para indicar novo endereço.

00331 Processo: 0007693-61.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA WALKIRIA SANTOS SOARES **ADV: ANISIO FRANCISCO LIRA NETO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela, face a ausencia do requisito da verossimilhanca do alegado, a teor do art.273, do CPC

00332 Processo: 0007993-57.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCELIO DO NASCIMENTO PAIVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, informarem se ainda existem provas que pretendam produzir, especificando-as em hopotese afirmativa

00333 Processo: 0008583-97.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES PEQUENO **ADV: THIAGO RIBEIRO CANDIDO.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00334 Processo: 0009003-39.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: LUCIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00335 Processo: 0014093-96.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CELPE CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO,LUIZ AURELIANO DE S.S.JUNIOR.** Despacho: Intime-se em atencao ao art.475-J do CPC, determino a intimacao do executado para, em 15 dias, pagar o valor devido, sob pena de incidir multa de 10% sobre o valor devido

00336 Processo: 0042433-50.2011.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o promovido para apresentar os documentos requeridos na peça inicialno prazo de 10 dias, sob pena de busca e apreensao

00337 Processo: 0049862-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR,MARCOS REIS GANDIN,DIOGO ZILLI.** AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVAAUTOR: EMMILY JACIARA DE ALMEIDA SANTOSAto Ordinatorio: À impugnação no prazo legal.

00338 Processo: 0080323-86.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSE ROGERIO DE SOUZA ANACLETO **ADV: AURINO ANTONIO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer o que entender de direito

00339 Processo: 0096483-89.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERNANDES DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, informarem se ainda existem provas que pretendam produzir, especificando-as em hipotese afirmativa

00340 Processo: 0751453-63.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOAO RODRIGUES DA COSTA **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se em atencao ao art.475-J, do CPC, determino a intimacao do executado, atraves de advogado para, em 15 dias, pagar o valor devido, sob pena de incidir multa de 10% sobre o valor devido

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 093/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00341 Processo: 0006499-26.2014.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: J. S. F. **ADV: RENAN PALMEIRA DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se O ACUSADO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 05 DIAS.

00342 Processo: 0009007-42.2014.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: WENNED FIRMINO SILVA PEREIRA **ADV: MANOEL SALES SOBRINHO,WILMA SALES DORE.** REU: WEVERTON DA CONCEICAO BEZERRA **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO.** Despacho: Intime-seO ACUSADO PARAAPRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 05 DIAS.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 090/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00343 Processo: 0000203-22.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MAR-



QUES FILHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. Despacho: Intime-se a parte autora para falar acerca da devolução da carta de citacao def.57

00344 Processo: 0000223-42.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ FRANCISCO APO-LINARIO ADV: **MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, informando objetivamente qual o valor que deveria ter recebido, qual a diferenca que lhe resta e a lesao que lhe restou do aciden

00345 Processo: 0000232-38.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AIRTON BARBOSA DAN-TAS ADV: **ALVARO NITAO JERONIMO LEITE**. Ato Ordinatório: À impugnação no prazo lçegal.

00346 Processo: 0000433-30.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAURICIO GOMES FER-REIRA ADV: **ALAN GOMES PATRICIO**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00347 Processo: 0000763-95.2012.815.2003 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se o autor para pagar as diligências para expedição de mandado executivo

00348 Processo: 0000793-04.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA RAMOS ADV: **KARIME SILVA SILVEIRA**. AUTOR: MARIA DAS GRACAS BORGES ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: MARIAS DAS GRACAS DOS SANTOS ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA VASCONCELOS ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: MARIA DE LOURDES SALVINO DA SILVA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. REU: FEDERAL DE SEGUROS ADV: **ROSAN-GELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS**. Despacho: Intime-seo agravante da recon-sideração da decisão de fls.708v, intimando ainda as partes da remessa dos autos à Justiça Federal para apreciação do pedido de fls.631/633

00349 Processo: 0001890-34.2013.815.2003 - DEPOSITO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NA-CIONAL HONDA LTDA ADV: **ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO**. REU: JOSE CARLOS BATISTA VELOSOAto Ordinatório: intime-se a parte da devolução do MANDADO, sem seu devido cumprimento, qual seja: citação da parte promovida, para indicar novo endereço.

00350 Processo: 0002329-11.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDVALDO CASSIMIRO NUNES ADV: **MARIA DA PENHA G DOS SANTOS**. Ato Ordinatório: IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL

00351 Processo: 0002685-69.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARTHUR FILIPE SILVA ARAUJO ADV: **THIAGO JOSE MENEZES CARDOSO, DIBS COUTINHO RODRIGUES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00352 Processo: 0003205-97.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO SOARES DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **FELICIANO LYRA MOURA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00353 Processo: 0003306-66.2015.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: **ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO, HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS**. Despacho: Intime-seo autor do deferimento da liminar

00354 Processo: 0003463-10.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM INACIO FILHO ADV: **MARIA GORETTI SOUTO BATISTA**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00355 Processo: 0003583-53.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CORDEIRO FILHO ADV: **VALTER LUCIO LELIS FONSECA**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00356 Processo: 0004413-19.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA INES ROLIM DE HOLANDA ADV: **VALTER LUCIO LELIS FONSECA**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00357 Processo: 0004523-18.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOFLE LUILLES CARVA-LHO LEITE ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **SERGIO SCHULZE**. Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas que ainda pretendem produzir, osilencio sera interpretado como nao havendo interesse nesse sentido eque desejam o julgamen-to do feito no estado em que se encontra

00358 Processo: 0004565-38.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CIA ESTADUAL DE HABI-TACAO POPULAR CEHAP ADV: **JOACIL FREIRE DA SILVA, PAULO WANDERLEY CAMARA, NIVEA DANTAS DA NOBREGA**. Despacho: Intime-se a parte autora, para informar os endereços dos reus q nao foram localizados conf. certidoes f.61,63,112 e 158, no prazo de 10(dez) dias.

00359 Processo: 0004853-15.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ARINOUDO DE MEN-DONCA ADV: **RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00360 Processo: 0005225-61.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: PANAMERICANO S/A ADV: **PAULO HENRIQUE FERREIRA, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Sentença: Acordo homologado

00361 Processo: 0005243-48.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSE ROBERTO GOMIDES ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00362 Processo: 0005265-09.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: METALURGICA CORREIA LTDA ADV: **EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00363 Processo: 0005543-44.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO**. Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, manifestar-se sobre a certidão de fls 46v, requerendo o que entender de direito

00364 Processo: 0005865-64.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA BERNADETE BA-TISTA ALVES ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. REU: CARREFOUR COM E IND LTDA ADV: **ROBERTO TRIGUEIRO FONTES**. REU: CARDIF DO BRASIL SEGURO E GARANTIAS S/A ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO**. Sentença: Embargos admitidos para determinar a restituicao a TV LCD 40 POLEGADAS A EMBARGANTE, REF VALOR DA DIVIDA R\$1.399,00, MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENCA EM SUA INTEGRALIDADE.

00365 Processo: 0005935-47.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: CRISEMY DE FATIMA BENICIO ALMEIDA ADV: **RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamen-to do merito

00366 Processo: 0006340-83.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A JURIDICA ADV: **PATRICIA DANIELLE DE M A POLINARIO, LEONARDO COIMBRA NUNES**. REU: JOAO FRADE DUARTE FILHOAto Ordinatório: intime-se a parte da devolução do AR, sem seu devido cumprim-to, qu al seja: citação da parte promovida, para indicar novo endereço.

00367 Processo: 0007063-39.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL DE SEGUROS ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se a parte promovida para, em 30 dias, juntar copia integral do procedimento administrativo, através do qual houve pagamento que o autor entender a menor

00368 Processo: 0007710-97.2014.815.2003 - MONITORIA AUTOR: CINEP CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA ADV: **JEOTTON COSTA DA SILVA, KATIELE MARQUES**. REU: EDNA PATRICIA PORTO CAR-NEIROAto Ordinatório: intime-se a parte da devolução do AR, sem seu devido cumprimento, qual seja: citação da parte promovida, para indicar novo endereço.

00369 Processo: 0007823-51.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSELIO COSTA DE MORAIS ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se a parte autora para retificar o valor da causa reduzindo o valor atribuido a acao, considerando que a acao de exibicao de documentos e desprovida de conteudo econo-mico, sob pena de indeferimento

00370 Processo: 0008125-80.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ILZA DE FARIAS DIAS ADV: **POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **FABIANO MARQUES ANDRE**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00371 Processo: 0008239-19.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO JOSE DE LIRA ADV: **CARLA CONSTANCIA FREITAS DE CARVALHO, CARLA CONSTANCIA FREITAS DE CARVALHO, JULIANA FREITAS DE CARVALHO LACERDA**. Ato Ordinatório: IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL

00372 Processo: 0008243-56.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSELITO CICERO DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se a parte autora para retificar o valor da causa reduzindo o valor atribuido a acao, considerando que a acao de exibicao de documentos e desprovida de conteudo economico, sob pena de indeferimento

00373 Processo: 0008399-44.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO HENRIQUE FREI-TAS PAIVA ADV: **ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA**. Ato Ordinatório: INTIME-SE A AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUCAO DA CARTA DE CITACAO.

00374 Processo: 0009810-64.2010.815.2003 - USUCAPIAO AUTOR: FABIO GUEDES DE OLIVEIRA ADV: **CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, THIAGO JOSE MENEZES CARDOSO**. Despacho: Intime-se a parte do DEFERIMENTO da SUSPENSÃO do prazo por 06 MESES.

00375 Processo: 0010650-11.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ**. REU: MARTINHO PEREIRA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte para providenciar o recolhimento das diligências que se fizerem necessárias ao cumprimento do novo mandado de busca e apreensão.

00376 Processo: 0010715-36.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA GOMES ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00377 Processo: 0020947-14.2008.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING ARREN-DAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **CELSO MARCON**. Sentença: Pedido julgado procedenteCONDENAN-DO O REU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, E HON ORRARIOS ADVOCA-TICIOS, FIXADOS EM 10 (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENACAO.

00378 Processo: 0027749-96.2006.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A BANCO GENERAL MOTORS S/A ADV: **MILTON GOMES SOARES JUNIOR, RAFAELLA CORREIA DINIZ**. Ato Ordinatório: O AUTOR PARA MAINIFESTA sobre a devolucao do mandado, no prazo legal.

00379 Processo: 0027753-36.2006.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GENERAL MOTORS S/ A BANCO GM ADV: **MILTON GOMES SOARES JUNIOR, MILTON GOMES SOARES, ALISSON MELO SIQUEIRA**. Ato Ordinatório: intime-se o autor para falar sobre a certidão do oficial de justiça de fl.78v no prazo legal

00380 Processo: 0030533-70.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SUPERMERCADO BEM MAIS ADV: **ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO**. Despacho: Intime-se defiro o pedido de f.71 dos autos

00381 Processo: 0034630-16.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA JOSE DE SOUZA-REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a parte do DEFERIMENTO do prazo de 30 DIAS, para TRAZER ao processo o CONTRATO celebrado entre as partes.

00382 Processo: 0034685-35.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENOCH BEZERRA AME-RICO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A THIAGO INTERNATIONAL ADV: **LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julga-mento do merito

00383 Processo: 0042103-87.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CRISTINA RODRI-GUES DE ALMEIDA PEREIRA ADV: **IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA**. REU: ORIENT DISTRIBUI-DORA DE VEICULOS E PECAS ADV: **JANNA CHALITA ABOU CHAKARA, ORLANDO FRYE PEIXOTO**. REU: CN AUTO S/A ADV: **MARCELO DIAS GONCALVES VILELA, RONALDO NORONHA BEHRENS**. Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, esclarecam quem requereu a realizacao depericia. caso nenhuma assuma a responsabilidade do requerimento, a mesma sera desconsiderada desde ja pelo juizo, seguindo atos seguintes

00384 Processo: 0046953-24.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISABELLE DE HOLANDA FALCAO ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ADRIANA MARCIA DA SILVA PIMENTEL ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO**. AUTOR: JOANA D ARC DA SILVA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: JUDITE PEREIRA DO NASCI-MENTO ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN, HILTON SOUTO MAIOR NETO**. AUTOR: LUIZ ALEXANDRE CABRAL ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: GILBERTO MARINHO DE SOUSA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR, HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO**. REU: FEDERAL DE SEGU-ROS S/A ADV: **DEBORA OLIVEIRA BARCELOS, ROSANGELA DIAS GUERREIRO**. Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls 539(abertura de vistas dos autos à CEF para dizer se tem interesse em integrar a lide)

00385 Processo: 0060018-81.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CLASSIC OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ADV: **RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, VALBERTO ALVES DE AZEVE-DO FILHO**. REU: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A ADV: **GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU**. Despacho: Intime-se os promovidos para pagar as partes que lhes cabem nas custas processuais, no prazo de 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do e stado,

00386 Processo: 0062375-34.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WEZALY DE MEDEIROS MEIRA ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Sentença: Pedido julgado improcedente

00387 Processo: 0081303-33.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS, AGNES PAULI**. Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento da diferenca das custas calculadas as f.94 dos autos

00388 Processo: 0109335-48.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARGESON TIAGO DA SILVA CUNHA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **SERGIO SCHULZE**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00389 Processo: 0111525-81.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO FELIX DA SILVA ADV: **MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00390 Processo: 0116543-83.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DOS PRAZERES DE LIMA BARBOSA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

00391 Processo: 0120473-12.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO BMG S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO**. Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.

00392 Processo: 0767795-52.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UNICARD BANCO MUL-TIPLO S/A ADV: **ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 091/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00393 Processo: 0004491-81.2011.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. F. A. T. ADV: **RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. Despacho: Intime-se PARA A AUTORA COMPARECER AO HEMOCENTRO NO DIA 15/06/2015, ÀS 08:30H, PARA COLETA DE MATE-RIAL GENÉTICO.

00394 Processo: 0004491-81.2011.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. F. A. T. ADV: **RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. REU: A. H. V. B. ADV: **RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, EDUARDO DANTAS**. REU: C. B. M. B. ADV: **RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, EDUARDO DANTAS**. REU: D. F. B. ADV: **RODRIGO AZEVEDO TOS-CAÑO DE BRITO, EDUARDO DANTAS**. REU: M. B. A. ADV: **THIAGO BENJAMIN CARNEIRO DE ALMEI-DA**. Despacho: Intime-se a AUTORA PARA COMPARECER AO HEMOCENTRO NO DIA 15/06/2015, ÀS 08:30H, PARA COLETA DE MATERIAL GENÉTICO.

00395 Processo: 0007769-85.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. S. ADV: **PEDRO PEREI-RA DE SOUSA**. REU: M. J. A. S. Despacho: Intime-seos advogados das partes da audiencia designada para o dia 14/07/2015as 16:15 h no Fórum de Mangabeira-PB.

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 093/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00396 Processo: 0004067-10.2009.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GIL QUARESMA GOMES CARNEIRO ADV: **MARCOS AURELIO RODRIGUES MONTENEGRO**. Despacho: Intime-seda sentença: condeno definitivamente o reu a pena de 02 anos e 8 mesesde reclusão, em regime inicial aberto, segundo dispõe o art.33, par.1,"b" e par.2,"b"do CP. bem como condeno em multa no valor de 10 dias-mu

00397 Processo: 0004262-85.2015.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JONATAN DELFINO DE SOUZA JUNIOR ADV: **MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. REU: JOAO DE ALMEIDA COUTINHO ADV: **MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de revogacao de prisao preventiva

00398 Processo: 0039603-19.2008.815.2003 - INSANIDADE MENTAL DO AUTOR: RUDEMBURG HENRIQUES DE LIMA ADV: **MARCELO DA SILVA LEITE**. Despacho: Intime-sesentença de homologacao do laudo de exame medico.

00399 Processo: 0096391-14.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOANDERSON PEREI-RA DE SOUSA ADV: **ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO, MARCELO DA SILVA LEITE**. Despacho: Intime-seaudiencia.26/08/15 as 15:00h

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 080/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00400 Processo: 0003897-31.2015.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: DANILO VIEIRA CRISPIM ADV: **FRANCISCO ASSIS FIDELIS OLIVEIRA FILHO**. Despacho: Intime-seINTIME O ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA DECISAO DE FLS.48-53

00401 Processo: 0004452-48.2015.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JEFFERSON LIMA DOS SAN-TOS ADV: **MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. Despacho: Intime-seintime-se a advogada do reu da decisao que indeferiu o pedido de liberdade provisoria formulado.

00402 Processo: 0016177-68.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JESSYCA CAROLINA DA SILVA ADV: **JARDIEL OLIVEIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-seINTIME O ADVOGADO PARA AUDIEN-CIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26/05/2015 AS 14:30 NA VARA DE ENTORPECENTES NA COMARCA DA CAPITAL

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 091/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00403 Processo: 0003833-82.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER ADV: **ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON**. REU: JOAO QUEIROZ NETOAto Ordinatório: Intimar a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, manofestar-se sobre a devolução da precatória (fls.70-81), requerendo o que de direito.

00404 Processo: 0008736-63.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO LOPES FI-LHO ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO**. AUTOR: WILMA BERNADINO PEREIRA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO**. AUTOR: MAIA DE LOURDES PEREIRA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO**. AUTOR: JOSE EDSON FARIAS GURJAO ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO**. AUTOR: ANA ADELIA DA SILVA NETA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **ROSANGELA DIAS GUERREIRO, CLAUDIA V.N. MONTENEGRO, JOSEMAR LAURIANO PEREIRA**. Des-pacho: Intime-se as partes do despacho de fls.926.

00405 Processo: 0014586-64.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA ADV: **JOAO ALFREDO ALEIXO DE MELO**. REU: ANA BEATRIZ AGRA DE MELO ADV: **GLEDSTON MACHADO VIANA, ANA CARLA DE A MARTINS**. REU: JOAO BAPTISTA DA COSTA AGRA ADV: **GLEDSTON MACHADO VIANA, ANA CARLA DE A MARTINS**. REU: MARIA DAS GRACAS FARIAS ANDRADE AGRA ADV: **GLEDSTON MACHADO VIANA, ANA CARLA DE A MARTINS**. Despa-cho: Intime-seas partes para que se manifestem acerca do laudo pericial de fls. 245-246, no prazo de 10 (dez) dias.

00406 Processo: 0017673-67.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS GOMES DA SILVA ADV: **RODRIGO ARAUJO REUL**. REU: TNL PCS S/Aato Ordinatório: Intimar o autor para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a juntada do comprovante(fls.218) do depósito pelo promovido



- 004007** Processo: 0018398-27.2007.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: IVONE DE ANDRADE DA CUNHAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer suas contrarrazões de apelação, querendo.
- 004008** Processo: 0024649-27.2008.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOSE EDVAN ROBERTO-REU: AUTO COMERCIAL HOLANDA LTDA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA,THALITA LORENA B. MENESES.** Despacho: Intime-se a empresa AUTO COMERCIAL HOLANDA LTDA, para, no prazo de dez dias, tomar ciencia da petição de fls, 192/194, esclarecendo os fatos nela contidos.
- 004009** Processo: 0026202-46.2007.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA DAS NEVES CABRAL DE CARVALHOREU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento dos valores cobrados a titulo de cumprimento de sentença, sob penada multa de 10% do art. 475-J do CPC.
- 004110** Processo: 0026383-03.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA PATRICIA CARTAXO DE ALBUQUERQUE MELO **ADV: AILTON ELISIARIO DE SOUSA.** REU: MANOEL MARIANO XAVIERAto Ordinatório: intimar a parte autorapara apresentar impugnação no prazo de dez dias, querendo.

2A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 061/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 004111** Processo: 0000320-72.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: EMMANOEL CLEMENTINO LEITE **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** AUTOR: MARIA JOSE LUNA LEITE **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor para cumprir os itens 01 a 03 do parecer ministerial de fls.61.
- 004112** Processo: 0009300-71.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO GOMES NASCIMENTOREU: ENERGISA BORBOREMA **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Intime-se para falar sobre os documentos juntados pela parte autor as fls. 119/150.
- 004113** Processo: 0014480-39.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILZA DE MORAIS BRITEU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: JOSEMAR LAURIANO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a CEF para no prazo de 05 dias se pronunciar sobre os embargos infingentes.
- 004114** Processo: 0022440-80.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILDETE DE SOUSA TARNO **ADV: DAVI TAVARES VIANA,VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** REU: ALEXANDRE CAROCA BORBOREMA ALVES **ADV: FABRICIA BATISTA NEVES SANTOS,BRUNO MATOS G DE MEDEIROS.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 004115** Processo: 0022671-73.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SONALDO ELOI BARROS **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** REU: JOSE LUIZ DOS SANTOSREPRESENTANTE LEGAL: VIVIANE MARCELY PEREIRAREU: VIVIANE MARCELY PEREIRA Despacho: Intime-se a parte para no prazo de 30 dias fornecer informações sobre a numeração dos imóveis vizinhos ao executado de forma que se possa permitir aexpedição do novo mandado de citação
- 004116** Processo: 0025770-17.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADM DE CONSORCIO NACIO-NAL HONDA LTDA **ADV: PAULO CESAR GUTIERREZ,NELSON PASCHOALOTTO.** REU: ADRIANO RODRIGUES DE AZEVEDOAto Ordinatório: intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias se pronunciar sobre a certidão de fls, 52v e no mesmo prazo requerer o que entender de direito

3A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 054/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 004117** Processo: 0000516-08.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA DARC JUSTINO DE OLIVEIRA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: BANCO BMG EMPRESTIMOS **ADV: PAULO ROBERTO VIGNA,JORGE LUIZ REIS FERNANDES,RAFAELA LAIS DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10 de junho de 2015, às 14h00. Ficam desde já intimadas as partes e seus respectivos advogados.
- 004118** Processo: 0002716-85.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO DO NASCIMENTO LUCENA **ADV: OSMAR APOLINARIO DO NASCIMENTO.** REU: ENERGISA BORBORFEMA **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO.** REU: SE-RASA S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA,EDUARDO RUIZ PINTO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11 de junho de 2015, às 15h00. Ficam desde já intimadas as partes e seus advogados. Comparecer acompanhadas de testemunhas.
- 004119** Processo: 0005302-61.2015.815.0011 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: SERGIO MAGNO BRANDAO DOS SANTOS **ADV: ORIONE DIAS QUEIROS.** REU: MARIA INES MARTINS ZERBONI MALVA **ADV: GILSON FONSECA,GUSTAVO MOTA FONSECA.** REU: ISABEL MARIA ALVES BRANDÃO **ADV: ANTONIO AUGUSTO NOVAIS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 18 de junho de 2015, às 16h00. Ficam desde já intimadas as partes e seus advogados.
- 004120** Processo: 0018850-27.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: DANIEL AVELINO SILVA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11 de junho de 2015, às 16h00. Ficam desde já intimadas as partes e seus advogados. Comparecer acompanhada de seus advogados.
- 004121** Processo: 0024251-07.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA AGUIAR CAMARA **ADV: AGNES DOS SANTOS CAMARA,MAIARA PEREIRA DE LACERDA,CLAIRE DE BRITTO LEITE.** REU: FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** REU: EUTHYCHIO DE BARROS FRANÇA **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17 de junho de 2015, às 15h00. Ficam desde já intimadas as partes e seus advogados. Comparecer acompanhada de suas testemunhas.
- 004122** Processo: 0025269-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE FAUSTINO DA SILVA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS,DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** REU: DJAIR SILVAREU: LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10 de junho de 2015, às 15h30. Fica desde já intimadas as partes e seus advogados.
- 004123** Processo: 0028458-49.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CARLUCIA ITHAMAR FERNANDES FRANCO **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA,WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO,NANCI GONCALVES DE LIMA.** REU: ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO CORDEIRO FERNANDES **ADV: VLAIRTON VIANA ARAUJO,LUANA CAVALCANTI LYRA.** REU: FIRMINO LUIZ FERNANDES **ADV: VLAIRTON VIANA ARAUJO,LUANA CAVALCANTI LYRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10 de junho de 2015, às 14h30. Ficam desde já intimadas as partes e seus respectivos advogados.
- 004124** Processo: 0029091-60.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OTONILDO DE SOUSA MEDEIROS **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS,CAIO RICARDO GONDIM CABRAL DE VASCONCELOS.** REU: HOSPITAL ANTONIO TARGINO LTDA **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO,ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR.** REU: JOSUEL RAIMUNDO CAVALCANTE **ADV: JULIANO RAIMUNDO CAVALCANTE.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES,GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10 de junho de 2015, às 16h00. Ficam desde já intimadas as partes e seus respectivos advogados.
- 004125** Processo: 0030524-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA TERESA VENANCIO GOMES CAMPOS **ADV: MONA LISA OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA DE OLIVEIRA NORONHA **ADV: ISAAQUE NORONHA CARACAS.** REU: ANA PAULA DE OLIVEIRA NORONHA **ADV: ISAAQUE NORONHA CARACAS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 03 de junho de 2015, às 14h30. Ficam desde já intimadas as partes e seus respectivos advogados. Comparecer acompanhados de suas testemunhas
- 004126** Processo: 0032073-47.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIVANIA DE ALMEIDA DONATO **ADV: EDUARDO BRUNO DE ALMEIDA DONATO.** REU: EDVALDO NEVES DOS SANTOS **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA,ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA,MONI CARVALHO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 11 de junho de 2015, às 14h00. Ficam desde já intimadas as partes e seOs advogados. Comparecer acompanhados de suas testemunhas. Diligências a serem recolhidas.

4A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 040/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 004127** Processo: 0000161-71.2009.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: CUNHA E MELO LTDA **ADV: ROOSEVELT VITA,CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA,HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: SEVERINO DO RAMOS CHAVES DE LIMA.** Despacho: Intime-se DA DECISAO DE FLS. 1454/1455.
- 004128** Processo: 0001511-21.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KAHILTON HELTON DE QUEIROZ PEREIRA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se PARA EM 10 DIAS APRESENTAR QUESITACAO E/OU ASSISTENTES.
- 004129** Processo: 0005980-81.2012.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETTO **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** Despacho: Intime-se PARA EM 05 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A EXCECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE.
- 004130** Processo: 0008811-68.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ANDRE DA SILVA SANTOS **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA.** Sentença: Sentença julgada improcedente
- 004131** Processo: 0010480-59.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTELITAALVES SALUSTIANO **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: BANCO MERCANTIL S/A **ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES,EDUARDO MARTORELLI FILHO.** Despacho: Intime-se DA INFORMACAO DE FLS 98, FALE EM 10 DIAS
- 004132** Processo: 0011204-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS SILVA **ADV: PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Sentença: Sentença julgada improcedente

- 004133** Processo: 0011781-07.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEX ALBERTO AGRA LIMA **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Para dizerem, em 10 dias se tem interesse numa composição amigável.Caso negativo digam em igual prazo, se ainda tem provas a produzir, justificando-as, ou se concordam com o julgamento antecipado.
- 004134** Processo: 0012830-83.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS SILVA **ADV: JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES.** Despacho: Intime-se para apresentar razoes finais
- 004135** Processo: 0013540-74.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNIBANCO G SEGUROS S/ A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS 110/111
- 004136** Processo: 0015091-55.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se PARA RECOLHER DILIGENCIAS PARA EXPEDICAO DO MANDADO.
- 004137** Processo: 0015518-57.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO,VIVIANE MARIA COSTA HALULE.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: TANIA VAINSENCER.** REU: EDSON DA SILVA MICRO EMPRESA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 004138** Processo: 0016427-31.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA,CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR.** Sentença: Embargos inadmitidos
- 004139** Processo: 0016975-90.2011.815.0011 - MONITORIAAUTOR: LUANNY MODAS COM LTDA **ADV: ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO,VALBER MAXWELL FARIAS BORBA,REGINALDO PAULINO DA S FILHO.** Despacho: Intime-se VISTA PELO PRAZO DE 10 DIAS
- 004140** Processo: 0017136-76.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO,PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se O DEVEDOR DO PROTOCOLAMENTO DA PENHORA ONLLINE E DA TRANSFERENCIA DOS VALORES PARA A CONTA JUDICIAL, FICANDO CIENTE DE QUE O PRAZO PARA INTERPOR IMPUGNACAO DECORRERA DESTA INTIMACAO.
- 004141** Processo: 0017470-13.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: IMOBILIARIA LS LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA,PAULA FRANCINETH DAMASCENO DE SOUZA,KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-se Intime-se o devedor para, no prazo de 15 dias, efetuar o devido pagamento, sob pena de multa de 10% sobre a dívida, nos termos do art. 475-J do CPC.
- 004142** Processo: 0017707-42.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAGOBERTO APOLINARIO DORNELLAS **ADV: PAULO GOES.** REU: LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON,CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Sentença: Sentença julgada improcedente
- 004143** Processo: 0017744-11.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** Despacho: Intime-se PARA EM 10 DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 341.
- 004144** Processo: 0018111-54.2013.815.0011 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ELEONORA BARBOSA DOS SANTOS **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA.** Despacho: Intime-se DOS DOCS DE FLS 72/149, FALE EM 10 DIAS
- 004145** Processo: 0020137-93.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SHEILA OLIVEIRA **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROMOVER A INCLUSÃO DOS HERDEIROS DO FALECIDO NO POLO PASSIVO, FORNECENDO OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS PARA FINS DE CITACAO DOS MESMOS.
- 004146** Processo: 0022270-40.2013.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: FLAVIO AUGUSTO ROCHET-TO **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETTO **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** Sentença: Julgo Procedente os presentes Embargos
- 004147** Processo: 0022791-82.2013.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 004148** Processo: 0023740-09.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO PEREIRA DE ARAUJO **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE.** Sentença: Sentença homologatória
- 004149** Processo: 0024947-48.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE ALMEIDA AMADO **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-se PARA EM 10 DIAS REQUERER O DE DIREITO.
- 004150** Processo: 0025465-04.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se para recolher as custas no prazo de 05 dias sob pena deinscricao nadivida ativa
- 004151** Processo: 0025653-60.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: IPELSA IND DE PAPEL DA PARAIBA S/A **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ,SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** REU: BRUNO TEIXEIRA DA CRUZ **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 004152** Processo: 0027740-52.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se CARGA CONCEDIDA.

4A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 041/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 004153** Processo: 0027289-27.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANTONIETA LUCAS SANTA CRUZREU: UMBERTO LUCAS DE FREITAS **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte ré acerca do cancelamento da audiência designada para o dia 28/05/2015, tendo em vista o pleito do réu de expedição de carta precatória para Sumé (oitiva do réu e das testemunhas arroladas).

5A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 057/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 004154** Processo: 0014608-59.2012.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: RUI BARBOSA DE OLIVEIRA **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO,ALANNA ALVES BARROS CALADO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Ato Ordinatório: Digam as partes, em 05(cinco) dias, se há interesse na conciliação ou se pretendem produzir provas na instrução, especificando-as, ou, ainda, se pugnam pelo julgamento antecipado da lide.

6A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 082/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 004155** Processo: 0001882-53.2012.815.0011 - MONITORIAAUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO,SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** REU: PATRICIO DA SILVA FERNANDES **ADV: FABIANA BATISTA NEVES.** REU: PATRICIO DA SILVA FERNANDES Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 05 dias,falar sobre as certidoes de fls. 85v e 86v.
- 004156** Processo: 0003792-23.2009.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOAO ANTONIO DA SILVA **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA,LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** REU: SONIA ITHAMAR SOUTO MAIOR Despacho: Intime-se o exequente pra no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito.
- 004157** Processo: 0004242-87.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEZIVA BARBOSAARA-UJO RAMOS **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: BANCO GMAC FINANCIAMENTOS **ADV: MILTON GOMES SOARES,MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se apelacao recebida em seu duplo efeito, fica intimada a parte promovida para contrarrazoes no prazo legal.
- 004158** Processo: 0005256-09.2014.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: FABIANA DE ARAUJO PEDRO **ADV: GUSTAVO MOREIRA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se apelacao recebida em seu duplo efeito, fica intimada a parte autora p ra contrarrazoes, no prazo legal.
- 004159** Processo: 0006499-85.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO PEDRO FERREIRA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 110 que deferiu a prova pericial, nomeando como perito o Dr. Edson Vicente Dias Correia.
- 004160** Processo: 0006942-80.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS,FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** REU: COMPRACILREU: NAPIO OTAVIO LEITE DE ALMEIDAREU: DANIELLE MORAIS FREIRE DE ALMEIDA Despacho: Intime-se o autor para apresentar os valores atualizados, bem como, requerer oque entender de direito, no prazo de 05 dias.
- 004161** Processo: 0006992-33.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDO BARBOSA BORBA **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: BROSZ COBRANCAS DE INTERNET LTDA EPP Despacho: Intime-se o exequente para falar sobre a infrutifera tentativa de penhora via bacenjud, indicando bens passíveis de penhora no prazo de 30 dias, sobpena de arquivamento da execucao.
- 004162** Processo: 0007521-52.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO CITICARD S/A **ADV: CLAUDIA RODRIGUES TUNGER,CARLA PASSOS MELHADO,CELSO MARCON.** REU: ADEMIR OLIVEIRA BEZERRA Despacho: Intime-se o exequente para apresentar memoria de calculo atualizada, no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito.
- 004163** Processo: 0007901-46.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO VICENTE FERREIRA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: CECILIA MARIA FERREIRA Despacho: Intime-se o exequente para fornecer o cnpi/cpf do executado, apresentando memoria de calculo atualizada em 10 dias.
- 004164** Processo: 0007999-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DA CIDADE DE CG **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** REU: NOSLIN SOFTWARE DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA REU: CIGAM SOFTWARE CORPORATIVO LTDA **ADV: JANETE OLIVIA LUNKES KLEIN.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 004165** Processo: 0008502-47.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: A. S. **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ,ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: E. N. A. B. Despacho: Intime-se a parte autora para especificacao de provas, em 10 dias.



00466 Processo: 0008566-57.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: MARDOCLEA DO NASCIMENTO UBANO REU: MARDOCLEA DO NASCIMENTO UBANO Despacho: Intime-se o exequente para falar sobre o interesse nos bens consoante extratos anexos, conforme despacho de fls. 56.

00467 Processo: 0009111-30.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUELEN BARBOSA SILVA **ADV: NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** REU: CAIXA SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a apelacao recebida em seu duplo efeito, fica intimada a parte promovida para contrarrazoes, no prazo legal.

00468 Processo: 0010189-30.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JJS AGRICULTURA LTDA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSELITO DE SOUSA MORAES **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: MARIA DE FATIMA C DE SOUZA **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO.** Sentença: Intime-se Em face do exposto, julgo extinto o feito com julgamento de merito, ante o reconhecimento da prescricao, nos termos do art. 269, inciso IV, do Codigo de Processo Civil.

00469 Processo: 0011482-30.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIMARA PEREIRA DA SILVA **ADV: ALISSON MENDONCA GUIMARAES.** REU: BANCO TRICARD **ADV: IZABEL DANTAS DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para querendo especificar as provas que ainda pretenda produzir, no prazo de 10 dias, o silencio importara julgamento antecipado.

00470 Processo: 0012401-92.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AROLDI BELO DA SILVA **ADV: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO.** REU: PA MATERIAIS DE CONSTRUCAO **ADV: LUIZ CARLOS B. LIMA, GEOVANO PRUDENCIO FLOR.** Despacho: Intime-se o exequente para apresentar memoria de calculo atualizada no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito.

00471 Processo: 0013099-98.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERTO BATISTA DE ARAUJO **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** REU: ENERGISA BORBOREMA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE, GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00472 Processo: 0013531-49.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS MAGONO BARBOSA BATISTA **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Sentença: Intime-se as partes acerca da sentença de fls. 76 que extinguiu o processo se resolucao do merito, nos termos do art. 267, viii do cpc.

00473 Processo: 0015242-21.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIVALDO GOMES PEREIRA **ADV: DANIELLY LIMA PESSOA.** REU: BANCO BGN S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: EIMAR DE PAIVA MACEDO.** Sentença: Intime-se as partes acerca da sentença de fls. 146/148 que julgou parcialmente procedente os pedidos formulados na inicial.

00474 Processo: 0015322-24.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WATHSON DILLERMAN DO SILVA REIS **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO REALAYMORE **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** LITISCONSORTE: PEREIRA VEICULOS **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** LITISCONSORTE: PEREIRA VEICULOS **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes acerca do despacho de fls. 273 que indeferiu o pedido de 272.

00475 Processo: 0017501-28.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RARYSON LUIZ DE OLIVEIRA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA, MIRIAM DE SOUSA LIMA.** REU: JAQUELINE GUEDES CARNEIRO **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** REU: EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Intime-se o exequente para no prazo legal, se pronunciar acerca dos embargos de fls. 229/234, requerendo o que entender de direito.

00476 Processo: 0018399-41.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: PNEUS CENTER LTDAREU: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: LUCAS BARUC GOMES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para ter vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias, conforme requerido.

00477 Processo: 0019211-88.2006.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA REU: MARIA ELIANE GUEDES DE OLIVEIRA Sentença: Intime-se as partes acerca da sentença de fls. 99 que extinguiu o processo sem resolucao do merito, nos termos do art. 267 iii do cpc.

00478 Processo: 0019331-87.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. B. M. **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: B. S. **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, impugnar a contestacao.

00479 Processo: 0021152-29.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SERGIO RIBEIRO DE SOUZA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DOS SEGUROS DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes acerca da sentença de fls. 93 que indeferiu o pedido autoral de realizacao de nova pericia.

00480 Processo: 0021722-15.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSTAM MENDES DE OLIVEIRA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para no prazo de 05 dias, fornecer o endereco correto do seu constituinte.

00481 Processo: 0022602-41.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MICHELE SANTOS DE MELO MACHADO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO EXTRA **ADV: FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTE, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnação a contestacao, no prazo legal.

00482 Processo: 0023372-68.2011.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: SAULO RIBEIRO CABRAL **ADV: KATARINNE L R CABRAL CRISPIM.** Despacho: Intime-se os autores para em 10 dias, cumprir conforme requerido no item 2 do parecer de fls. 53/55.

00483 Processo: 0024111-80.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS JULIO DE ARAUJO **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO, GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: CASA VENUS CALCADOS **ADV: ALDO CESAR FILGUEIRAS GAUDENCIO.** Despacho: Intime-se as partes acerca da decisao de fls. 131/132 que indeferiu o pedido de fls. 126/129, fica intimado o exequente para indicar bens passíveis de penhora em 30 dias, sob pena de arquivamento.

00484 Processo: 0025931-95.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA TAVARES DA SILVA **ADV: LAURI FERREIRA.** AUTOR: IRENE TAVARES DA SILVA **ADV: LAURI FERREIRA.** AUTOR: MARIA DA GUIA SILVA BARRETO **ADV: LAURI FERREIRA.** AUTOR: JOSE ARI TAVARES SILVA **ADV: LAURI FERREIRA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre os calculos de fls. 279/281, requerendo o que entender de direito.

00485 Processo: 0027101-34.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO GOMES **ADV: JUSTINO DE SALES PEREIRA.** REU: OS OCUPANTES DO IMÓVEL Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, em 10 dias, sob pena de indeferimento da mesma, bem como comprovar sua hipossuficiencia.

00486 Processo: 0028341-58.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KLEDSON EDUARDO OLIVEIRA ALVES **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a apelacao recebida em seu duplo efeito, fica intimada a parte promovida para contrarrazoes, no prazo legal.

00487 Processo: 0029412-95.2013.815.0011 - MONITORIA AUTOR: UNIBANCO **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: MARISETE BRANDAO DE SOUZA **ADV: JOSE MILANEZ DE SOUZA.** Sentença: Intime-se as partes acerca da sentença de fls. 115/116 que extinguiu o processo sem julgamento do merito, nos termos do art. vi do cpc.

00488 Processo: 0029789-66.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LANCHONETE BRASILIA LTDA **ADV: SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** REU: SOCIEDADE COMERCIAL POSTO BRASILIA LTDA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** REU: JOSE BORGES DE MEDEIROS NETO **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 10 dias, especificar as provas que pretenda produzir, vez que, o item 4.2 não existe na contestacao e tange a uma manifestacao da parte promovida.

00489 Processo: 0050362-24.1996.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HILDEMAR GRANGEIRO LIRA **ADV: ROMEU ELOY.** REU: PAULO DE ANDRADE C RIBEIRO Despacho: Intime-se o exequente (autor) para requerer o que entender de direito.

00490 Processo: 0050396-96.1996.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO, ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: PAULO DE ANDRADE C RIBEIRO **ADV: TIAGO TEIXEIRA RIBEIRO.** Sentença: Intime-se as partes acerca da sentença de fls. 62/63 que rejeitou os embargos de declaracao.

00491 Processo: 0121252-26.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: HV COM DE PECAS E SERVICOS PARA MOTOS LTDAREU: VALERIA COSTA DA SILVAREU: HELIO BATISTA DA SIVA Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão de fls. 66, no prazo de 05 dias, requerendo o que for de direito.

00492 Processo: 0124362-33.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NIELSEN LINS DE OLIVEIRA **ADV: MARIA DO CARMO LINS E SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se as partes acerca da sentença de fls. 180/187 que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 073/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00493 Processo: 0004704-78.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BORBOREMA MATERIAIS DE CONS-

TRUCOES LTDA Ato Ordinatório: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre as certidões de fls. 82/v e 83/v, requerendo o que de direito em 10 dias.

00494 Processo: 0004804-58.1998.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: A. C. H. L. REU: M. A. F. **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA, MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO.** Despacho: Intime-se o promovido/executado para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, a teor da Súmula 240 do STJ: "A extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, depende de requerimento do réu".

00495 Processo: 0013824-82.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: DANDAI RECICLAGEM E ARTEFATOS PLASTICOS LTDA Ato Ordinatório: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as certidões de fls 65/v e 66/v, requerendo o que de direito em 10 dias.

00496 Processo: 0016304-33.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO SANIO NUNES DA SILVAREU: AMERICANAS COM **ADV: RODRIGO HENRIQUE COLNAGO.** Despacho: Intime-se a parte ré para manifestar-se sobre a petição de fls. 79, no prazo de 05 dias.

00497 Processo: 0018694-10.2011.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JONAS LEONARDO PEREIRA MENDES **ADV: MARCEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA, MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA.** REU: KATIA MARIA GONCALVES MAIAK NEVES Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que for do seu interesse, no prazo de 10 dias.

00498 Processo: 0019674-20.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO DE SOUSA FARIAS FILHO **ADV: JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** REU: BV FINANCEIRA S/A Ato Ordinatório: À impugnação, no prazo legal.

00499 Processo: 0021104-41.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: ANTONIO JOSE SABINO Despacho: Autos vista a parte autora pelo prazo de 10 dias.

00500 Processo: 0022754-26.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DALVA LUCIA PAES BARRETO CASTELO BRANCO **ADV: ALEXINA BEZERRA CAVALCANTI ALVES, THELIO FARIAS.** REU: SIMONE DA SILVA GOMES Despacho: Autos vista a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 44, requerendo o que de direito em 10 dias.

00501 Processo: 0023404-05.2013.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: ANA CAROLINA PALMEIRA DE AMARAL FERREIRA COUTINHO **ADV: MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE AMARAL FERREIRA COUTINHO.** REU: KATIA DA SILVA QUEIROZ **ADV: MAIARA PEREIRA DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para complementar a documentação referida na petição de fls. 115/117, procedendo a sua juntada no prazo de 05 dias ou requerer o que for do seu interesse.

00502 Processo: 0003764-88.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: JOSE RONALDO GOMES DINIZ Despacho: Pedido indeferido de fls. 52/53, concedendo a parte exequente o prazo de 10 dias para promover a citação da parte executada ou requerer o que for do seu interesse, no mesmo prazo.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 054/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00503 Processo: 0005319-49.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM TELPA CELULAR **ADV: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, CARLOS GOMES FILHO, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar, no prazo de 10, sobre a petição de fls. 248/250.
00504 Processo: 0007900-27.2011.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso, em 15 dias.
00505 Processo: 0009459-19.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: A. C. S. P. **ADV: PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS, JOAO VICENTE JUNGSMANN DE GOUVEIA.** Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo oferecer embargos, no prazo de 15 dias, da penhora online. Transcorrido em branco o prazo, procede-se à aliberação do valores penhorados mediante Alvará.
00506 Processo: 0014599-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a parte promovida, para efetuar o pagamento das custas judiciais acostados às fls. 178, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.
00507 Processo: 0019829-86.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas processuais de fls. 108, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.
00508 Processo: 0019979-67.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILNARA ARAUJO GALDINO **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar o recurso, em 15 dias.
00509 Processo: 0020779-95.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DOUGLAS AVELINO DE SOUZA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado subscritor da petição retro para ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.
00510 Processo: 0025099-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o banco promovido para, no prazo de 10 dias, comprovar a existência do débito em nome do falecido Manoel Silvestre de Oliveira.
00511 Processo: 0025229-62.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINEIDE GUIMARAES CARNEIRO DE MELO **ADV: ELIZABETH DE SOUSA BEZERRA.** AUTOR: ABRAHAO LINCOLN ALVES DE MELO **ADV: ELIZABETH DE SOUSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, requerer a execução das sentenças/acórdãos.
00512 Processo: 0026069-62.2011.815.0011 - MONITORIA AUTOR: CESED **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS, DIEGO GAYOSO MEIRA SUASSUNA.** Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento do pedido retro, que prolonga o prazo para diligência por 60 dias.
00513 Processo: 0028179-63.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA AMANDA CANDIDO DA SILVA **ADV: RODRIGO RAMOS DE SOUSA, MELINA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre as questões preliminares arguidas pelo réu.
00514 Processo: 0035509-24.2007.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MICHELLE ANNE VASCONCELOS NASCIMENTO FERREIRA **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte Autora para apresentar planilha atualizada do débito, com juros e multa previstas no art. 475-j, §4º do CPC.
00515 Processo: 0124599-67.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RENACAR AUTOMOVEIS LTDA **ADV: BRUNO CAMPOS LIRA, JOAO BRITO DE GOIS FILHO, JOSE ALVES CAMPOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 dias, efetuar o cumprimento voluntário do julgado, sob pena de aplicação da multa de 10%, est. no art. 475-j do CPC.

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 081/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00516 Processo: 0000145-78.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o exequente para atualizar a dívida, em 05(cinco) dias.
00517 Processo: 0000745-36.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOELMA ANDRADE DO NASCIMENTO GONZAGA **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** REU: BV FINANCEIRA S/A CRED FINAN **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05(cinco) dias, dar cumprimento ao despacho de fls. 120.
00518 Processo: 0001105-34.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTIANE VELEZ DA SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ALEXANDRE PASQUALI PARISE, GUSTAVO PASQUALI PARISE.** Despacho: Intime-se as partes, em 10(dez) dias, se há possibilidade de transação em audiência e em caso negativo ou no silêncio, especifiquem provas, justificadamente, no mesmo prazo.
00519 Processo: 0001115-15.2012.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE LINO COSTA **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** Despacho: Intime-se a promovente para que se manifeste acerca da petição de fls. 47/56, no prazo de 10(dez) dias.
00520 Processo: 0002725-18.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO ROCHA DA SILVA **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** REU: OTICAS ROCHA LTDA **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 297.
00521 Processo: 0002935-74.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA SANTOS **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** Despacho: Intime-se a credora para cumprir a parte final da decisão de fls. 79 v, requerendo o que entender de direito, em 05(cinco) dias.
00522 Processo: 0003622-46.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: CESED **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Despacho: Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.
00523 Processo: 0004635-80.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANCELI MARIA GONCALVES CORREIA **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se as partes se têm interesse na produção de outras provas, além dos já produzidas.
00524 Processo: 0007672-52.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEFFERSON COSTA DE ALMEIDA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.
00525 Processo: 0008431-45.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM REU: FRANCISCO SERGIO FORTALEZA AQ **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-se a promovida para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar sobre o pedido de desistência da ação (fls. 41/47), advertindo que o seu silêncio importará em aceitação tácita.
00526 Processo: 0024415-69.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que lhe parecer oportuno, como, v.g., bloqueio pelo renavam, conversão em ação de depósito, etc.



00527 Processo: 0029705-65.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KEBIO TAVARES DE SOU-SA **ADV: RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA,MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES.** REU: CLARO S/A **ADV: ERICKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO.** Despacho: Intime-se as partes se há possibilidade de transação e em caso negativo, se de-sejam apresentar documentos novos, intimando-se a ré, ainda, para di- zer em 05(cinco) dias sobre o documento de fl.78, pelo autor.

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 085/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00528 Processo: 0003755-25.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO REALAGENCIA 0082 **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA TOMAR CONHECI-MENTO DO DESPACHO DE FLS.86.

00529 Processo: 0004833-25.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIBENS LEASING AR-RENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO,CELSO MARCON.** REU: KELLEN MICHAELLA BEZERRA DE S Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.

00530 Processo: 0005515-14.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE SOUSA FILHO **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO,WIRON QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS DE FLS.139.

00531 Processo: 0006164-08.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, TRAZER AOS AUTOS OS EXTRATOS BANCARIOS REFERENTES AO PERIODO DE JUNHO E JULHO DE 1987, JANEIRO E FEVEREIRO DE 1989 E ABRIL A JUNHO DE 1990.

00532 Processo: 0007112-13.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CETELEM BRASIL S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO,CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** AUTOR: MARCELL BURITI ARAUJO **ADV: JOAO LUIS FERNANDES NETO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, informarem sobre a disposição em transigir, devendo, em caso negativo, especificar, se for o caso, asprovas que ainda desejam produzir, justificando-as.

00533 Processo: 0013000-65.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO DE ALBUQUER-QUE MAIA **ADV: VANILDO PEREIRA DA SILVA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO,MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL,VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00534 Processo: 0028522-59.2013.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: GILMARCIO FEITOSA DA SILVA **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente

00535 Processo: 0030414-03.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: MOISES BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANI-FESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DEFLS.30V, REQUERENDO, NO MESMO PRAZO, O QUE FOR DO SEU INTERESSE.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 087/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00536 Processo: 0000808-90.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. M. **ADV: ALISSON BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, querendo, no prazo de 10 dias, impugnar a contestação.

00537 Processo: 0002098-09.2015.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. M. S. O. C. **ADV: JESSICA DANUBIA VENTURA MENEZES.** AUTOR: E. M. S. **ADV: JESSICA DANUBIA VENTURA MENEZES.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrução e julgamento dia 19/08/2015 as 15:30hs

00538 Processo: 0002179-55.2015.815.0011 - INTERDICAO AUTOR: F. M. V. T. **ADV: OSVALDO ARISTIDES ROZA FILHO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00539 Processo: 0003616-34.2015.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: L. M. F. F. **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para juntar aos autos a sua última declaração de imposto de renda, bem como para manifestar-se sobre a documentação apresentada pela parte promo-vente às fls. 65/72.

00540 Processo: 0004595-93.2015.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: F. J. C. R. **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** Despacho: Intime-sea parte autora do deferimento do pedido de fls.34.

00541 Processo: 0007092-80.2015.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: R. A. S. **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-sea parte Autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, conforme determinado no despacho de fls. 14, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito.

00542 Processo: 0013540-40.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. O. L. S. **ADV: FRANCIS- CO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para manifestar-se sobre a certi-dão de fls. 70v, informando o local onde pode ser realizada a prisão civil do executado.

00543 Processo: 0015661-90.2003.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. S. L. **ADV: EDVAL LEITE DE MACEDO,JOAQUIM FREITAS NETO.** Despacho: Intime-seAto Ordinatório: intime-se o advogado exequente para informar o endereço da executada, a fim de possibilitar sua intimação para pagamento dos honorários advocatícios. Prazo: 05 dias.

00544 Processo: 0017125-03.2013.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: E. M. C. L. **ADV: LUDMILA A. D. ARAUJO,FELIX ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora da nova data para a realização do exame de DNA, no dia01/07/2015 às 14:30 horas, no HEMOCENTRO da Paraíba, na rua Dom Pedrolli,Torre - João Pessoa-PB.

00545 Processo: 0024383-30.2014.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. O. **ADV: MARIA JOSE BARBOSA DE BARROS.** Despacho: Intime-seda decisão de fls.22/23, que decretou a prisão do executado.

00546 Processo: 0025616-62.2014.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER REU: Z. **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** REU: A. **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem sobre o laudo do exame de DNA. Prazo: 05 dias.

00547 Processo: 0026811-82.2014.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. G. S. M. **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS,ARTEMISIA BATISTA LEITE BEZERRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em 05 dias informar se ainda existe saldo devedoralimentar, devendo constar do mandado que eventual omissão será considerada aceitação tácita de quitação.

00548 Processo: 0026877-62.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. V. B. **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00549 Processo: 0028613-52.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. M. B. D. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,CELIO GONCALVES VIEIRA,DANIEL SITONIO DE AGUIAR.** Despacho: Intime-sea parte autora para manifestar-se sobre as fls.110/116.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 078/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00550 Processo: 0003249-10.2015.815.0011 - GUARDAAUTOR: V. W. R. **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Audiencia designadaDIA 18/06/2015, PELAS 1500 HORAS.

00551 Processo: 0006546-59.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. V. L. **ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA,JOAO PAULO JUCA,ESAU TAVARES DE MENDONCA FARIAS E ARAUJO.** Despacho: Intime-sesobre a nao citacao da promovidadiga o advogado em 10 dias

00552 Processo: 0009838-86.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. N. G. A. **ADV: MARIANA DANTAS RIBEIRO,REBECA BARBOSA FRUTUOSO,IVANILDO ANIZIO DE ASSUNCAO.** REU: H. A. S. P. **ADV: LEODORIO DA SILVA SOUSA.** Despacho: Audiencia designadaDIA 21/07/2015, PELAS 14:00 HORAS.

00553 Processo: 0015386-92.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: V. B. D. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-seSOBRE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO APRESENTADO,DIGA A PARTE EXEQUENTEEM CINCO DIAS.

00554 Processo: 0017465-44.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. M. H. **ADV: DANIEL SITO-NIO DE AGUIAR,ALEXEI RAMOS DE AMORIM,MARCO FREDERICO SALES.** Sentença: Processo extinto.

00555 Processo: 0017465-44.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: W. J. F. H. **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** Sentença: Processo extinto.

00556 Processo: 0018429-37.2013.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. D. N. **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: C. A. G. **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Sentença: Julgo proce-dente a presente demanda

00557 Processo: 0022076-06.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. C. J. M. **ADV: SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-sesobre a nao citacao da promovida, diga a parte autoraem10dias

00558 Processo: 0023978-91.2014.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER REU: V. L. **ADV: RODOLFO RODRI-GUES MENEZES.** Despacho: Intime-seSOBRE O RESULTADO DOEXAME DE DNA, DIGAM AS PAR-TES, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS, APRESENTANDO, AO MESMO TEMPO, SUAS ALEGACO-ES DERRADEIRAS.

00559 Processo: 0024547-29.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. A. R. **ADV: FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR.** Despacho: Intime-seMANTENHO O DESPACHO DE FLS. 65, INDEFIRO O PETITORIO DE FLS. 68, DEVEA PARTE AUTORA,NO PRAZO DE 30 DIAS, FORNECER O ENDEREÇO DA EXECUTADA,PARA FORMACAO DA TRINANGULARICACAO PROCESSUAL, SOB PENA DE EXTINCAO.

00560 Processo: 0024636-18.2014.815.0011 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: R. G. L. **ADV: MIGUEL DE LIMA ROQUE FILHO.** Sentença: Sentença julgada procedente

00561 Processo: 0024755-76.2014.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. O. F. **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** Despacho: Intime-sesobre a devolução da carta intimatoria,diga o advogado do autor em cinco dias

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 074/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00562 Processo: 0001844-36.2015.815.0011 - INTERDICA O AUTOR: T. M. P. **ADV: SARAH ISMENIA DANTAS COSTA CORDEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia na forma de inspecao judicial designada para o dia 17/06/2015 pelas 14:00 no domicilio do interditando.

00563 Processo: 0002113-75.2015.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: C. A. M. **ADV: SANDRO ANDREY OLIVERIA SANTOS.** AUTOR: M. D. G. S. **ADV: SANDRO ANDREY OLIVERIA SANTOS.**

Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 19/08/ 2015 pelas 14:30 na sala de audiencias da 3ª vara de familia.

00564 Processo: 0004426-09.2015.815.0011 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: M. A. A. **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** Despacho: Intime-sePara no prazo de 05 dias, juntar aos autos certidão de casamento comaverbação da separação judicial.

00565 Processo: 0005043-66.2015.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: A. M. S. **ADV: ARTHUR FRANCA HENRIQUE.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliação instrução e julgamento designada para o dia 23/07/2015 pelas 15:15 na sala de audiencias da 3ª vara de familia.

00566 Processo: 0007161-15.2015.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: CRISTIANE DE SOUSA **ADV: CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliação instrução e julgamento designada para o dia 06/08/2015 pelas 15:00 na sala de audiencias da 3ª vara de familia.

00567 Processo: 0010354-09.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. L. S. S. **ADV: MARCIA AGRA DE SOUSA.** AUTOR: L. S. S. **ADV: MARCIA AGRA DE SOUSA.** AUTOR: E. M. A. S. **ADV: MARCIA AGRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-sePara no prazo de 48 horas, informar se possui interesse no prosseguimento do feito,sob pema de extinção do processo sem resolução do merito.

00568 Processo: 0020956-25.2014.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: P. E. S. **ADV: RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA.** REU: F. A. A. F. **ADV: JOAO CARLOS GOMES GALDINO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 072/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00569 Processo: 0003112-62.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA SALETE BENI-CIO ALVES **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO,ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ,JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICAREM PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

00570 Processo: 0008640-43.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUSTAVO RODRIGUES AMORIM **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-se PEDIDO DE JUISTIÇA GRATUITA INDEFERIDO. INTIME-SE O AUTOR PARA, EM 30 DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E DILIGÊNCIAS DO OFICIAL, SOB PENADE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO.

00571 Processo: 0008780-77.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DORA RUIZ TE-MOCHE **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se PEDIDO DE JUISTIÇA GRATUITA INDE-FERIDO. INTIME-SE O AUTOR PARA, EM 30 DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E DILIGÊN-CIAS DO OFICIAL, SOB PENADE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO.

00572 Processo: 0010530-90.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ A. DOMINGUES FILHO.** Despacho: Intime-seA PARTE EXECUTADA PARA DIZER SOBRE OS NOVOS CALCULOS APRESENTADOS PELO EXEQUENTE, EM 10 DIAS.

00573 Processo: 0017639-53.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SUELY COSME OLIVEIRA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ALESSAN-DRO FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA NO PRAZO DE 10 DIAS INDIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA, ESPECIFICANDO-AS e JUSTIFICANDO-AS.

00574 Processo: 0025081-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIAALVES DE ANDRA-DE **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUG-NAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PR AZO 10 DIAS.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 049/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00575 Processo: 0017020-65.2009.815.0011 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO,JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** REU: SONIA MARIA BASTO RIBEIRO **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seintimar as partes para tomar conhecimento da decisao, acolho a execaoda uincompetencia.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 087/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00576 Processo: 0002383-70.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA,JOSE MORAES DE SOUTO FILHO,FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** REU: INVASORES DAS UNIDADES HABITACIONAIS **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM,PEDRO PAULO CARNEIRO NOBREGA.** Despacho: Intime-se as partes para,querendo,especificarem as provas que pretendem produzir.

00577 Processo: 0002384-84.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEORGE DANTAS RI-CARDO **ADV: TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-separa impugnar a contes-tacao no prazo legal.

00578 Processo: 0004157-67.2015.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BOMPRECO SUPERMER-CADOS DO NORDESTE S/A **ADV: ANDRE GONCALVES DE ARRUDA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-seintime para apresentar provas

00579 Processo: 0006675-69.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Sentença: Intime-separa tomar ciencia da sentença que julgou procedente o pedido.

00580 Processo: 0006992-67.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS VIDAL DE NEGREIROS **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO,OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO,OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao,confirmando a regularidade do Auto de Infração aplicado.

00581 Processo: 0007182-30.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COSME REGIS DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** REU: IPSEM **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA,JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda,para declarar inexistente a obrigação tributária quanto à incidênciade contribuição previdenciária sobre os terços de férias,determinandoque o Município de Campina Grande abstenha-se de efetuar descontos ...

00582 Processo: 0012837-12.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CISTIANO BARBOSA DA SILVA **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** AUTOR: SUZANA BARBOSA **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-seintime para apresentar provas no prazo legal.

00583 Processo: 0018213-76.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO,JAQUELINE LOPES DE ALENCAR,ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ.** Despacho: Intime-se o promovido para,em dez dias,manifestar-se sobre o pedido de desistência da autora.

00584 Processo: 0019352-29.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda,para ato contínuo,ordenar o Estado da Paraíba a fornecer à parte autora,o medicamento:XARELTO,15mg,01 comp/dia,uso contínuo,enquanto perdurar o tratamento,confirmando os termos da tutela antecipada deferida.

00585 Processo: 0024195-37.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IGOR BARRETO BATISTA DE QUEIROZ **ADV: ABRAAO DANTAS QUEIROZ.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE**REU: IPSEM ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes para informarem, em 10dias, se tem interesse na producao deoutras provas.

00586 Processo: 0026583-20.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADINALVA BARBOZA MARTINS **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR,OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO,GUSTAVO GUEDES TARGINO.** AUTOR: EDJANETE ARAUJO VIANA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR,OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO,GUSTAVO GUEDES TARGINO.** AUTOR: RISALVA DE FARIAS **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR,OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO,GUSTAVO GUEDES TARGINO.** AUTOR: MARIA LUCIA ARAUJO **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR,OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO,GUSTAVO GUEDES TARGINO.** AUTOR: MARIA DA SA-LETE MELO **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR,OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO,GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-se os promoventes para juntar aos autos,em cinco dias,documentos pessoais e portarias de nomeação para o cargo que exercem em alegado desvio de função.

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 061/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00587 Processo: 0031974-77.2013.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JANSEY ARNAUD PEREIRA DA SILVA **ADV: PAULO DE TARGO L G DE MEDEIROS,JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** Sentença: Reu pronunciado

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 072/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00588 Processo: 0002978-35.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PHILIP CARTAXO SANTOS **ADV: AECIO DE SOUZA MELO SILVA,BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO,WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO.** Despacho: Intime-se a defesa para ofertar contrarrazoos de apelacao, no prazo de 08 (oito) dias.

00589 Processo: 0021568-31.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDMILSON PERGENTINO DA SILVA **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** VITIMA: CRISOLEIDE RIBEIRO DA SILVA PERGENTINO Des-pacho: Intime-se a defesa para ofertar suas razoes recursais, no prazo de 08 (oito) dias.

00590 Processo: 0021718-12.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: REBERTTY GUSTAVO SALES DE FRANCA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS,ADELK DANTAS SOUZA.** VITIMA: PATRICIA FRANCA NASCIMENTO Despacho: Intime-se a defesa para ofertar suas razoes recursais, no prazo de 08 (oito) dias.



VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 084/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00591** Processo: 0022121-54.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO RICARDO MARCELINO DE OLIVEIRA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA,DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seintime-se sobre os termos o ofício requisitorio de fls.231/233 dos au-tos no prazo de 05 dias.
- 00592** Processo: 0022122-39.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELSON FRANCISCO DA SILVA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA,DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seintime-se sobre o ofício requisitorio de fls. 137/139, no prazo de 05dias.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 026/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00593** Processo: 0032918-60.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ROBERTO NASCIMENTO **ADV: TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** REU: CERVEJA PILSEN FREVOREU: LG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DA PARAIBA LTDA **ADV: RODRIGO JOSE DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-sedecisão de fl. 186...IMPENHORABILIDADE. PROVENTOS DE APOSENTADORIA.liberação da quantia bloqueada as fls 163/164. Intime-se o autor para requerer o que e de Direito (10 dias)

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 076/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00594** Processo: 0000382-44.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRUNO AGUIAR DOS SANTOS **ADV: RENATO CABRAL SOUTO.** REU: WELLINGTON GUEDES DA SILVA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** REU: CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de inquiricao de testemunha designada para o dia 26/06/2015, as 08:30h, na sala de audiencias da 1ª vara da comarca de Cabedelo-PB.
- 00595** Processo: 0003172-98.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO CESAR ALVES DE ARAUJO **ADV: RAFAEL ALVES M. ARAUJO.** REU: ISAIAS FERRAZ DE ANDRADE **ADV: LUSINETE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 08/07/2015, as 15:30h.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 077/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00596** Processo: 0014076-17.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EWERTON MENDES DE LIMA **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Intime-sedo indeferimento do pedido de revogacao da prisao preventiva.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 056/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00597** Processo: 0000552-16.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO SILVA **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/06/2015 pelas 14h20.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 066/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00598** Processo: 0000174-83.2015.815.0941 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE FREITAS **ADV: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA,LORENA CAVALCANTI CABRAL.** AUTOR: JOSE CLEMENTINO SOBRINHO **ADV: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA,LORENA CAVALCANTI CABRAL.** Ato Ordinatorio: Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a PRESCRICAO arguida pelo réu.
- 00599** Processo: 0000484-26.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA.** Ato Ordinatorio:Intimar o autor para, em 5 (cinco) dias, apontar o endereço completo do Reu, a fim de possibilitar o cumprimento da citacao/intimacao, uma vez que tal processo encontra-se na pauta de audiencia deste Cartorio.
- 00600** Processo: 0000714-68.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PATRICIA PEREIRA SILVA **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Ato Ordinatorio: Intimar o autor para, em 5 (cinco) dias, apontar o endereço completodo Reu, a fim de possibilitar o cumprimento da citacao/intimacao, umavez que tal processo encontra-se na pauta de audiencia deste Cartorio
- 00601** Processo: 0000749-28.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLEONACIO ALVES DA SILVA **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA.** Ato Ordinatorio: Intimar o autor para, em 5 (cinco) dias, apontar o endereço completodo Reu, a fim de possibilitar o cumprimento da citacao/intimacao, umavez que tal processo encontra-se na pauta de audiencia deste Cartorio.
- 00602** Processo: 0001059-34.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEORGE LOPES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA,NARRIMAN XAVIER DA COSTA,KARLA GABRIELA SOUSA LEITE.** Ato Ordinatorio:Intimar o autor para, em 5 (cinco) dias, apontar o endereço completo do Reu, a fim de possibilitar o cumprimento da citacao/intimacao, uma vez que tal processo encontra-se na pauta de audiencia deste Cartorio.
- 00603** Processo: 0001210-68.2012.815.0941 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: M. G. M. **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao designada para a data de 02/06/2015 as 10h00min.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 066/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00604** Processo: 0001273-59.2013.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ASSIS RAIMUNDO DE LIMA **ADV: JORGE LUIZ DAMASCENO MORATO,LARISSA RAULINO DE ARAUJO,LETICIA BOLZANI GONDEIM.** Sentenca: Intime-se as partes quanto à sentença de extinção de punibilidade de fls.48.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 075/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00605** Processo: 0001375-61.2014.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA CELESTINO DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS,ALDELINY RAMALHO FREIRE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 090/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00606** Processo: 0000041-25.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CELIA DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Ato Ordinatorio: INTIME-SE a parte autora para apresentar IMPUGNAÇÃO à contestação e documentos de fls. 33/77 dos autos, em 10 dias.
- 00607** Processo: 0000391-13.2015.815.0041 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ERONILDO JOSE PEREIRA **ADV: GABRIEL BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se as partes autoras, por seu advogado, para requerer o que de direito,no prazo de 10 dias.
- 00608** Processo: 0000548-20.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte ré para falar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, no prazo de 10 dias.
- 00609** Processo: 0000587-17.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALANA MARIA DE ATAIDE **ADV: JIMENNA KELLY LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: BANCO ITAU Despacho: Intime-sea Advogada da autora, para no prazo legal, apresentar impugnacao aos Embargos de declaracao de fls.140/144, caso queira.
- 00610** Processo: 0000637-77.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA JACIRA FERREIRAREU: BANCO BMG **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-seo Advogado da parte re, para no prazo legal (dez dias), se manifestarsobre a peticao de fls. 206, requerendo o que for de direito.
- 00611** Processo: 0000828-25.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda (Sentença julgada procedente a Ação, datada de 14/07/2014).
- 00612** Processo: 0000886-33.2010.815.0041 - ADOCAO C/C DESTITUIAU AUTOR: J. H. L. F. **ADV: GUILHERME HENRIQUE SILVA E SILVA.** INTERESSADO: P. H.REU: R. C. F. Despacho: Intime-seo Advogado da parte autora, , para indicar o endereço da genitora do menor aditando, rosangela da conceicao felipe.
- 00613** Processo: 0000947-88.2010.815.0041 - RECLAMACAO AUTOR: MARILUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ,JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: MUNICIPIO ALAGOA NOVA PB Despacho: Intime-seo Advogado da autora, para em dez dias, se manifestar sobre a peticaode fls. 136/137 e docs. de fls. 138/202, requerendo o que entender de direito.
- 00614** Processo: 0001032-69.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEILTON CANDIDO FELICIANO **ADV: JUSTINO DE SALES PEREIRA.** REU: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA **ADV: AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZAO.** REU: CONSUL **ADV: ALFREDO ZUCCA NETO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demandaem 17 de maio de 2015.
- 00615** Processo: 0001241-04.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ELEOTERIO DA COSTA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Ato Ordinatorio: INTIME-SE a parte autora para apresentar impugnação a contestação e documentos de fls. 53/68, no prazo de 10 dias.
- 00616** Processo: 0001397-89.2014.815.0041 - USUCAPIAO AUTOR: ROSEANE INACIO DA SILVA Despacho: cite-seo Dr. Joao Moura de Araujo, para no prazo legal, apresentar contestacao, querendo, na qualidade de Cu7rador nomeados aos ausentes e interessados.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 062/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00617** Processo: 0000221-90.2014.815.0521 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSA MARIA DA SILVA LIMA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se para, querendo, executar a sentença de fls.47/49, no prazo de 10(dez) dias, apresentando os calculos de acordo com a condenacao.
- 00618** Processo: 0000222-75.2014.815.0521 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSINEIDE LIMA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se para, querendo, requerer a execucao da sentenca de fls.42/43, apresentando os calculos de acordo com a condenacao.
- 00619** Processo: 0000223-60.2014.815.0521 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSÉDNA ALVES DA SILVA CORDEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se para, querendo, promover a execucao da sentenca de fls.43/44, no prazo de 10(dez) dias, apresentando os calculos de acordo com a condenacao

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 062/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00620** Processo: 0000389-92.2014.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO JUNIO MENDES **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia03/06/2014, as 09:00 horas, no Forum local.
- 00621** Processo: 0000719-89.2014.815.0521 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DIEGO DOS SANTOS **ADV: TIAGO ESPINDOLA BELTRAO.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horasJuri sessao designada para o dia 19 de junho de 2015, as 08:00 horas,no Forum local.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 073/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00622** Processo: 0001926-02.2013.815.0411 - ANULACAO E SUBSTITUIU AUTOR: IVANILDO MENDES PEREIRAUTOR: MARIA JOSE MENDES PEREIRAREU: BRUNO OLIVEIRA BARBOSA **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO,JOSE GERALDO DE MENEZES LIRA JUNIOR.** REU: GILSON BARBOSA DA SILVA **ADV: HENRIQUE GADELHA CHAVES,ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO.** REU: ELZIENE PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO,JOSE GERALDO DE MENEZES LIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se os promovidos para manifestacao em 10 dias, tendo em vista, a juntada de documentos novos com a impugnacao.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 044/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00623** Processo: 0000113-34.2009.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMICIO BEZERRA DINIZ **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as alegacoes finais das partes.
- 00624** Processo: 0000799-50.2014.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUAREZ NOGUEIRA LINS **ADV: EDIPO CESAR OLIVEIRA TRAJANO MARTINS,THIGAO GOMES VIDERES,ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO.** AUTOR: CLEUMA REGINA RIBEIRO DA ROCHA LINS **ADV: EDIPO CESAR OLIVEIRA TRAJANO MARTINS,THIGAO GOMES VIDERES,ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO.** REU: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA **ADV: FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA.** Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, em 10 dias.

ARARUNA

2A. VARA DE ARARUNA NF 079/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00625** Processo: 0000381-60.2002.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA GOMES FERREIRA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Sentenca: Intime-se o Dr. Carlos Alberto Silva de Melo para, em 05 dias, devolver os autos ao cartório, sob pena de serem tomadas as medidas legais, haja vista o excesso de prazo de carga dos autos.

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 078/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00626** Processo: 0000666-37.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EVALDO MARTINS DE LIMA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se PArA se manifestar sobre a peticao de fls. 83/85.
- 00627** Processo: 0000759-78.2005.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA ZEINILE SANTOS DO MONTE SILVA **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE AREIA **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Acordo homologado VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENCA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTESPARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. AREIA, 25.054.2015.juiz de direito
- 00628** Processo: 0001427-68.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA.** Despacho: Intime-se a parte executada para no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento de R\$ 29.516,29, sob pena de multa de 10 % sobre o montante executado (art 475-J, CPC).
- 00629** Processo: 0001901-39.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para contra razoes no prazo legal
- 00630** Processo: 0001928-56.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 DEZ DIAS, DIZER SE CONCORDA COMO VALOR DEPOSITADO. AREIA, 25.05.2015. JUIZ DE DIREITO

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 068/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00631** Processo: 0000526-30.2014.815.0471 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ERINALVA MARIA DO NASCIMENTO **ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO,CLAUDIVS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** INDICIADO: ESSUEL FELIPE DA SILVA **ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO,CLAUDIVS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** INDICIADO: JOSEMBERG CICERO DUARTE DO NASCIMENTO **ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO,CLAUDIVS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: Intime-seos réus da decisão proferida que indeferiu os pedidos de revogação das prisões preventivas.
- 00632** Processo: 0000733-63.2013.815.0471 - CRIMES DE RESPONSABIL REU: GIUSEPPE DE OLIVEIRA SOUZA **ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA,LINCOLN VITA,HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17/06/2015, às 14:00hs, na sala de audiências da 5ª vara Criminal de João Pessoa, oportunidade na qual derá realizada a oitiva da testemunha Cláudio Brandão Costa.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 073/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00633** Processo: 0000730-80.2014.815.0081 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADRIANO SANTOS RODRIGUES DA SILVA **ADV: DANIELLY SONALLY DE BRITO.** VITIMA: ERIKA CASE DA SILVA DE SOUSAaato Ordinatorio:intimar a patrona do reu para a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30/06/2015, as 09:15 horas.

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 082/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00634** Processo: 0000364-12.2012.815.0081 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SERGIO GOMES DA SILVA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO,FABRICIO BELTRAO DE BRITO,REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Ato Ordinatorio: intimar a parte autora para, querendo, falar sobre os documentos de fls. 119-120 dos autos.

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 083/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00635** Processo: 0000017-47.2010.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GESSILANE FERNANDES DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Sentenca: Sentenca homologatoria
- 00636** Processo: 0000017-52.2007.815.0081 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOSE PEDROSA LIRA **ADV: JOSE ROCHA LUCENA,MONICA CRISTINA M. R. LUCENA.** REU: ANTONIO LIRA DE MELO **ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA,JOSE ROCHA LUCENA.** AUTOR: ALEXANDRE SOUZA LIRA **ADV: JOSE ROCHA LUCENA,MONICA CRISTINA M. R. LUCENA.** AUTOR: TUAYNARA PEREIRA LIRA **ADV: JOSE ROCHA LUCENA.** Sentenca: Partilha homologada
- 00637** Processo: 0000045-39.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERSON INACIO DA SILVA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se as partes, por seus respectivos advogados, para em 05 (cinco)dias, especificar, de forma circunstanciada, as provas que pretendem produzir.
- 00638** Processo: 0000132-29.2014.815.0081 - INTERDITO PROIBITORI AUTOR: ARINALDO FRAZAO **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERREIRA FRAZAO **ADV: JOSE LIESSE SILVA.**



- REU: PAULO ROBERTO CIRNE RAMALHO **ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO,KESSIA LILIANA D. BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seo autor para requerer o que achar de direito.
- 00639** Processo: 0000209-04.2015.815.0081 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA ELIZABETH DIAS DOS SANTOS **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS.** Sentença: Alvara deferido
- 00640** Processo: 0000309-61.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LARISSARIBEIRO ALVES **ADV: LEONARDO SOUTO DA ROSA,JOYCE KAROLINNY NEGROMONTE MOREIRA,EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** AUTOR: LOURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVES **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** REU: ALENCAR DE MACEDO ALVES **ADV: MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00641** Processo: 0000331-66.2005.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIANA MARTINS DAS NEVES **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-se deixo de aplicar o valor da obrigacao de pequenop valor estabelecidana Lei Municipal nº. 110/2002, que estabelece o limite de 02 salariosminimos, portanto, aquem do limite constitucional minimo...
- 00642** Processo: 0000391-58.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS VINICIO PAIXAO **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatorio:intimar a parte autora para, no prazo de 05 dias, falar sobre o petitorio de fls. 132-134 dos autos.
- 00643** Processo: 0000677-36.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Apelacao interposta pelo autor recebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo, intime-se o recorrido por seu advogado para no prazo de 15 dias apresentar as contrarrazoes ao recurso, contados da publicacao oficial.
- 00644** Processo: 0000685-13.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS CARLOS SOARES DA COSTA **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para,em cinco dias dizer se concorda com os valores depositados pela parte promovida.
- 00645** Processo: 0000727-33.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL COSTA DE ANDRADE **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA,JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO,NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA.** Ato Ordinatorio: a parte autora por seu advogado para indicar a especialidade do profissional que procedera a pericia no paciente DANAEL COSTA DE ANDRADE, para nao haver duvida.
- 00646** Processo: 0000765-40.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO EDUARDO CUNHA **ADV: DAVI TAVARES VIANA.** AUTOR: CRISTINA ELIZABETH DE OLIVEIRA LEAL CUNHA **ADV: DAVI TAVARES VIANA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00647** Processo: 0000837-71.2007.815.0081 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL.** REU: MUNICIPIO DE DONA INES/PB **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00648** Processo: 0000851-45.2013.815.0081 - INTERDICAO AUTOR: M. D. A. T. **ADV: DANIELLY SONALLY DE BRITO.** REU: V. J. A. T. Sentença: Intime-se diante do exposto, em harmonia com o parecer Ministerial, julgo procedente o pedido e decreto a interdicao ...
- 00649** Processo: 0000856-33.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO FERREIRA DA SILVA **ADV: RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** AUTOR: MARIA FERREIRA BEZERRA **ADV: RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** AUTOR: MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS **ADV: RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** AUTOR: JOAO FERREIRA DA SILVA NETO **ADV: RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO,CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00651** Processo: 0000864-44.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEANDRO MATIAS JUSTINO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Ato Ordinatorio: intimar a parte autora para, no prazo de 05 dias, falar sobre o petitorio de fls.135-139 dos autos.
- 00652** Processo: 0001337-98.2011.815.0081 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ANTONIO FIRMINO DA SILVA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** Ato Ordinatorio:a parte autora por seu advogado para falar sobre o documento de fls.204, juntado aos autos, no prazo de 05 dias.
- 00653** Processo: 0001664-09.2012.815.0081 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO JOSE DA SILVA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Sentença: Embargos rejeitados

- VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 083/15** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00654** Processo: 0003049-07.2003.815.0081 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELENILDO ANSELMO DANTAS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** Sentença: Acao julgada prescrita

BARRA DE SANTA ROSA

- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 079/15** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00655** Processo: 0000246-36.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINEIDE SANTOS SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA,ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** REU: JOMAR CONFESSOR RAIMUNDO Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, trazer documentos comprobatórios que ateste o grau de parentesco com o interditando.
- 00656** Processo: 0000397-70.2011.815.0781 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: VALERIANA MARIA DA SILVA HENRIQUES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: JOSEFA SILVA HENRIQUES Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls.43/44 que julgou procedente o pedido para decretar a interdição de JOSEFA SILVA HENRIQUES, nomeando VALERIANA MARIA DA SILVA HENRIQUES sua curadora.
- 00657** Processo: 0000517-11.2014.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISA ELISEU FERREIRA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora do despacho de fls.128,para se manifestar no prazo de 05(cinco)dias,quanto aos documentos juntados pelo INSS às fls. 115/127, devendo requerer o que entender de direito.
- 00658** Processo: 0000626-64.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: LEONARDO DAVI LIMA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01/07/2015, às 09:00 hs, na sede do juízo local.
- 00659** Processo: 0000677-41.2011.815.0781 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: E. S. L. **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: F. L. S.REU: J. S. L. Despacho: Intime-seas partes para comparecerem à audiência de conciliação,designada parao dia 09/07/2015, às 09:20 hs, na sede do juízo local.
- 00660** Processo: 0000754-89.2007.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUZELI PAULINO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se as partes sobre o Ofício Requisitório ao TJ/PB n 002.

BAYEUX

- 1A VARA DE BAYEUX NF 063/15** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00661** Processo: 0002107-16.2014.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JHONATA WILLAMS DO NASCIMENTO SILVA **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES.** REU: LEANDRO OLEGARIO DA SILVA **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES.** Despacho: Intime-seo causidico para apresentar as alegacoes finais no prazo de 05(cinco)dias
- 00662** Processo: 0003277-96.2009.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIELLA TEIXEIRA DA SILVA **ADV: RICARDO JORGE CAVALCANTE GUIMARAES.** Despacho: Intime-seo causidico para apresentar as legacoes finais em favor da sua constituinte no prazo de 05(cinco) dias.

- 3A VARA DE BAYEUX NF 026/15** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00663** Processo: 0001349-76.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISABETE PAULO TAVARES **ADV: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA,VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: HILTON FARIAS DE FIGUEIREDO **ADV: PAULO SERGIO TAVARES LINS FALCAO.** Despacho: Intime-seLeilao dia 10 de junho de 2015 as 14 00 horas do bem avaliado nops autos supra
- 00664** Processo: 0002376-26.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERLAN LIMA DE SOUSA **ADV: MARIA FAUSTA RIBEIRO SA.** Despacho: Intime-seEm 30 dias falar sobre a certidao do meirinho que nao localizou o reu trazendo o endereco correto daquele

- 4A VARA DE BAYEUX NF 080/15** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00665** Processo: 0000079-12.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: CLEBER PEREIRA DA COSTA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 10(dez)dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que achar de direito.
- 00666** Processo: 0000314-18.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVERLAND PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: EVERLANDIA PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ACHAR DE DIREITO.

- 00667** Processo: 0000560-09.2012.815.0751 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA,CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte promovida para pagamento das custas processuais, calculadas asfls. 155 dos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de inscrição nadivida ativa.
- 00668** Processo: 0000837-54.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIMONE PEREIRA DE SOUZA ALVES **ADV: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Sentença: Intime-se para ciência da sentença de fls. 70 a 74-v, disponível no inteiro teor, que julgou procedente, em parte, o pedido.
- 00669** Processo: 0000898-46.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BERNADETE FABRICIO GOMES VIEIRA **ADV: ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se o apelado para as contrarrrazoes no prazo de 15(quinze)dias.
- 00670** Processo: 0000941-46.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX/PB **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: ALCENIR DE LIMA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Intime-seas partes para ciencia dos calculos de fls. 16 a 18 e, no prazo de dezdias, requerer o que achar de direito.
- 00671** Processo: 0001006-22.2006.815.0751 - MONITORIA AUTOR: AGA S/A **ADV: RENATO MULINARI,GILBERTO BADARO DE ALMEIDA SOUZA,AMANDA VIEIRA CARVALHO.** Despacho: Intime-se a credora para ciência da inexistência de numerário em nome do executado, em depósito em instituição bancária, e,no prazo de 10(dez) dias,requerer o que achar de direito.
- 00672** Processo: 0001006-41.2014.815.0751 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Sentença: Intime-se para ciência da sentença de fls. 82 a 85, disponível no inteiro teor, que julgou procedente o pedido.
- 00673** Processo: 0001114-70.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA,CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se O APELADO PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.
- 00674** Processo: 0001167-51.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO ESTEVAM DO NASCIMENTO **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS,RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: CLENILDA MARIA DO NASCIMENTO **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS,RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: PATRICIA GALDINO **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,RAMON PESSOA DE MORAIS.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Sentença: Intime-se para ciência da sentença de fls. 59 a 62, disponível no inteiro teor, que julgou procedente, em parte, o pedido.
- 00675** Processo: 0001361-22.2012.815.0751 - EXIBICAO REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI,MICHELE FERRETTI.** Despacho: Intime-sea parte promovida para pagamento, no prazo de cinco dias, dos calculosde fls. 170, sob pena de inscrição na divida ativa.
- 00676** Processo: 0001421-58.2013.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: HEIDD EMANUEL ALVES CAVALCANTE **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Intime-seas partes para ciencia dos calculos de fls. 81 a 84 e, no prazo de dezdias, requerer o que achar de direito.
- 00677** Processo: 0001507-92.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO,RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: LINDIANE GOMES DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Sentença: Intime-se para ciência da sentença de fls. 22 a 23-v, disponível no inteiro teor, que julgou procedente, em parte, os Embargos à Execução.
- 00678** Processo: 0001757-62.2013.815.0751 - EXECUCAO FISCAL REU: CLINICA DRA ROSEANNE DORE SOARES **ADV: LUIZ DA SILVA ALVES.** Despacho: Intime-se para ciência da decisão interlocutória de fls. 31 a 32-v, disponívelno inteiro teor, que indeferiu o pedido de exceção de pré-executividade.
- 00679** Processo: 0001786-78.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO,RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: KATIANE DOS SANTOS DAVIM **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Sentença: Intime-se para ciência da sentença de fls. 26/28-v, disponível no inteiro teor, que julgou procedente, em parte, os Embargos à Execução.
- 00680** Processo: 0001831-82.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TYAGO DE BRITO MACIEL **ADV: ALMIR FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar sobre a contestação e documentos defls. 22 a 33, no prazo de dez dias.
- 00681** Processo: 0001856-32.2013.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO,RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: LUIZ EDUARDO RODRIGUES **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Sentença: Intime-se para ciência da sentença de fls. 39 a 40-v, disponível no inteiro teor, que julgou procedente, em parte, os Embargos à Execução.
- 00682** Processo: 0001926-15.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO,RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: MARIA JOSE DO NASCIMENTO **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Sentença: Intime-se para ciência da sentença de fls. 22 a 24-v, disponível no inteiro teor, que julgou procedente, em parte, os Embargos à Execução..
- 00683** Processo: 0001956-50.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO,RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: ADRIANA MOURA CAETANO DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Sentença: Intime-se para ciência da sentença de fls. 22 a 24, disponível no inteiro teor, que julgou procedente, em parte, os Embargos à Execução.
- 00684** Processo: 0002096-84.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA,RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: REGIS JOSE DE OLIVEIRA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Sentença: Intime-se para ciência da sentença de fls. 23 a 26, disponível no inteiro teor, que julgou improcedente os Embargos à Execução.
- 00685** Processo: 0002097-69.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA,RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: MAGNOLIA DA CONCEICAO FERREIRA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Sentença: Intime-se para ciência da sentença de fls. 23 a 26, disponível no inteiro teor, que julgou improcedente os Embargos à Execução.
- 00686** Processo: 0002267-41.2014.815.0751 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: EMPRESA VIACAO BONFIM EIRELI EPP **ADV: BRUNO CAMPOS LIRA.** REU: JEANE ALVES FREIRE **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Sentença: Intime-se para ciência da sentença de fls. 40 a 41-v, disponível no inteiro, teor que julgou procedente os Embargos de Terceiro, tornando insubsistente a penhora de fls. 224 da execução em apenso.
- 00687** Processo: 0002357-49.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO,RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: VALERIA DE CASSIA ALVES MARINHO **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO,JOAO CAMILO PEREIRA.** Sentença: Intime-se para ciência da sentença de fls. 25 a 27-v, disponível no inteiro teor, que julgou procedente, em parte, os Embargos à Execução.
- 00688** Processo: 0002377-74.2013.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO,RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: LAUDICELIA RIBEIRO DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Sentença: Intime-se para ciência da sentença de fls. 34 a 35-v, disponível no inteiro teor, que julgou procedente, em parte, os Embargos à Execução.
- 00689** Processo: 0002429-07.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o apelante para ciencia da decisao fls. 116 que indeferiu a gratuidade processual e, por conseguinte, deixou de receber a apelacao por sera mesma deserta.
- 00690** Processo: 0002699-31.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: LUIS GONZAGA DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho que suspendeu o feito ate o termino da liquidacao extrajudicial.

- 5A. VARA DE BAYEUX NF 043/15** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00691** Processo: 0000280-04.2013.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSILENE CAVALCANTE DA SILVA **ADV: ROBERLANDO VERAS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em
- 00692** Processo: 0000588-69.2015.815.0751 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: JOSIVANE DE AMORIM MONTEIRO **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** Despacho: Intime-seDETERMINO A RESTITUIÇÃO DO VEICULO GM/CORSA SEDAN, ANO 2002/2003, CORCINZA, PLACA MOL 9510/PB, A SER ENTREGUE A SUA LEGITIMA PROPRIETARIA,SRA. JOSIVANE DE AMORIM MONTEIRO.
- 00693** Processo: 0000628-51.2015.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: BRUNO CESAR BEZERRA DA SILVA **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE.** Despacho: Intime-se A DEFESA PARA NOS TERMOS DO ART.55 DA LEI 11.343/06 APRESENTAR DEFESAPREVIA EM DEZ DIAS.
- 00694** Processo: 0001992-63.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEON NASCIMENTO DOS SANTOS **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA,WALLACE ALENCAR GOMES,LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** Sentença: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em
- 00695** Processo: 0002152-54.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: FRANCIMARIO DE OLIVEIRA SOUZA **ADV: SHEYNER ASFORA.** Despacho: Intime-sePOR TODO O EXPOSTO, E, EM CONSONANCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS LHE NEGO PROVIMENTO, PARA MANTER, DE CONSEQUENCIA, A DECISAO GUERREADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.



BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 085/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00696 Processo: 0000341-24.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARLENE DANTAS AQUINO VIEIRA ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO,MARIA DAS NEVES DA SILVABRASILINO. Despacho: Intime-sea parte recorrida para apresentacao de suas contrarrazoess recursais, no prazo legal.

00697 Processo: 0001111-17.2013.815.0601 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: I. O. S. ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. REPRESENTANTE LEGAL: A. L. O. S. ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. REU: J. A. P. S. ADV: GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE. Despacho: Intime-seSENTENCA PROLATADA: PEDIDO JULGADO PROCEDENTE PARA CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR O PERCENTUAL DE 63,45% DO SALARIO MINIMO VIGENTE.

00698 Processo: 0001189-79.2011.815.0601 - REINTEGRACAO / MANUT REU: FERNANDO ALVES DA ROCHA ADV: MAURICIO MARQUES DE LUCENA. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre o croqui de fls. 79/81, em 10 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 085/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00699 Processo: 0000419-52.2012.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ARLINDO DE ARAUJO PONTES ADV: JOSE GUEDES DIAS,ANTONIO VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA,THIAGO LEANDRO BARBOSA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia11 de junho de 2015, as 09:00 horas, no forum local.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 067/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00700 Processo: 0000170-98.2008.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CILENE DE JESUS ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Pécíria redesignada para o dia 22/06/2015, pelas 16h, no mesmo localda pécíria anteriormente designada.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 094/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00701 Processo: 0000549-78.2010.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS,CLOVIS PEREIRA DA COSTA. REU: BANCO CARREFOUR S/A ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. Despacho: Intime-se O APELADO PARA AS CONTRARRAZOES, NO PRAZO LEGAL. BOQ.F.M.M.JUIZ DE DIREITO EM EXERCICIO CUMULATIVO.

00702 Processo: 0000574-91.2010.815.0741 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANTONIO DE SOUSA LIMA ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO. REU: OZIEL RODRIGUES DO NASCIMENTOREU: EDIANA ARAUJO DE MACEDO Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre perições e documentos de fls. 37/43no prazo de 10 dias.

00703 Processo: 0000920-47.2007.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA RODRIGUES DA SILVA ADV: ADMILSON VILLARIM FILHO. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: IZABELITA GUIMARAES DE MELO SANTOS. Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

00704 Processo: 0001209-33.2014.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMERSON RUAN ANDRADE NASCIMENTO ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REPRESENTANTE LEGAL: ROSENI ANDRADE DE SOUSA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15 DE SETEMBRO DE 2015, PELAS 08:40 HORAS.(AS) DR.F.M.M.JUIZ DE DIREITO EM EXERCICIO CUMULATIVO.

BREJO DO CRUZ

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 060/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00705 Processo: 0000098-57.2015.815.0101 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCIARA PEREIRA DA COSTA ADV: WILSON DANTAS DA COSTA. Despacho: Intime-se a parte autora da sentença que extinguiu o feito sem resolução do mérito.

00706 Processo: 0000169-93.2014.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DA SILVA TORRES ADV: GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR. REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: WILSON SALES BLECHIOR. Sentença: Acordo homologado

00707 Processo: 0000308-45.2014.815.0101 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCELO FRANCO FERNANDES DE OLIVEIRA ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA,IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTAE SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora da sentença que extinguiu o feito sem resolução do mérito

00708 Processo: 0000328-36.2014.815.0101 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCINILDA DUTRA B LINHARES ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA,IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora da sentença que extinguiu o feito sem resolução do mérito.

00709 Processo: 0000331-54.2015.815.0101 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias emendar a inicial, nostermos dos arts. 283 e 284 do CPC, sob pena de indeferimento, procedendo o recolhimento das diligencias do oficial de justiça.

00710 Processo: 0000533-17.2004.815.0101 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLEMENTINO AIRES DANTAS ADV: JAILSON BARROS DO NASCIMENTO,EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se as partes, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestarem acerca doscalculos de fls. 185.

00711 Processo: 0000558-15.2013.815.0101 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: M. F. D. O. ADV: PETRUS ROMANI GALVAO DE GOES BEZERRA. Despacho: Intime-se as partes da sentença que extinguiu o feito sem resolução do mérito.

00712 Processo: 0000971-96.2011.815.0101 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO FINASA S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca dos calculos de fls. 164.

00713 Processo: 0120624-58.2012.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE UBIRATAN BEZERRA TARGINO ADV: GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR. Despacho: Intime-se as partes da sentença que julgou improcedentes os pedidos, levando em consideração entendimento firmado pelo STJ.

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 060/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00714 Processo: 0000346-96.2010.815.0101 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCINALDO PEREIRA DOS SANTOS ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO,SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA. Despacho: Intime-se a defesa da sentença condenatória proferida em desfavor do réu.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 070/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00715 Processo: 0000447-35.2012.815.0111 - COBRANCA DE CEDULA D AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ,SUENIO POMPEU DE BRITO,LYSANKA DOS SANTOS XAVIER. REU: SEVERINO GENUINO DAS NEVES ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO. Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o bloqueio de eventuais veículos em nome do executado.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 091/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00716 Processo: 0000362-61.2014.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO,GILSON DE BRITO LIRA. Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/06/2015,as1400 horas.

00717 Processo: 0000633-36.2015.815.0731 - CARTA PRECATORIA CRI REU: KARLINTON RANIERY DA SILVA LOURENCO ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR. Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 26/06/2015, as 09:00 para oitiva da testemunha Francisco de Assis Rocha dos Santos.

00718 Processo: 0000843-97.2009.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONAS ALEX DE SOUSA ADV: ARTUR ARAUJO FILHO,JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO. Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/06/2015,as14:00 horas,na 1 vara de Cabedelo.

00719 Processo: 0001959-65.2014.815.0731 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: DERIMAR DA SILVA CAVALCANTI ADV: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO. Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/06/2015,as15:00 horas.

00720 Processo: 0002586-69.2014.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WAGNER SOARES DA SILVA MEDEIROS ADV: CLAUDIA DANIELLE LIRA CANDIDO. Despacho: Audiencia designada 09 de junho de 2015 as 15:00 horas no Forum local de Cabedelo

2A. VARA DE CABEDELO NF 078/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00721 Processo: 0000127-36.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AFONSO DE OLIVEIRA SOUTO ADV: TATHIANA MICHELLE MEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado da parte promo-

vida do despacho: Vistos etc. Defiro o pedido constante no petitorio de fls. retro, determinando a intimacao da parte executada p/ que efetue o pag. do saldo remanecente em 48 horas.

00722 Processo: 0000262-09.2014.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO. Despacho: Intime-sea PETROS para que apresente no prazo de 10(dez)dias o termo de repactuacao do Sr.Ivan Lima Porto,conforme requerido a titulo de producao deprovas.

00723 Processo: 0000265-61.2014.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDGAR SANTA CRUZ NETO ADV: PAULO FERNANDO TEIXEIRA ALMEIDA. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para devolver os autos no prazo de 48 horas,sob pena de busca e apreensao.

00724 Processo: 0000623-26.2014.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se o advogado da parte promovida da sentenca.Pedido julgado improcedente

00725 Processo: 0003326-61.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE LACERDA DE MIRANDA ADV: YURI GOMES DE AMORIM. REU: BANCO ITAU S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00726 Processo: 0003527-24.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO. REU: GVTN VIAGENS E TURISMO ADV: ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA,IVAN PEDRO VILARON DE SOUZA. ASSIST.AUTOR: WILSON FURTADO DO ROBERTO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. Sentença: Processo extinto.

00727 Processo: 0004445-28.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO. Despacho: Intime-seo advogado do autor para que proceda a juntada do acordo feito nos autos do processo 20020120061805,bem como junte a sua habilitacao nestesautos, para fins de prosseguimento do feito.

00728 Processo: 0005939-88.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-sea parte autora do seguinte despacho: Recebo a impugnacao ao cumpriment o da sentenca.Intime-se o impugnado, para manifestar-se,no prazo de 10(dez)dias.

5A. VARA DE CABEDELO NF 056/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00729 Processo: 0001361-48.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANALIA CASTILHO DA NOBREGA ADV: RENAN NOBREGA DE QUEIROZ. Despacho: Intime-se o advogado Renan Nobrega de Queiroz para comparecer em cartorio e receber o alvara expedido e a disposicao .

00730 Processo: 0002003-21.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: B2W CIA GLOBAL DO VAREJO ADV: FABIO BREYER AMORIM. Despacho: Intime-sea parte promovida para pagamento das custas processuais

00731 Processo: 0003363-88.2013.815.0731 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: EDGLEY ROCHA DELGADO ADV: MARISETE FEDRIGO,WILSON FURTADO ROBERTO,ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA. Despacho: Intime-seo excipiente ao pagamento das custas processuais

5A. VARA DE CABEDELO NF 058/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00732 Processo: 0001254-04.2013.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ISRAEL JANUARIO ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES. REU: EVANIO SEVERINO DA SILVA ADV: PATRICIA SALES FARIAS. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA NA DATA DE 08/06/2015 AS 14:45 NA SALA DE AUDIENCIA DA 5 VARA NESTA COMARCA.

00733 Processo: 0002194-66.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WILSON CARDOSO MODESTO ADV: HAMILTON COSTA. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: RAFAELA CRISTINA MEDEIROS DO AMARAL. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER AAUDIENCIA QUE SERA REALIZADA NA DATA DE 18/06/2015AS 14:15 HORAS NA SALA DE AUDIENCIA DA 5 VARA NESTA COMARCA.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 062/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00734 Processo: 0000040-71.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMULO ATILA BENEVUTO VICTOR ADV: FLAVIANO BATISTA DE SOUSA. ASSIST.AUTOR: MARIA ROSANGELA BEVENUTO VICTOR ADV: FLAVIANO BATISTA DE SOUSA. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE,RAKELYNE CRISTINA DA SILVA MAROJA. Despacho: Intime-sejulgo extinto o presente feito sem resolucão do merito...

00735 Processo: 0000162-50.2010.815.0131 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: TEREZA JOANA DE SOUZA BATISTA ADV: VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO. Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de cinco dias, apresentar razoes finaissem forma de memoriais.

00736 Processo: 0000182-07.2011.815.0131 - MONITORIA AUTOR: CAVALCANTI E PRIMO VEICULOS LTDA ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS,DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR. Despacho: Intime-seTendo em vista a certidao de fls. 42-v, intime-se a parte autora paraafetuar o pagamento devido, no prazo de cinco dias.

00737 Processo: 0000668-50.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCILIO DA SILVA BAIÃO ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. ASSIST.AUTOR: MARCILIO DA SILVA BAIÃO ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca dos documentos de fls. 64/65, requerendo o que entender de direito.

00738 Processo: 0000816-61.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES. Despacho: Intime-se Abra-se vista a parte promovente, por 10(dez) dias, para impugnacao.

00739 Processo: 0001100-40.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Despacho: Intime-sejulgo extinto o presente feito sem resolucão do merito.

00740 Processo: 0001138-91.2009.815.0131 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS,TATIANNE DE LACERDA BARROS. Despacho: Intime-sejulgo extinto o presente feito, sem resolucão do merito...

00741 Processo: 0001287-19.2011.815.0131 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: CELSO MARCON. Despacho: Intime-seassino o prazo de 90 dias ao autor para diligenciar a localizacao do veiculo, informando nestes autos, a fim de ser cumprida a liminar.

00742 Processo: 0001426-29.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CAROLINO NETO ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-sea parte autora para pagar as custas, no prazo de cinco dias ou comprovar documentalmente a impossibilidade de fazer-lo.

00743 Processo: 0001566-63.2015.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: DEBORAH SALES. Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de dez dias, atribuir correto valora causa e complementar o recolhimento das custas processuais, sob penade indeferimento da peticao inicial.

00744 Processo: 0002541-56.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA MARIA DE LIRA ADV: FABIO JUNIOR GONCALVES. Despacho: Intime-sejulgo, de oficio, extinto o processo sem resolucão de merito.

00745 Processo: 0003367-82.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO. Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer seainda tem interesse no feito requerendo o que entender de direito, sobpena de extincao.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 062/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00746 Processo: 0002046-75.2014.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLEONICE SANTANA FERREIRA ADV: FRANCISCO MARCELO BRANDAO. REU: JOSE ANTONIO RODRIGUES DE PAIVA ADV: FRANCISCO MARCELO BRANDAO. Sentença: Sentença condenatoria

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 076/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00747 Processo: 0001263-25.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISABETE DE CAMARGO TAVARES ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. REU: LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO S/A ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO. Despacho: Cumpra-seintimar as partes da data assinalada para realizacao de pericia - dia02 de junho de 2015, as 10:00 horas, no CEMEC - Centro Medico Cajazeir ense- rua Rotary, n 1353, sala 02, Jd Oasis, nesta cidade.

00748 Processo: 0002758-02.2013.815.0131 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. L. M. G. ADV: MAISA VITORIO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-sea parte exequente em cinco dias para manifestar-se sobre as fls.29/30.

00749 Processo: 0003064-05.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MODESTO GONCALVES ROLIM ADV: GERALDA QUEIROGA DA SILVA. Despacho: Cumpra-seo promovido arrolou testemunha reside em outra Comarca, intime-se para esclarecer se as testemunhas comparecerao independente de intimacao.Intime-se, tambem, a signataria da peticao p/ acostar inst. procuratori

00750 Processo: 0003099-91.2014.815.0131 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: S. F. C. P. E. ADV: STEPHANNI FLAVIA CARTAXO PESSOA ESTRELA. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 01/07/2015, pelas 10:30 horas, no Forum local.

00751 Processo: 0003624-10.2013.815.0131 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: J. S. L. ADV: BARBARA MATYS MORAES DE MACEDO. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 18/08/2015, pelas 08:30 horas, no Forum local.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 070/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00752 Processo: 0000107-31.2012.815.0131 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO



BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSEVAL SOARES DE SOUSA Despacho: Intime-se suspendo o feito até 31/12/2015.

00753 Processo: 0000168-81.2015.815.0131 - RECLAMACAO AUTOR: MARIA VIEIRA DA SILVA **ADV: EDNELTON HELEJUNIOR BENTO PEREIRA.** REU: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJAZEIRAS PB Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, emendar a inicial, atribuindo nomecorreto ao promovido, ja que o Fundo Municipal de Saude não é parte legitima no feito.

00754 Processo: 0000177-77.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM GONCALVES FILHO **ADV: RAUL GONCALVES HOLANDA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se julgo procedente o pedido, para condenar o Estado da Paraiba ao cumprimento da obrigação de fazer. Condeno o promovido ao pagamento de honorarios advocaticios.. Sem custas.

00755 Processo: 0000178-28.2015.815.0131 - RECLAMACAO AUTOR: FRANCISCO IVANILDO SILVA **ADV: EDNELTON HELEJUNIOR BENTO PEREIRA.** REU: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJAZEIRAS PB Despacho: Intime-se o autor, para indicar parte legitima para figurar no polo passivo dademanda, no prazo de dez dias.

00756 Processo: 0000179-13.2015.815.0131 - RECLAMACAO AUTOR: FRANCISCA FERNANDES DE ABREU FILHA **ADV: EDNELTON HELEJUNIOR BENTO PEREIRA.** REU: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJAZEIRAS PB Despacho: Intime-se para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, indicando o nome correto do promovido, tendo em vista o Fundo Municipal de Saude não ser parte legitima para funcionar no feito.

00757 Processo: 0000199-04.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERA RAQUEL FEITOSA DE MORAIS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de dez dias.

00758 Processo: 0000379-25.2012.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARCILIO FERREIRA DE ANDRADE **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** AUTOR: VANIA MARIA DE PONTES FERREIRA **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** REU: RONILSON CALIXTO DOS SANTOS **ADV: CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** Despacho: Intime-se julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC.

00759 Processo: 0000399-16.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERONCIO VIANA BATISTA **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Despacho: Intime-se manifeste-se o exequente, no prazo de dez dias.

00760 Processo: 0001108-51.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA SOUZA ALEXANDRE **ADV: ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte para falar acerca das provas que pretende produzir, no prazo de dez dias.

00761 Processo: 0001312-90.2015.815.0131 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DENYZE GONSALO FURTADO **ADV: DENYZE GONSALO FURTADO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-REU: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Despacho: Intime-seindefiro o pedido de liminar. Notifique-se. Cientifique-se.

00762 Processo: 0001621-14.2015.815.0131 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: PEROLENY DINIZ DE SOUZA GUEDES **ADV: EDUARDO JORGE CESAR GUEDES.** Despacho: Intime-se concedo a liminar requerida determinando que a impetrante passe a exercer suas atividades em local salubre.

00763 Processo: 0002038-98.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. R. N. **ADV: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO.** REU: P. P. P. P. REU: I. R. S. REU: T. R. S. Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de dez dias.

00764 Processo: 0002208-07.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EDIFABIA DA SILVA MOURA **ADV: EDILZA BATISTA SOARES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se as partes para que especifiquem provas que pretendem produzir, no prazo de dez dias.

00765 Processo: 0002229-85.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CILENE DA CONCEICAO **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: MARIA DA ASSUNCAO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** AUTOR: MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRASREU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL IPAM Despacho: Intime-se o exequente, no prazo de dez dias.

00766 Processo: 0002348-80.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDERLEY FERREIRA MARQUES **ADV: SILVIO SILVA NOGUEIRA.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Despacho: Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no feito em 48 horas, sob pena de extinção. Se for o caso, constituir novo advogado, ja que hanoticias que o causidío ocupa cargo comissionado na prefeitura.

00767 Processo: 0002419-43.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO GONZAGA DE FREITAS **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Despacho: Intime-se não houve prova de pagamento. Intime-se a parte autora, para ingressa r com pedido de execução de sentença, no prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento.

00768 Processo: 0002568-05.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDA ALEXANDRINA DA SILVA MANGUEIRA **ADV: ROBEVALDO OLIVEIRA.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora, para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de dez dias.

00769 Processo: 0002597-55.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CHARLES DUANNE CASIMIRO DE OLIVEIRA **ADV: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00770 Processo: 0002621-20.2013.815.0131 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** Despacho: Intime-se diga a parte acerca dos calculos apresentados, no prazo de dez dias.

00771 Processo: 0002648-08.2010.815.0131 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE CAVALCANTI DA SILVA **ADV: CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA,DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR,RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** REU: FRANCIEUDO RODRIGUES DA SILVA Despacho: Intime-se o exequente para pagamento, em dez dias, sob pena de extinção da execução.

00772 Processo: 0003059-80.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELIANA DA SILVA ANDRADE **ADV: JOBSON LUIZ MOREIRA DE ANDRADE.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRASREU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se julgo extinto o processo, sem resolução do merito, ante a ilegitimidade passiva do municipio. Mantenho a tutela de fls. 91, ja que houve julgamento de merito em relação a outro promovido.

00773 Processo: 0003468-85.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELA LAMONIELE DA SILVA **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Despacho: Intime-se diga a parte acerca das provas que pretendem produzir, no prazo de dez dias.

00774 Processo: 0003738-46.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: JOSE SAMUEL BARBOSA MOREIRA Despacho: Intime-se a parte exequente para, querendo, das prosseguimento ao feito, no prazo de quinze dias.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 070/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00775 Processo: 0003536-35.2014.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE JONISSON TIMOTEO CARTAXOREU: MARCOS AURELIO DE LIMA MATIAS **ADV: FABIO JUNIOR GONCALVES.** Despacho: Intime-separa apresentar alegações finais, no prazo de 05 dias.

CONCEICAO

VARA DE EXECUCAO PENAL DE CONCEICAO NF 080/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00776 Procedimento: EXTINCAO DE PUNIBILIDADE APENADO: JOSE DERIVALDO PEREIRA LIMA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Sentença: Extincao DA PUNIBILIDADE.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 080/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00777 Processo: 0000054-82.2015.815.0151 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-serequerer o que entender de direito, prazo de 10 dias.

00778 Processo: 0000300-49.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NAIDE DE MORAIS LEITE **ADV: EMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, juntem o documento comprobatório de que o financiamento dos respectivos imoveis acerca dos quais sao titulares foram realizados de acordo com as regras do SFH, pena de extincao.

00779 Processo: 0000314-62.2015.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-semanifestar-se sobre a impugnação aos embargos, prazo de 10 dias.

00780 Processo: 0000315-47.2015.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-semanifestar-se sobre a impugnação aos embargos, prazo de 10 dias.

00781 Processo: 0000340-02.2011.815.0151 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DO RECURSOS NA **ADV: FLAVIO PEREIRA GOMES.** Despacho: Intime-se sobre a suspensao do processo, por 60 dias.

00782 Processo: 0000415-70.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ANTONIO PEREIRA LIMA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA,MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-serequerer o que entender de direwito, prazo de 10 dias.

00783 Processo: 0001145-52.2011.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TICIANO MACIEL COSTA,LEA MARIA SILVAESTEVAM XAVIER,SUENIO POMPEU DE BRITO.** Despacho: Intime-serequerer o que entender de direito, prazo de 10 dias.

00784 Processo: 0001163-39.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-semanifestar-se sobre o pedido de fls. 205/206, no prazo de 10 dias.

00785 Processo: 0001274-86.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-sejuntar aos autos copia do Decreto 040/2013 bem como do termo de posseda parte promovente, caso exista, para melhor instruir o feito, prazode 10 dias.

00786 Processo: 0001414-86.2014.815.0151 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOAO NILDO LEITE **ADV: PATRICIA LINS DE VASCONCELOS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA LINS DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-serequerer o que entender de direito, prazo de 10 dias.

00787 Processo: 0001474-11.2004.815.0151 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS **ADV: JOSE WELLTON DE ARRUDA SILVA,CICERO FEITOSA DE MOURA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS LOPES **ADV: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.** REU: ELSA MARIA MACIEL **ADV: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.** REU: ADJANIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.** REU: JOAO CASSIANO DA SILVA **ADV: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.** REU: MANOEL CASSIANO DA SILVA **ADV: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.** REU: MARINEIDA DA SILVA **ADV: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seapresentar alegações finais, prazo legal.

00788 Processo: 0001515-26.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seespecificar as provas que pretende produzir, prazo de 10 dias

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 080/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00789 Processo: 0000190-79.2015.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: F. A. V. **ADV: ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO,JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Intime-seo Bel. Ilo Istenio Tavares Ramalho, OAB-PB no. 19.227, do deferimento do pedido de habilitacao.

00790 Processo: 0000190-79.2015.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: A. P. S. **ADV: JOSE LUIZ VITORINO.** Despacho: Intime-seo Bel. Jose Luis Vitorino, OAB-PB no. 4798, do deferimento do pedido de habilitacao.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 073/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00791 Processo: 0000212-79.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: FABIO RANGEL MARIM TOLEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para dizer se concorda com os calculosde fls. 223/226.

00792 Processo: 0000344-97.2015.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: DAMIAO MANOEL DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte embargada, via advogado, para apresentar impugnacao no prazolegal.

00793 Processo: 0000345-82.2015.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: LUIZ ROSA DA SILVA FILHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte embargada, via advogado, para apresentar impugnacao no prazolegal.

00794 Processo: 0000375-20.2015.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: CICERO MANOEL FERREIRA CASSIMIRO FILHO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte embargada, via advogado, para apresentar impugnacao no prazolegal.

00795 Processo: 0000344-97.2015.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: VANDERLY GOMES BATISTA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte embargada, via advogado, para apresentar impugnacao no prazode 10 dias.

00796 Processo: 0000377-87.2015.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: HERMES MOTA DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte embargada, via advogado, para apresentar impugnacao, no prazode 10 dias.

00797 Processo: 0000951-47.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEIDIVANIA DA SILVA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para impugnar a contestacao no prazo legal.

00798 Processo: 0001200-95.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES SOARES **ADV: CICERO JOSE DA SILVA,MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazoes recursais, no prazolegal.

00799 Processo: 0001321-26.2014.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE IBIARA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** REU: ANNA KATARINA LIMA PINHEIRO **ADV: DJALMA DANTAS FILHO.** Sentença: Embargos rejeitados nos termos do art. 739 do CPC.

00800 Processo: 0001792-42.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIANA MARQUES FEITOSA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para impugnar a contestacao no prazo legal.

00801 Processo: 0001801-04.2014.815.0151 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA.** Sentença: Processo extinto. Art. 267 do CPC. Desistencia do autor.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 073/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00802 Processo: 0001790-72.2014.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA REU: JOAO NILDO LEITE **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida, via advogado, para apresentar contrarrazoes recursais, no prazo legal.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 083/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00803 Processo: 0000284-63.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRENE FAUSTINO SANTANA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se PARA NO PRAZO DE 30 DIAS FORMULAR REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AO INSS, APRESENTANDO COMPROVANTE DE TAL ATO AO JUIZO.

00804 Processo: 0000378-40.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOCIVALDO LOURENCO DA SILVA **ADV: MADELINE GOES LOPES.** REU: LIDER SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURADO DPVAT **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Pericia designada para o dia 10/07/2015, as 08:00 horas, no forum local. caso queiram, as partes devam apresentar quesitos e assistente tecnico, e a seguradora deve depositar os honorarios periciais no importe de R\$ 200,00.

00805 Processo: 0000483-17.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUCELIO ANDRADE FERNANDES **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: MARIA JOSE ANDRADE FERNANDES **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: JOAO BARBOSA ALVES FILHO.** Despacho: Pericia designada para o dia 10/07/2015, as 08:00 horas, no forum local. caso queiram, as partes dedem apresentar quesitos e assistente tecnico, e a seguradora deve depositar os honorarios periciais no importe de R\$ 200,00.

00806 Processo: 0000642-33.2009.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO MATONE S/A **ADV: FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO,PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO,ELIZETE APARECIDA O. SCATIGNA.** REU: JOSE SOARES VIEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para informar/complementar o endereço do promovido, no prazo de 48 horas.

00807 Processo: 0000722-89.2012.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BENTO QUIRINO DE SOUSA **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: FABIO FERNANDES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para informar/complementar o endereço do promovido, no prazo de 48 horas.

00808 Processo: 0000907-59.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA MAME-DE **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ,JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: DER PB DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA Despacho: Intime-sea parte autora da audiencia designada para o dia 14/04/2015, as 12 00horas, no forum judiciario desta Comarca.

00809 Processo: 0000936-12.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENALDOMILSON DOS SANTOS **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: ENERGISA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes da audiencia designada para o dia 14/07/2015, as 09h15min, no forum judiciario desta Comarca, ficando ainda o autor intimado parafornecer o endereço completo da parte, para fins de intimacao.

00810 Processo: 0001110-21.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBERVAN RAIMUNDO DE SOUZA **ADV: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** AUTOR: RAIMUNDO SEVERINOREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA,ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Pericia designada para o dia 10/07/2015, as 08:00 horas, no forum local. caso queiram as partes devem apresentar quesitos e assistente tecnico.

00811 Processo: 0001180-38.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO JOSUELSON LEITE FORMIGA **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: MARIA FARIAS LOPESAta Ordinatorio: intime-se para informar o endereço completo da parte autora, no prazo de 05 dias.

00812 Processo: 0001286-97.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIAAPARECIDA FERNANDES TOMAZ **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-sea parte autora da audiencia designada para o dia 21/07/2015, as 08h15min, no forum judiciario desta Comarca.

00813 Processo: 0001572-85.2008.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IC MOVEIS **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: VALERIA ALVES DE ARAUJO Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 55, no prazo de 05 dias.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 050/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00814 Processo: 0000699-48.2013.815.0161 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento das diligencias.



ESPERANCA

- 1A. VARA DE ESPERANCA NF 077/15** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00815 Processo: 0000106-18.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE GONCALVES DA SILVA **ADV: ELLEN THAMIRIS PIMENTA**. AUTOR: INACIA SEVERINA DA SILVA **ADV: ELLEN THAMIRIS PIMENTA**. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia20/08/2015 as 09h20min
00816 Processo: 0001431-04.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LILIANE FERREIRA DA SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA**. Despacho: Intime-se DA EXPEDIÇÃO DO ALVARA
00817 Processo: 0001705-31.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EMPRESA VIACAO SAO JOSE LTDA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA**. Despacho: Intime-se O EXECUTADO PARA PAGAR EM 15 DIAS SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O DEBITO EM PROVEITO DO CREDOR INCIDINDO AUTOMATICAMENTE NOS TERMOS DO ART 475-J DO CPC
00818 Processo: 0002833-18.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO FIRMINO DO NASCIMENTO **ADV: ADEILSON DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se AS CONTRARAZOES NO PRAZO LEGAL

- 1A. VARA DE ESPERANCA NF 077/15** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00819 Processo: 0002472-64.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARINILSON FERNANDES FERREIRA **ADV: GERCILENA SUCUPIRA MEIRA**. Sentenca: Extincao de punibilidade de decretada DA SENTENÇA.

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 083/15** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00820 Processo: 0000170-28.2015.815.0171 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: GIUSEPPE CARLOS DOS SANTOS **ADV: ALEX RICHARD SOUZA DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-separa se manifestar acerca da colação de fls.30/108, em 05 dias
00821 Processo: 0000257-18.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-separa pagamento das custas processuais, na metade, no prazo de 10 dias
00822 Processo: 0000266-87.2008.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO AREIAL **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO**. Despacho: Intime-separa audiencia no dia 23 de julho de 2015, pelas 11:30 horas no forumlocal
00823 Processo: 0000308-78.2004.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLUCE ALVES DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-seacerca da minuta de pequeno valor, em 10 dias
00824 Processo: 0000548-52.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIMONE BATISTA ARAUJO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-separa subscrever os calculos de fls360, em 05 dias
00825 Processo: 0000748-25.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VICTOR RANGEL MENEZES DE COLOMBO **ADV: KATHIANE DELGADO DE ARAUJO CAMARA**. Despacho: Intime-separa trazer aos autos instrumento procuratorio, em 05 dias, sob pena de indeferimento
00826 Processo: 0000845-88.2015.815.0171 - EMBARGOSA EXECUCAO REU: RONALDO BATISTA DE SOUZA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA,ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. Despacho: Intime-separa responder os embargos em 15 dias
00827 Processo: 0000877-93.2015.815.0171 - INTERDICA O AUTOR: GENILDA FIRMINO DOS SANTOS **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA**. Despacho: Intime-separa juntar procuração publica e declaração de hipossuficiencia atestada por duas testemunhas, em 10 dias, conforme despacho de fls.28
00828 Processo: 0000898-69.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDMILSON TRAJANO DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. Despacho: Intime-sepedido de antecipação de tutela não apreciado
00829 Processo: 0000918-60.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADERCI LIMA DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER,ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Despacho: Intime-sedo valor das custas de R\$ 366,82, devendo informar se persiste no pedido de AJG ou efetuar opagamento das custas judiciais, bem como acostar a contrafe da inicial, em 10 dias
00830 Processo: 0000957-57.2015.815.0171 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSENALDO AMANCIO SIMAO **ADV: LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES**. Despacho: Intime-separa subscrever a exordial e recolher custas judiciais, sob pena de indeferimento liminar, em 10 dias
00831 Processo: 0001178-74.2014.815.0171 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: J. A. **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: G. R. X. **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se para audiencia no dia 09 de julho de 2015, pelas 10:30 horas
00832 Processo: 0001506-38.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO DINIZ BRITO **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. Despacho: Intime-separa atualizar o debito em 05 dias
00833 Processo: 0002035-23.2014.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRACAO DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO**. Despacho: Intime-separa se manifestar acerca da certidao 29v, e requerer o que de direito em 05 dias
00834 Processo: 0002176-47.2011.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: JOAO FERNANDES DA SILVA **ADV: VERONICA MARIA ATAIDE DA SILVA**. AUTOR: EDIMILSON AVELINO PEREIRA **ADV: VERONICA MARIA ATAIDE DA SILVA**. Despacho: Intime-separa atender o despacho de fls.123, em 05 dias, sob pena de arquivamento
00835 Processo: 0002348-52.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSELY DO NASCIMENTO SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES**. Despacho: Intime-separa se manifestar sobre a juntada de fls.159 e requerer o que de direito em 05 dias
00836 Processo: 0002508-14.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDEMAR RAMOS DE OLIVEIRA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-secalculos homologados, manifestação no prazo de 05 dias
00837 Processo: 0002557-50.2014.815.0171 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: GISELDO GONCALVES ROQUE DOS SANTOS **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-sepedido julgado procedente
00838 Processo: 0002595-62.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE OLIVEIRA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-separa se manifestar sobre a certidao retro, e requerer o que de direito em 05 dias
00839 Processo: 0002730-74.2014.815.0171 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: CICERO GOUVEIA DE ALMEIDA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. Despacho: Intime-sea impugnacao da contestação no prazo legal
00840 Processo: 0002765-34.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANDREZA DA COSTA ALVES PESSOA **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO**. AUTOR: ADALBERTO PESSOA FILHO **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-seapresentar memorial descritivo do debito nos termos da sentenca exequenda procedendo se a correcao necessaria em seus calculos no prazo de cinco dias
00841 Processo: 0002875-33.2014.815.0171 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA APARECIDA DE FARIAS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. Despacho: Intime-separa se manifestar sobre a certidao de fls.103v, em 05 dias
00842 Processo: 0002970-63.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS ARAUJO SILVA **ADV: ENEAS VERISSIMO DE ARAUJO SOUZA**. Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL
00843 Processo: 0003174-10.2014.815.0171 - EMBARGOSA EXECUCAO REU: EDNALVA VIEIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO**. Despacho: Intime-separa responder os embargos em 30 dias
00844 Processo: 0003189-76.2014.815.0171 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JAILMA PEREIRA BENICIO **ADV: IRENALDO AMANCIO**. Despacho: Intime-sevistas dos autos para requerer o que de direito em 05 dias

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 083/15** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00845 Processo: 0000172-66.2013.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIABIO CUSTODIO NEPOMUCENO **ADV: OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO**. Despacho: Intime-seapresentar o instrumento procuratorio em 05 dias ciente de que seu pleito podera ser analisado antes do prazo mas em caso de omissao sera revisto sopesando lhe os efeitos da contumacia
00846 Processo: 0000172-66.2013.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIABIO CUSTODIO NEPOMUCENO **ADV: HUGO GONDIM NEPOMUCENO**. Despacho: Intime-setomar ciencia do pedido de fls 161 a 162 dando lhe ciencia de que o ru pretende constituir um outro advogado para defender seus interesses-no prazo de cinco dias

GUARABIRA

- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 077/15** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00847 Processo: 0000832-93.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSENILDO DA SILVA LIMA **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
00848 Processo: 0006414-74.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se pedido deferido.

- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 077/15** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00849 Processo: 0004453-16.2005.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALTER ARAUJO DE BRITO **ADV: FRANCISCO XAVIER DE LIMA**. REU: JOSILDO MARTINS DOS SANTOS **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA**. Sentenca: Sentenca julgada improcedente Reus Absolvidos.

- 3A. VARA DE GUARABIRA NF 050/15** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00850 Processo: 0008572-05.2014.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: MARILIS LUNA **ADV: DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA,NIELSEN SALUSTINO ARAUJO**. Despacho: Intime-sea parte autora,através de seu causidico, para tomar ciencia do teor do despacho a seguir:"Nomeio inventariante a Sra.MARISLIS LUNA." Intimando a mesma para prestar compromisso.

- 4A. VARA DE GUARABIRA NF 072/15** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00851 Processo: 0000185-89.2000.815.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JOSE GOUVEIA LIMA NETO,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar sobre eventual prescricao intercorrente do credito tributario executado.
00852 Processo: 0000264-19.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA DA LUZ SOARES DOS SANTOS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA,JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Despacho: Intime-se as PARTES (EXEQUENTE e EXECUTADO) para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciarem sobre o precatório expedido nos autos supra, visando cumprir a determinação do art. 2º, §2º, da resolução 50/2013, do TJPB.
00853 Processo: 0000271-11.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA DE OLIVEIRA BARBOSA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA,JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Despacho: Intime-se as PARTES (EXEQUENTE e EXECUTADO) para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciarem sobre o precatório expedido nos autos supra, visando cumprir a determinação do art. 2º, §2º, da resolução 50/2013, do TJPB.
00854 Processo: 0000329-72.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE BARBOSA GONCALVES **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentenca: Intime-se improcedência do pedido
00855 Processo: 0000392-39.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA,JOSE GOUVEIA LIMA NETO,JADER SOARES PIMENTEL**. Despacho: Intime-se O PROMOVIDO/EXECUTADO para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento de 3/5 do valor dos honorarios periciais (fl. 211), conformeconsignado no decisum que transitou em julgado, ou seja R\$ 429,89.
00856 Processo: 0000544-53.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSENILDA FERREIRA DE PONTES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA**. Sentenca: Intime-se extinta a execução
00857 Processo: 0000559-61.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE LOURDES MATOS DA SILVA **ADV: TELCI TEIXEIRA DE SOUSA**. AUTOR: ABENUVAL JULIO DA SILVA **ADV: TELCI TEIXEIRA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se O EXEQUENTE para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar se houve o pagamento do boleto de fl. 170.
00858 Processo: 0000684-24.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para tomar ciência de teor do despacho de fls. 235onde foi determinado a expedição de RPV em face do exequente.
00859 Processo: 0000685-09.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO PONTES DA SILVA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,JOSE GOUVEIA LIMA NETO,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA**. Sentenca: Intime-se extinta a execução
00860 Processo: 0000902-04.2000.815.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JOSE GOUVEIA LIMA NETO,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar sobre eventual prescricao intercorrente do credito tributario executado.
00861 Processo: 0001179-05.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROBERTO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se O PROMOVENTE para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.
00862 Processo: 0001255-53.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILVAN GUILHERME DOS SANTOS **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT SA **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentenca: Intime-se improcedência do pedido
00863 Processo: 0001359-21.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARGARIDA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA**. Sentenca: Intime-se extinta a execução dos honorarios sucumbenciais
00864 Processo: 0001456-21.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE MARQUES DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA**. Sentenca: Intime-se extinta a execução dos honorários sucumbenciais
00865 Processo: 0001602-52.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARMENLUCIA CABRAL DA SILVA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA**. REU: MARCELO FLOR SOARES Despacho: Intime-se a autora da decisao de fl. 27, que indeferiu a medida de urgencia requerida no item IV, subitem 2 da exordial, bem como os do item IV, subitens 5 e 6 e o do item IV, subitem 8
00866 Processo: 0001649-36.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO BERNARDINO SOUZA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA**. Sentenca: Intime-se extinta a execução dos honorarios sucumbenciais
00867 Processo: 0001673-30.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEIDE ARANHA GOMES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: LUIS EDUARDO FERNANDES DA COSTA,JADER SOARES PIMENTEL,JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Despacho: Intime-se as PARTES (EXEQUENTE e EXECUTADO) para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciarem sobre o precatório expedido nos autos supra, visando cumprir a determinação do art. 2º, §2º, da resolução 50/2013, do TJPB.
00868 Processo: 0001675-97.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILDETE CANDIDO DA CRUZ **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA**. Sentenca: Intime-se extinta a execução dos honorários sucumbenciais
00869 Processo: 0001676-82.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA FREITAS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: LUIS EDUARDO FERNANDES DA COSTA,JADER SOARES PIMENTEL,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se as PARTES (EXEQUENTE e EXECUTADO) para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciarem sobre o precatório expedido nos autos supra, visando cumprir a determinação do art. 2º, §2º, da resolução 50/2013, do TJPB.
00870 Processo: 0001807-23.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVANDA BATISTA DE LIMA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. Despacho: Intime-se O PROMOVENTE para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.
00871 Processo: 0001883-23.2006.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOYCE DA SILVA GOMES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. AUTOR: JOALISSON SILVA GOMES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. AUTOR: LUCIANA DOS SANTOS SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se OS PROMOVENTES para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciarem sobre a peticao de fl. 228.
00872 Processo: 0001962-94.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINETE PACIFICO PESSOA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,JOSE GOUVEIA LIMA NETO,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se as PARTES (EXEQUENTE e EXECUTADO) para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciarem sobre o precatório expedido nos autos supra, visando cumprir a determinação do art. 2º, §2º, da resolução 50/2013, do TJPB.
00873 Processo: 0002059-26.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE PILOEZINHOS PB **ADV: MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR**. Despacho: Intime-se o promovido para, no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento de metade dos honorários periciais arbitrados nos autos, ou seja, R\$ 354,81.
00874 Processo: 0002064-48.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONETE PEREIRA DE LIMA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO**. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.
00875 Processo: 0002065-33.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITA RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO**. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.
00876 Processo: 0002096-19.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: THIAGO PAES FONSECA DANTAS,FABIO ANDRADE DE MEDEIROS,FERNANDA ALVES**. Despacho: Intime-se a parte EXECUTADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do debito executado (R\$ 4.600,09) sob pena de incidencia de multa de 10% sobre referido valor (CPC, art. 475-J, caput).
00877 Processo: 0002170-78.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO JOSE DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCOS EDSON DE AQUINO**. Sentenca: Intime-se extinta a execução
00878 Processo: 0002229-66.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte promovida/executada para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento de ½ do valor dos honorários periciais (fls.200) conforme consignado no decisum que transitou em julgado, ou seja, R\$ 352,11.



00879 Processo: 0002248-72.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES CANDIDO DE SOUSA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO,JADER SOARES PIMENTEL.** Sentença: Intime-se extinta a execução

00880 Processo: 0002416-69.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: THIAGO PAES FONSECA DANTAS,FABIO ANDRADE DE MEDEIROS,FERNANDA ALVES.** Despacho: Intime-se a parte EXECUTADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do debito executado (R\$ 2.566,39), sob pena de incidencia de multa de 10% sobre referido valor (CPC, art. 475-J, caput).

00881 Processo: 0002713-13.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAYARA VANESSA ALVES SOARES **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,ROSENO DE LIMA SOUSA,JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se O PROMOVENTE para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.

00882 Processo: 0002817-44.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se O EXECUTADO para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar sobre a habilitacao dos sucessores da exequente.

00883 Processo: 0003104-65.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GERLANE SOARES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA,JADER SOARES PIMENTEL.** Sentença: Intime-se extinta a execução

00884 Processo: 0003194-73.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILDA RODRIGUES DA COSTA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.

00885 Processo: 0003403-13.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVALDO HONORIO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.

00886 Processo: 0003466-38.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS AURELIO BELMIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se extinta a execução

00887 Processo: 0003479-37.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA,JOSE GOUVEIA LIMA NETO,JADER SOARES PIMENTEL.** Despacho: Intime-se O PROMOVIDO/EXECUTADO para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento de ½ do valor dos honorarios periciais (fl.218), conforme consignado no decisum que transitou em julgado, ou seja R\$ 413,00.

00888 Processo: 0003514-94.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA,JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se a PARTE PROMOVIDA para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar sobre os calculos de fls. 154/155.

00889 Processo: 0003819-59.2001.815.0181 - EXECUCAO FISCAL REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: SUENYA DE SOUSA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a EXECUTADA para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer ao cartoriojudicial para receber as copias requeridas.

00890 Processo: 0003892-50.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILEIDE JANUARIO DO NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.

00891 Processo: 0004225-60.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CARLOS MADSON DE LIMA SANTOS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO,ALLISON BATISTA CARVALHO.** REU: RADIO GUARABIRA FM LTDA **ADV: CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO,SABRINA PEREIRA MENDES.** Despacho: Intime-se os promovidos para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as alegacoes finais

00892 Processo: 0005442-07.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO LUIZ SOUZA DOS SANTOS **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se improcedência do pedido

00893 Processo: 0005750-43.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO MARQUES DOS SANTOS FILHO **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se improcedencia do pedido

00894 Processo: 0006919-65.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento no prazo de 10 (dez) dias sob pena de execução pela PGE (R\$ 1.464,14)

00895 Processo: 0008643-07.2014.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: WASHINGTON DE FREITAS SANTOS **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte embargada para apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 072/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00896 Processo: 0000433-74.2008.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: NUCLEO ESPIRITAAMIGO DA PAZ **ADV: TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** REU: MARCIA PORPINO DE LUCENA LIMA **ADV: ELAINE DE CARVALHO BRAGA.** REU: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO,RODRIGO PORPINO DE LUCENA LIMA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCOS EDSON DE AQUINO,JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18 de junho de 2015, as 09:00 horas, na sala de audiencias da 5 Varadesta Comarca.

00897 Processo: 0000680-50.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender dedireito.

00898 Processo: 0000874-79.2013.815.0181 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE PILOEZINHOS PB **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se o apelado do recebimento da apelacao nos seus efeitos legais,bem comopara apresentar as contrrazoes,no prazo legal.

00899 Processo: 0001596-45.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA **ADV: JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 46/47, que deferiu a gratuidade judiciaria, que converteu orito para o ordinario, que afastou as comissoes do polo passivo e reservou-se a apreciar o pedido de tutela antecipada apos manifes

00900 Processo: 0002353-49.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA LUNA DE OLIVEIRA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA,ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** REU: ANNE VALERIA MACEDO FAUSTINO **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO,EDSON AURELIO F. PEREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18 de junho de 2015, as 11:00 horas, na sala de audiencias da 5 Varadesta Comarca.

00901 Processo: 0003050-31.2013.815.0181 - TUTELA E CURATELA - REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO,JADER SOARES PIMENTEL,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se :Julgo Procedente o pedido para condenar o promovido na obrigacao fornecer a substituida/paciente de forma gratuita,os medicamentos nostermos do inteiro teor da Sentença de fls.49/54.

00902 Processo: 0003126-26.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA,CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para,no prazo de quinze dias pagar ou comprovar opagamento das custas sob pena de comunicacao a fazenda publica esta-dual.

00903 Processo: 0004631-81.2013.815.0181 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA,RONAIRA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para que, no prazo de dez dias, especifique as pro-vas que pretende produzir.

00904 Processo: 0004681-44.2012.815.0181 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ESPOLIO ANTONIO BATISTA DE SOUZA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSEALDO FERREIRA DE SOUSA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-se o requerente para requerer o de direito em 05 dias, sob pena de arquivamento.

00905 Processo: 0004919-29.2013.815.0181 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,JOSE GOUVEIA LIMA NETO,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se :Julgo Procedente o pedido para condenar o promovido na obrigacao fornecer a substituida/paciente de forma gratuita, o exame nos termosdo inteiro teor da Sentença de fls.68/73 nos presentes autos.

00906 Processo: 0005871-71.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANESSA DA SILVA SANTOS **ADV: KARLA JANAINA VERGARA DE SA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO,JOSE GOUVEIA LIMA NETO,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** REU: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO,JOSE GOUVEIA LIMA NETO,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se da decisao que deferiu o pedido de tutela antecipada e determinou que o municipio de Guarabira, no prazo de dez dias, reintegre a demandante, Vanessa da Silva Santos, no quadro de servidores,conforme fls.29/30

00907 Processo: 0005907-16.2014.815.0181 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Sentença: Intime-se :Julgo Procedente o pedido para condenar o promovido na obrigacao fornecer a substituida/paciente de forma mensal e continua o medicamento nos termos do inteiro teor da sentenca de fls.75/81.

00908 Processo: 0005978-18.2014.815.0181 - MANDADO DE SEGURANCA REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se a parte apelada do recebimento do recurso retro em seus ambos efeitosbem como,para apresentar contrrazoes,no prazo legal.

00909 Processo: 0005981-70.2014.815.0181 - MANDADO DE SEGURANCA REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se a parte apelada do recebimento do recurso retro em seus ambis efeitosbem como, para apresentar suas contrrazoes,no prazo legal.

00910 Processo: 0009097-84.2014.815.0181 - MANDADO DE SEGURANCA REU: MUNICIPIO DE PILOEZINHOS PB **ADV: MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** Sentença: Intime-se :Denego a Seguranca pleiteada,uma vez que as provas trazidas aos au-tos nao sao suficientes para caracterizar a certeza do direito violadonos termos do inteiro teor da sentenca de fls.84/87.

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 042/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00911 Processo: 0000427-63.2014.815.0761 - EXIBICAO AUTOR: JOAO RODRIGUES DA COSTA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo promovido para, no prazo de 10 (dez) dias, entregue via autentica do contrato de emprestimo firmado com o autor, bem como efetuar o pagamneto das custas processuais.

00912 Processo: 0001280-09.2013.815.0761 - EXIBICAO AUTOR: MERCIA DE LOURDES CAVALCANTE BARBOSAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA AMELIA MASTROROSA VIANNA,JOSE ALBERTO BARROCA FALCAO NETO.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias, para retirada das copias solicitadas.

00913 Processo: 0001487-71.2014.815.0761 - EXIBICAO AUTOR: ANA RITA DO NASCIMENTO MENDES **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. (10 - DEZ- DIAS).

INGA

1A. VARA DE INGA NF 078/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00914 Processo: 0001567-42.2009.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KARLITON RANIERY DA SILVA LOURENCO **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se da designação de audiência para oitiva de testemunhas, para o dia 02/06/2015, 15:30h, na 4a Vara Criminal da comarca da capital.

2A. VARA DE INGA NF 068/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00915 Processo: 0000697-41.2002.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA PB **ADV: HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se o município executado, para, em 10 dias, manifestar-se sobre os cálculos de f. 312.

00916 Processo: 0000877-37.2014.815.0201 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM PARAIBA **ADV: ALANNA GOMES OLIVEIRA GONCALVES.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00917 Processo: 0001036-19.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a exequente para, em 5 dias, dizer se renuncia ao excedente do valordefinido na lei municipal 357/2012, atualmente correspondente a R\$ 4.663,75.

00918 Processo: 0001036-19.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO INGA PB **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** Sentença: Embargos inadmitidos

00919 Processo: 0001387-55.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA RIBEIRO LIRA **ADV: THIAGO MARTINS MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte para, em 15 dias, se manifestar sobre as certidões de fls. 28 e 47, regularizando o polo passivo; informar se é a única herdeira da falecida Severina; acostar prova de que os falecidos deixaram bens.

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 048/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00920 Processo: 0000244-05.2013.815.0381 - MONITORIA AUTOR: CONFECOES MARINHO LTDA **ADV: HERLON MAX LUCENA BARBOSA.** REU: JOSE JAMACI SOUZA CAVALCANTE Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento das diligencias do Oficial de Justica para aexpedicao do mandado de intimacao da parte promovida.

00921 Processo: 0000267-19.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE PEREIRA DA COSTA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se considerando que ja houve a expedicao de RPV, nada mais ha a pleitear nos presentes autos,pelo que determino ao arquivo.

00922 Processo: 0001588-60.2009.815.0381 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILLO HAMESSSES MELO CUNHA,DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se Sobre a pticao e documentos de fls. 310/329,diga o Banco do Nordesteem 48 horas.Nao favendo manifestacao,libere-se o valor consignado em prol do autor para quitadacao da divida junto a Uniao,devendo comprovar

00923 Processo: 0001588-60.2009.815.0381 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILLO HAMESSSES MELO CUNHA,DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se (...) tal quitacao no prazo de 05 dias apos o efetivo pagamento.

2A. VARA DE ITABAIANA NF 045/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00924 Processo: 0001190-45.2011.815.0381 - USUCAPIAO AUTOR: ENIVALDO FIRMINO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS.** AUTOR: MARIA JOSE SILVA DOS SANTOSREU: SEVERINA MARIA CORREIA DA SILVAREU: RITA LUZIER DOS SANTOS **ADV: LUIZ DOS SANTOS LIMA.** REU: CLEIDE CORREIA DA SILVA Despacho: Intime-sea impugnacao

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 065/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00925 Processo: 0000217-76.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDA TOMAZ DE ALVARENGA **ADV: JOSE GERVAZIO JUNIOR.** Despacho: Intime-se da decisao de fls 35/36, em que rejeitou o pleito da reintegração daparte autora.

00926 Processo: 0001507-63.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls 40/41.

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 065/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00927 Processo: 0000264-94.2008.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GEOVANE VICENTE DA SILVA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: EDNEUDO DEODATO DA SILVA **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** REU: MIGUEL CORDEIRO DA SILVA **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia17.06.2015, AS 10:20H.

00928 Processo: 0001261-38.2012.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALMIR LOPES BASILIO **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA,FRANCISCO VALERIANO RAMALHO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia17.06.2015, AS 11:10H.

00929 Processo: 0001987-56.2005.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE NILTON DA SILVA **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado e curador do acusado da data designada para o exame de sanidade mental a ser realizada no juliano moreira no dia 02/06/2015, às08:30 em João Pessoa.

00930 Processo: 0002062-27.2007.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCOS MATEUS DE ARAUJO **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** REU: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia01.06.2015, AS 09:00. INTERROGATORIO DOS ACUSADOS

00931 Processo: 0002234-66.2007.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SIMEAO ALVES PORFIRIO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** VITIMA: CLAUDIANA DA SILVA SABINO **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia17.06.2015, as 10:00h.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 065/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00932 Processo: 0001008-89.2008.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GABRIEL VICTOR DA SILVA MATEUS **ADV: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES.** Sentença: Processo extinto.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 065/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00933 Processo: 0000591-92.2015.815.0211 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: W. D. S. **ADV: JOSE ISAAC PINTO DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se de todo o teor da sentença de fls.92/96 que julgou procedente a representação ajuizada pelo Ministério Público em desfavor do menor W.D. deS.

00934 Processo: 0000831-52.2013.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BOSCO CAVALCANTE **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar razões de apelação, no prazo de 08(oito) dias.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 078/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00935 Processo: 0000693-56.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FRANCISCO DE SOUSA NETO **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO,ANTONIO NOSMAN BARREIRO PAULO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30 de julho de 2015 às 08:30 horas. (30/07/2015 às 08:30 horas)

00936 Processo: 0001857-56.2011.815.0211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: O. F. V. **ADV: PAULO CESAR CONSERVA,SHERMAN LIEGE DA SILVA FERREIRA.** AUTOR: G. F. V. **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11 de junho de 2015, as 13:00 horas.



JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 085/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00937 Processo: 0000333-58.2014.815.1071 - ADOCAO AUTOR: F. L. V. M. **ADV: ALDARIS JUNIOR.** AUTOR: M. R. M. M. **ADV: ALDARIS JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes promomovente de todo conteudo do despago de fls. 89, no prazo legal.

00938 Processo: 0001150-59.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LAERCIO NASCIMENTO DA SILVA **ADV: ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** REU: MUNICIPIO DE JACARAU **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Pedido julgado improcedente determinando por conseguinte, o arquivamento dos autos com baixa na distribuição, após o decurso do prazo recursal.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 085/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00939 Processo: 0001276-75.2014.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE SAVIO DA SILVA FREITAS **ADV: MARIA DA CONCEICAO AGUIAR RIBEIRO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias, em forma de memoriais, de acordo com o art. 403, § 3º do CPC.

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 077/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00940 Processo: 0000422-92.2004.815.0631 - EXECUCAO FISCAL REU: BEVILACQUA MATIAS MARACAJA **ADV: BEVILACQUA MATIAS MARACAJA.** Ato Ordinatório: Intime-se o advogado para devolver o processo à serventia judicial imediatamente.

00941 Processo: 0000771-51.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. U. G. **ADV: ALBERTO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca do resultado de exame de DNA de fls. 81/83 dos autos, requerendo o que de direito.

00942 Processo: 0001394-13.2014.815.0631 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Ato Ordinatório:Expedi intimação à parte para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, efetuar o recolhimento das diligências devidas.

00943 Processo: 0001429-70.2014.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: APARECIDA BATISTA TAVARES **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: intimem-se as partes para, no prazo de 10 dias, especifiarem as provas que desejam produzir em audiência.

00944 Processo: 0001482-51.2014.815.0631 - EXECUCAO FISCAL REU: BEVILACQUA MATIAS MARACAJA **ADV: BEVILACQUA MATIAS MARACAJA.** Ato Ordinatório: Intime-se o advogado para devolver o processo à serventia judicial imediatamente.

00945 Processo: 0006628-10.2013.815.0631 - MANDADO DE SEGURANCA REU: MUNICIPIO SANTO ANDRE **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** Despacho: Intime-se a impetrada dos termos do Acórdão de fls. 147/148 dos autos.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 075/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00946 Processo: 0000002-54.2008.815.1211 - DEMARCACAO / DIVISAO REU: MARLUCE FERREIRA DE MESQUITA **ADV: RONALDO PESSOA DOS SANTOS,ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR,VIVIANE MARQUES LISBOA MONTEIRO.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que foi deferido a habilitacao, com vistas dos autos por 05 (cinco) dias.

00947 Processo: 0000237-45.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO

00948 Processo: 0000347-49.2010.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSECEMAR GOMES DO NASCIMENTO **ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO.** Despacho: Intime-sea parte promovente, para requerer o que de direito em 10 (dez0 dias, ante a certidão supra.

00949 Processo: 0000760-23.2014.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES DOS SANTOS **ADV: ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DR ANTONIO MENDONCA M JUNIOR OABPB 9585 PARA IMPUGNACAO.

00950 Processo: 0001092-24.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELINORA DORNELAS MONTEIRO NETA **ADV: ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** REU: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A **ADV: ANA CARLA CAVALCANTE DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para tomarem conhecimento de todo teor da sentença de fls. 42/49, quejulgou improcedente o pedido.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 050/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00951 Processo: 0001065-54.2007.815.0531 - CUMPRIMENTO DE SENTE REPRESENTANTE LEGAL: A. A. F. **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** AUTOR: L. F. M. **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: C. H. L. M. Q. Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da penhora realizada.

00952 Processo: 0001356-44.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CESARIO FILHO **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem em dez dias acerca da consulta sagres em anexo.

00953 Processo: 0001904-69.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FERNANDA SOUSA LOPES **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA,EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 050/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00954 Processo: 0000064-53.2015.815.0531 - INQUERITO POLICIAL REU: GERALDO DE OLIVEIRA VITURIANO **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS.** REU: ERINALDO GOMES DE SOUSA Despacho: Audiencia designadapara o dia 02/06/2015, as 08hs

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 061/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00955 Processo: 0001475-42.2007.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CREGINALDO SEVERINO DA SILVA **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte re, para apresentar as razoes recursais, no prazo legal.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 067/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00956 Processo: 0000509-65.1996.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RIB RUTILIO E ILMENITA DO BRASIL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE,ANA PATRICIA RAMALHO.** Despacho: Intime-sea parte executada para pagar no prazo legal nos termos do art475 j do cpc.

00957 Processo: 0001368-51.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE **ADV: PEDRO VICTOR DE MELO.** Despacho: Intime-sea parte executada para no prazo de 15 dias pagar nos termos do art 475j do cpc.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 062/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00958 Processo: 0000286-48.2015.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 11/06/2015, ÀS 13:50 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00959 Processo: 0000355-80.2015.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: MARIA FERNANDES DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS COELHO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2015, ÀS 11:10 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00960 Processo: 0000475-26.2015.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: DHESSICA MELO SILVA DE SOUZA **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 16/06/2015, ÀS 09:10 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00961 Processo: 0000476-11.2015.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: MANOEL JOSE DA SILVA **ADV: ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2015, ÀS 10:30 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00962 Processo: 0000525-52.2015.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: IRACI JOSE DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 16/06/2015, ÀS 10:50 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00963 Processo: 0000618-15.2015.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: MARIAAPARECIDA JOSE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 11/06/2015, ÀS 10:30 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00964 Processo: 0001857-25.2013.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: TEREZINHA DA FRANCA COSTA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora da decisão de fl. 16 que

deferiu a liminar e para comparecer à audiência designada dia 11 de junho de 2015, às 11:40hs na 3 vara mista de Mamanguape.

00965 Processo: 0001874-27.2014.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: JOSE ANTONIO DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 16/06/2015, ÀS 11:00 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00966 Processo: 0002125-45.2014.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: J. G. S. **ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 11/06/2015, ÀS 08:00 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00967 Processo: 0002264-65.2012.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: OCINA ROSA DOS SANTOS **ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 16/06/2015, ÀS 09:20 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00968 Processo: 0002296-02.2014.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: SANDRA LIMA DA SILVA **ADV: CAYO CESAR PEREIRA LIMA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 11/06/2015, ÀS 13:20 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00969 Processo: 0002304-76.2014.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: RITA DE CASSIA CARVALHO DOS SANTOS **ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2015, ÀS 10:40 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00970 Processo: 0002454-57.2014.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: SUZETE DA SILVA DINIZ **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2015, ÀS 08:40 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00971 Processo: 0002455-42.2014.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: KELLY CRISTINA SILVA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2015, ÀS 09:20 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00972 Processo: 0002486-62.2014.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: SANDYCLEUDSON BEZERRA DE FARIAS **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 11/06/2015, ÀS 10:50 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00973 Processo: 0002595-76.2014.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: VERA MARIA DO NASCIMENTO **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, DESIGNADA PARA O DIA 15/06/2015, ÀS 10:00 HORAS NESTA 3ªVARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 059/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00974 Processo: 0000938-69.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BRUNA GABRIELY SOARES BEZERRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: JOAO BARBOSA ALVES FILHO.** Despacho: Intime-seas partes,via patrono,para se manifestarem sobre a pericia de fls.100dos autos no prazo de 10(dez) dias

00975 Processo: 0000999-90.2015.815.0241 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: KATIUCIA MEDEIROS DE ANDRADE **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** Despacho: Intime-sea parte embargada,via patrono,para apresentar impugnacao aos embargosno prazo de 10(dez) dias

00976 Processo: 0001860-13.2014.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: EDILZA DE FATIMA ARAUJO QUEIROZ **ADV: NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia24 de agosto de 2015, pelas 08:30 horas no forum de Monteiro

1A. VARA DE MONTEIRO NF 060/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00977 Processo: 0000302-69.2015.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO SALVINO SOBRINHO **ADV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seo demandante para se manifestar acerca do cumprimento da obrigação deferida na anteipação de tutela.

00978 Processo: 0000902-61.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEILSON BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES,JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 073/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00979 Processo: 0000019-55.2011.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADILEUSON GOMES MACHADO **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 10/06/2015 as 8h:00, na sala das audiencias desta 1ª vara.

00980 Processo: 0000865-67.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANKLIN MEDEIROS SILVA **ADV: VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrucao e julgamento designada parao dia 10/06/2015 as 9h:00, na sala das audiencias desta 1ª vara.

00981 Processo: 0002567-53.2011.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RUAN CARLOS ARAUJO **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrucao e julgamento designada parao dia 10/06/2015 as 10h:00 na sala das audiencias desta 1ª vara.

00982 Processo: 0011155-44.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOCELIO LOPES DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrucao e julgamento designada parao dia 15/06/2015 as 11h:15, na sala das audiencias desta 1ª vara.

3A. VARA DE PATOS NF 082/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00983 Processo: 0000022-39.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: V. F. A. **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: M. B. P. S. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Sentença: Sentença julgada improcedente

4A. VARA DE PATOS NF 080/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00984 Processo: 0000045-14.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO DIAS DE LUCENA **ADV: MARCIA CRISTINA BARBOSA DUTRA.** AUTOR: ELAINE CRISTINE DE ARAUJO LUCENA **ADV: MARCIA CRISTINA BARBOSA DUTRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de dez dias, juntar copia de comprovantes de rendimentosm inclusive pensao, se for o caso e/ou copia de declaracao de imposto de renda sob pena de indeferimento de justica gratuita

00985 Processo: 0000388-20.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIRLEUDO ALVES DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se deferido o pedido de vista/carga pelo prazo de dez dias

00986 Processo: 0002194-17.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: COPAUTO COM PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA **ADV: FLAVIA DE ANDRADE GUIMARAES,LANDSBERG F. DO NASCIMENTO..** Despacho: Intime-se a parte apelada para aoresentar contrarrazoes, no prazo legal

00987 Processo: 0002321-18.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NICOLAS FERREIRA SANTOS **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 48 horas comparecer em cartorio e informar o contato telefonico do enfermo.

00988 Processo: 0002811-40.2015.815.0251 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ROBSON TORRES DOS SANTOS **ADV: THIAGO DE SOUZA TORRES.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de dez dias, juntar copia de comprovantes de rendimentosm inclusive pensao, se for o caso e/ou copia de declaracao de imposto de renda sob pena de indeferimento de justica gratuita

00989 Processo: 0003641-06.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAENIO RAMALHO DIAS **ADV: GUILHERME TRINDADE HENRIQUES BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se da decisao que determinou a remessa a Comarca de Sao Bento-PB, em face do domicilio da parte promovente.

00990 Processo: 0003678-33.2015.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: DIOGENES RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se da liminar deferida advertindo de que a alienacao do bem antes do transito em julgado sendo o pedido julgado improcedente resultara na condenacao do pagamento de multa e reparacao de possiveis dano

00991 Processo: 0003705-50.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANIA MARIA DE ARAUJO LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA,DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00992 Processo: 0004710-20.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE MARCONES LOPES LEMOS **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: CARTORIO ALDO XAVIER SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes, no prazo legal

00993 Processo: 0005195-44.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA VITA DE SOUSA QUEIROZ **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se das partes para falarem, em cinco dias, sob o plano de cargos aportado em cartorio.

00994 Processo: 0006791-63.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JUNIOR DE MEDEIROS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: DANUBYA PEREIRA DE**



- MEDEIROS,WALBER RODRIGUES MOTA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 00995** Processo: 0011604-02.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALUMINIO SAO PAULO LTDA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00996** Processo: 0011781-63.2014.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. Y. M. B. S. **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de busca e apreensao em deposito bem como para requerer o que entender o que entender de direito em dez dias.
- 00997** Processo: 0012455-41.2014.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MARIA DAS GRACAS CEZAR DE ARAUJO **ADV: TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA,CLEONILDO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de dez dias, juntar copia da declaracaodo imposto de renda do ultimo exercicio financeiro do titular da acao, sob pena de indeferimento da assistencia judiciaria gratuita.
- 00998** Processo: 0012881-53.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZANGELA NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/06/2015, as 09h40min, na sala de audiencia da 4 vara, devendo os patronos se fazer acompanhado das partes.
- 00999** Processo: 0012940-41.2014.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. **ADV: DANIELE DE SOUSA RODRIGUES,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito, no prazo legal, sob pena de arquivamento
- 01000** Processo: 0013155-17.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TATHIANA MARIA SANTOS LIMA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Ato Ordinatório: a parte promovente para apresentar contestacao, no prazo legal
- 01001** Processo: 0013520-71.2014.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. H. S. **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

5A. VARA DE PATOS NF 236/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01002** Processo: 0010064-16.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: INCORPLAN INCORPORACOES LTDA **ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se aq parte autora para providenciar o pagamento das despesas de expedição de precatória para fins de cumprimento do item 2 do despacho de fls 67 dos autos.

5A. VARA DE PATOS NF 237/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01003** Processo: 0001640-19.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KLENIO DANTAS DOS SANTOS **ADV: WALBEY LEITE LEANDRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal,requerer a execução. (art. 730 do CPC).
- 01004** Processo: 0002450-23.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE DE SOUSA MARTINS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação.
- 01005** Processo: 0002759-20.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ODETE JESUS DOS SANTOS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para comperecer em cartório para receber alvará de autorização.
- 01006** Processo: 0003920-26.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALIA RACHAEL G DA ROCHA MOTA **ADV: ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, falar acerca da devolução da carta precatória não cumprida (não citação) fls.90v.
- 01007** Processo: 0006230-39.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DE LIMA LINHARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora - vencedora da demanda - para, em 15 dias, requerer eventual execução do julgado, anexando demonstrativo atualizado do crédito.

5A. VARA DE PATOS NF 238/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01008** Processo: 0001308-81.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOTEAMENTO GERALDO CARVALHO LTDA **ADV: GISLENE MACIEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de composição no dia 07/07/15 as 10h10min
- 01009** Processo: 0001698-51.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA MEDEIROS SOARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliação no dia 19/06/15 as 10h
- 01010** Processo: 0001727-04.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERALUCIA WANDERLEY **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliação no dia 19/06/15 as 10h
- 01011** Processo: 0001767-83.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MERCIA PORFIRO DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliação no dia 19/06/15 as 10 horas
- 01012** Processo: 0001768-68.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE SILVA DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de conciliação no dia 19/06/15 as 10h

5A. VARA DE PATOS NF 239/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01013** Processo: 0000172-25.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA,LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência designada 14/07/2015, 10h30min, Fórum da Comarca de Patos-PB. Rol de testemunhas, até dez (10) dias da audiência. Testemunhas devem comparecer independente de intimação.
- 01014** Processo: 0002011-22.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EVERALDO REINALDO DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA,LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência designada 07/07/2015, 11h30min, Fórum da Comarca de Patos-PB. Rol de testemunhas, até dez (10) dias da audiência. Testemunhas devem comparecer independente de intimação.

6A. VARA DE PATOS NF 071/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01015** Processo: 0003533-45.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: INACIO ROBERTO DE LIRA CAMPOS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a defesa para audiencia de continuidade da instrução criminal, designada para o dia 22/07/2015, as 8h., momento que ocorrerá o interrogatório do réu.
- 01016** Processo: 0004443-38.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL SOARES ALVES **ADV: BIANCA DE SA MACHADO,KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** Despacho: Intime-seos advogados do acusado, para comparecerem a audiência UNA, designadapara o dia 23 de setembro de 2015, 10 horas, na sala de audiências da6ª Vara, no Edifício do Fórumda Comarca de Patos - PB.
- 01017** Processo: 0006857-43.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** Despacho: Intime-seo advogado do denunciado, para comparecer a audiência de Instrução, designada para o dia 1º de setembro de 2015, às 08 horas e 30 minutos, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum de Patos - PB.

7A. VARA DE PATOS NF 081/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01018** Processo: 0000105-26.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para conhecimento do despacho as fls 49, dos autos.
- 01019** Processo: 0000306-81.2012.815.0251 - GUARDAAUTOR: L. A. S. **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA,JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se para informar, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço atualizado dos reus, consoante parecer ministerial, as fls 40v.
- 01020** Processo: 0000425-08.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL OTAVIANO BORGES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para conhecimento do despacho: defiro o pedido. Ficando já intimado para retirar o alvara em 05 dias.
- 01021** Processo: 0001014-68.2011.815.0251 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: TEREZA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRICIO.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da certidao de fl. 30v e requerer o que entender de direito em 10 dias.
- 01022** Processo: 0001117-36.2015.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: GIRVALDO PALMEIRA RANGEL **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se para conhecimento do despacho: remetam-se os autos a 3 vara civil local.
- 01023** Processo: 0001565-48.2011.815.0251 - HABILITACAO PARAADO AUTOR: GONCALO DE SOUSA PONTES **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUTOR: REGIANE LUSTOSA HENRIQUE PONTES **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se para conhecimento da decisao: destarte, DECLINO DA COMPETENCIA e determino a remessa dos autos a 1 vara dalnfancia e Juventude de João Pessoa.
- 01024** Processo: 0002586-25.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEUZITA LINO DOS SANTOS **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-se para conhecimento do despacho: Nos termos do art 170 da LOJE, declaro a incompetencia deste Juizo e determino sua remessa a 5 vara mista.
- 01025** Processo: 0009526-35.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO CLEMENTE GALVAO **ADV: JOELMY ALVES DANTAS,CLEODON BEZERRA LEITE FILHO.** REU: RHELMES GUEDES CLEMENTE DE ALENCAR **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrcao e julgamento, designada para o dia 15/06/2015, as 12h15min, no gabinete da 7 vara, forum de Patos/PB.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 078/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01026** Processo: 0000353-02.2011.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCONY LUIS SOARES **ADV: MAILSON LIMA MACIEL.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se Alvará a disposição. Prazo de 05 (cinco) dias.
- 01027** Processo: 0000716-57.2009.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA PAULA RAIMUNDO DE SOUSA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO **ADV: FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTE,BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se arquivamento determinado

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 078/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01028** Processo: 0000347-53.2015.815.0571 - PEDIDO DE PRISAO TEM REU: A. **ADV: BRUNO MAGALHAES.** Despacho: Intime-sepedido indeferido. prisao temporaria mantida

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 080/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01029** Processo: 0000353-30.2009.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA MARIA DE SOUSA ANTAS **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO,AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** AUTOR: ZORAIDE DE SOUSAANTAS **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO,AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: REAL MAIA TURISMO **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: SAMARA TRANSPORTES E TURIMO LTDA EPP **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: CIAMUTUAL DE SEGUROS **ADV: PEDRO ROBERTO ROMAO,ANDREA TATTINI ROSA,MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** Sentenca: Intime-se DA SENTENÇA JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO.
- 01030** Processo: 0001081-95.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS NEVES LOPES LEITE **ADV: BETHOVEN CHAVES RODRIGUES.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentenca: Intime-se DA SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO.

1A. VARA DE PIANCO NF 080/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01031** Processo: 0000481-40.2015.815.0261 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE RAIMUNDO DA SILVA **ADV: JOSE CASSIMIRO LEITE.** Despacho: Intime-se da audiencia designada para o dia 30/06/2015 pelas 11:00 horas.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 074/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01032** Processo: 0000294-02.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LINDEMBERG VASCONCELOS DE LIMA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, PROVAR QUE É HIPOSSUFICIENTE FINANCEIRAMENTE, OU EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO.
- 01033** Processo: 0000387-62.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ARIBERTO DANTAS CANUTO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, PROVAR QUE É HIPOSSUFICIENTE FINANCEIRAMENTE, OU EFETUE O PAGAMENTO PELAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 10 DIAS, SOB PENA DECANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.
- 01034** Processo: 0000484-62.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MICHELE DE FRANCA DUARTE **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, TRAZER AOS AUTOS COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE SUA HIPOSSUFICIENCIA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.
- 01035** Processo: 0000487-17.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JIDEONE JEFFERSON OLIVEIRA SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, TRAZER AOS AUTOS COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE SUA HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA, BEM COMO PROVAR QUE RESIDE NESTA COMARCA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 074/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01036** Processo: 0001535-79.2013.815.0271 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADAILSON SILVA **ADV: ROMULO LEAL COSTA.** VITIMA: HELLEN GABRIELLE LOPES DA SILVA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia02/07/2015, às 08:30 horas no Fórum da Comarca de Barra de Santa Rosa-PB, nos autos da Carta Precatória n. 0000528-40.2014.815.0781, com tramitacao naquela Comarca.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 062/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01037** Processo: 0000838-04.2008.815.0281 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Sentenca: Intime-se as partes por todo conteudo da decisao proferida por este Juizo.

VARA UNICA DE PILAR NF 062/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01038** Processo: 0000819-85.2014.815.0281 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA **ADV: ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/07/2015, p0elas 08:30 horas, no forum.

PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 064/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01039** Processo: 0000799-20.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEX BATISTAALVES DA CRUZREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-sea parte demandada para cumprimento da decisao, nos termos do art. 475-J, sob pena de penhora.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 064/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01040** Processo: 0001321-20.2014.815.0541 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ROSINEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR,GILBERTO AURELIANO DE LIMA,MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO.** REU: ERIVALDO MIRANDA ARAUJO **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO,ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 18/ 06/2015, as 10h20, no forum local de pocinhos

VARA UNICA DE POCINHOS NF 064/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01041** Processo: 0000252-16.2015.815.0541 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CARLOS ALBERTO MATIAS **ADV: PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES.** REU: LAERTE MATIAS DE ARAUJO **ADV: PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES.** Despacho: Reprograma a audiencia parao dia 16/06/2015, as 11h00, no forum local de Pocinhos.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 076/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01042** Processo: 0000998-56.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDECI ALVES DE MATOS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se O advogado da parte autora, para se pronunciar nos autos sobre os do-cumentos acostados pelo promovido, referente ao processo administrativo, tudo no prazo de 05 dias.
- 01043** Processo: 0001372-43.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES,LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA,DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 475-J do CPC), sob pena do valor devido ser acrescido de multa de 10% (dez por cento).
- 01044** Processo: 0001846-48.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA MARIA VIEIRA CARNEIRO DE MEDEIROS **ADV: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões, por advogado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01045** Processo: 0002004-35.2013.815.0301 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: REJANE MARIA DE SOUSA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre as questões preliminares arguidas pelo réu.
- 01046** Processo: 0002726-35.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUID RAFAELL ROCHA DE MOURA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY,MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de dez dias, juntar aos autos a declaração de pobreza, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade processual.



3A. VARA DE POMBAL NF 084/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01047 Processo: 0000012-73.2012.815.0301 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA,MARIA LUCILIA GOMES,ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das diligências necessárias ao prosseguimento do presente feito.

01048 Processo: 0000302-25.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO JOCAS DO-MINGOS **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o embargado para impugnar, no prazo de 10 (dez) dias.

01049 Processo: 0000814-66.2015.815.0301 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. J. L. **ADV: SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA,ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA.** Ato Ordinatório: para fornecer cópias da inicial em numero suficiente para citacao dos promovidos -art 1o. da Portaria 01/2014

01050 Processo: 0001113-48.2012.815.0301 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MANOEL ANISIO DA NOBREGA NETO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY,MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY.** AUTOR: JAQUELINE MICHELINE DE ALMEIDANOBRAGA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY,MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY.** REU: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANTONIO ALVES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se pretendem produzir outras provas, justificadamente.

01051 Processo: 0001784-37.2013.815.0301 - INTERDICAÇÃO INTERESSADO: CICERA GOUVEIA DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Ato Ordinatório: acerca do laudo medico encartado aos autos para a devida manifestacao, no prazo de 10 dias.

3A. VARA DE POMBAL NF 084/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01052 Processo: 0002064-08.2013.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: DIEGO RAMOS DA SILVA GUEDES **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para atender aos termos do despacho de fls. 47, no prazo de 10 dias.

PRINCESA ISABEL

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 058/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01053 Processo: 0000197-81.2012.815.0311 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Sentença: Intime-seO EXEQUENTE DE TODO O TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, FLS 64.

01054 Processo: 0000883-10.2011.815.0311 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-seEXEQUENTE DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO FORMULADO FLS 47/48, BEM COMO PARA PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO E INDICAR O ENDEREÇO DO EXECUTADO PARA FINS DE CITAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 087/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01055 Processo: 0001098-71.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: IGOR F. HENRIQUE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: JACO MOREIRA MACIEL **ADV: IGOR F. HENRIQUE ARAUJO.** REU: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS Despacho: Intime-sea parte autora da decisão de fls. 1262/1262v, bem como para comparecer a audiência prévia designada para o dia 17/06/2015, 10:15, na sala de audiências da 1ª vara, Fórum de Queimadas.

01056 Processo: 0001287-88.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ROSEANE GOMES FLOR **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA,ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-seo advogado da devedora Município de Queimadas para informar que o CPFda credora e 028.340.824-30 para fins do deposito no valor de R\$ 277,81 (duzentos setenta esete reais oitenta e um centavos)

01057 Processo: 0001301-04.2013.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA JOSE DIAS **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, juntar aos autos ogeorreferenciamento do imóvel usucapiendo.

01058 Processo: 0002280-63.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE TEIXEIRA DE LIMA **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado procedente

01059 Processo: 0002397-88.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTEVOM SOARES DOS SANTOS **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: CLARO S/A **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-seo demandado por seu advogado para efetuar o pagamento dadvida no valor de R\$ 3.537,87 (tres mil quinhentos trinta sete reais oitenta e setecentavos0 ao demandante

01060 Processo: 0002800-86.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES,HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 05 (cinco) dias sobre petição e documentos juntados às fls. 46/48.

01061 Processo: 0003408-21.2013.815.0981 - ACAO POPULAR AUTOR: GENECI PEREIRA **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor para que, em 5 (cinco) dias, promova as qualificações e citações das pessoas que, eventualmente, serão atingidas pelos efeitos do eventual deferimento do pedido, sob pena de extinção processual.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 087/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01062 Processo: 0000626-70.2015.815.0981 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A COMUNIDADEINDICIADO: SEVERINO LUIZ MATIAS **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-seo advogado do acusado p/ciencia da expedicao da carta precatoria a comarca de Boqueirão com a finalidade de inquirir as testemunhas arroladas pelo MP Nestor Cabral e Joao Teixeira B Junior Policiais Militares

01063 Processo: 0001440-19.2014.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOSENILDO MARCELINO **ADV: ROSALVO SILVA CABRAL.** REU: TELMA MARIA DA SILVA **ADV: ROSALVO SILVA CABRAL.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.

01064 Processo: 0001550-52.2013.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOSE CARLOS RODRIGUES **ADV: JOSE DOMINGOS MARTINS JUNIOR.** Despacho: Intime-se o réu da decisão que desclassificou a imputação inicial para a prevista no art. 345 do Código Penal e 309 do Código de Trânsito, devendo os autos seguirem ao Cartório Distribuidor p/ correção e redistribuição.

01065 Processo: 0001914-87.2014.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: ROBSON RENE BARBOSA DE MOURA **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento no dia 15/07/2015 as 09:50 horas, no forum local.

01066 Processo: 0002998-26.2014.815.0981 - PEDIDO DE QUEBRA DE AUTOR: D. P. C.REU: J. S. S. **ADV: PEDRO IVO LEITE QUEIROZ.** REU: J. A. S. G. **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se a defesa do réu José Ailton Soares Gomes do indeferimento do pedido de transferência e a do réu Jamerson Sousa Silva do indeferimento do pedido de liberdade provisória.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 078/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01067 Processo: 0000125-53.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO JOSE ARAUJO **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: JOAO BARBOSA ALVES FILHO,ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-separa se manifestar acerca do laudo de fls. 108 no prazo de 10(dez) dias.

01068 Processo: 0000183-22.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIZANGELA PEREIRA DE SOUSA **ADV: ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA.** AUTOR: MAYANE EWELYN PEREIRA DE NEGREIROS **ADV: ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se digam as partes sobre os documentos acostados aos autos pelo INSS, em prazo sucessivo de cinco dias.

01069 Processo: 0000393-73.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENIVAL SILVA MATOS **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** REU: BV FINANCIAMENTO E INV S/A Despacho: Intime-se a impugnação.

01070 Processo: 0000493-28.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. R. C. P. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,MARCIO MACIEL BANDEIRA,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: I. S. R. Despacho: Intime-se A IMPUGNÇÃO.

01071 Processo: 0000613-08.2014.815.0981 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS VITORIAS DIAS **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: EDVALDO DE ARAUJO QUEIROZ Despacho: Intime-se a inventariante para que informe se há conta judicial vinculada a ação de inventário para posterior deposito de verbas trabalhistas relativas a ação trabalhista 0137600-40.2012.5.13.0007, pela 1 Vara do Trab.

01072 Processo: 0001073-58.2015.815.0981 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** REU: ENEIRA DA SILVA NASCIMENTO Despacho: Intime-se a instituição financeira autora para emendar a inicial, corrigindo ovalor da causa e recolhendo as custas complementares (art. 284 do CPC)no prazo de 10 dias, sob as penas da lei.

01073 Processo: 0001273-02.2014.815.0981 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: I. A. S. **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES,HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: I. A. S. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE ESCLAREÇA QUAL O PEDIDO E, CASO SEJA O DE REMOÇÃO DE CURADOR, INFORME QUEM ESTARIA APTO AACEITAR O ENCARGO.

01074 Processo: 0001413-41.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO.

01075 Processo: 0001453-18.2014.815.0981 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. N. B. S. **ADV: BERTONIO FEITOSA DA SILVA,NATALIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA,CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO.** REU: M. G. B. T. Despacho: Intime-se da sentença julgou procedente o pedido da parte autora.

01076 Processo: 0001544-11.2014.815.0981 - INTERDICAÇÃO AUTOR: R. R. **ADV: LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa se manifestar acerca do laudo, no prazo de 10(dez) dias.

01077 Processo: 0001672-02.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVIO CORDEIRO DA SILVA **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** REU: FERNANDES MATOS DA SILVA Despacho: Intime-se as contrarrazoes.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 078/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01078 Processo: 0003041-60.2014.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOAO PAULO DONATO PINHEIRO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa da audiência de instrução designada para o dia 02/06/2015às 12h00mim

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 063/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01079 Processo: 0000271-26.2014.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIELZA PEREIRA DE MELO **ADV: FLAMARION BARROS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea a parte autora para dizer o endereço onde exerce a funcao indicadana inicial para fins de pericia em dez dias

01080 Processo: 0000761-48.2014.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ADRIANO FIDELIS DO NASCIMENTO **ADV: EDSON DE MOURA RIBEIRO,RODRIGO BORBA FALCAO.** Despacho: Intime-separa informar se tem interesse em composicao amigavel em cinco dias

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 076/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01081 Processo: 0000908-52.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEX SANDRO SOUZA DA SILVA **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 131/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01082 Processo: 0000390-61.2015.815.0321 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADV: GILBERTO BORGES DA SILVA,CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: JOAO ANTONIO ALVES DA SILVA **ADV: DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA,PABLO GADELHA VIANA,VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-seMantida a decisao agravada em todos os seus termos por seus proprios fundamentos.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 147/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01083 Processo: 0000101-31.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoes recursais.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 149/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01084 Processo: 0000015-60.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoes ao recurso de apelacao.

01085 Processo: 0000051-05.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoes ao recurso de apelacao.

01086 Processo: 0000111-75.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SIMONE SOUSA ARAUJO **ADV: RAQUEL FRANCISCA DA NOBREGA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO **ADV: GERLANDO DA SILVA LIMA.** Sentença: Intime-se reconhecida a prescricao da acao, para julgar extinto o processo comresolucao do mérito.

01087 Processo: 0000270-91.2010.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para no prazo de vinte dias, sob pena de extincao e arquivamento do feito, indicar o atual endereço do devedor Mauracir Neves dos Santos.

01088 Processo: 0001162-29.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIMAR FIGUEIREDO **ADV: FILIPE ARAUJO REUL.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento do feito, promover a execucao da sentena.

01089 Processo: 0001240-23.2012.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: Intime-se pedido de habilitacao deferido, devendo no prazo de trinta dias indicar bens penhoraveis pertencentes a parte devedora.

01090 Processo: 0001842-48.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO,STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de quinze dias apresentar as contrarrazoes ao recurso de apelacao.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 190/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01091 Processo: 0000092-40.2013.815.0321 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: CLEONICE ARAUJO VIEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que foi julgado extinto o processo com fundamento no art 794 inciso I do cpc

01092 Processo: 0000147-88.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELENO DOS SANTOS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-separa no prazo de dez dias requerer as diligencias que reputar necessarias, visando a satisfacao de seu credito, sob pena de arquivamento

01093 Processo: 0000177-89.2014.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COSMO SIMOES DE MEDEIROS **ADV: ALUISIO BENTO FILHO,DHELIO RAMOS.** REU: CONSORTEL COM E REPRESENTACAO LTDA **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** REU: POTYRAN VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: RODRIGO FALCAO LEITE.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

01094 Processo: 0000244-20.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO DE PADUA DA SILVA SANTANA **ADV: WERGNAUD FERREIRA LEITE,BRUNO MENEZES LEITE.** Despacho: Intime-secomparecer em cartorio para receber alvara

01095 Processo: 0000257-19.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES ROCHA DAS VIRGENS **ADV: JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01096 Processo: 0000277-10.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA,MARCOS RIQUE DE SOUZA,ANA FLAVIA PEREIRA ARAUJO.** REU: GILVAN PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia redesignada para o dia 12 de agosto de 2015 pelas 08h no forum local

01097 Processo: 0000294-95.2005.815.0321 - PRODUCAO ANTECIPADA AUTOR: ALFREDO GOMES CHACON NETO **ADV: JOAO JOSE DE ALMEIDA CRUZ,ALCIDES BARRETO BRITO NETO,ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO.** REU: MPL MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES,CHRISTIAN PETER HLUCHAN.** REU: STANISLAV HLUCHAN **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: LUCIA WITKOWSKY **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-sefoi julgado prejudicado o pedido de habilitacao de lucia witkowsky,jaque a mesma integra a lide na condicao de parte promovida,ja tendo sido citada pessoalmente...

01098 Processo: 0000379-32.2015.815.0321 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. B. N. **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01099 Processo: 0000404-45.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIX DE SOUSA DUDA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Ato Ordinatório:a impugnacao

01100 Processo: 0000609-74.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CHARLES ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: IVANIA FLORENCIO DE MOURA LEITE.** Despacho: Intime-sepata tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de consignação empagamento postulado na inicial

01101 Processo: 0001029-84.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ADEMIR PEREIRA DE MORAIS **ADV: CLARA MARIANA LIMA GUEDES.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que foi homologado das custas processuais, devendo remeter copia após o transito em julgado a procuradoria geral doestado para excucao em divida ativa

01102 Processo: 0001187-13.2010.815.0321 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seo exequente para no prazo de dez dias, indicar bens penhoraveis pertencnete a parte devedora, já que decorrido o prazo da suspensao processual requerido complementarmente

01103 Processo: 0001199-85.2014.815.0321 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: RAPHAELA MARIA DE SOUZA PELEGRINO **ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** Despacho: Intime-separa no prazo de dez dias, sob pena de extincao e arquivamento do feito, indicar bens penhoraveis pertencentes a parte devedora, ja que restou sem exito a penhora on line



01104 Processo: 0001339-56.2013.815.0321 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO,STENIO JOSE DE LIMA.** REU: CLEONICE ARAUJO VIEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que foi julgado extinto o processo com fundamento no art 794 inciso I do cpc

01105 Processo: 0001604-24.2014.815.0321 - GUARDA AUTOR: JOAO FERNANDES ANDRE **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-sea impugnacao

01106 Processo: 0001639-81.2014.815.0321 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: ZUILA MAIA DE MEDEIROS **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 049/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01107 Processo: 0000310-67.2015.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO AUGUSTO TRAJA-NO **ADV: HERBERT ROSSELLINO TORRES MEDEIROS,MARIO TEXEIRA TABOSA,ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/06/2015, as 09:30 horas.

01108 Processo: 0001636-96.2014.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDSON DOMINGOS DE SOUZA **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o advogado do réu para se pronunciar nos termos do artigo 422 do cpp, no prazo legal.

01109 Processo: 0002233-36.2012.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVALDO GOMES DA SILVEIRA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO,DIOGENES PSAMETICO FIGUEIREDO HENRIQUE DA SILVA.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03/06/2015, pelas 14:00 horas.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 060/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01110 Processo: 0001951-32.2011.815.0331 - CAUTELAR INOMINADA AUT: EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL **ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 238.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 060/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01111 Processo: 0000281-51.2014.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUT: A. F. O. **ADV: ROSILENE CORDEIRO.** Despacho: Intime-se da audiencia de continuação a ser realizada no dia 25/06/2015, as 14:40 horas.

01112 Processo: 0002121-33.2013.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUT: L. B. S. **ADV: DEOCLECIO COUTINHO DE ARAUJO NETO.** ADOLESC AUT: DO ATO: K. S. N. **ADV: DEOCLECIO COUTINHO DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-se da audiência de continuação a ser realizada em 25/06/2015, às 14:00 horas.

3A. VARA DE SANTA RITA NF 037/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01113 Processo: 0002932-47.2000.815.0331 - DIVORCIO LITIGIOSO AUT: L. C. A. **ADV: LUCIANO ALVINO DA COSTA.** REU: M. F. A. **ADV: PAULO ARAUJO BARBOSA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/06/2015, pelas 15:00 horas.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 039/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01114 Processo: 0001851-77.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o executado para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias.

01115 Processo: 0001903-68.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: PEDRO MARTINS DA SILVA **ADV: DIEGO CABRAL MIRANDA,LUCAS ALVES DA MOTA,THIAGO BRITO FRANCO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que requeira o que entender de direito, no prazo de dez dias.

01116 Processo: 0003771-23.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S/A **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA,ANA HELENA GUIMARAES LIMA,HELIO VELOSO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se o promovido para pagamento das custas processuais, conforme sentencade fls. 81/84, no prazo de dez dias, sob pena de inscricao em divida ativa.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 064/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01117 Processo: 0000050-90.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: EDLEIDE AGOSTINHO DE SOUSA NORAIS **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo advogado da autora para juntar contrato de honorarios.

01118 Processo: 0000203-02.2008.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: PEDRO ELIZEU DA SILVA **ADV: JOSE GONZAGA DE SOUSA JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para juntar aos autos o contrato de honorarios.

01119 Processo: 0000852-88.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: MIGUEL BENTO PEREIRA REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seo promovido para querendo embargar no prazo de 15 dias.

01120 Processo: 0000861-16.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: HONORINA JUVINA DA CONCEICAO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seAudiencia una no dia 07.07.2015, as 09h15 no forum local.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 064/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01121 Processo: 0000153-34.2012.815.1161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CARLOS SOARES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** AUT: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia18.05.2015, as 12h00 no forum local.

01122 Processo: 0000754-69.2014.815.1161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO RAIMUNDO DE SALES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA,CARLOS CICERO DE SOUSA.** VITIMA: JOAO RAIMUNDO NETOVITIMA: RHENANN SAULLO LOPES DA SILVA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia18.06.2015, as 12h15 no forum local.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 065/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01123 Processo: 0000895-88.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: JOSE FRANCISCO NETO **ADV: CARLOS CICERO DE SOUSA,VALTER GONZAGA DE SOUZA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA,GUSTAVO GUIMARAES LIMA,ALBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Despacho: Audiencia designadaPARA O DIA 07.07.2015, PELAS 1000 HORAS, NO FORUM LOCAL.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 064/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01124 Processo: 0001075-41.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: MARIA IRENICE DA SILVA MORAIS **ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA.** REU: BANCO GERADOR S/A **ADV: MARIA CAROLINA DA F.DE A. SILVA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 086/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01125 Processo: 0000394-77.2011.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: LOURIVAL ELIAS DA COSTA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** AUT: SEVERINA ELIAS DE ARAUJO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIRI PB **ADV: JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se de todo inteiro teor da sentenca de fls.142 e v. que declou extinto o processo sem julgamento do merito.

01126 Processo: 0000593-94.2014.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: MARIA DA GUIA GOUVEIA DE ARRUDA **ADV: JOAO JOSE MACIEL ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se de todo inteiro teor da sentenca de fls. 55/57, que julgou procedenteos pedidos iniciais, reconhecendo as atividades ruriculas, determinando a implantacao do beneficio de aposentadoria.

01127 Processo: 0000715-44.2013.815.0341 - ALVARA JUDICIAL - LE AUT: SEBASTIANA DA ROCHA SIMOES **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: JOSE SIMOES Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar sobre a inexistencia de valores -fls 42, em 10 dias

01128 Processo: 0000769-73.2014.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: JOSEFA FERNANDES DA COSTA SILVA **ADV: JOAO JOSE MACIEL ALVES.** Despacho: Intime-sede todo o inteiro teor da sentenca

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 076/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01129 Processo: 0000402-12.2015.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: ANA DE SOUSA DANTAS **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para ciência da audiência de conciliação, designadapara o dia 03(três) de julho de 2015, pelas 09h:00, no fórum local.

01130 Processo: 0000630-21.2014.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: RUTH DAYVE DA NOBREGA GONCALVES **ADV: THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA,CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE **ADV: JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS,PALOMA BRECKENFELD ALEXANDRE DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para ciência da audiência prévia de conciliação, designada para o dia 22(vinte e dois) de julho de 2015, pelas 10h:45m, no fórum local.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 075/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01131 Processo: 0000131-08.2012.815.0051 - ALVARA JUDICIAL - LE AUT: MARIA TAVARES PEREIRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre odocumento de fls.62.

01132 Processo: 0001389-87.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ELIAS MOREIRA ALVES **ADV: GERALDO DE MARGELIA ANACLETO DE OLIVEIRA,ALMAIR BESERRA LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 05(cinco) manifestar-se sobre a certidao de fls.111v, informando acerca do recebimento dos valores de fls.109.

01133 Processo: 0001415-95.2005.815.0051 - MONITORIA AUT: MANOEL GONCALVES DANTAS **ADV: FRANCISCO SEVERINO DE LIMA.** REU: MUNICIPIO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES,JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 (cinco) dias se manifestarem sobre o requisitorioexpedido.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 079/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01134 Processo: 0000956-87.2013.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: FRANCISCA SILVINA DO ESPIRITO SANTO **ADV: JOAO BOSCO DANTAS DE LIMA.** Despacho: Intime-se intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo de cinco (05) dias.

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 025/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01135 Processo: 0000550-65.2014.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: LINDOMAR DA NOBREGA SOUTOREU: MUNICIPIO DE SAO MAMEDE PB **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 10 dias.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 076/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01136 Processo: 0000719-80.2015.815.0351 - CARTA PRECATORIA CIV AUT: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO.** Despacho: Intime-separa efetuar o pagamento das diligencias do oficial de justiça, para posterior cumprimento da finaldiade da carta precatoria, prazo 10 dias.

1A. VARA DE SAPE NF 076/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01137 Processo: 0000566-18.2013.815.0351 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSEMAR ADOLFO FRANCISCO **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** VITIMA: ANDERSON BARBOSA DA SILVA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 04 de junho de 2015, às 09:30 hs, na sala de audiencias desta 1ª Vara

2A. VARA DE SAPE NF 082/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01138 Processo: 0000228-73.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: JOBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** AUT: JULIO CEZAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** AUT: JONATAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Ato Ordinatorio: Expedi intimação à parte autora para, no prazo de 48 horas, procederá identificação, qualificação ou complementar o endereço da parte adversa.

01139 Processo: 0000511-04.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: ANTONIO MIGUEL DOS ANJOS SOBRINHO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Despacho: Intime-se, o PROMOVENTE, para, no prazo de 10 (dez) dias, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

01140 Processo: 0000787-64.2014.815.0351 - DESPEJO POR FALTA DE AUT: MONICA CATAO ROCCO DE MENEZES **ADV: LIGIA MARIA DA S FERNANDES,RAFAELA BRANDAO DOS SANTOS OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO PARA AUDIENCIA QUE SERA REALIZADA NO DIA 09/06/2015 AS 11:50HS NA SALA DESTA 2ªVARA DESTA COMARCA. O ADVOGADO PROMOVENTE DEVERA CONDUZI-LA INDEPENDENTE DE INTIMACOES.

01141 Processo: 0000970-69.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA DA SILVA **ADV: ROBERTA ONOFRE RAMOS.** AUT: MAURINA MAXIMINA DA SILVA **ADV: ROBERTA ONOFRE RAMOS.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A FINASA **ADV: FELIPE AUGUSTO ARAUJO E OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se, as partes, da sentença que HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, formulado pelo promovente, e, em consequência, declarou EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO o processo.

01142 Processo: 0001096-90.2011.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUT: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de trinta dias, acostar demonstrativo do débito atualizado.

01143 Processo: 0001292-60.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: LUIZA CUNHA DA SILVA CORDEIRO **ADV: DANIELLY MELO ALVES.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: REINALDO LUIS R R MANDALITI,JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE AS PARTES POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS DA AUDIENCIA QUE SERA R EALIZADA NO DIA 09/06/2015 AS 11:30HS NA SALA DE AUDIENCIA DA 2ª VARADESTA COMARCA DE SAPE.

01144 Processo: 0001669-31.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: MARIA SELMA DOS RAMOS ARAUJO **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCLAB BENGHI.** Despacho: Intime-se, as partes, da decisão que DETERMINOU a expedição de alvará liberatório em favor do promovente.

01145 Processo: 0001861-56.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Intime-se, o PROMOVENTE, para, no prazo de 15 (quinze) dias, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

01146 Processo: 0001867-34.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: SELMA MARIA NUNES **ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se, a promovente, para demonstrar interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

01147 Processo: 0002150-23.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: MARIA SOARES DA SILVA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se, as partes, da sentença que JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial.

01148 Processo: 0002458-59.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA MESQUITA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA,JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES,MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA QUE SERA REALIZADA NO DIA 09/06/2015 AS 09:30HS NA SALA DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE SAPE

01149 Processo: 0002800-41.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: ANDRE JOSE DE BRITO SILVA **ADV: RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** REU: POSITIVO INFORMATICA S/A Despacho: Intime-se, o PROMOVENTE, para, no prazo de 15 (quinze) dias, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

01150 Processo: 0002969-28.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: SAULO PEREIRA DE MACEDO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: ELETRONICA MONTEIRO ELIEZER FIRMINO MONTEIRO **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** REU: HBUSTER DO BRASIL IND E COM **ADV: LUCIANA CARMELIO SILVA.** Despacho: Intime-se, as partes, da sentença que ACOLHEU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

01151 Processo: 0003021-19.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: SEVERINO BEZERRA DE OLIVEIRA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE AS PARTES PARA AUDIENCIA QUE SERA REALIZADA NO DIA 09/06/2015 AS 10:00HS NA SALA DE AUDIENCIA DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE SAPE

01152 Processo: 0003078-37.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: THOMAS EDSON DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA COMPARECER A AUDIENCIA QUE SERA REALIZADA NO DIA 09/06/2015 AS 11:00HS NA SALA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SAPE.

01153 Processo: 0003170-15.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: MARIA FABIANA RODRIGUES VIEIRA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA QUE SERA REALIZADANO DIA 09/06/2015 AS 10:30HS NA SALA DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE SAPE.

01154 Processo: 0003171-97.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: JOSELMA DA SILVA **ADV: FRANCISCA CARDOZO DA SILVA,FRANCISCO ISRAEL CARDOZO DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA QUE SERA REALIZADA NO DIA 09/06/2015 AS 09:00 HS NA SALA DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE SAPE

01155 Processo: 0003278-44.2014.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUT: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA COREN/PB **ADV: ALANNA GOMES OLIVEIRA GONCALVES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para pagamento das diligências do meirinho, no prazo de trinta dias.

01156 Processo: 0003383-21.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: JOSELMA DA SILVA **ADV: FRANCISCO ISRAEL CARDOZO DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA QUE SERA REALIZADA NO DIA 09/06/2015 AS 08:30HS NA SALA DE AUDIENCIA DA 2 VARA DESTA COMARCA DE SAPE.

01157 Processo: 0003509-42.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: JOSE ANTONIO FERREIRA ALEXANDRE **ADV: RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCI-



AMENTOS S/A Despacho: Intime-se, o PROMOVENTE, para, no prazo de 15 (quinze) dias, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

01158 Processo: 0003785-73.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO ADEMAR FEITOSA DE ALENCARREU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA AMELIA MASTROROSA VIANNA, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO. Despacho: Intime-se, o promovido, para pagar o valor "REMASCENTE" de R\$ 89,29, consoante memória de cálculo discriminada e atualizada, sob pena de multa de dez por cento (10%).

2A. VARA DE SAPE NF 812/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01159 Processo: 0000787-64.2014.815.0351 - DESPEJO POR FALTA DE REU: IRENE DA SILVA CAVALCANTE ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA. Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO PARA AUDIENCIA QUE SERA REALIZADA NO DIA 09/06/2015 AS 11:50HS NA SALA DA 2ª VARA DESTA COMARCA.

3A. VARA DE SAPE NF 081/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01160 Processo: 0000562-10.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: PAULO ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS ADV: DIEGO PALITOT LUNA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/06/2015, às 08 horas e 30 minutos, nesta Vara.

3A. VARA DE SAPE NF 082/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01161 Processo: 0000982-15.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINA DE OLIVEIRA DA SILVA FILHO ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 08/06/2015, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, NESTA VARA. FICA ADVERTIDO QUE A SUA AUSENCIA IMPORTARA NA EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

01162 Processo: 0000986-52.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROBERTA DE BRITO DA SILVA ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 08/06/2015 as 08:45hs.

01163 Processo: 0000991-74.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ALBUQUERQUE ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 08/06/2015, às 09 horas. Fica advertido que a sua ausencia importarana extinção do feito sem resolução do mérito.

01164 Processo: 0000993-44.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ALVES DA SILVA ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/06/2015 as 09:15hs.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 061/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01165 Processo: 0000205-33.2014.815.0911 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. M. M. ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. AUTOR: H. M. M. M. ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. AUTOR: D. M. M. ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01166 Processo: 0000461-10.2013.815.0911 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. M. M. ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. AUTOR: H. M. M. M. ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. AUTOR: D. M. M. ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01167 Processo: 0000847-40.2013.815.0911 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. M. M. ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. AUTOR: H. M. M. M. ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. AUTOR: D. M. M. ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01168 Processo: 0000997-21.2013.815.0911 - INVENTARIO INTERESSADO: RILDO ADRIANO FARIAS ALMEIDA ADV: JOAO JOSE MACIEL ALVES. INTERESSADO: ROSANGELA FARIAS ALMEIDA ADV: JOAO JOSE MACIEL ALVES. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 061/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01169 Processo: 0000118-19.2010.815.0911 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ARNALDO BRUNO DE SOUSA MELO ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO, JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01170 Processo: 0000432-91.2012.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: RENATO BEZERRA CAETANO ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01171 Processo: 0000820-91.2012.815.0911 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOELSON INACIO DA SILVA FEITOSA ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01172 Processo: 0000940-03.2013.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: FABIO BRUNO ARRUDA ANDRADE ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 082/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01173 Processo: 0000115-80.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSELUCIA LOPES ALVES ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA. Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 01/07/2015, pelas 12:45 h, neste forum local.

01174 Processo: 0000758-72.2014.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDINALVA FERREIRA SANTOS E SILVA ADV: RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se Recebimento do recurso apelatorio nos termos apresentados as fls, 95/101, vista a parte recorrida para querendo apresentar contrarrrazoes noprazo legal, apos colha-se parecer do M.Publico e subam os autos.

01175 Processo: 0000906-83.2014.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VALDIRENE ALVES DE MELO ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS. REU: ENERGISA PARAIBA DITRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 01/07/2015, pelas 12:30 h, neste forum local.

01176 Processo: 0001257-56.2014.815.0461 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: GILBERTO BORGES DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias requerer que entender de direito.

01177 Processo: 0001315-93.2013.815.0461 - EXIBICAO REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-separa recolher os valores das custas processuais, no valor de R\$ 132,28, no prazo legal.

01178 Processo: 0001594-45.2014.815.0461 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, MARIA DE FATIMA PAIVA ARAUJO. Despacho: Intime-se a parte promovente para providencias no sentido de efetuar o pagamen-to de custas processuais.

01179 Processo: 0001686-23.2014.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO JORGE DA COSTA SANTOS FILHO ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: ANGELA MARIA DE CARVALHO AMORIM ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 29/06/2015, pelas 08:00 h, neste forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 082/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01180 Processo: 0001496-60.2014.815.0461 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: PAULO SERGIO SILVA COSTA ADV: JOSE LIESSE SILVA. Despacho: Intime-seDA SENTENCA QUE DECRETOU A EXTINCAO DA PUNIBILIDADE EM FAVOR DO AUTUADO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA TRANSACAO.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 085/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01181 Processo: 0000071-95.2015.815.0191 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: H. L. C. R. ADV: HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO. REU: M. L. F. R. Despacho: Intime-se a exequente, por sua advogada, para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

01182 Processo: 0000078-44.2002.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA. REU: JOSE JONAS PORTO ADV: CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FLHO. Despacho: Intime-se o autor por seu advogado, para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

01183 Processo: 0000461-02.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DOUGLAS FERREIRA DE LIMA ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA, JOSE IVANILDO BARROS GOUVEIA. REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE Sentenca: Pedido julgado procedente

01184 Processo: 0000517-98.2015.815.0191 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. O. A. ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO. REU: D. S. O. A. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/09/2015, as 08:40 horas.

01185 Processo: 0000527-45.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE JARLEY FERREIRA DO NASCIMENTO ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07/10/2015, as 08:45 horas..

01186 Processo: 0000537-89.2015.815.0191 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: W. S. C. ADV: HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO. REU: C. F. G. D. C. Despacho: Audiencia designada 22/09/2015, as 10:20 horas.

01187 Processo: 0000541-68.2011.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAURICELIA ROCHA GOMES ADV: FAGNER FALCAO DE FRANCA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO. REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL. Despacho: Intime-sepedido deferido. vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

01188 Processo: 0000597-62.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ANDRE COSTA MARTINS ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07/10/2015, as 09:00 horas.

01189 Processo: 0000600-17.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EUZEBIO MANOEL DOS SANTOS ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia designada 07/10/2015, AS 11:30 HORAS.

01190 Processo: 0000681-97.2014.815.0191 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: Y. S. G. ADV: MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAUJO. REU: D. R. G. Sentenca: Processo extinto. art. 794, I, do CPC

01191 Processo: 0001000-41.2009.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DORACI DA FONSECA ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO. REU: MUNICIPIO DE CUBATI ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, IDALGO SOUTO. Despacho: Intime-se alvaras a disposicao.

01192 Processo: 0001881-42.2014.815.0191 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE ALBERTO COSTA RODRIGUES ADV: HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO. REU: JOAO ANCHIETA GOMES CRUZREU: RISOLENE OURIQUES CRUZ Despacho: Intime-se o autor, por sua advogada, para juntar aos autos a planta do imovel, no prazo de 10 dias. (reiteração)

01193 Processo: 0002350-88.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO JERONIMO DE ARAUJO ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: MUNICIPIO DE CUBATI ADV: ROMULO LEAL COSTA. Despacho: Intime-se a impugnacao.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 085/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01194 Processo: 0000241-48.2007.815.0191 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: DAMIAO ZELO DE GOUVEIA NETO ADV: THELIO FARIAS. Despacho: Intime-serecebo o recurso em seus efeitos. Intime-se o recorrente para apresen-tar as razoes do recurso.

01195 Processo: 0000550-93.2012.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEdi VITIMA: MACIEL NUNES RODRIGUES-SINDICIADO: ANDREZIO OLIVEIRA LIMA ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE. INDICIADO: ANDRE DA SILVA LIMA ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE. Sentenca: Reu impronunciado

01196 Processo: 0000717-13.2012.815.0191 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: C. M. O. ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA. VITIMA: J. M. N. N. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 29/09/2015, as 09:15 horas

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 061/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01197 Processo: 0001292-34.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: FRANCISCO LOURENCO SOBRINHO ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ. Despacho: Intime-se da decisao de fls. 72, que não recebeu o recurso de apelação, por declarar intempestivo, nos termos do art. 593 do CPP.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 052/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01198 Processo: 0003303-07.2008.815.0371 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: R. A. ADV: RAIMUNDO NONATO DA COSTA. REU: F. S. O. ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES. REU: N. S. A. ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA. REU: M. S. S. O. ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA. REU: M. F. S. P. ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA. REU: L. S. O. ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA. REU: J. S. O. ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 264/265 "...pelo exposto, nao conheco osembargos declaratorios".

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 069/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01199 Processo: 0000643-98.2012.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA. Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01200 Processo: 0000783-69.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDMILSON DE OLIVEIRA FILHO ADV: GILSON MARQUES EVANGELISTA, MARCOS UBIRATAN PEDROSA CALADO. Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01201 Processo: 0001185-24.2009.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: ELAINE MARIA GONCALVES, PAULO HENRIQUE FERREIRA. Sentenca: Intime-se as partes, por seus advogados, da sentenca que extinguiu o processo, sem julgamento do merito.

01202 Processo: 0001313-39.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS ADV: LUCI GOMES DE SENA. Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01203 Processo: 0001453-78.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA SARMENTO ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01204 Processo: 0001509-04.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATE XVII TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A ADV: NILTON JOSE DO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se a parte autora para pagar custas das diligências dos oficiais de justiça em 05 (cinco) dias.

01205 Processo: 0001561-97.2015.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR. REU: TATIJANE RIBEIRO ESTRELA ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL. Sentenca: Intime-seas partes do teor da sentenca que julgou extinto o processo sem resolucao de merito, art. 269 iii cpc, devendo o depositario devolver o bem apreendido, mediante expedicao de alvara para levantar valores.

01206 Processo: 0001611-26.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICENTE MASCARENHAS ADV: VALDEREDO ALVES DA SILVA. AUTOR: ANALIA GUEDES MASCARENHAS ADV: VALDEREDO ALVES DA SILVA. Despacho: Intime-sea parte requerente do teor da decisao que indeferiu o pedido de tutela antecipada.

01207 Processo: 0001773-94.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOVEIS JB IND E COM LTDA ADV: GENILSON FLAVIO BEZERRA. Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01208 Processo: 0001813-37.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAMARA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS ADV: JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA. Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01209 Processo: 0001871-74.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDA FERREIRA MATHIAS ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES. REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-seas partes para em dez dias especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia.

01210 Processo: 0001871-74.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDA FERREIRA MATHIAS ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES. REU: MUNICIPIO DE SOUSA ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA. Despacho: Intime-seas partes para em dez dias especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia, justificadamente.

01211 Processo: 0001893-69.2012.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA. Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01212 Processo: 0001993-53.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAMARA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR. REU: RANIEL ROBERTO DOS SANTOS ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA. Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01213 Processo: 0002583-98.2012.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA. Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01214 Processo: 0002983-15.2012.815.0371 - PRESTACAO DE CONTAS REU: CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO. REU: MUNICIPIO DE SOUSA ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA. Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01215 Processo: 0003483-47.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JANETE SOARES ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES. AUTOR: CICERO SARMENTO DA SILVA ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES. AUTOR: FRANCIVANIA CASIMIRO SARMENTO ADV: LINCON



BESERRA DE ABRANTES. AUTOR: ELISANGELA ARAGAO DA NOBREGA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01216 Processo: 0003713-60.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO,BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01217 Processo: 0003739-87.2013.815.0371 - EXIBICAO AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA **ADV: CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para ter vistas dos autos em 10(dez) dias.

01218 Processo: 0003813-49.2010.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01219 Processo: 0003895-41.2014.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Sentença: Intime-se as partes, por seus advogados, a sentença que extinguiu o processo sem resolucão meritória.

01220 Processo: 0004073-63.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01221 Processo: 0004193-09.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01222 Processo: 0004913-34.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FIAT S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01223 Processo: 0004983-51.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso.

01224 Processo: 0005615-77.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAYANNY DE SANTANA SARMENTO **ADV: AFRANIO LOPES DINIZ.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Sentença: Intime-se as partes, por seus procuradores,da sentença que julgou parcialmente procedente a pretensão inicial, condenando o município ao pagamento retroativo da gratificacao.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 069/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01225 Processo: 0003831-75.2007.815.0371 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: SALOMAO BENEVIDES GADELHA **ADV: CLOTARIO GADELHA SEGUNDO NETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para em dez dias especificarem, justificadamente as provas que pretendem produzir em audiencia, ou se quiser requerer o julgamentoanticipatedado da liide.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 069/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01226 Processo: 0000252-17.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL LOPES DE OLIVEIRA **AUTOR: ELI LINHARES** **AUTOR: MARQUES CITONIO SOBREIRA** **AUTOR: MARCIO ESTRELA DANTAS** **AUTOR: IRANILDO BALBINO DA SILVA** **AUTOR: IVONETE PEREIRADO DO NASCIMENTO** **REU: ESTADO DA PARAIBA** **ADV: SHEYLA SURUAGY AMARAL,RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Ato Ordinatório: intime-se o executado para, em cinco dias, se pronunciar sobre os novos cálculos de fls. 330/343.

01227 Processo: 0000309-59.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON NATANAEL FERNANDES DUARTE **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA,MARIA DOS REMEDIOS CALADO.** Sentença: Intime-se pedido julgado parcialmente procedente.

01228 Processo: 0001207-77.2012.815.0371 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** REU: ANDRE AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO **ADV: HALYSSON LIMA MENDES.** Sentença: Intime-se pedido julgado procedente.

01229 Processo: 0001413-86.2015.815.0371 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** REU: MARIA EDNALDA FERREIRA XAVIER **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Sentença: Intime-se embargos julgados improcedentes.

01230 Processo: 0002879-28.2009.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA **Ato Ordinatório: intime-se a parte autora: processo desarmado e à disposição pelo prazo de dez dias.**

01231 Processo: 0003308-53.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ILANA PEREIRA VALEREU: MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Ato Ordinatório: intime-se o executado para se manifestar sobre os novos calculos apresentados, no prazo de cinco dias.

01232 Processo: 0003318-97.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAILMA MEDEIROS LINS DE SOUSAREU: MUNICIPIO DE NAZAREZINHO **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Ato Ordinatório: intime-se o executado para se manifestar sobre os novos calculos apresentados, no prazo de cinco dias.

01233 Processo: 0003388-17.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAILZA DOS ANJOS DE SOUSA GOMES **REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO** **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Ato Ordinatório: intime-se o executado para se manifestar sobre os novos calculos apresentados, no prazo de cinco dias.

01234 Processo: 0003587-39.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCILENE BEZERRA DOS SANTOS **REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO** **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Ato Ordinatório: intime-se o executado para se manifestar sobre os novos calculos apresentados, no prazo de cinco dias.

01235 Processo: 0003611-67.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DANILO RIBEIRO VALENCIO **REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO** **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Ato Ordinatório: intime-se o executado para se manifestar sobre os novos calculos apresentados, no prazo de cinco dias.

01236 Processo: 0003641-05.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZA SANTANA DE SOSUAREU: MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Ato Ordinatório: intime-se o executado para se manifestar sobre os novos calculos apresentados, no prazo de cinco dias.

01237 Processo: 0003661-93.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** AUTOR: MARIA VANDA DA SILVA MONTEIRO **Ato Ordinatório: intime-se o executado para se manifestar sobre os novos calculos apresentados, no prazo de cinco dias.**

01238 Processo: 0003691-31.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDAREU: MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Ato Ordinatório: intime-se o executado para se manifestar sobre os novos calculos apresentados, no prazo de cinco dias.

01239 Processo: 0003708-67.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVAREU: MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Ato Ordinatório: intime-se o executado para se manifestar sobre os novos calculos apresentados, no prazo de cinco dias.

01240 Processo: 0003821-21.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS **REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO** **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Ato Ordinatório: intime-se o executado para se manifestar sobre os novos calculos apresentados, no prazo de cinco dias.

01241 Processo: 0003888-83.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO IONALDO DUARTE PINTO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: ASSOCIACAO DOS OFICIAIS DE JUSTICA DA PARAIBA **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO.** Sentença: Intime-se processo extinto pelo pagamento da obrigação.

01242 Processo: 0004124-06.2011.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIRCULO DOS TRABALHADORES CRISTAO DE SOUSA **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 15 dias acostar aos autos cópia do seu estatuto social.

01243 Processo: 0004758-31.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARINEIDE PINHEIRO VALEREU: MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Ato Ordinatório: intime-se o executado para se manifestar sobre os novos calculos apresentados, no prazo de cinco dias.

01244 Processo: 0004868-06.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO VIEIROPOLIS **ADV: FRANCISCO VALDEMIRO GOMES,LUCI GOMES DE SENA.** REU: JOSE CELIO ARITOTELES **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se pedido julgado improcedente.

01245 Processo: 0005612-88.2014.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAU VEICULOS S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: SANTINA ESTRELA BEZERRA Sentença: Intime-se pedido de desistência homologada.

01246 Processo: 0006813-52.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DISTRIBUIDORA ELETTROSSAURO LTDA **ADV: OZAL DA COSTA FERNANDES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestar, em 05(cinco) dias, acerca da certidão de fls. 99 e documentos de fls. 100/122

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 057/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01247 Processo: 0000046-03.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERIVALDO INACIO DOS SANTOS **ADV: JOSE SILVA FORMIGA,CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES,JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento, designada para 14/07/2015, as 16 horas.

01248 Processo: 0002276-76.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: LINDON JOHSON DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA,JOSE SILVA FORMIGA.** Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento designada parao dia 16/07/15, as 12 horas.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 060/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01249 Processo: 0000762-88.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HOMINHO MATERIAL DE CONSTRUCAO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: COINPA CONSTRUTORA E IND DE PRE MOLDADOS PARAIBA **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 01/06/2015, as 11:00 horas da manha, na sala de audiencias da 7a Vare da comarca de Sousa-PB.

01250 Processo: 0001672-23.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO BATISTA DE MESQUITA NETO **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: COM E IND DE ALIMENTOS PAU BRASIL LTDA **ADV: JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 01/06/2015, as 11:30 horas da manha, na sala de audiencia da 7a Vara da comarca de Sousa-PB.

01251 Processo: 0002799-88.2014.815.0371 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: COINPA CONSTRUTORA E IND DE PRE MOLDADOS PARAIBA **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se o impugnante para dentro do prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da peticao de fls. 17/21.

01252 Processo: 0004912-15.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO VIDERES DE SOUSA FILHO **ADV: ANTONIO ADELINO DE OLIVEIRA NET.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 08/06/15, as 11:00 horas da manha, na sala de audiencias da 7a Vara da Comarcade Sousa-PB.

01253 Processo: 0005001-38.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISEU DUARTE DA SILVA **ADV: ANTONIO ADELINO DE OLIVEIRA NET.** Despacho: Intime-se a parte promovente para comparecer a audiencia designada para o dia 15/06/15, as 10:00 horas da manha, na sala de audiencias da 7a Vara daComarca de Sousa-PB.

01254 Processo: 0005002-23.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE COELHO DE SOUSA **ADV: ANTONIO ADELINO DE OLIVEIRA NET.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 15/06/15, as 11:15 horas da manha, na sala de audiencias da 7a Vara da Comarcade Sousa-PB.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 067/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01255 Processo: 0000083-08.2015.815.0451 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. F. L. **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia30.07.2015, pelas 09:15 horas, no forum local.

01256 Processo: 0000164-88.2014.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: KAIO CEZAR PAULINO DE AMORIM BARROS **ADV: ANDREA DE SOUZA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia16.07.2015, pelas 09:45 horas, no forum local.

01257 Processo: 0000250-93.2013.815.0451 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA NASARETE FERREIRA SIQUEIRA **ADV: CRISTIANI MAYER.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia02.07.2015, pelas 10:20 horas, no forum local.

01258 Processo: 0000433-30.2014.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA DE ALCANTRA ARAUJO **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: LOCALIZA RENT A CAR SA **ADV: IANNA MARIA FERREIRA NOBREGA DINIZ.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia16.07.2015, pelas 09:30 horas, no forum local.

01259 Processo: 0000808-65.2013.815.0451 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: EDJANE DE SOUSA OLIVEIRA **ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia02.07.2015, pelas 10:00 horas, no forum local.

01260 Processo: 0000883-07.2013.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ERNILDO ALVES DE ARAUJO **ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE.** REU: TENELUCIA QUEIROZ DE ARAUJO Despacho: Audiencia designada30.07.2015, pelas 10:30 horas, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 067/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01261 Processo: 0000855-39.2013.815.0451 - RELATORIO DE INVESTIADOLESC AUTOR DO ATO: P. M. S. N. **ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia29.07.2015, pelas 09:30 horas, no forum local.

01262 Processo: 0000944-62.2013.815.0451 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUISMAR SALES QUEIROZ **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/08/2015 as 10:30hs

01263 Processo: 0000990-17.2014.815.0451 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ARNALDO BRUNO DE SOUSA MELO **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia02/06/2015 as 10:30hs

01264 Processo: 0001079-11.2012.815.0451 - TERMO CIRCUNSTANCIAD REU: MARIA JULIANA ALVES GOMES **ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/08/2015 as 10:00

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 071/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01265 Processo: 0000016-57.1995.815.0091 - ARROLAMENTO SUMARIO REU: OTACILIO RUFINO DA SILVA **ADV: SUENIO POMPEU DE BRITO.** REU: MARIA JUVITA DA SILVA **ADV: SUENIO POMPEU DE BRITO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01266 Processo: 0000030-45.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADENILDA LUZIA DE ARAUJO SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SALGADINHO PB **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01267 Processo: 0000546-94.2014.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLENEIDE GONCALVES DE GOUVEIA **ADV: FRANCISCO NERIS PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE TAPEROA PB **ADV: CAIO GRACO COUTINHO SOUSA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01268 Processo: 0001182-60.2014.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS DANTAS VILAR **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** REU: MUNICIPIO DE TAPEROA PB **ADV: CAIO GRACO COUTINHO SOUSA.** Sentença: Intime-se da sentença de erro material.

01269 Processo: 0001261-39.2014.815.0091 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. G. B. N. **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** REU: A. P. N. Despacho: Intime-se a parte promovente para apresentar impugnacao a contestacao no prazozegalegal.

01270 Processo: 0001333-60.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE INACIO DOS SANTOS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MUNICIPIO DE ASSUNCAO PB **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01271 Processo: 0001334-45.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS COELHO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MUNICIPIO DE ASSUNCAO PB **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01272 Processo: 0001423-68.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS NOBREGA FREIRES **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para apresentarem alegacoes finais no prazo sucessivo de 05 dias.

01273 Processo: 0001437-52.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA **ADV: MARCELO DANTAS LOPES,THALES LINHARES DE AZEVEDO,DANIELE DANTAS LOPES.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO,VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA,FERNANDO GAILO DE QUEIROZ.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 071/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01274 Processo: 0000638-09.2013.815.0091 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARCOS FLAVIO LEITE **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: PAULO MARCELO LEITE **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA SOLANGE LEITE **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 18/06/2015 as 08h30min

01275 Processo: 0000787-68.2014.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO CESAR NUNES RAMOS **ADV: MARCELO DANTAS LOPES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 11/06/2015 as 10h45min

01276 Processo: 0000846-90.2013.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROSIMAR SOUZA CAMILO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 11/06/2015 as 08h30min

01277 Processo: 0000859-89.2013.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AILTON FERREIRA SANTOS **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 18/06/2015 as 09h15min

01278 Processo: 0001164-73.2013.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO ANDRADE PEQUENO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 11/06/2015 as 10h00min

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 091/15 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01279 Processo: 0000189-05.2005.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELTON FERREIRA DE



- LIMA ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar quanto ao documento retro, e requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.
- 01280** Processo: 0000229-40.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JADSON GUEDES MARTINS ADV: ADALBERTO GONCALVES DE BRITO JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte autora, para, em 10 (dez) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução domérito.
- 01281** Processo: 0000229-69.2014.815.0391 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: M. A. O. L. ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA. Despacho: Intime-se à Impugnação, no prazo legal.
- 01282** Processo: 0000253-63.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA GUIA COSTA ADV: VERIDIANO DOS ANJOS. REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia17/06/2015, as 11:00 hors, no Forum local.
- 01283** Processo: 0000259-41.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAIMUNDO ADENILTON AMORIM DE MEDEIROS ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER. Despacho: Intime-se a parte autora, para se manifestar quanto à certidão retro e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 01284** Processo: 0000348-98.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KENIA CRISTINA VENTURA GONCALVES ADV: EDGAR SMITH NETO. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar quanto à petição retro, e requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.
- 01285** Processo: 0000359-98.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA. REU: BANCO MATONE ADV: RAFAEL RODRIGUES COELHO,MARCIO LOUZADA CARPENA. Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto aos documentos de fls. 102/106, e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 01286** Processo: 0000411-21.2015.815.0391 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO,HIRAN LEAO DUARTE. Despacho: Intime-selntimar o Dr. Hiran Leao Duarte, para tomar conhecimento da sentenca julgada extinta sem resolucao de merito, no prazo legal.
- 01287** Processo: 0000419-95.2015.815.0391 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: L. B. ADV: PEDRO PONTES CANDIDO. Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, adequando o polopassivo.
- 01288** Processo: 0000458-63.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARIOLANDO DA SILVA ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. AUTOR: JOSE OLIVEIRA PEREIRA ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. AUTOR: ANTONIO MARCIO OLIVEIRA DA SILVA ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. AUTOR: GERALDO ALVES TEIXEIRA ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. REU: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO. Despacho: Intime-se as partes, para se manifestarem quanto à certidão retro, e requererem o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.
- 01289** Processo: 0000518-02.2014.815.0391 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: Intime-se a parte autora, para se manifestar quanto à certidão de fls. 35-v e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 01290** Processo: 0000758-30.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEVI FIRMINO SOUSA ADV: MANUEL DANTAS VILAR. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar quanto à petição retro, e requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.
- 01291** Processo: 0000780-83.2013.815.0391 - MONITORIA AUTOR: FABRICOLOR DO BRASIL PRODUTOS SERIGRAFICOS LTDA ADV: MONICA GONCALVES GOMES. Despacho: Intime-selntimar a Dra. Monica Goncalves Gomes, para tomar conhecimento da sentenca julgada extinta sem resolucao de merito, nbo prazo legal.
- 01292** Processo: 0000819-51.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALBERTO BEZERRA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem quanto ao laudo retro, e requererem o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.
- 01293** Processo: 0000868-58.2012.815.0391 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. A. S. ADV: WALBEY LEITE LEANDRO. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar quanto ao ofício retro, e requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.
- 01294** Processo: 0000969-95.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ILZA ESPERIDIAO DE SOUZA ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar quanto à petição de fls. 69/72, e requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.
- 01295** Processo: 0001019-34.2006.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar quanto à petição retro, e requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.
- 01296** Processo: 0001029-97.2014.815.0391 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: CLEIDE SOUZA DE LUCENA ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar quanto ao ofício retro, e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 01297** Processo: 0001329-35.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte promovida, para em 15 (quinze) dias, pagar o débito respectivo, ou, querendo, impugná-lo sob pena da aplicação de multa e consequente penhora, nos termos do art. 475-J e seguintes do CPC.
- 01298** Processo: 0001429-14.2014.815.0391 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ENERGIAS PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES. Despacho: Intime-se a parte promovida para juntar aos autos a carta de preposição e procuração, em 05 (cinco) dias.
- 01299** Processo: 0001538-33.2011.815.0391 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FRANCISCO JERONIMO DE MEDEIROS JUNIOR ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. AUTOR: ORLANDO DIAS DA SILVA ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. Sentença: Intime-se da Sentença que declarou a extinção do feito sem resolução do mérito.
- 01300** Processo: 0001660-41.2014.815.0391 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LOJAO DO AGRICULTOR COM DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ADV: STENIO DINIZ FERRAZ. Despacho: Intime-se a parte embargante para tomar conhecimento do atual estágio da lide e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01301** Processo: 0001729-10.2013.815.0391 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: MARIA LUCILIA GOMES. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar quanto às certidões retro, e requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.
- 01302** Processo: 0001768-70.2014.815.0391 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CROMB/PB CONSELHO REG DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL EST PB ADV: AILTON GOMES DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte exequente para tomar conhecimento do atual estágio da lide e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01303** Processo: 0001799-27.2013.815.0391 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: HENRIQUE BURIL WEBER,PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora, para, em 10 (dez) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
- 01304** Processo: 0001848-05.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FRANCISCA BEZERRA DANTAS DE SOUZA ADV: EDGAR SMITH NETO. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se as partes para apresentarem as alegações finais.
- 01305** Processo: 0001868-30.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEYLZA GREGORIO BATISTA ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE. REU: MUNICIPIO DE MAE D AGUA PB ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA. Despacho: Intime-se as partes, para comprovarem o cumprimento do acordo, no prazo legal.
- 01306** Processo: 0002629-90.2013.815.0391 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA,VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-setrâmite processual suspenso por 01 (um) ano.

UIRAUNA

- VARA DE EXECUCAO PENAL DE UIRAUNA NF 071/15** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01307** Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: MARIA DAS DORES DE ANDRADE ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 071/15

(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01308** Processo: 0000049-10.2015.815.0491 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PAULO ARTHUR DE ALMEIDA BASTOS ADV: TIAGO BASTOS DE ANDRADE. REU: A UNIAO Sentença: Pedido julgado procedente
- 01309** Processo: 0000150-47.2015.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULO VIDAL DA LUZ ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS,DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA. REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, requerer a execucao do julgado.
- 01310** Processo: 0000210-20.2015.815.0491 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA,MARIA LUCILIA GOMES. REU: RAQUEL ERITUZAALVES BARBOSA Despacho: Intime-separa, no prazo legal, se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça, e requerer o que entender de direito.
- 01311** Processo: 0000296-88.2015.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO GONCALVES DA SILVA ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS,DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-sedo indeferimento da tutela antecipada. Intime-se para audiencia una decon inst julgamento dia 17.08.2015, 9,00 hs, no forum local. Rol de testemunhas ate 05 dias antes da audiencia.

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 071/15

(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01312** Processo: 0000230-11.2015.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL BRAGA FERNANDES ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA. Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, apresentar defesa preliminar.

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 069/15

(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01313** Processo: 0000209-14.2015.815.0401 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. C. O. S. ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 10 de junho de 2015, pelas 09:30 horas, no prédio do cras, na cidadessanta cecilia.
- 01314** Processo: 0000645-07.2014.815.0401 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. R. S. ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, impugná-la, a contestação de fls. 11/17, no prazo de 10 (dez) dias.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL – ficam cientes as partes e intimados para a sessão ordinária de julgamento de nº 632 da 3ª turma recursal mista da capital a realizar-se *no dia 02 de junho de 2015, a partir das 10: 30h*, na sala de sessões situada no 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital, em cuja sessão serão julgados os seguintes recursos: **01) e-jus – Recurso Inominado: 3031198-07.2012.815.2001– 1º Juizado Especial Cível da Capital–** recorrente: Banco Volkswagen - Advogado(a/s): Dr(a) Fabiano Marques André– recorrido: Wagner paiva de Gusmão Dorta - Advogado(a/s): Dr(a)Monique Almeida Soares- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.02) e-jus – Recurso Inominado: 3001387-31.2014.815.2001–1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: BANCO BMG - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureção– recorrido: CARLOS ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO - Advogado(a/s): Dr(a)parte sem advogado- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.03) e-jus – Recurso Inominado: 3016493-04.2012.815.2001– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: BANCO J. SAFRA S.A - Advogado(a/s): Dr(a) bruno henrique de oliveira vanderlei– recorrido: CARLOS RAMOS PEREIRA - Advogado(a/s): Dr(a)Sandra Suelen Franca de Oliveira- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.04) e-jus – Recurso Inominado: 3012647-70.2012.815.2003 – 2ºJuizado Especial Misto de Mangabeira– recorrente: BANCO FINASA S/A - Advogado(a/s): Dr(a)Wilson Belchior– recorrido: JOSÉ ROSEMI RAMOS ALVES - Advogado(a/s): Dr(a)Jose Virgolino de sousa- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.05) e-jus – Recurso Inominado: 3032843-67.2012.815.2001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: Banco Itauleasing S/A - Advogado(a/s): Dr(a)Antônio Braz da Silva– recorrido: FERNANDA DE SOUZA MIGUEL - Advogado(a/s): Dr(a)Luiz Rodrigo Pereira da Costa Carvalho- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.06) e-jus – Recurso Inominado: 3016066-07.2012.815.2001– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a)MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI– recorrido: EDILEIDE COSTA DE ARAÚJO - Advogado(a/s): Dr(a)karina Catão da Cunha Cavalcanti- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.07) e-jus – Recurso Inominado: 3015268-46.2012.815.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: BANCO BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a)MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI– recorrido: FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO- Advogado(a/s): Dr(a)Danilo Cazé Braga da Costa Silva- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.08) e-jus – Recurso Inominado: 3036922-89.2012.815.2001– 2º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: JOSINALDO RODRIGUES DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) RODOLFO NOBREGA DIAS– recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a)MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.09) e-jus – Recurso Inominado: 3015943-72.2013.815.2001– 3º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: TNL PCS S/A - OI - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior– recorrido: MAURICIO LEAL WANDERLEY FILHO - Advogado(a/s): Dr(a)cynthia maria santos maciel- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.10) e-jus – Recurso Inominado: 200.2012.907.336-3– 1º Juizado Especial Cível da Capital– embargante: CREDIFIBRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) Marcio Steve de Lima– embargado: JOSE LUCIANO DE LIMA JUNIOR - Advogado(a/s): Dr(a)Izaura Falcão de Carvalho e Moraes Santana- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.11) e-jus – Recurso Inominado: 3014364-89.2013.815.2001– 3º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: INALVA MARIA PIRES DE MENEZES - Advogado(a/s): Dr(a) José Diego Calado Araújo– recorrido: TIM Nordeste S.A. - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.12) e-jus – Recurso Inominado: 3017848-15.2013.815.2001– 2º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: JOSÉ PARICIO NUNES JUNIOR - Advogado(a/s): Dr(a) EDIZIO CRUZ DA SILVA– recorrido: Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.13) e-jus – Recurso Inominado: 3018050-89.2013.815.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS - Advogado(a/s): Dr(a) MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS– recorrido: TIM Nordeste S.A. - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.14) e-jus – Recurso Inominado: 3017222-93.2013.815.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA - Advogado(a/s): Dr(a) Micheline Aparecida Machado Barreto– recorrido: TIM Nordeste S.A. - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.15) e-jus – Recurso Inominado: 3018390-33.2013.815.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: CHARLES BERNADO TORRES FERREIRA - Advogado(a/s): Dr(a) Sandra Suelen Franca de Oliveira– recorrido: Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.16) e-jus – Recurso Inominado: 3019342-12.2013.815.2001– 2º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: RAIMUNDO MORAIS NETO - Advogado(a/s): Dr(a) ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO– recorrido: Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.17) e-jus – Recurso Inominado: 3019950-10.2013.815.2001– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS - Advogado(a/s): Dr(a) THIAGO IVO GONÇALVES DE OLIVEIRA– recorrido: TIM Nordeste S.A. - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.18) e-jus – Recurso Inominado: 3020938-31.2013.815.2001– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: TELMA TATIANA FERREIRA ROCHA - Advogado(a/s): Dr(a) WILDES SARAIVA GOMES NETO– recorrido: Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.19) e-jus – Recurso Inominado: 3020415-19.2013.815.2001– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: MARCOS ANTONIO GUERRA- Advogado(a/s): Dr(a) Alessandra Scarano Guerra– recorrido: TIM Nordeste S.A. - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.20) e-jus – Recurso Inominado: 3019344-79.2013.815.2001– 3º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: MARIA REJANE CRUZ DE ARAUJO- Advogado(a/s): Dr(a) ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO– recorrido: Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.21) e-jus – Recurso Inominado: 3021184-27.2013.815.2001– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA- Advogado(a/s): Dr(a) Giullyana Flavia de Amorim– recorrido: Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha. 22) e-jus – Recurso Inominado: 3021017-10.2013.815.2001– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: FLORA MARIA AGLA PERREIRA - Advogado(a/s): Dr(a)Caio Sales Pimentel– recorrido: TIM CELULAR S/A - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.23) e-jus – Recurso Inominado: 3019341-27.2013.815.2001– 3º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: GUILHERME CALZAVARA ARAUJO - Advogado(a/s): Dr(a)Giullyana Flavia de Amorim– recorrido: Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.24) e-jus – Recurso Inominado: 3021557-58.2013.815.2001– 3º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO - Advogado(a/s): Dr(a)Clarissa Roberta Dias Cardoso– recorrido: Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.25) e-jus – Recurso Inominado: 3001855-92.2014.815.2001– 2º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: DAIANE JERONIMO DA PENHA - Advogado(a/s): Dr(a)Giullyana Flavia de Amorim– recorrido: Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A - Advogado(a/s): Dr(a)CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- Relator: Fábio Leandro de Alencar Cunha.26) e-jus– Recurso Inominado: 3017795-68.2012.815.2001– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: BRADESCO FINANCIAMENTOS - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior– recorrido: EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS - Advogado(a/s): Dr(a)José Paulino Costa Neto- relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.27) e-jus– Recurso Inominado: 3010042-89.2014.815.2001– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: Banco Fiat S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior– recorrido: CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVA JUNIOR - Advogado(a/s): Dr(a)Dibs Coutinho Rodrigues- relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.28) e-jus– Recurso Inominado: 3021024-36.2012.815.2001– 3º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr(a) Feliciano Lyra Moura– recorrido: rita de cassia dias limeira - Advogado(a/s): Dr(a)RODRIGO CARDOSO SANTANA- relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.29) e-jus– Recurso Inominado: 200.2011.964.812-5– 2º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: BRADESCO FINANCIAMENTOS - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior– recorrido: SEVERINO FÉLIX ALVES - Advogado(a/s): Dr(a)Flávio Rodrigues Jordão Lins- relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.30) e-jus– Recurso Inominado: 3016451-52.2012.815.2001– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI– recorrido: MARIA DA PENHA MOURA BEZERRIL- Advogado(a/s): Dr(a)HILTON HRIL MARTINS MAIA- relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.31) e-jus– Recurso Inominado: 200.2011.951.057-2– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI– recorrido: CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO SANTANA- Advogado(a/s): Dr(a)RODOLFO NOBREGA DIAS- relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.32) e-jus– Recurso



Inominado: 3043748-34.2012.815.2001– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **SANDRA SUELEN FRANÇA DE OLIVEIRA** - Advogado(a/s): Dr(a) **Sandra Suelen Franca de Oliveira**– recorrido: **BV FINANCEIRA SA** - Advogado(a/s): Dr(a)**Luiz Carlos Monteiro Laurengo**- relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**33) e-jus– Recurso Inominado: 3023908-04.2013.815.2001**– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **Energisa** - Advogado(a/s): Dr(a) **Luiz Felipe Lins da Silva**– recorrido: **ITALO HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO** - Advogado(a/s): Dr(a)**Ana Priscila Alves de Queiroz**- relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**34) e-jus– Recurso Inominado: 3049530-22.2012.815.2001**– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **MAPFRE SEGUROS/ VERA CRUZ SEGURADORA** - Advogado(a/s): Dr(a)**Nay Cordeiro Evangelista de Souza**– recorrido: **MARCILIO PEREIRA DA SILVA** - Advogado(a/s): Dr(a)**Jose Alberto de Sa e Benevides Albuquerque** relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**35) e-jus– Recurso Inominado: 3012242-40.2012.815.2001**– 2º Juizado Especial Cível da Capital– embargante: **BV FINANCEIRA SA** - Advogado(a/s): Dr(a) **Luiz Carlos Monteiro Laurengo**– embargado: **VILMAR LUCENA COQUEIJO** - Advogado(a/s): Dr(a)**Damasio Barbosa da Franca Neto**- relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**36) e-jus– Recurso Inominado: 3039503-77.2012.815.2001**– 3º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **THALITA MENDES DINIZ** - Advogado(a/s): Dr(a)**NIELSON GONCALVES CHAGAS**– recorrido: **TIM Nordeste S.A.** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA** - relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**37) e-jus– Recurso Inominado: 3011157-82.2013.815.2001**– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **IVONEIDE ALEXANDRE DA SILVA**- Advogado(a/s): Dr(a)**FLAVIANA DA SILVA CÂMARA**– recorrido: **TIM Nordeste S.A.** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA** - relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**38) e-jus– Recurso Inominado: 3013088-23.2013.815.2001**– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **IRINELDA TORRES DE ABRANTES**- Advogado(a/s): Dr(a)**GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**– recorrido: **TIM Nordeste S.A.** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA** - relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**39) e-jus– Recurso Inominado: 3013816-64.2013.815.2001**– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **JOELMARX SILVA DE OLIVEIRA** - Advogado(a/s): Dr(a)**Neuvanize Silva de Oliveira**– recorrido: **TIM Nordeste S.A.** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA** - relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**40) e-jus– Recurso Inominado: 3011230-54.2013.815.2001**– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **LEDA MARIA BRITO COUTINHO** - Advogado(a/s): Dr(a)**FLAVIANA DA SILVA CÂMARA**– recorrido: **Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA** - relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**41) e-jus– Recurso Inominado: 3018433-67.2013.815.2001**– 2º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **KLEIDSON VICENTE PESSOA FREIRE** - Advogado(a/s): Dr(a)**THIAGO IVO GONÇALVES DE OLIVEIRA**– recorrido: **TIM Nordeste S.A.** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA** - relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**42) e-jus– Recurso Inominado: 3018249-14.2013.815.2001**– 3º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **SÉRGIO ROBERTO VIRGOLINO TORRES** - Advogado(a/s): Dr(a)**Sandra Suelen Franca de Oliveira**– recorrido: **Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA** - relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**43) e-jus– Recurso Inominado: 3018948-05.2013.815.2001**– 2º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **MICHELLY GALVÃO DE LIMA** - Advogado(a/s): Dr(a)**FLAVIANA DA SILVA CÂMARA**– recorrido: **TIM Nordeste S.A.** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA** - relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**44) e-jus– Recurso Inominado: 3017789-27.2013.815.2001**– 2º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **MARCOS AURÉLIO DE SOUZA FERREIRA** - Advogado(a/s): Dr(a)**Giullyana Flavia de Amorim**– recorrido: **Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA** - relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**45) e-jus– Recurso Inominado: 3019225-21.2013.815.2001**– 2º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **AMANDA PRISCILLE FERREIRA LINS** - Advogado(a/s): Dr(a)**Giullyana Flavia de Amorim**– recorrido: **Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA** - relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**46) e-jus– Recurso Inominado: 3021131-46.2013.815.2001**– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **DIEGO AMBRÓSIO LEANDRO SANTIAGO** - Advogado(a/s): Dr(a)**IARA FERREIRA RAMOS**– recorrido: **TIM Nordeste S.A.** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA** - relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**47) e-jus– Recurso Inominado: 3021302-03.2013.815.2001**– 3º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **WAGNER GOMES DE ALBUQUERQUE** - Advogado(a/s): Dr(a)**Giullyana Flavia de Amorim**– recorrido: **Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA** - relator: juiza higyna josita simões de almeida bezerra.**48) e-jus– Recurso Inominado: 3008703-95.2014.815.2001**– 3º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **BV FINANCEIRA SA**- Advogado(a/s): Dr(a) **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**– recorrido: **MARIA CÍCERA DOS SANTOS** - Advogado(a/s): Dr(a)**Jose nicodemus diniz neto**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior.**49) e-jus– Recurso Inominado: 3035029-63.2012.815.2001**– 5º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **BV FINANCEIRA SA** - Advogado(a/s): Dr(a) **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**– recorrido: **ILSA BATISTA LEITE** - Advogado(a/s): Dr(a)**RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior.**50) e-jus– Recurso Inominado: 3029883-41.2012.815.2001**– 4º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **BV FINANCEIRA SA** - Advogado(a/s): Dr(a) **Luiz Carlos Monteiro Laurengo**– recorrido: **TONY RAMOS DO NASCIMENTO** - Advogado(a/s): Dr(a)**RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior.**51) e-jus– Recurso Inominado: 75.2011.962.483-3** – Juizado Especial Misto de Bayeux– recorrente: **ANA LUCIA DE ANDRADE** - Advogado(a/s): Dr(a)**Americo Gomes de Almeida**– recorrido: **BANCO GMAC S/A** - Advogado(a/s): Dr(a)**ODILON FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior.**52) e-jus– Recurso Inominado: 3032003-57.2012.815.2001**– 2º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **ALBERT JORGE SOARES** - Advogado(a/s): Dr(a) **Valkíria de Souza Cabral**– recorrido: **BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL** - Advogado(a/s): Dr(a)**Luiz Carlos Monteiro Laurengo**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior.**53) e-jus– Recurso Inominado: 3017393-84.2012.815.2001**– 2º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **ZUELY DE OLIVEIRA MADRUGA** - Advogado(a/s): Dr(a) **ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE**– recorrido: **BRADESCO FINANCIAMENTOS** - Advogado(a/s): Dr(a)**Wilson Belchior**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior.**54) e-jus– Recurso Inominado: 3004796-15.2014.815.2001**– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **FERNANDO ANTONIO FERNANDES DE MELO JUNIOR** - Advogado(a/s): Dr(a) **MARCEL CAVALCANTI CARNEIRO**– recorrido: **BANCO GMAC S/A**- Advogado(a/s): Dr(a)**Daniela Delai Rufato**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior.**55) e-jus– Recurso Inominado: 3026021-62.2012.815.2001**– 3º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **CIPRIANO BATISTA DE SOUZA** - Advogado(a/s): Dr(a) **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**– recorrido: **BANCO FINASA S/A**.- Advogado(a/s): Dr(a)**Wilson Belchior**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior.**56) e-jus– Recurso Inominado: 3042701-25.2012.815.2001**– 5º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **MANOEL MAMEDIO FILHO** - Advogado(a/s): Dr(a)**Rosangelo Xavier do Nascimento**– recorrido: **BANCO VOLKSWAGEN S.A** - Advogado(a/s): Dr(a)**FABIANO MARQUES ANDRE**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior.**57) e-jus– Recurso Inominado: 3007417-19.2013.815.2001**– 4º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **SAELPA- SOC. ANONIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA (ENERGISA)**- Advogado(a/s): Dr(a) **Luiz Felipe Lins da Silva**– recorrido: **MARGARETTE SOUZA DA SILVA** - Advogado(a/s): Dr(a)**OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior.**58) e-jus– Recurso Inominado: 3027555-07.2013.815.2001**– 2º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **HIPERCARD BANCO MUTIPLIO S/A**- Advogado(a/s): Dr(a) **Wilson Belchior**– recorrido: **ALITON BARBOSA DOS SANTOS** - Advogado(a/s): Dr(a)**Antonio Anizio Neto**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior.**59) e-jus– Recurso Inominado: 3000980-25.2014.815.2001**– 1º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **ASTRA IMOVEIS LTDA** - Advogado(a/s): Dr(a) **Livieto Regis Filho**– recorrido: **ENILCIO MEIRA DOS SANTOS** - Advogado(a/s): Dr(a)**Marcelo Ferreira Soares Raposo**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior.**60) e-jus– Recurso Inominado: 3016766-46.2013.815.2001**– 4º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **JOSEVAL GOMES DE MEDEIROS**- Advogado(a/s): Dr(a) **Franciney Jose Lucena Bezerra**– recorrido: **TIM Nordeste S.A.** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior.**61) e-jus– Recurso Inominado: 3018646-73.2013.815.2001**– 4º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **ERICA VIEIRA VICENTE** - Advogado(a/s): Dr(a) **Franciney Jose Lucena Bezerra**– recorrido: **TIM Nordeste S.A.** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior.**62) e-jus– Recurso Inominado: 3019353-41.2013.815.2001**– 2º Juizado Especial Cível da Capital– recorrente: **MARIA SIVÉRIO PEREIRA** - Advogado(a/s): Dr(a) **ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO**– recorrido: **Tim Nordeste Nordeste Telecomunicações S/A** - Advogado(a/s): Dr(a)**CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**- Relator: José Ferreira Ramos Júnior..obs: julgamento com observância ao texto implícito no enunciado 85 do fonaie que giza: "o prazo para recorrer da decisão de turma recursal fluirá da data do julgamento", c/c o artigo 19-"as intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação" e " § 1º – dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes" e, art. 45 - "as partes serão intimadas da data da sessão de julgamento", ambos da lei 9.099/95, e ainda, em consonancia com a lei 11.419/2006." joao pessoa, 26 de maio de 2015.genival monteiro da fontoura filho, chefe da secretaria da 3ª turma recursal mista da capital

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 3628820158152004 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Sr(a) JOSÉ ROBERTO MARINHO FERREIRA, dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, que tramita por esta Vara a acao acima identificada, ficando DEVIDAMENTE CITADO(A) para, querendo, CONTESTAR, a presente acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao, nos termos dos art 231, II e 285, observado o art. 233, todos do CPC. Ação esta requerida por MARIA JOSE DE ALMEIDA TORRES. Joao Pessoa, PB, 25/05/2015. Eu, Jovanka Vieira Espinola, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Agamenilde D.A.Vieira Dantas, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 124723120158152001 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Sr(a) MARIA DE FATIMA SALES DA SILVA, dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, que tramita por esta Vara a acao acima identificada, ficando DEVIDAMENTE CITADO(A) para, querendo, CONTESTAR, a presente acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao, nos termos dos art 231, II e 285, observado o art. 233, todos do CPC. Ação esta requerida por JOAO PAULO PESSOA DE ARAUJO COUTINHO. Joao Pessoa, PB, 25/05/2015. Eu, Jovanka Vieira Espinola, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Agamenilde D.A.Vieira Dantas, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 87060420148152001 Acao: IN-TERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta varaAção de INTERDIÇÃO, requerida por IRACEMA INACIO DA SILVA, brasileira,o qual a sentença JULGOU PROCEDENTE, nomeando IRACEMA INACIO DA SILVA curadora da interditada ANDREA FERNANDES DA COSTA, portador do CID 10 F 19(Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplasdrogas e ao uso de outras substâncias psicoativas), sendo incapaz deregir seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts. 1.767 e 1.177 e segs. do do CPC, devendo o presente edital ser publicado por03(tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias.Dado e passado, Joao Pessoa, 25/05/2015. Eu, Maria das Graças B. Paiva, técnica judiciária, , o digitei. Dr. Almir Carneiro da Fonseca Filho - Juiz de Direito. soa, 25/05/2015. Eu, Maria das Graças B. Paiva, técnica judiciária, odigitei. Dr. Almir Carneiro da Fonseca Filho-Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 197384020138152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exeqüente Fazenda Publica Municipal e Executado MARIA DA CONCEIÇÃO TARGINO DE LIMA, CPF: 072399124-34. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 2.384,40, proveniente da falta de recolhimento de TCR, com multa e correção conforme CDA nº 2012/109670, acrescidas das cominações legais. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Maria Delania Tavares dos Santos, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 545558220038152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este Cartório se processam Ação de Execução Fiscal que tem como partes a Fazenda Publica Municipal e JURACY FERREIRA DINIZ. E para que mais tarde alguém alegue ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado e seu cônjuge,se casado for, da PENHORA realizada no imóvel localizado na RUA CLOTILDE TORRES, 59, ALTO DO MATEUS- João Pessoa,e ,querendo ,opor embargos no prazo legal. Dado e passado nesta capital aos 25 de MAIO de 2015.Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu,Tec Jud,o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7308844720078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado JOSETE MAURICIO LOPES, CPF:109102714-53. E para que mais tarde alguem alegue ignorancia mandou o MMJuiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado para pagar as custas processuais no valor de R\$ 150,96 + taxa bancária. Dado e passado nesta capital aos 25 dias do mes de MAIO de 2015.Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu,Tec Jud, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 7333796420078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exeqüente Fazenda Publica Municipal e Executado MARIA JOSE LOPES PESSOA. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 2.863,01, proveniente da falta de recolhimento de TCR, com multa e correção conforme CDA nº 2004/129046, acrescidas das cominações legais. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Maria Delania Tavares dos Santos, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 7435577220078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta vara uma ação de Execução Fiscal promovida pela Fazenda Pública Municipal em face de ROSANGELA MARIA ANDRA-DE VIEIRA, CNPJ: 01194967/0001-14,por este Edital fica o executado intimado para, no prazo legal, apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação apresentada pelo Exequente. Dado e passado nesta capital aos 25 de MAIO de 2015,Eu Maria DelâniaTavares dos Santos Irineu,Técnica judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 7605543320078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado INBRAPEL IND BRAS DE PESCLTDA, CNPJ:02243151/0001-04, na pessoa do seu representante legal. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 4.640,73, proveniente da falta de recolhimento de TCR, com multa e correção conforme CDA nº 2007/129863, acrescidas das cominações legais. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Maria Delania Tavares dos Santos, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7616906520078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado ANTONIO BENEDITO NASCIMENTO. E para que mais tarde alguem alegue ignorancia mandou o MMJuiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado para pagar as custas processuais no valor de R\$ 147,76 + taxa bancária. Dado e passado nesta capital aos 25 dias do mes de MAIO de 2015.Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu,Tec Jud, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 7673053620078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado LOURIVAL E DA FONSECA. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 1.995,41, proveniente da falta de recolhimento de IPTU, com multa e correção conforme CDA nº 2007/005409, acrescidas das cominações legais. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Maria Delania Tavares dos Santos, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 7703297220078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado R RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08606436/0001-30, na pessoa do seu representante legal. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 3.708,10, proveniente da falta de recolhimento de IPTU, com multa e correção conforme CDA nº 2007/024894, acrescidas das cominações legais.pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Maria Delania Tavares dos Santos, esc. autorizado(a) o digitei.



COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 7752602120078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exeqüente Fazenda Publica Municipal e Executado ELIZABETH COUTINHO DA SILVA, CPF: 251982384-49. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 5.297,95, proveniente da falta de recolhimento de IPTU, com multa e correção conforme CDA nº 2007/033874, acrescidas das cominações legais. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Maria Delania Tavares dos Santos, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 7987610420078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exeqüente Fazenda Publica Municipal e Executado AVILA LINS COMPANHIAADMINISTRADORA E IMOVEIS, CNPJ: 08686412/0001-39, na pessoa do seu representante legal. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 5.263,31, proveniente da falta de recolhimento de TCR, com multa e correção conforme CDA nº 2007/129824, acrescidas das cominações legais. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Maria Delania Tavares dos Santos, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 8000888120078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exeqüente Fazenda Publica Municipal e Executado MARIA LUCIA DA SILVA, CPF: 237152784-04. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 4.090,62, proveniente da falta de recolhimento de TCR, com multa e correção conforme CDA nº 2007/143772, acrescidas das cominações legais. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Maria Delania Tavares dos Santos, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 9042168920068152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartório se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exeqüente Fazenda Publica Municipal e Executado JOSE CLOVIS DE NOVAIS GONDIM. E o presente para cobrança da dívida no valor de R\$ 3.541,26, proveniente da falta de recolhimento de IPTU, com multa e correção conforme CDA nº 2006/223068, acrescidas das cominações legais. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Maria Delania Tavares dos Santos, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 9151519120068152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este Cartório se processam Ação de Execução Fiscal que tem como partes a Fazenda Publica Municipal e FERNANDO ANTONIO PAULINO . E para que mais tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR a parte executada da Penhora realizada via Bacenjud no valor de R\$ 2.244,45, bem como sua transferencia para conta judicial e, para, querendo, opor embargos no prazo legal.Dado e passado nesta capital aos 25 de MAIO de 2015 . Eu, Maria Delania Tavares dos S. Irineu, Tec Jud, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL “PEREIRA LIMA”. Faço saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: **Erasmus Carlos Soares de Lima e Michele Carla de Oliveira/ Jefferson Xavier Lisboa e Tâmara Lima Gadelha/Walter Almeida Neto e Thaisa Tamara Silva de Oliveira/ Francisco de Assis Souza e Jaciane de Menezes Coêlho dos Santos/Rúbio André Fernandes Monteiro Coêlho Feitosa e Jocelane Kadja do Nascimento/Marcio dos Santos Farias e Anny Margarida Bazante Pereira/David Helio Oliveira de Andrade e Horacinna Maria de Medeiros Cavalcante/Reginaldo Tavares dos Santos e Elza Guilhermino de Sousa/Emmerson Herculano da Silva Santos e Amanda Maria Pessoa Gomes/Evandro Alexandre Vital Filho e Lourena de Paula dos Santos/José Everaldo Cassimiro da Silva e Tereza Cristina Pereira da Silva/Marcelo Ramos de Souza e Jessica dos Santos Soares/José Cleiton Guimarães Feitosa e Fabiana Vieira da Costa/Luiz Carlos Campos e Maria Jordânia da Silva/José Carlos da Rocha e Maria Fernandes Amarantes/Lucian Carlos Gomes e Caruline Barbosa de Oliveira Bezerra/ Márcio da Silva Alcântara Junior e Thayse Emanuel Cavalcante Santos. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 26 de maio de 2015. Maria Valdilene Pereira Lima. Oficial, o digitei.**

CAMPINA GRANDE

1ª TURMA RECURSAL MISTA - CAMPINA GRANDE - PAUTA DE JULGAMENTO – 02 DE JUNHO DE 2015 – 17:30 HORAS. Auditório das Turmas Recursais – 4.º andar - Fórum Afonso Campos.**01)Recurso Inominado de nº 0000095-81.2013.815.0551 de Remigio – Recorrente: JOSE PEDRO PEREIRA. Advogado: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES.02)** Recurso Inominado de nº **0000137-33.2013.815.0551** de Remigio – Recorrente: CAMILA MATEUS HONORATO. Advogado: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. **03)** Recurso Inominado de nº 0000349-54.2013.815.0551 de Remigio – Recorrente: AMANDA TOMAZ BATISTA DE ARAUJO. Advogado: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES.**04)** Recurso Inominado de nº **0000141-70.2013.815.0551** de Remigio – Recorrente: INACIO LOIOLA CAMPOS CAVALCANTI. Advogado: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES.**05)** Recurso Inominado de nº **0000353-03.2013.815.0451** de SUMÉ – Recorrente: DAYSE PEREIRA DIAS DA SILVA. Advogado: ANTONIO ELIAS DA SILVA Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES.**06)** Recurso Inominado de nº **0002799-68.2012.815.0271** de Picuí – Recorrente: CARLOS ALBERTO DANTAS. Advogado: DIJANIELLYESON MONTEIRO NOBREGA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES.**07)** Recurso Inominado de nº **0000244-21.2014.815.0041** de Alagoa Nova – Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Recorrido: MARIA LENI DO NASCIMENTO. Advogado: GUILHERME OLIVEIRA SÁ. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. **08)** Recurso Inominado de nº **0000048-72.2013.815.0401** de Umbuzeiro – Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: PATRICIA DE C. CAVALCANTI. Recorrido: ALEX ALVES DE OLIVEIRA. Advogado: ANTONIO MATIAS DA SILVA. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA **09)** Recurso Inominado de nº **0000867-18.2014.815.0031** de Alagoa Grande – Recorrente: PIRELLI PNEUS LTDA. Advogado: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LDES. Recorrido: FALVIO DA SILVA FERREIRA. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. **10)** Recurso Inominado de nº **0000057-77.2013.815.0031** de Alagoa Grande – Recorrente: GIOVANI PEREIRA DE FARIAS RIBEIRO. Advogado: WLACIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ Recorrido: MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA. Advogado: ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA.**11)** Recurso Inominado de nº **0000387-66.2013.815.0551** de Remigio – Recorrente: ANTONIA MARIA GOMES DA SILVA Advogado: MABEL NUNES ROCHA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA**12)** Recurso Inominado de nº **0000182-37.2013.815.0551** de Remigio – Recorrente: ROZA DE SOUSA LIMA. Advogado: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO. Recorrido: TIM CELULAR S/A Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA**13)** Recurso Inominado de nº **0000216-26.2014.815.0341** de São João do Cariri – Recorrente: ADILANIA GONÇALVES DA SILVA. Advogado: CICERO

RIATOAN FERREIRA MARQUES. Recorrido: OI MOVEI S/A. Advogado: TAHIS ELIZABETH LOPES TAVARES. Relator: ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA.**14)** Recurso Inominado de nº **0000766-55.2013.815.0341** de São João do Cariri – Recorrente: GIUZEPE PEREIRA DE QUEIROZ. Advogado: CICERO RIATOAN FERREIRAAMORIM MARQUES. Recorrido: OI MÓVEL S/A. Advogado: THAIS TAVARES/WILSON SALES BELCHIOR. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA.**15)** Recurso Inominado de nº 30027610920128150011 (E-JUS) de Campina Grande – Recorrente: BANCO FIAT S/A. Advogado: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA. Recorrido: JOSÉ NOALDO GAMA. Advogado. RAIANA QUIRINO DANTAS. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.**16)** Recurso Inominado de nº 30025272720128150011 (E-JUS) de Campina Grande – Recorrente: BANCO FINASA S/A. Advogado: WILSON BELCHIOR. Recorrido: JOÃO BATISTA SABINO DE SOUSA. Advogado. TÚLIO FARIAS LIMA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.**17)** Recurso Inominado de nº 30022440420128150011 (E-JUS) de Campina Grande – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A. Advogado: JULLYANNA KARLA VIEGAS ALBINO/LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO. Recorrido: JOANA MARIA DA CRUZ. Advogado: JOÃO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO/LUARA GABRIELLE ALVES DOS SANTOS FIDELIS. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **18)** Recurso Inominado de nº 0012011978414-6 (E-JUS) de Campina Grande – Recorrente: BANCO FIAT S/A. Advogado: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA . Recorrido: RODOLFO SABINO GADELHA FONTES. Advogado. PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **19)** Recurso Inominado de nº 30031647520128150011(E-JUS) de Campina Grande – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A. Advogado: LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO/JULLYANNA KARLA VIEGAS ALBINO. Recorrido: DULCE SOARES DA SILVA Advogado. FABIANA BATISTA NEVES.. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **20)** Recurso Inominado de nº 0012011969635-7 (E-JUS) de Campina Grande – Recorrente: BRADESCO FINANCIAMENTOS. Advogado: WILSON SALES BELCHIOR/THAIS ELIZABETH LOPES TAVARES. Recorrido: JUCENIO RAIMUNDO CAVALCANTE Advogado. ANTONIO JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **21)** Recurso Inominado de nº 0012012908388-5 (E-JUS) de CAMPINA GRANDE. Recorrente: ITAÚCARD. Advogado: DANIELA DELAI RUFATO/ANTÔNIO BRAZ DA SILVA. Recorrido: GERLANIA DE SOUZA COSTA. Advogado. RAIANA QUIRINO DANTAS. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.**22)** Recurso Inominado de nº 0012011971112-3 (E_JUS) de CAMPINA GRANDE – Recorrente: BV FINANCEIRA.S/A Advogado: LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. Recorrido: JOÃO BATISTA DE SOUSA BALBINO . Advogado: GIOVANNE ARRUDA GONÇALVES/DIEGO DELLYNE DA COSTA GONÇALVES. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **23)** Recurso Inominado de nº 30024337920128150011 (E-JUS) de CAMPINA GRANDE. Recorrente: BV FINANCEIRA S/A – Advogado: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO/LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO. Recorrido: TEREZINHA LEITE CAVALCANTE. Advogado: RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **24)** Recurso Inominado de nº 0012011966268-0 (E_JUS) de CAMPINA GRANDE. Recorrente: BRADESCO FINANCIAMENTOS – Advogado: WILSON BELCHIOR/FÁBIO ALMEIDA DE ALMEIDA. Recorrido: JOSÉ CARLOS DA SILVA. Advogado: JÚLIO CÉSAR VICTOR SARMENTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **25)** Recurso Inominado de nº 0012012903811-1 (E-JUS) de CAMPINA GRANDE. Recorrente: BV FINANCEIRA. – Advogado: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO/LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO. Recorrido.: CACILDA ARAÚJO LIMA. Advogado: RAIANA QUIRINO DANTAS. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **26)** Recurso Inominado de nº 30066073420128150011 (E-JUS) de CAMPINA GRANDE. Recorrente: BERENICE LUCIO DA SILVA – Advogado: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA. Recorrido: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A. Advogado: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **27)** Recurso Inominado de nº 30104648820128150011 (E-JUS) de Campina Grande. Recorrente: BV FINANCEIRA S/A – Advogado: LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. Recorrido: SEVERINO MARTINS ALVES. Advogado: YOCHABELL SAHARSARA CORDEIRO PESSOA/OUTROS. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **28)** Recurso Inominado de nº 30076492120128150011 (E-JUS) de CAMPINA GRANDE. Recorrente: HELIO PEREIRA BEZERRA – Advogado: RODRIGO LUIS DE ARAÚJO CAVALCANTE/MARCOS VINÍCIUS ROMÃO BASTOS. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **29)** Recurso Inominado de nº 30023783120128150011 (E-JUS) de CAMPINA GRANDE Recorrente: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL – Advogado: DOUGLAS ANTÉRIO DE LUCENA/LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. Recorrido: MARIA JOZÉLIA DE CASTRO SILVA. Advogado: PAULO MATIAS DE FIGUEIREDO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **30)** Recurso Inominado de nº 0012011965594-0 (E-JUS) de Campina Grande. Recorrente: BANCO FINASA – Advogado: Wilson Belchior. Recorrido: ALECSANDRO JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO. Advogado: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA/RODRIGO RAMOS DE SOUSA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **31)** Recurso Inominado de nº 30026866720128150011 (E-JUS) Recorrente: BV FINANCEIRA S/A – Advogado: DOUGLAS ANTÉRIO DE LUCENA/LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. Recorrido: JOÃO PAULO BARBOSA DE SOUSA. Advogado: RAIANA QUIRINO DANTAS. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.**32)** Recurso Inominado de nº 30027516220128150011 (E-JUS) Recorrente: BV FINANCEIRA S/A. Advogado: LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO/UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA. Recorrido: MARIA DAS NEVES DA PAZ SIQUEIRA. Advogado: MARCOS DANTAS VILAR. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.**33)** Recurso Inominado de nº 0012011953811-2 (E-JUS). Recorrente: BV FINANCEIRA S/A. Advogado: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO/LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO. Recorrido: LIANE SHIRLEY CRISPIM DOS SANTOS. Advogado: ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO/OUTRO Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **34)** Recurso Inominado de nº 30029014320128150011 (E-JUS). Recorrente: BRADESCO FINANCIAMENTOS. Advogado: WILSON BELCHIOR. Recorrido: VANESSA MARIA SANTOS SOUZA PAULINO. Advogado: GIOVANNE ARRUDA GONÇALVES/DIEGO DELLYNE DA COSTA GONÇALVES. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. Claudia Germana Costa Pereira de Albuquerque Analista da 1ª TRM.

ATA DA 015ª REUNIÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE, DO ANO DE 2015. Aos 05 de maio do ano de dois mil e quinze, pelas 17:30 horas, na Sala de Sessões das Turmas Recursais de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 1ª Turma Recursal Mista. Sob a Presidência do Exmº Sr. Dr. Antonio Reginaldo Nunes, Juiz Presidente, presentes também, a Dra. Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara e o Dr. Fabricio Meira Macedo, este último na qualidade de suplente em razão da ausência justificada do Titular e o Representante do Ministério Público, funcionando na secretária eu, Claudia Germana Costa Pereira de Albuquerque. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, integralmente, sem modificação. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os seguintes feitos constantes em pauta de julgamento:03)Recurso Inominado de nº **0000697-05.2013.815.0541 de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA - CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR Recorrido: MARIA DE LOURDES FELIX DOS SANTOS Advogado: CELCIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 04)Recurso Inominado de nº **0000562-90.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MARCOS O MDOS SANTOS Recorrido: ANTONIETA DOS SANTOS TOME. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES.06) Recurso Inominado de nº **0000874-66.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MOREIRA DE MENEZES Recorrido: MARIA GRACILENE ALVES DA SILVA Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 07) Recurso Inominado de nº **0000553-31.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MARCOS DE O DOS SANTOS Recorrido: SEBASTIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 08)Recurso Inominado de nº **0000683-21.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR Recorrido: JESSICA CAMILA PEREIRA DA SILVA. Advogado: MOISES TAVARES DE MORAIS Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES 12) Recurso Inominado de nº **0000734-32.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: ALLISSON CARLOS VITALINO. Recorrido: JOSEF ALBINO DE SOUZA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 13) Recurso Inominado de nº **0000954-30.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F. FILHO Recorrido: LUCIMAR COELHO APOLINARIO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES.14) Recurso Inominado de nº **0000572-37.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MARCOS O DOS SANTOS. Recorrido: MARIA SALOME AVELINO DA SILVA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 17) Recurso Inominado de nº **0000717-93.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: ALISSON CARLOS VITALINO Recorrido: JOSEFA DOMINGOS. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES 18) Recurso Inominado de nº **0000735-17.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR Recorrido: ROSIVANIA MARTINS DE SOUZA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES 21) Recurso Inominado de nº **0000551-61.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MARCOS O DOS SANTOS Recorrido: ADEMAR RODRIGUES BATISTA Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA25)Recurso Inominado de nº **0000149-77.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA Recorrido: ROSENI APARECIDA DIAS DE ARAUJO SOARES. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA.26)Recurso Inominado de nº **0000767-22.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR Recorrido: ELIZABETH AIRES PEREIRA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. 27)Recurso Inominado de nº **0000725-70.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MOREIRA DE MENEZES Recorrido: CARLOS CEZAR ARAUJO SANTOS. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. 28)Recurso Inominado de nº **0000945-68.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F FILHO. Recorrido: JOÃO SEVERINO FILHO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 29)Recurso Inominado de nº **0000151-47.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGE-**



PA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES P JUNIOR. Recorrido: HELENO COUTO ALBINO. Advogado: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. 30) Recurso Inominado de nº **0000777-66.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR. Recorrido: EUZA MARIA GOMES FIGUEIREDO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. 31) Recurso Inominado de nº **0000568-97.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSÉ MARCOS O DOS SANTOS. Recorrido: FRANCISCA SILVA ANIBAL DE SOUSA Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. 32) Recurso Inominado de nº **0000988-05.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINI LELIS L. DE FILHO. Recorrido: MARLI IANCIA DO NASCIEMNTO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 33) Recurso Inominado de nº **0000781-06.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR. Recorrido: LUCIANA DA SILVA SALES. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA.35) Recurso Inominado de nº **0000714-41.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: ALISSON CARLOS VITALINO. Recorrido: DAMIANA BERNARDO DE ARAUJO SILVA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. 36) Recurso Inominado de nº **0000753-38.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MOREIRA DE MENEZES Recorrido: JOSEILDA GOMES DA SILVA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 37) Recurso Inominado de nº **000704-94.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Recorrido: GILMAR LEITE DA SILVA. Advogado: CLECIO SOUSAS DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 38) Recurso Inominado de Nº 0000423-41.2013.815.0541 de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO. Recorrido: MARIA ELIZABETH GOMES POLICARPO. Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 39) Recurso Inominado de nº **0000317-79.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO. Recorrido: EMANUEL BRITO OLIVEIRA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 40) Recurso Inominado de nº **0000571-52.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO. Recorrido: EMANUEL BRITO OLIVEIRA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 41) Recurso Inominado de nº **0000961-22.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F. FILHO Recorrido: RAIMUNDO CAITANO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 42) Recurso Inominado de nº **0000766-37.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR Recorrido: GEANE RODRIGUES DA SILVA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 43) Recurso Inominado de nº **0000776-81.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR Recorrido: IRIS SILVA DE ARAUJO SANTOS Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: LEONARDO SOUS DE PAIVA OLIVEIRA44) Recurso Inominado de nº **0000941-31.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES P JUNIOR. Recorrido: TARCIANO SILVA SOUZA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.46) Recurso Inominado de nº **0000987-20.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F. FILHO Recorrido: MARLI DA CONCEIÇÃO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 47) Recurso Inominado de nº **0000330-78.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO Recorrido: JOSELITO LINS DA ROCHA Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 48) Recurso Inominado de nº **0000983-80.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F. FILHO Recorrido: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BARROS. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 49) Recurso Inominado de nº **0000503-051232-31.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR. Recorrido: MARIZETE MEIRA CARNEIRO Advogado: RAIANA QUIRINO DANTAS/HEYDRICH DIAS N. QUEIROZ. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 51) Recurso Inominado de nº **0000152-32.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES P JUNIOR. Recorrido: REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA Advogado: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 52) Recurso Inominado de nº **0000555-98.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MARCOS DE O SANTOS. Recorrido: ZULMIRA BEZERRA OLIVEIRA Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA54) Recurso Inominado de nº **0000312-57.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO E OUTRO. Recorrido: ROSANGELA COSTA DA SILVA. Advogado: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE/CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 55) Recurso Inominado de nº **0000751-68.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MOREIRA MENEZES Recorrido: FABIANA GUEDES DOS SANTOS SILVA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 56) Recurso Inominado de nº **0000573-22.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSÉ MARCOS O DOS SANTOS. Recorrido: LINDEIA ALMEIDA. Advogado: CLECIO SOUZA DOS ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 57) Recurso Inominado de nº **0000457-16.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MARCOS O DOS SANTOS. Recorrido: JULIA DA CONCEIÇÃO. Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 58) Recurso Inominado de nº **0000885-95.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MOREIRA DE MENEZES. Recorrido: MARIA DO SOCORRO JACO DE SOUZA Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 59) Recurso Inominado de nº **0000749-98.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MOREIRA DE MENEZES. Recorrido: GERALDO AVELINO DA SILVA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 60) Recurso Inominado de nº **0000760-30.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES P JUNIOR. Recorrido: EDNA DO NASCIMENTO BERNARDINO Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.62) Recurso Inominado de nº **0000769-89.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR Recorrido: JANEIDE ALVES DOS SANTOS. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUZA DE PAIVA OLIVEIRA. **RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso para provendo-o, rejeitar a preliminar do (a) recorrido(a) e no mérito reformar a sentença para julgar improcedente o pedido autoral nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento. Sem Custas e honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa. 01) Recurso Inominado de nº 0001015-85.2013.815.0541 de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSÉ Moreira de Menezes. Recorrido: MARIA JOSE DANTAS SILVA Advogado: MOISES TAVARES DE MORAIS/JEILTON DE OLIVEIRA SANTOS Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES.** 02) Recurso Inominado de nº **0000870-29.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSÉ MOREIRA MENEZES. Recorrido: VALDECI BEZERRA DA COSTA Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES 05) Recurso Inominado de nº **0000881-58.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSÉ MOREIRA DE MENEZES. Recorrido: JOSE GERALDO DE MELO Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES.15) Recurso Inominado de nº **0000906-71.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F. FILHO Recorrido: JARDEL GUEDES COSTA. Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 16) Recurso Inominado de nº **0000928-32.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MOREIRA DE MENEZES Recorrido: MARIA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA. Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 19) Recurso Inominado de nº **0000899-79.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LEIS DE F. FILHO Recorrido: MARIA DO SOCORRO BEZERRA AGRIPINO Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 20) Recurso Inominado de nº **0000642-54.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR. Recorrido: MARIA NAZARE DA SILVA PEREIRA. Advogado: RAIANA QUIRINO DANTASHEYDRICH DIAS N. DE QUEIROZ. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 22) Recurso Inominado de nº **0000532-55.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO. Recorrido: MARLENE BATISTA RAMOS GONÇALVES. Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. 23) Recurso Inominado de nº **0000385-29.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO. Recorrido: NELSON PORTO APOLINARIO JUNIOR. Advogado: MOISÉ TAVARES DE MORIAS Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA.24) Recurso Inominado de nº **0000173-08.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO Recorrido: AUTA MARIA DOS SANTOS. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 34) Recurso Inominado de nº **0000122-94.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO Recorrido: MARIA CRISTINA BARBOSA

ALBINO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA.45) Recurso Inominado de nº **0000120-27.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO Recorrido: DIONE PEDRO DE OLIVEIRA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 50) Recurso Inominado de nº **0000116-87.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO Recorrido: ELIELMA PORTO SANTOS Advogado: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 53) Recurso Inominado de nº **0000100-36.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F. FILHO Recorrido: VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 61) Recurso Inominado de nº **0000146-25.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO. Recorrido: JOSILENE AUGUSTA DO NASCIMENTO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, para provendo-o, reformar a sentença para julgar improcedente o pedido autoral nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa.** 09) Recurso Inominado de nº **0000174-90.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F. FILHO. Recorrido: MARIA APARECIDA DIAS ALVES. Advogado: MARCOS AURELIO HENRIQUE LEITE/CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. **RESULTADO: Retirado de pauta para que os autos sejam encaminhados a Comarca de origem, a fim de que, o juízo monocrático tome conhecimento do segundo recurso impetrado fls 68/74, para os fins de análise quanto ao recebimento e/ou juízo de retratação quanto a gratuidade processual da recorrente.** 10) Recurso Inominado de nº **0000984-65.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F. FILHO Recorrido: MARLENE DE ARAUJO Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. **RESULTADO: Retirado de pauta para que os autos sejam encaminhados a Comarca de origem, a fim de que, o juízo monocrático tome conhecimento do segundo recurso impetrado fls 67/73, para os fins de análise quanto ao recebimento e/ou juízo de retratação quanto a gratuidade processual da recorrente.** 11) Recurso Inominado de nº **0000552-46.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MARCOS DO O DOS SANTOS Recorrido: JUSSIÊL BASILIO DE SOUZA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. **RESULTADO: Retirado de pauta para que os autos sejam encaminhados a Comarca de origem, a fim de que o Juízo monocrático tome conhecimento do segundo recurso impetrado fls 67/75, para os fins de análise quanto ao recebimento e/ou juízo de retratação quanto a gratuidade processual da recorrente.**Nada mais ocorrendo deu por encerrada a presente sessão. Claudia Germana Costa Pereira de Albuquerque, Analista da 1ª TRM.

MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS DA 1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PARAIBA. (INTIMAÇÕES AS PARTES)03) Recurso Inominado de nº **0000697-05.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR Recorrido: MARIA DE LOURDES FELIX DOS SANTOS Advogado: CELCIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 04) Recurso Inominado de nº **0000562-90.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MARCOS O MDOS SANTOS Recorrido: ANTONIETA DOS SANTOS TOME. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES.06) Recurso Inominado de nº **0000874-66.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MOREIRA DE MENEZES Recorrido: MARIA GRACILENE ALVES DA SILVA Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 07) Recurso Inominado de nº **0000553-31.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MARCOS DE O DOS SANTOS Recorrido: SEBASTIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 08) Recurso Inominado de nº **0000683-21.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR Recorrido: JESSICA CAMILA PEREIRA DA SILVA. Advogado: MOISES TAVARES DE MORAIS Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES 12) Recurso Inominado de nº **0000734-32.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: ALLISSON CARLOS VITALINO. Recorrido: JOSEF ALBINO DE SOUZA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 13) Recurso Inominado de nº **0000954-30.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F. FILHO Recorrido: LUCIMAR COELHO APOLINARIO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES.14) Recurso Inominado de nº **0000572-37.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MARCOS O DOS SANTOS. Recorrido: MARIA SALOME AVELINO DA SILVA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 17) Recurso Inominado de nº **0000717-93.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: ALISSON CARLOS VITALINO Recorrido: JOSEFA DOMINGOS. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES 18) Recurso Inominado de nº **0000735-17.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR Recorrido: ROSIVANIA MARTINS DE SOUZA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES 21) Recurso Inominado de nº **0000551-61.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MARCOS O DOS SANTOS Recorrido: ADEMAR RODRIGUES BATISTA Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA25) Recurso Inominado de nº **0000149-77.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA Recorrido: ROSENI APARECIDA DIAS DE ARAUJO SOARES. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA.26) Recurso Inominado de nº **0000767-22.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR Recorrido: ELIZABETH AIRES PEREIRA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. 27) Recurso Inominado de nº **0000725-70.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MOREIRA DE MENEZES Recorrido: CARLOS CEZAR ARAUJO SANTOS. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. 28) Recurso Inominado de nº **0000945-68.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F FILHO. Recorrido: JOÃO SEVERINO FILHO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 29) Recurso Inominado de nº **0000151-47.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES P JUNIOR. Recorrido: HELENO COUTO ALBINO. Advogado: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. 30) Recurso Inominado de nº **0000777-66.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR. Recorrido: EUZA MARIA GOMES FIGUEIREDO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. 31) Recurso Inominado de nº **0000568-97.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSÉ MARCOS O DOS SANTOS. Recorrido: FRANCISCA SILVA ANIBAL DE SOUSA Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. 32) Recurso Inominado de nº **0000988-05.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS L. DE FILHO. Recorrido: MARLI IANCIA DO NASCIEMNTO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 33) Recurso Inominado de nº **0000781-06.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR. Recorrido: LUCIANA DA SILVA SALES. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA.35) Recurso Inominado de nº **0000714-41.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: ALISSON CARLOS VITALINO. Recorrido: DAMIANA BERNARDO DE ARAUJO SILVA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. 36) Recurso Inominado de nº **0000753-38.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MOREIRA DE MENEZES Recorrido: JOSEILDA GOMES DA SILVA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 37) Recurso Inominado de nº **000704-94.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Recorrido: GILMAR LEITE DA SILVA. Advogado: CLECIO SOUSAS DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 38) Recurso Inominado de Nº 0000423-41.2013.815.0541 de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO. Recorrido: MARIA ELIZABETH GOMES POLICARPO. Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 39) Recurso Inominado de nº **0000317-79.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO. Recorrido: EMANUEL BRITO OLIVEIRA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 40) Recurso Inominado de nº **0000571-52.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO. Recorrido: EMANUEL BRITO OLIVEIRA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 41) Recurso Inominado de nº **0000961-22.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F. FILHO Recorrido: RAIMUNDO CAITANO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 42) Recurso Inominado de nº **0000766-37.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR Recorrido: GEANE RODRIGUES DA SILVA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 43) Recurso Inominado de nº **0000776-**



81.2013.815.0541 de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR Recorrido: IRIS SILVA DE ARAUJO SANTOS Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: LEONARDO SOUS DE PAIVA OLIVEIRA44)Recurso Inominado de nº **0000941-31.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES P JUNIOR. Recorrido: TARCIANO SILVA SOUZA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.46) Recurso Inominado de nº **0000987-20.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F. FILHO Recorrido: MARLI DA CONCEIÇÃO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 47)Recurso Inominado de nº **0000330-78.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO Recorrido: JOSELITO LINS DA ROCHA Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 48)Recurso Inominado de nº **0000983-80.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F. FILHO Recorrido: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BARROS. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 49)Recurso Inominado de nº **0000503-051232-31.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR. Recorrido: MARIZETE MEIRA CARNEIRO Advogado: RAIANA QUIRINO DANTAS/HEYDRICH DIAS N. QUEIROZ. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 51) Recurso Inominado de nº **0000152-32.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES P JUNIOR. Recorrido: REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA Advogado: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 52)Recurso Inominado de nº **0000555-98.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MARCOS DE O SANTOS. Recorrido: ZULMIRA BEZERRA OLIVEIRA Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA54)Recurso Inominado de nº **0000312-57.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO E OUTRO. Recorrido: ROSANGELA COSTA DA SILVA. Advogado: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE/CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 55)Recurso Inominado de nº **0000751-68.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MOREIRA MENEZES Recorrido: FABIANA GUEDES DOS SANTOS SILVA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 56) Recurso Inominado de nº **0000573-22.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSÉ MARCOS O DOS SANTOS. Recorrido: LINDEIA ALMEIDA. Advogado: CLECIO SOUZA DOS ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 57) Recurso Inominado de nº **0000457-16.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MARCOS O DOS SANTOS. Recorrido: JULIA DA CONCEIÇÃO. Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 58)Recurso Inominado de nº **0000885-95.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MOREIRA DE MENEZES. Recorrido: MARIA DO SOCORRO JACO DE SOUZA Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 59)Recurso Inominado de nº **0000749-98.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MOREIRA DE MENEZES. Recorrido: GERALDO AVELINO DA SILVA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 60)Recurso Inominado de nº **0000760-30.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES P JUNIOR. Recorrido: EDNA DO NASCIMENTO BERNARDINO Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 62) Recurso Inominado de nº **0000769-89.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR Recorrido: JANEIDE ALVES DOS SANTOS. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso para provendo-o, rejeitar a preliminar do (a) recorrido(a) e no mérito reformar a sentença para julgar improcedente o pedido autoral nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento. Sem Custas e honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa. 01) Recurso Inominado de nº 0001015-85.2013.815.0541 de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSÉ Moreira de Menezes. Recorrido: MARIA JOSE DANTAS SILVA Advogado: MOISES TAVARES DE MORAIS/JEILTON DE OLIVEIRA SANTOS Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 02) Recurso Inominado de nº 0000870-29.2013.815.0541 de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSÉ MOREIRA MENEZES. Recorrido: VALDECI BEZERRA DA COSTA Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES 05) Recurso Inominado de nº **0000881-58.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSÉ MOREIRA DE MENEZES. Recorrido: JOSE GERALDO DE MELO Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES.15) Recurso Inominado de nº **0000906-71.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F. FILHO Recorrido: JARDEL GUEDES COSTA. Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 16) Recurso Inominado de nº **0000928-32.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: JOSE MOREIRA DE MENEZES Recorrido: MARIA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA. Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 19) Recurso Inominado de nº **0000899-79.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LEIS DE F. FILHO Recorrido: MARIA DO SOCORRO BEZERRA AGRIPINO Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 20) Recurso Inominado de nº **0000642-54.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: CLEANTO GOMES E JUNIOR. Recorrido: MARIA NAZARE DA SILVA PEREIRA. Advogado: RAIANA QUIRINO DANTAS/HEYDRICH DIAS N. DE QUEIROZ. Relator: ANTONIO REGINALDO NUNES. 22) Recurso Inominado de nº **0000532-55.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO. Recorrido: MARLENE BATISTA RAMOS GONÇALVES. Advogado: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA. 23) Recurso Inominado de nº **0000385-29.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO. Recorrido: NELSON PORTO APOLINARIO JUNIOR. Advogado: MOISÉ TAVARES DE MORAIS Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA.24) Recurso Inominado de nº **0000173-08.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO Recorrido: AUTA MARIA DOS SANTOS. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA 34) Recurso Inominado de nº **0000122-94.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO Recorrido: MARIA CRISTINA BARBOSA ALBINO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA.45)Recurso Inominado de nº **0000120-27.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO Recorrido: DIONE PEDRO DE OLIVEIRA. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 50)Recurso Inominado de nº **0000116-87.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO Recorrido: ELIELMA PORTO SANTOS Advogado: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 53)Recurso Inominado de nº **0000100-36.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: BALDUINO LELIS DE F. FILHO Recorrido: VALTER FERNANDES DO NASCIMENTO Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 61) Recurso Inominado de nº **0000146-25.2013.815.0541** de Pocinhos – Recorrente: CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: FERNANDA ALVES RABELO. Recorrido: JOSILENE AUGUSTA DO NASCIMENTO. Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. **RESULTADO: Esta 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, conheceu do recurso, para provendo-o, reformar a sentença para julgar improcedente o pedido autoral nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão entregue em mesa.****

ATA DA REUNIÃO 20ª REUNIÃO – EXERCÍCIO 2015 - DA 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE. Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, pelas 9 horas, no auditório das Turmas Recursais, Fórum Affonso Campos, Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 2ª Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. Presentes os Juizes Giovanni Magalhães Porto e Vladimir José Nobre de Carvalho - suplente convocado, e a Promotora de Justiça – dra. Luciana Lima Simeão Moura. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, sem emendas, foram julgados os presentes feitos, na forma como segue: RECURSO (EJUS) – JEC DE CAMPINA GRANDE – 3010072-17.2013.815.0011 – RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA – ADV: WILSON BELCHIOR – RECORRIDO: JOÃO PAULO GOMES DE ANDRADE – ADV: GIOVANN ARRUDA GONÇALVES E OUTROS –RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO (EJUS) – JEC DE CAMPINA GRANDE – 3001198-43.2013.815.0011 – RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA – ADV: WILSON BELCHIOR – RECORRIDO: JOSÉ ANDERSON ANTERO SILVA – ADV: MARCOS DANTAS VILAR E OUTROS –RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO (EJUS) – JEC DE CAMPINA GRANDE – 3000252-43.2012.815.0161 – RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA – ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNULA BENGHI – RECORRIDO: LUIZ GONSAGA DE CASTRO NETO – ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA

E OUTRO –RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. “CONSUMIDOR. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. TARIFA DE CADASTRO, SERVIÇOS DE TERCEIROS. REGISTRO DE CONTRATO. TAXA DE EMISSÃO DE CARN-E. PROVIMENTO EM PARTE DO RECURSO. 1) A tarifa de abertura de cadastro, quando não demonstrado já haver relacionamento com o consumidor é devida por este. 2) É abusiva a cobrança da Tarifa de SERVIÇO DE TERCEIROS e EMISSÃO DE CARNÊ, independentemente de prova da excessiva onerosidade ou desequilíbrio contratual. 3) Restituição simples, porquanto a obrigação, ainda que considerada abusiva decorreu de contrato preliminar entabulado pelas partes.4) É legal a cobrança do REGISTRO DE CONTRATO vez que é uma providência íncita ao negócio jurídico celebrado pelo consumidor para publicidade e garantia de ambas as partes envolvidas na relação comercial. 5) Recurso provido parcialmente. Vistos e relatados e discutidos o recurso inominado, após ter sido o processo relatado, decidiu a Egrégia 2ª TRM, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e no mérito, por maioria (contra o voto do Juiz Giovanni Magalhães Porto – que mantinha a sentença em todos os seus termos), excluir da condenação a obrigação da devolução da TARIFA DE CADASTRO e REGISTRO DE CONTRATO, mantendo os demais termos da v. sentença, pelos seus próprios fundamentos. Sem custas nem honorários em face do resultado do julgamento. Publique-se, registre-se e intime-se. Cumpra-se o presente acórdão prolatado em sessão”.RECURSO (EJUS) – JEC DE CAMPINA GRANDE – 3009396-06.2012.815.0011 – RECORRENTE: BRADESCO FINANCIAMENTOS – ADV: WILSON BELCHIOR – RECORRIDO: ROMUALDO FREIRE DE ARAÚJO – ADV: OZAIR PEREIRA DA SILVA FILHO E OUTROS – RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO (EJUS) – JEC DE CAMPINA GRANDE – 3003188-69.2013.815.0011 – RECORRENTE: CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMETNO RENAULT DO BRASIL – ADV: ADAIR BORGES COUTINHO NETO – RECORRIDO: JAIR BARBOSA ARAÚJO – ADV: LUCIANA MOREIRA CARDOSO DE HOLANDA –RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO (EJUS) – JEC DE CAMPINA GRANDE – 3004923-74.2012.815.0011 – RECORRENTE: ITAUCARD – ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: EQUIVALDO BARROS CATÃO – ADV: FÁBIO ALMEIDA DE ALMEIDA –RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO.”CONSUMIDOR. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. SEGUROS, SERVIÇOS DE TERCEIROS. GRAVAME ELETRÔNICO. CABIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE FORMA SIMPLES.TARIFA DE CADASTRO. SEGURO. LEGALIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1) A tarifa de abertura de cadastro, quando não demonstrado já haver relacionamento com o consumidor é devida por este. 2) É abusiva a cobrança da Tarifa de SERVIÇOS DE TERCEIROS e GRAVAME ELETRÔNICO, independentemente de prova da excessiva onerosidade ou desequilíbrio contratual. 3) É devido o seguro quando devidamente especificado no contrato em que consiste a cobertura, tratando-se no caso de Seguro Prestamista que garante a cobertura do valor financiado. 4) Restituição simples, porquanto a obrigação, ainda que considerada abusiva decorreu de contrato preliminar entabulado pelas partes. 5) Recurso que se julga parcialmente procedente. Vistos e relatados e discutidos o recurso inominado, após ter sido o processo relatado, decidiu a Egrégia 2ª TRM, por maioria de votos, acompanhar o voto do Relator (contra o voto do Juiz Giovanni Magalhães Porto) excluindo da condenação a devolução do Seguro contratado, mantendo os demais termos da sentença por seus próprios fundamentos. Sem custas nem honorários em face do resultado do julgamento. Publique-se, registre-se e intime-se. RECURSO (EJUS) – JEC DE CAMPINA GRANDE – 3009151-92.2012.815.0011 – RECORRENTE: BANCO FIAT – ADV: WILSON BELCHIOR – RECORRIDO: VÂNIA NÚBIA ALVES DE OLIVEIRA – ADV: DEJESUS ONÓRIO DA ROCHA –RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula. EMBARGOS – JEC DE ALAGOA NOVA– 00420050007683/001 – EMBARGANTE: ITAÚ SEGUROS LTDA –ADV: ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO LOPES DA CRUZ – EMBARGADO: RONE PELSON SANTOS ARAÚJO – ADV: WAMBERTO BALBINO SALES - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. EMBARGOS (EJUS) – JEC DE CAMPINA GRANDE – 3001014-87.2013.815.0011 – EMBARGANTE: CLARO S/A (cadastrada como BSE S/A-CLARO) – ADV: CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO – EMBARGADO: UNIÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – ADV: JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM- RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO.Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer dos Embargos; logo, o acórdão que confirmou a sentença pelos seus próprios fundamentos, na forma do art. 46 da Lei 9099/95, não merece qualquer correção, não havendo que se falar em omissão a ser suprida, razão pela qual devem ser rejeitados os Embargos. Tudo conforme acórdão a seguir incluso: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. REJEIÇÃO. 1) Erros materiais supridos pelo próprio juízo de origem não ensejam a utilização de Embargos de Declaração. 2) Rejeição que se impõe. Dispensado o Relatório. Como facilmente perceptível pela leitura do processo, não obstante o erro material na decisão leiga que teria incluído na sucumbência a TNL – PCS S/A, o certo é que o equívoco foi corrigido no momento em que constou da sentença homologatória da juíza togada o nome da empresa BSE S/A-CLARO, o que permitiu o manejo de recursos sem qualquer prejuízo pela parte. Sendo assim, tendo sido confirmada a sentença monocrática pelos seus próprios fundamentos na forma do art. 46 da Lei 9099/95, não há que se cogitar em qualquer omissão a ser suprida. Destaque-se que, segundo o Enunciado 125 do FONAJE , o acórdão vergastado sequer comportaria Embargos de Declaração. Posto isto, conheço dos Embargos para rejeitá-los, ante a inexistência de omissão. Sem custas e honorários. RECURSO (EJUS) – JEC DE CAMPINA GRANDE – 3003282-80.2014.815.0011 – RECORRENTE: ITAUCARD – ADV: WILSON BELCHIOR – RECORRIDO: MARIA GALGANIA MOURA DE ARAÚJO – ADV: CAROLLINY SPOHR DE OLIVEIRA –RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. CONSUMIDOR. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. SERVIÇOS DE TERCEIROS, GRAVAME E AVALIAÇÃO. CABIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE FORMA SIMPLES. SEGURO PROTEÇÃO FINANCEIRA. CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE ESPECIFICADA NO CONTRATO. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e manter a condenação da devolução do SERVIÇO DE TERCEIROS, GRAVAME e AVALIAÇÃO, na forma do art. 46 da Lei 9099/95; por maioria, – contra o voto do Relator, que mantinha a sentença – e seguindo o voto divergente do Juiz Vladimir José Nobre de Carvalho, reformar a sentença para considerar legal a cobrança do SEGURO PROTEÇÃO FINANCEIRA, uma vez que é devido o seguro quando devidamente especificado no contrato em que consiste a cobertura. Sem honorários face o resultado do julgamento. Cumpra-se o Acórdão incluso. RECURSO (EJUS) – JEC DE CAMPINA GRANDE – 3000298-26.2014.815.0011 – RECORRENTE: ITAUCARD – ADV: WILSON BELCHIOR – RECORRIDO: EDINALDO GOMES DE ARAÚJO – ADV: JOÃO CARLOS NOBRE NEIVA –RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. CONSUMIDOR. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. GRAVAME, SERVIÇOS DE TERCEIROS. PROMOTOR DE VENDAS. CABIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE FORMA SIMPLES. SEGURO PROTEÇÃO FINANCEIRA. CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE ESPECIFICADA NO CONTRATO. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e manter a condenação da devolução do SERVIÇO DE TERCEIROS, GRAVAME e PROMOTOR DE VENDAS, na forma do art. 46 da Lei 9099/95; por maioria, – contra o voto do Relator, que mantinha a sentença – e seguindo o voto divergente do Juiz Vladimir José Nobre de Carvalho, reformar a sentença para considerar legal a cobrança do SEGURO PROTEÇÃO FINANCEIRA, uma vez que é devido o seguro quando devidamente especificado no contrato em que consiste a cobertura. Sem honorários face o resultado do julgamento. Tudo conforme Acórdão incluso. RECURSO (EJUS) – JEC DE CUITÊ – 3000024-34.2013.815.0161 – RECORRENTE: ITAUCARD – ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: JOSÉ IRON DA SILVA AZEVEDO – ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA –RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. CONSUMIDOR. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. AVALIAÇÃO CABIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE FORMA SIMPLES. TAC. LEGALIDADE. SEGURO PROTEÇÃO FINANCEIRA. CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE ESPECIFICADA NO CONTRATO. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e manter a condenação da devolução da tarifa de AVALIAÇÃO, desde que feita de forma simples (por não restar reconhecida a má-fé), na forma do art. 46 da Lei 9099/95; por maioria, – contra o voto do Relator, que mantinha a sentença – e seguindo o voto divergente do Juiz Vladimir José Nobre de Carvalho, conforme acórdão também incluso: reformar a sentença para considerar legal a cobrança da TAC (em face da jurisprudência do STJ) e do SEGURO PROTEÇÃO FINANCEIRA, uma vez que é devido o seguro quando devidamente especificado no contrato em que consiste a cobertura, como no caso dos autos. Sem honorários face o resultado do julgamento. Tudo conforme Acórdão incluso.RECURSO (EJUS) – JEC DE CAMPINA GRANDE – 3008661-36.2013.815.0011 – RECORRENTE: ITAUCARD – ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO COELHO – ADV: DIEGO FERNANDES PEREIRA BENÍCIO –RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. CONSUMIDOR. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. REGISTRO DE CONTRATO, SERVIÇOS DE TERCEIROS. CABIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE FORMA SIMPLES. SEGURO PROTEÇÃO FINANCEIRA. CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE ESPECIFICADA NO CONTRATO. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e manter a condenação da devolução do SERVIÇO DE TERCEIROS, na forma do art. 46 da Lei 9099/95; por maioria, – contra o voto do Relator, que mantinha a sentença – e seguindo o voto divergente do Juiz Vladimir José Nobre de Carvalho, reformar a sentença para considerar legal a cobrança do SEGURO PROTEÇÃO FINANCEIRA, uma vez que é devido o seguro quando devidamente especificado no contrato em que consiste a cobertura. Sem honorários face o resultado do julgamento. Cumpra-se o Acórdão incluso.RECURSO (EJUS) – JEC DE CAMPINA GRANDE – 3002243-82.2013.815.0011 – RECORRENTE: ITAUCARD – ADV: LUIS FELIPE NUNES ARAÚJO – RECORRIDO: ANTONIO GENILSON PEREIRA DE LUCENA – ADV: LÚCIA DE FÁTIMA COSTA GORGONIO – RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. CONSUMIDOR. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. SERVIÇOS DE TERCEIROS, GRAVAME E PROMOTORA DE VENDAS. CABIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE FORMA SIMPLES. SEGURO PROTEÇÃO FINANCEIRA. CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE ESPECIFICADA NO CONTRATO. POS-



SIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e manter a condenação da devolução do SERVIÇO DE TERCEIROS, GRAVAME e PROMOTORA DE VENDAS, na forma do art. 46 da Lei 9099/95; por maioria, – contra o voto do Relator, que mantinha a sentença – e seguindo o voto divergente do Juiz Vladimir José Nobre de Carvalho, reformar a sentença para considerar legal a cobrança do SEGURO PROTEÇÃO FINANCEIRA, uma vez que é devido o seguro quando devidamente especificado no contrato em que consiste a cobertura. Sem honorários face o resultado do julgamento. Cumpra-se o Acórdão incluso. RECURSO (EJUS) – JEC DE CAMPINA GRANDE – 3004961-86.2012.815.0011 – RECORRENTE: GERALDO SOARES DE LIMA – ADV: LUARA GABRIELLE ALVES DOS SANTOS FIDELIS – RECORRIDO: BANCO ITAU SA – ADV: WILSON BELCHIOR – RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, e no mérito, por maioria (contra o voto do Relator que dava provimento ao Recurso), negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos - na forma do art. 46 da Lei 9099/95 . Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente súmula. RECURSO (EJUS) – JEC DE CAMPINA GRANDE – 3001438-32.2013.815.0011 – RECORRENTE: BANCO BRADESCO – ADV: WILSON BELCHIOR – RECORRIDO: PAULO SÉRGIO COSME VIEIRA – ADV: CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO – RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenado o recorrente vencido em honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 20 § 4º do CPC, fixado pelo princípio da razoabilidade e peculiaridades do caso, ante a necessidade de remunerar o trabalho advocatício. Servirá de Acórdão a presente súmula.RECURSO INOMINADO – JEC DE ALAGOA GRANDE – 0000624-11.2013.815.0031 – RECORRENTE: VICENTE DE OLIVEIRA BARBOSA– ADV: WALCIDES MUNIZ E OUTRO – RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A – ADV: WILSON SALES BELCHIOR-RELATOR: JUIZ VLADIMIR NOBRE JOSÉ DE CARVALHO - SUPLENTE CONVOCADO.“CONSUMIDOR. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. SEGUROS, REGISTRO DE CONTRATO, SERVIÇOS DE TERCEIROS. CABIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE FORMA SIMPLES.TARIFA DE CADASTRO. LEGALIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1) A tarifa de abertura de cadastro, quando não demonstrado já haver relacionamento com o consumidor é devida por este. 2)É abusiva a cobrança da Tarifa de SERVIÇOS DE TERCEIROS e REGISTRO DE CONTRATO, independentemente de prova da excessiva onerosidade ou desequilíbrio contratual. 3) É devido o seguro quando devidamente especificado no contrato em que consiste a cobertura. 4) Restituição simples, porquanto a obrigação, ainda que considerada abusiva decorreu de contrato preliminar entabulado pelas partes. 5) Recurso que se julga parcialmente procedente. Vistos e relatados e discutidos o recurso inominado, após ter sido o processo relatado, decidiu a Egrégia 2ª TRM, por maioria de votos, em acompanhando o voto do Relator (contra o voto do Juiz Giovanni Magalhães Porto, que entendia pela devolução de todas as tarifas) de modo a determinar a devolução de: SERVIÇOS DE TERCEIROS e REGISTRO DE CONTRATO, de forma simples, tendo em vista que a má-fé que ensejaria a devolução em dobro fica afastada pela celebração do contrato. Sem custas nem honorários em face do resultado do julgamento. Publique-se, registre-se e intime-se. RECURSO INOMINADO – JEC DE BARRA DE SANTA ROSA– 0000513-13.2010.815.0781 – RECORRENTE: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A– ADV: DOUGLAS ANTÉRIO DE LUCENA E OUTRO – RECORRIDO: MARCOS ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA E OUTRO- RELATOR: JUIZ VLADIMIR NOBRE JOSÉ DE CARVALHO - SUPLENTE CONVOCADO. “CONSUMIDOR. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. TARIFA DE CADASTRO, TARIFA DE EMISSÃO DE CARNÊ. JUROS CAPITALIZADOS e RECALCULO DE PARCELAS. JULGAMENTO EXTRA PETITA. CORREÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1) A tarifa de abertura de cadastro, quando não demonstrado já haver relacionamento com o consumidor é devida por este. 2) É abusiva a cobrança da Tarifa de EMISSÃO DE BOLETO, independentemente de prova da excessiva onerosidade ou desequilíbrio contratual. 3) Restituição simples, porquanto a obrigação, ainda que considerada abusiva decorreu de contrato preliminar entabulado pelas partes. 4) Extirpar juros capitalizados e recalcular parcelas não faz parte do pedido do Autor, pelo que seu julgamento configura-se *extra petita*, cabendo o ajuste da sentença com a sua exclusão da parte dispositiva.5) Recurso provido. Vistos e relatados e discutidos o recurso inominado, após ter sido o processo relatado, decidiu a Egrégia 2ª TRM, por maioria de votos (contra o voto do Juiz Giovanni Porto, que entendia pela devolução também da TAC), em acompanhar o voto do Relator de modo a reconhecer o julgamento *extra petita* e excluir da condenação a extirpação dos juros capitalizados e o recálculo das parcelas, mantendo os demais termos da v. sentença, Sem custas nem honorários em face do resultado do julgamento. Publique-se, registre-se e intime-se. Cumpra-se o presente acórdão prolatado em sessão”.RECURSO INOMINADO – JEC DE ALAGOA GRANDE– 0000677-89.2013.815.0031 – RECORRENTE: VALDIR CLEMENTINO DA SILVA– ADV: WALCIDES MUNIZ E OUTRO – RECORRIDO: BANCO HONDA S/A– ADV: PARTE SEM ADVOGADO- RELATOR: JUIZ VLADIMIR NOBRE JOSÉ DE CARVALHO - SUPLENTE CONVOCADO. Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para anular a sentença recorrida, nos termos do voto Relator. Sem honorários, em face da gratuidade processual. Acórdão em mesa. RECURSO INOMINADO – JEC DE ESPERANÇA – 0000243-34.2014.0171 – RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA – ADV: SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO E OUTRO – RECORRIDO: JOÃO PAULO CAETANO DE SOUZA – ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO- RELATOR: JUIZ VLADIMIR NOBRE JOSÉ DE CARVALHO - SUPLENTE CONVOCADO. “CONSUMIDOR. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. TARIFA DE CADASTRO, AVALIAÇÃO DE BEM. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1) A tarifa de abertura de cadastro, quando não demonstrado já haver relacionamento com o consumidor é devida por este. 2) Restituição simples, porquanto a obrigação, ainda que considerada abusiva decorreu de contrato preliminar entabulado pelas partes. 3) Recurso que se julga parcialmente procedente. Vistos e relatados e discutidos o recurso inominado, após ter sido o processo relatado, decidiu a Egrégia 2ª TRM, por maioria de votos, em acompanhar o voto do Relator (contra o voto do Juiz Giovanni Porto, que entendia pela devolução também da TAC) de modo a excluir da condenação a devolução de: TARIFA DE CADASTRO, mantendo os demais termos da v. sentença. Sem custas nem honorários em face do resultado do julgamento. Publique-se, registre-se e intime-se. Cumpra-se o presente acórdão prolatado em sessão”. EMBARGOS – JEC DE ALAGOA GRANDE– 0000350-47.2013.815.0031 – EMBARGANTE: LOTÉRICA CAMISA 7 LTDA – ADV: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MUNIZ E OUTRO – EMBARGADO: CREUSA MELO DOS REIS – ADV: RAFAEL DE LIMA E OUTRO - RELATOR: JUIZ VLADIMIR NOBRE JOSÉ DE CARVALHO - SUPLENTE CONVOCADO.FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O BEL. DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO – OAB/PB 16193, ADVOGADO DA EMBARGANTE. **Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Mista de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer dos EMBARGOS, e, por maioria (contra o voto do Juiz Giovanni Porto), rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça Estadual, por não vislumbrar interesse da CEF; quanto ao mérito, por unanimidade, rejeitou a Turma os Embargos de Declaração por serem incabíveis segundo o enunciado 125 do FONAJE. Lavrará Acórdão o Relator. Angélica Karla Meira Lins – Téc. Judiciária, a digitei.**

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 21795520158150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição n. 0002179-55.2015.815.0011 requerida por FÁTIMA MARIA VALENCA TAVARES, na qual o MM. Juiz de Direito julgou precedente o pedido, conforme a sentença prolatada as fls. 51/54, em data de 18/05/2015, na qual decretou, com fulcro no art. 3º, inc. II, c/c o § 1.º do art. 1775, ambos do Código Civil, a interdição de FRANKLIN MICHEL VALENCA TAVARES ante a sua absoluta incapacidade civil, nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância, publicada na imprensa pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 25/05/2015. Eu, Domenica Dantas Cruz de Oliveira, Analista Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 6197820158150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital ou tiverem conhecimento e a quem interessar possa que, perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LEITE, em favor de AROLDIO JUNIOR LEITE DA SILVA, em cujos autos foi decretada a interdição deste último, declarado incapaz de gerir a sua pessoa, tendo sido nomeada curadora a Sra. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LEITE já qualificada nos autos, que o representará em todos os atos da vida civil,tudo conforme preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente editalque segue, para publicação no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 25 de maio de 2015. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 16174620158150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital ou tiverem conhecimento e a quem interessar possa que, perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por JOSSANIA DA SILVA CHAGAS, em favor de MARIA DO CARMO SILVA CHAGAS, em cujos autos foi decretada a interdição desta última, declarada incapaz de gerir a sua pessoa, tendo sido nomeada curadora a Sra. JOSSANIA DA SILVA CHAGA, já qualificada nos autos, que a representará em todos os atos da vida civil, Tudo conforme preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 25 de maio de 2015. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 43282420158150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital ou tiverem conhecimento e a quem interessar possa que, perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por MARLUCE MARIA PERGENTINO ARAÚJO,em favor de MANOEL DINIZ DE ARAÚJO em cujos autos foi decretada a interdição deste último, declarado incapaz de gerir a sua pessoa, tendo sido nomeada curadora a Sra. MARLUCE MARIA PERGENTINO ARAÚJO já qualificada nos autos, que o representará em todos os atos da vida civil, Tudo conforme preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 25 de maio de 2015. Eu,Maria Lucia Barbosa Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei e assino.Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DI AS Processo: 24778620118150011 Acao: EXECUCAO DE TITULO EX O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de EXECUÇÃO FISCAL, promovida pelo ESTADO DA PARAIBA em face de FLORICULTURA CHEIRO DE AMOR, CNPJ/CPF 41.132.101/0001-01, Processo 00120110024773 2ª Vara da Fazenda, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao federal c/c a Lei 6515/77. E para que mais tarde alguém nao alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para que o(a) promovido(a) fique CITADO(A) para responder aos termos da referida ação, podendo contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(a) promovido(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). DADO e passado na escrivania da 2 Vara, aos 25 de Maio de 2015. Eu, Priscilla Coitinho de Sousa, Técnica Judiciária o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, PRISCILLA COITINHO DE SOUSA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DI AS Processo: 29468420018150011 Acao: EXECUCAO DE TITULO EX O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de EXECUÇÃO FISCAL, promovida pelo ESTADO DA PARAIBA em face de JOSE SERGIO GOMES DA SILVA, CNPJ/CPF 02.554.074/0001-03, Processo 00120010029468 2ª Vara da Fazenda, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao Federal c/ c a Lei 6515/77. E para que mais tarde alguém nao alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para que o(a) promovido(a) fique CITADO(A) para responder aos termos da referida ação, podendo contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(a) promovido(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). DADO e passado na escrivania da 2 Vara, aos 25 de Maio de 2015. Eu, Priscilla Coitinho de Sousa, Técnica Judiciária o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, PRISCILLA COITINHO DE SOUSA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 69673020068150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo se processam os autos da acao 00120060069679 proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraiba contra a (o) executada (o) GYPSY CONFECÇÕES E CRIAÇÕES LTDA E OUTROS . CNPJ/CPF 010.759.074/0001-60. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o (a) executado (a) para tomar ciência da sentença transcrita de fls. 68 .JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB,em 25 de MAIO de 2015. Eu Priscilla Coitinho de Sousa,Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Giovanna Lisboa Araujo de Souza, Juiza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DI AS Processo: 74966820148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, promovida pelo MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE em face de HELENO DE MOURA LIMA, CNPJ/CPF , Processo 00074966820148150011 2ª Vara da Fazenda, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituição Federal c/c a Lei 6515/77. E para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para que o(a) promovido(a) fique CITADO(A) para responder aos termos da referida ação, podendo contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(a) promovido(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). DADO e passado na escrivania da 2 Vara, aos 25 de Maio de 2015. Eu, Priscilla Coitinho de Sousa, Técnica Judiciária o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, PRISCILLA COITINHO DE SOUSA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DI AS Processo: 74975320148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, promovida pelo MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE em face de NNC PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF 04.789.925/0001-14, Processo 00074975320148150011 2ª Vara da Fazenda, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituição Federal c/c a Lei 6515/77. E para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para que o(a) promovido(a) fique CITADO(A) para responder aos termos da referida ação, podendo contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(a) promovido(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). DADO e passado na escrivania da 2 Vara, aos 25 de Maio de 2015. Eu, Priscilla Coitinho de Sousa, Técnica Judiciária o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, PRISCILLA COITINHO DE SOUSA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DI AS Processo: 75174420148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, promovida pelo MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE em face de CASA DE SAUDE FRANCISCO BRASILEIRO LTDA, CNPJ/CPF 08.716.441/0001-04, Processo 00075174420148150011 2ª Vara da Fazenda, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituição Federal c/c a Lei 6515/77. E para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM.



COMARCA DE CAMPINAGRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 05 DI AS Processo: 76534120148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pelo Municipio de Campina Grande contra a(o) executada(o) Gonaldo Veiga de Lima. E o presente e para a cobranca da divida no valor de R\$ 6.552,31(Seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) proveniente da falta de recolhimento do IPTU-Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao(s) exercicio(s) de 2009 a 2013, conforme CDA's n° 091.052.462777,n° 43281/2012, n° 37597/2013 e n° 17824/2014. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g rativamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, JOHNALTON HERMES C DAS CHAGAS, esc. autorizo(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINAGRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DI AS
Processo: 78266520148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, promovida pelo MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE em face de CANDIDAALVES DE ALMEIDA, CNPJ/CPF , Processo 00078266520148150011 2ª Vara da Fazenda, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituição Federal c/c a Lei 6515/77. E para que mais tarde algum não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para que o(a) promovido(a) fique CITOADO(A) para responder aos termos da referida ação, podendo contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(a) promovido(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). DADO e passado na escrivania da 2ª Vara, aos 25 de Maio de 2015. Eu, Priscilla Coitinho de Sousa, Técnica Judiciária o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g rratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, PRISCILLA COITINHO DE SOUSA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DI AS Processo: 2022773520128150011 Acao: EXECUCAO DE TITULO EX O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, e etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de EXECUÇÃO FISCAL, promovida pelo ESTADO DO PARAIBA em face de RODOVIARIO RAMOS LTDA, CNPJ/CPF 25.100.223/0067-88, Processo 00120120227770-2ª Vara da Fazenda, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituição Federal c/c a Lei 6515/77. E para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para que o(a) promovido(a) fique CITADO(A) para responder aos termos da referida ação, podendo contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(a) promovido(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). DADO e passado na escrivania da 2 Vara, aos 25 de Maio de 2015. Eu, Priscilla Coitinho de Sousa, Técnica Judiciária o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 90. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g rativamente, nos termos do art. 80. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, PRISCILLA COITINHO DE SOUSA, esc. autorizado(a) o digitei.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DI AS Processo: 228867820148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, promovida pelo MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE em face de FLAVIO ROMERO GUIMARAES, CNPJ/CPF , Processo 00228867820148150011 2ª Vara da Fazenda, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituição Federal c/c a Lei 6515/77. E para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para que o(a) promovido(a) fique CITADO(A) para responder aos termos da referida ação, podendo contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(a) promovido(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). DADO e passado na escrivania da 2ª Vara, aos 25 de Maio de 2015. Eu, Priscilla Coitinho de Sousa, Técnica Judiciária o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, PRISCILLA COITINHO DE SOUSA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 285468720138150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo se processam os autos da acao 00285468720138150011 proposta pela Fazenda Publica do Municipio de Campina Grande contra a (o) executada (o) BLOCO SE LIGUE . CNPJ/CPF 41.212.952/0001-56. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o (a) executado (a) para tomar ciência da sentença transcrita de fls. 20 :JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL... Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB,em 25 de MAIO de 2015. Eu Priscilla Coitinho de Sousa,Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Giovanna Lisboa Araujo de Souza, Juiza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 25773620148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramita a acao acima citada, tendo como exequente o MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e executado SEMIRAMES TEODORA VALENCIA COSTA - CASA DO NOTEBOOK. E o presente edital para CITAR o(a) executado(a), SEMIRAMES TEODORA VALENCIA COSTA - CASA DO NOTEBOOK, CNPJ 11.599.143/0001-88, através do Representante Legal, com endereço na Rua Padre Ibiapino, 137 A, Centro, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder(em) o pagamento da dívida ora executado no valor de R\$ 2.000,00, oriunda de Multa procon, processo administrativo n.º 0110.000.319-0, representados pela Certidao 868/2013, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 28270620138150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramita a acao acima citada, tendo como exequente o MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e executado JUNTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. E o presente edital para CITAR o(a) executado(a), JUNTAI 661 EQUIPAMENTOS . Benq Eletroeletrônica Ltda, CNPJ 07.560.958/0002-67, através do Representante Legal, com endereço na Rov. Presidente Dutra, s/n.º, KM 224.82, Parte 51-A, Bairro Vila Augusta, Guarulhos - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder(em) o pagamento da dívida ora executado no valor de R\$ 8.000,00, oriunda de Multa Procon, processo administrativo n.º 2858/2006-SA, representados pela CDA 0751/2007, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 74170220088150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramita a acao acima citada, tendo como exequente a Fazenda Pública do Município de Campina Grande e executado ARLINDO PEREIRA DE ALMEIDA. E o presente edital para INTIMAR o(a) executado(a), ARLINDO PEREIRA DE ALMEIDA . CPF/CNPJ , com endereço na Rua Dr. Severino Cruz, 695, Centro, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença que HOMOLOGOU os calculos das custas e despesas judiciais, bem como para recolher as custas processuais finais, sob pena de nova inscricao na divida ativa. E para que, mais tarde, alguém não alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Campina Grande, 25 de Maio de 2015. Juiz José Márcio Rocha Galdino. Eu, Luiz Gonzaga Targino de Moura Filho, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 76127420148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramita a acao acima citada, tendo como exequente o MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e executado ESPOLIO DE JOSUE JOAQUIM DA SILVA. E o presente edital para CITAR o(a) executado(a), ESPOLIO DE JOSUE JOAQUIM DA SILVA, CPF/CNPJ 025.321.824-15, com endereço na Rua Manoel Elias de Araújo, s/n.º, jardim tavares, Campina Grande, atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder(em) o pagamento da dívida ora executado no valor de R\$ 7.731,60, oriunda de IPTU, exercícios 2009 a 2013, representados pela CDA 60730/2012, 59207/2013, 53543/2014, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 78786120148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramita a acao acima citada, tendo como exequente o MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e executado TELECOMUNICAÇÕES DA PARAIBA SA. E o presente edital para CITAR o(a) executado(a), TELECOMUNICACOES DA PARAIBA SA, CPF/CNPJ 08.827.313/0001-20, através do representante legal, com endereço na Rua Avenida Paris, 120, Cuites, Campina Grande, atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder(em) o pagamento da dívida ora executado no valor de R\$ 7.080,17, oriunda de IPTU, exercícios 2009 a 2013, representados pela CDA 015515-8/2010, 196260-0/2011, 23312/2013, 78628/2014, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 106283620148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramita a acao acima citada, tendo como exequente o MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e executado EUDIMAR EUGENIO RAPOSOS. E o presente edital para CITAR o(a) executado(a), EUDIMAR EUGENIO RAPOSOS, CPF/ CNPJ 058.701.274-91, com endereço na Rua Clementino Siqueira, 528, Jardim tavares, Campina Grande, atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder(em) o pagamento da dívida ora executado no valor de R\$ 4.238,82, oriunda de IPTU, exercícios 2009 a 2013, representados pela CDA 908818-8/2010, 078749-9/2011, 7603/2012, 5305/2013, 4749/2014, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia

chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 118686020148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramita a acao acima citada, tendo como exequente o MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e executado FRANCISCO EVARISTO DA COSTA. E o presente edital para CITAR o(a) executado(a), FRANCISCO EVARISTO DA COSTA, CPF/CNPJ 139.528.464-49, através do Representante Legal, com endereço na Rua 21 de fevereiro, s/n.º Catole, nesta cidade de Campina Grande, atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder(em) o pagamento da dívida ora executado no valor de R\$ 3.959,14, oriunda de IPTU, exercícios 2009 a 2013, representados pela CDA 899542-2/2010, 069757-7/2011, 6651/2012, 6703/2013 e 6096/2014, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 124774320148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramita a acao acima citada, tendo como exequente o MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e executado SEVERINO DOMICIANO CABRAL. E o presente edital para CITAR o(a) executado(a), SEVERINO DOMICIANO CABRAL, CPF/CNPJ 312.112.084-00, com endereco na Rua José Firmino da Silva, s/n.º, distrito industrial, Campina Grande, atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder(em) o pagamento da dívida ora executado no valor de R\$ 3.175,95, oriunda de IPTU, exercícios 2009 a 2013, representados pela CDA 255854-4/2010, 532292-2/2011, 47992/2012, 46492/2013, 22919/2014, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 158724820118150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramita a acao acima citada, tendo como exequente a Fazenda Pública do Município de Campina Grande e executado ADIAS GONÇALVES DOS SANTOS. E o presente edital para INTIMAR o(a) executado(a), ADIAS GONÇALVES DOS SANTOS . CPF/CNPJ 045.891.217-43, com endereço na Rua João Suassuna, 1835, Monte Santo, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença que HOMOLOGOU os calculos das custas e despesas judiciais, bem como para recolher as custas processuais finais, sob pena de nova inscricao na divida ativa. E para que, mais tarde, alguém não alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Campina Grande, 25 de Maio de 2015. Juiz José Márcio Rocha Galdino. Eu, Luiz Gonzaga Targino de Moura Filho, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 160880420148150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramita a acao acima citada, tendo como exequente o MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e executado CASA DE SAUDE DR FRANCISCO BRASILEIRO. E o presente edital para CITAR o(a) executado(a), CASA DE SAUDE DR FRANCISCO BRASILEIRO, CPF/CNPJ 08.716.441/0001-04, através do representante legal, com endereço na Rua Siqueira Campos, 605, Prata, Campina Grande, atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder(em) o pagamento da dívida ora executado no valor de R\$ 67.166,19, oriunda de IPTU, exercícios 2010 a 2013, representados pela CDA178355-5/2011, 16851/2012, 14106/2013, 91546/2014, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 193170620138150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramita a acao acima citada, tendo como exequente o MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e executado SUNSIX INDUSTRIA ELETRONICA S/A. E o presente edital para CITAR o(a) executado(a), SUNSIX INDUSTRIA ELETRONICA S/A, CNPJ 07.971.626/0001-94, através do Representante Legal, com endereço na Av. Max Teixeira, 1409, Colina Santo Antonio, Manaus - AM, atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder(em) o pagamento da dívida ora executado no valor de R\$ 4.000,00, oriunda de Multa Procon, processo administrativo n.º 0110.000168-5, representados pela CDA 0275/2013, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 205989420138150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramita a acao acima citada, tendo como exequente o MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e executado GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA. E o presente edital para CITAR o(a) executado(a), GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA, CNPJ 33.482.241/0001-73, através do Representante Legal, com endereço na Av. Nações Unidas, 8501 . 4º Andar, Part, Pinheiro, São Paulo - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder(em) o pagamento da dívida ora executado no valor de R\$ 4.000,00, oriunda de Multa Procon, processo administrativo n.º 1850/2008/SA, representados pela CDA 367/2013, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 25 dias do mes de Maio do ano 2015. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 143467520138150011 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABao acusado MARCONI MARTINS DOS SANTOS, vulgo, Tito, brasileiro, unido estavelmente, agricultor, nascido aos 30/09/1977, filho de Julia Martins dos Santos, residente na Rua Farmaceutico João Nóbrega, 360, Novo Horizonte, nesta cidade, que foi designado o dia 29 de junho de 2015, pelas 13:00 para o julgamento dos autos da ação penal que lhe move a Justiça Pública desta Comarca, ficando desde já o mencionado acusado de logo intimado para comparecer perante este juízo, na sala de sessões de julgamentos deste Tribunal, na data e hora já mencionadas. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2015. Eu, Lucio Anastacio de Araujo, Técnico Judiciário o digitei. Bartolomeu Correia Lima Filho, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 238041920138150011 Acao: ACAO PENAL DE COMP ETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ S ao acusado Fábio Santos Silva, brasileiro, casado, desocupado, à época com 26 anos de idade, filho de Antonio Silva e de Maria Luzinete Santos Silva, residente na Vila Florestal, Lagoa Seca - PB, ora em lugar incerto e não sabido, que o seu advogado renunciou ao processo, ficando de logo intimado para constituir novo advogado, no prazo de 10 dias. Caso não o faça, ser-lhe-á nomeado defensor público para proceder com a sua defesa. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este, que será afixado em local de costume e publicado no diário da justiça. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 25 de maio de 2015. Eu, Davi Farias Furtado, técnico judiciário, o digitei. Dr. Bartolomeu Correia Lima Filho, Juiz de Direito.



ALAGOINHA

COMARCA DE ALAGOINHA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 11225820148150521 Acao: TERMO CIRCUNSTANCIADO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, se processa uma ACAA PENAL nº 0001122-58.2014.815.0521 em face de BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, 18 anos de idade, natural de Alagoa Grande/PB, filho de José Carlos Horácio dos Santos e de Ana Paula Henrique dos Santos, residente em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juíza expedir o presente Edital para CITAR o promovido BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS, para tomar conhecimento do processo e responder a acusação no prazo de 10 dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, o Juiz nomeara defensor para oferecê-la em ate 10 dias, concedendo-lhe vista dos autos. Dado e passado nesta Comarca de Alagoinha/ PB, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2015. Eu, Juliana Araújo Silva, Técnica Judiciária, digitei-o. Dra. Inês Cristina Selbmann Juíza de Direito.

BARRA DE SANTA ROSA

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1058020148150781 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Serventia Unica tramita a Acao supracitada, promovida por TEREZINHA BATISTA DE SOUZA, tendo sido decretada por sentença a INTERDICAÇÃO de EUZELI CORREIA DE SOUZA por ser portadora de distúrbio mental , sendo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR(A) a sua esposa, TEREZINHA BATISTA DE SOUZA, que respondera por toda a vida civil do(a) interditando(a).E, para que ninguém possa alegar ignorancia.Juiz publicar o presente Edital, por 03(tres) vezes, no Diário da Justica, com intervalo de 10(dez) dias entre uma publicacao e outra. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barra de Santa Rosa-PB, aos 25 dias de maio de 2015. Eu, Neiry Delania Araruna Carvalho, Tecnica Judiciaria, o digitei. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito em Substituição.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 13497620108150751 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juizo e cartorio epigrafado se processam os autos suso tendo o MM Juiz de Direito dsigno o proximo dia 10 de junho de 2015 as 14 00 horas para ter lugar a hasta publica d eum bem imovel localizado na rua severino leao 130 no jardim sao severino bayeux com area de 170m quadrados coberta lajeada gradeada coberta d etelhas com ceramica contendo 03 quartos sendo um suite sala unica terraco em L cozinha 01 banheiro avaliada em 220 000 reais Dado e Passado nesta cidade de Bayeux aos 25 d emai o de 2015 Eu Daniel Avelino da Silva o digitei

BELEM

COMARCA DE BELEM. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 11871220118150601 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo processa-se a acao de Interdicao supra, tendo como autor MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO DA SILVA e interditando JULIO CANDIDO RIBEIRO, na qual a MM. Juíza prolatou a seguinte SENTENÇA: DESTARTE, tendo em vista o que mais dos autos constam e em harmonia com o Ministério Público, julgo procedente o pedido para Art.1.177 e seguintes do Codigo de Processo Civil, decretar a interdicao de JULIO CANDIDO RIBEIRO, por ser este absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando, por conseguinte, como sua curadora, MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO DA SILVA, o qual devera exercer seu munus pessoalmente, por se tratar de curatela plena. Em obediencia ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil competente, e publique-se Edital no Diário da Justica do Estado, por 03(tres) vezes consecutivas, com intervalos de 10(dez) dias, entre uma e outra publicacao. Sem custas. P.R.I. Dra.Andressa Torquato Silva, Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos 25 de maio de 2015. Eu, Josinaldo Ferreira dos Santos, Tecnico Judiciário, o digitei.

BOQUEIRAO

COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 47219918150741 Acao: ACAA PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartorio Unico os autos supra referidos, nos quais figura como réu SEVERINO DA COSTA, vulgo “cocota”, brasileiro,casado, filho de Antonia Araújo, com endereco nos autos na Bela Vista, s/n. Na cidade de Boqueirão-PB,atualmente em lugar incerto e nao sabido, e o presente para INTIMA-LO do inteiro teor da decisão de pronúncia a seguir transcrito: Posto assim e, considerando o mais que dos autos conta, julgo procedente a denúncia de fls. para pronunciar, como efetivamente PRONUNCIO os réus SEVERINO DA COSTA e Antonio da da Silva Pereira, já qualificados, na denuncia e aditamento de fls, como incursos nas sanções dos artigos 121, 2º incisos I e IV, c/c os artigos 29 e 69, todos do CP, e os submeto a julgamento perante o Tribunal Popular do Juri desta Comarca. (ass.) Anamaria Cavalcanti Ciraulo. Juíza de Direito. E para que mais tarde alguém nao alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital, que sera afixado no atrio do Forum e publicado no Diário da Justica do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta Cidade de Boqueirao, aos 25 de maio de 2015. Eu, Rodolfo Deodato da Silva, Tecnico Judiciario, o digitei e conferi. Dr. Fabrício Meira Macêdo, Juiz de Direito em exercicio cumulativo.

BREJO DO CRUZ

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 5313220138150101 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo e respectivo Cartório aos termos da AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, requerida por ANTONIO GOMES DE ARAÚJO, contra ANTONIO DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro(a), solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Professor Luiz Soares, 206, Bairro Alecrim, Natal . RN. É o presente para CITAR o promovido acima mencionado, que se encontra atualmente em lugar incerto e NÃO sabido, para tomar conhecimento da Ação acima referida, para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação. Advertindo de que não sendo contestada a Ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, sob pena de revelia. E para que ninguém aleguem ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será Publicado no Diário da Justiça e afixado uma via no átrio, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Brejo do Cruz - PB, aos 25 dias do mês de maio de 2015. Eu, José Weiner dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. Fabiano Lúcio GraçasCosta Juiz de Direito em Substituição.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 3694920108150131 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e principalmente ao reu Marcos Antonio Barbosa, brasileiro, natural de Cajazeiras, casado, desocupado, filho de Maria do Socorro Barbosa e pai não declarado, atualmente em local incerto e nao sabido, que por este Juízo, processam-se os autos da Acao Penal, processo n 0000369-49.2010.815.0131, movida pelo Ministerio Publico Estadual contra Marcos Antonio barbosa, para INTIMAR o reu acima qualificado, da sentença condenatoria, cuja parte dispositiva transcrevo: Julgo procedente a pretensao punitiva estatal de fls 02/04 para condenar Marcos Antonio barbosa pela pratica do crime previsto no art. 155, paragrafo 1º do codigo penal... diante da analise das circunstancias judiciais fixo a pena-base alem do minimo legal para o delitto de furto, qual seja, em 02 anos e 06 meses de reclusao e 30 dias-multa... aumento a pena em 1/3 tendo em vista que o crime fora praticado durante o repouso noturno, findando 03 anos e 03 meses e 40 dias-multa... O regime inicial e aberto... P.R.I. ... Cajazeiras, 23/04/ 2014, (a) Adriana Lins de Oliveira Bezerra, Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juíza publicar o presente edital que sera afixado no atrio do Forum e publicado no Diário da Justica. Cajazeiras, 25 de Maio de 2015, Eu, Wilderlan Campos Calado, Tecnico Judiciario, digitei e subscrevi. Dra. Adriana Lins de Oliveira Bezerra - Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 29284720088150131 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3 Oficio, se processam aos termos de uma Acao Penal, que a Justica Publica move contra JOSE SOARES DOS SANTOS, conhecido por .DEDA., brasileiro, casado, pedreiro, natural de Bonito de Santa Fe (PB), estando em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e INTIMO-O, da sentenca que julgou procedente a Denuncia , para condenar o reu, pela pratica do crime previsto no artigo 14, da Lei Federal de nº10.826/2003 a 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusao e 10 (dez) dias . multa. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba,, aos vinte e cinco dias do mes de maio do ano de dois mil e quinze. Eu, Vinicius Macambira Guedes, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juíza de Direito da 3ª Vara.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 32315620118150131 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3 Oficio, se processam aos termos de uma Acao Penal, que a Justica Publica move contra FRANCISCO VALERIO DA

SILVA, conhecido por .Negao., brasileiro, solteiro, filho de Maria Lucia da Silva, estando em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e INTIMO-O, da sentenca que declarou extinta a punibilidade por falta de representacao da vitima, nos termos da ementa seguinte: SENTENCA - Lei Maria da Penha. Ausencia de representacao por parte da ofendida. Extincao da punibilidade.Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos 25 de maio de 2015. Eu, Vinicius Macambira Guedes, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juíza de Direito . 3ª Vara.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 1907920158150151 Acao: ACAA PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JOSE FIRMINO CAMILO, conhecido como DEDE, brasileiro, natural de Conceicao-PB, casado, sem profissao definida, nascido em 12.12.1967, filho de Geraldo Camilo e de Maria Vilani Firmino Camilo, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO-SABIDO, que o mesmo foi denunciado nos autos da acao supramencionada como incurso nas penas do art. 121, § 2o., II, c/c os arts. 14, II, e 69, todos do Codigo Penal, pela pratica de tentativa de homicidio contra a pessoa de JOSEANO DOS SANTOS, fato ocorrido no dia29/12/2014, no Sitio Rocado, deste Municipio e Comarca de Conceicao-PBE, para que mais tarde nao alegue ignorancia, o MM. Juiz de Direito mandou CITA-LO por meio do presente edital para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim indicar testemunhas, ficando advertido de que nao apresentada a resposta no prazo acima referido, o juiz nomeara defensor para oferece-la em ate 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dosautos. Dado e passado no Cartorio da 1a. Vara da cidade e Comarca de Conceicao, aos 25 de maio de 2015. Eu, Dejair Vieira Silva, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Antonio Eugenio Leite Ferreira Neto, Juiz de Direito.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 103320158150161 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste Juizo os autos da acao de usucapiao que tem como autores Eusivan Santos Medeiros Silva e Arnaldo Porfírio Medeiros Silva, que alegam possuir um terreno localizado na rua Francisco Lopes Galvao, Quadra 01, Lote 08, Centro, Nova Floresta,tendo como confinantes ao norte: vom a via publica Rua Francisco Lopes Galvao; Ao Sul: com imoveis de Jose Lucenilson Assis Oliveira, residente na rua Jose Rufino, 500; ao Oeste: com imovel de Alexandre Silva de Araraujo, residente na rua Presidente Joao Pessoa, 68, Maria Faustino, Nova Floresta e ao Oeste com o imovel de Sayana Candido, residente na rua 06 de junho, s/n, Centro, Nova Floresta, sendo o presente para citar os reus com lugares ncertos e eventuais interessados para querendo contestar o pedido no prazo de 15 dias. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica Eletronico e afixado copia no local de costume. Em 25 de maio de 2015, Eu Jose Carlos Alves Tavares, Analista Judiciario, Dr. Anyfrancis Araujo da Silva, Juiz de Direito

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 11910620148150161 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da acao acima nominada, que tem como autora Aureni Soares Teixeira da Silva, que alega possuir um terreno localizado na rua jose cassimiro dantas, 849, limitando-se a direita com imovel pertencente a Rosilda Militana da Costa; a esuearda com imovel pertencente a Francisco Fernandes Oliveira; a frente com a rua Rua Jose Cassimiro Dantas e ao fundo com residencia pertencente a residencia de Jandira Marques Sena, sendo o presente com finalidade de citar os interessados para em 15 dias, apresentarem contestacao. E para quenao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz publicar o presente edital no Diário da Justica Eletronico e afixar copia no local de costume.Em 25 de maio de 2015, Jose Carlos Alves Tavares, Analista Judiciário, o digitei, Dr. Anyfrancis Araujo da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 12915820148150161 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da acao de usucapiao acima descrita que tem como autores Jose Roberto Ferreira da Silva e Gligia Lidice da Silva que alegam possuir mansa e pacifica, continua e sem interrupcao de um imovel residencial na rua cassimiro dantas, 504, cuite, tendo como confinantes ao Oeste: Jose Antonio Ferreira de Assuncao, ao Leste Marcos Luciano da silva e ao Norte Luiz da Costa Falcao, sendo o presente edital com finalidade de citar os eventuais interessados, para querendo no prazo de 15 dias, contestarem o pedido. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz publicar o edital no Diário da Justica eletronico e afixar copia no local de costume. Em 25 de maio de 2015, Jose Carlos Alves Tavares, Analista Judiciário. Dr. Anyfrancis Araujo da Silva, Juiz de Direito.

LUCENA

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 2102820148151211 Acao: DIVORCIO CONSENSUAL. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação de DIVÓRCIO CONSENSUAL, processo supra mencionado, requerido por LAELSO ELEOTÉRIO DA SILVA E DÉBOPRAMARO DE SANTANA SILVA,brasileiros(a), casados(o), residente e domiciliado no(a) rura Projetada, 151, centro, Lucena/ PB, em face de prejudicado. E em razão do(s) promovente(s), encontrar-se em lugar incerto e não sabido,e para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, para que fique o(s) promoventes devidamente CITADO, para responder aos termos da acao, ate sentença final, sob as penas da lei, e querendo, contestar no prazo de 15(quinze) dias, a contar do termino deste edital. Advertido-o(s) de que nao sendo contestada, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela partes na sua peça inicial. Dado e passado nesta cidade de Lucena, aos 25 dias do mes de maio do ano de 2015. Eu, Sebastião Alves Simão, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Graziela Queiroga Gadelha de Sousa- Juíza de Direito.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 7700420138151211 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processam aos termos da acao de Execucao Fiscal acima referida, requerida pela Município de Lucena em face de PARQUES DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e ai CITO o(a) executado(a) PARQUE DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para no prazo de 05 dias efetuar o pagamento da divida ora cobrada no valor de R\$ 1.579,62 ou no prazo de 05 dias indicar bens a penhora, advertindo-o de que decorrido o prazo e nao sendo efetuado o pagamentoe nem indicando bens a penhora, serao penhorados tantos bens do executado quantos necessarios ao pagamento da divida, tudo conforme comando do art. 9, da Lei 6.830/80, E para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Lucena/PB, 29/04/2015, Eu,Sebastião Alves Simão, tec. Judiciario autorizado, digitei, conferi e subscrevi-o. ass. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juíza de Direito. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade de Lucena/PB, aos 25 dias do mes de maio do ano 2015. Eu, Sebastião Alves simão, Técnico Judiciário autorizado(a) o digitei.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 6026920138150251 Acao: BUSCA E APREENSAO EM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ele chamo e Cito KAYNNE RAMOS DE LIMA, atualmente em lugar incerto e nao sabido para purgar,no prazo de cinco dias, a mora, as presta-coes vencidas, adicionais e custas processuais, bem como honorarios, pagar, no prazo de cinco dias, a integralidade da divida pendente e apresentar contestacao no mprazo de 15 dias após a efetivacao da medida liminar de busca e apreensao, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados.E para que ninguém alegue ignorancia o MM juiz expedi o presente que sera publicado no DO da Justica e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos vinte e cinco dias do mes de maio de 2015. Eu, Maria de Fatima Lima Palmeira, analista Judiciaria.

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 125930820148150251 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tomarem conhecimento que por este Juizo se processa uma acao de usucapiao promovido por Lindalva Ferreira Procopio e outros. Pelo que cito os promovidos em lugar incerto e eventuais interessados para,querendo,contestar a presente acao.Imovel:Um terreno proprio para construcao,com frente para o leste, na rua Manoel Mota, bairro Jatoba, Patos PB, medindo 06mts60 de largura por 22mts60 de extensao, com uma area total de 103,96 metros quadrados, confrontando-se ao norte com o imovel 467 do Sr Jose Marcos Soares Felix e esposa, ao sul, com o imovel 469 do Senhor Aldo de Oliveira Rodrigues,aoleste com a rua Manoel Mota, ao oeste, com parte de imovel 184 do Sr. Severino Alves Siqueira e sua esposa. E para constar mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado no Diario de Justica.Eu, Maria das Neves Rufino de Lucena, Tecnica Judiciaria, o digitei



PIRPIRITUBA

COMARCA DE PIRPIRITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1900320148150511 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo os autos da ação acima mencionada, movida por ELIELZA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG 2.296.179 SSP-SP CPF 977.839.784-87, residente e domiciliada na Rua Alfredo Costa, 65, Duas Estradas-PB, em face de SEBASTIÃO MAXIMINO DA COSTA brasileiro, solteiro, portador do RG 1.239.797 SSP/PB e CPF 419.402.534-20, residente e domiciliado no mesmo endereço do autor na qual, com base no art. 1177 e ss. do CPC, c/c art. 466 e ss. do CC, foi decretada a INTERDICAÇÃO de SEBASTIÃO MAXIMINO DA COSTA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão da doença de ESQUIZO-FRENIA (CIF 10 F20), sendo-lhe nomeado para curadora a Sra. ELIELZA PEREIRA DA SILVA, tendo a sentença transitado em julgado na data de 07/05/2015. E para que não se alegue no futuro ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente, que deve ser publicado por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, no Diário da Justiça deste Estado. Pirpirituba, 25/05/2015. Eu, Marcone Gomes e Silva, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Flávia Fernanda Aguiar Silvestre, Juíza de Direito.

COMARCA DE PIRPIRITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 2117620148150511 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo os autos da ação acima mencionada, movida por MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG 496.569 SSP-SP CPF 580.625.564-68, residente e domiciliada na Rua São Francisco, 94, Sertãozinho-PB, em face de SEVERINO NUNES MOREIRA, brasileiro, portador do RG 346.887-8 SSP/PB e CPF 085.565.954-80, residente e domiciliado no mesmo endereço do autor na qual, com base no art. 1177 e ss. do CPC, c/c art. 466 e ss. do CC, foi decretada a INTERDICAÇÃO de SEVERINO NUNES MOREIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão da doença de ESQUIZO-FRENIA (CIF 10 F20), sendo-lhe nomeado para curadora a Sra. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, tendo a sentença transitado em julgado na data de 07/05/2015. E para que não se alegue no futuro ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente, que deve ser publicado por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, no Diário da Justiça deste Estado. Pirpirituba, 25/05/2015. Eu, Marcone Gomes e Silva, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Flávia Fernanda Aguiar Silvestre, Juíza de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 13075820068150301 Acao: AÇÃO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta 1ª vara, tramita os termos de uma ação penal Nº 0001307-58.2006.815.0501, movida pela Justiça Pública contra JANDILSON RODRIGUES CALIXTO, tendo a MM. juíza determinado a INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, pelo que fica intimado o Sr. JNDILSON RODRIGUES CALIXTO, brasileiro, vulgo "Galego", brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Pombal, PB, filho de João Calixto Filho e de Edilsa Rodrigues Calixto, residente no Sítio Estrelo, município de Jericó. PB, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da sentença, cuja parte final segue transcrita: Ante o exposto, e considerando tudo mais que consta dos autos, Julgo PROCEDENTE de denuncia de fls. 02/04, para condenar o réu JANDILSON RODRIGUES CALIXTO, qualificado, como incurso nas sanções do art. 155, §§1º e 2º, c/c art. 14, II, do Código Penal, a pena de 01 (um) ano, 09 (nove) meses de reclusão e 36 (trinta e seis) dias-multa, sendo o valor do dia multa fixado em 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato. P.R.I. Pombal, 29 de janeiro de 2012. E para que ninguém alegasse ignorância mandou a MM. juíza afixar o presente edital no local de costume. Pombal, PB, 25 de maio de 2015. Eu, José Reinaldo de Lacerda, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Dra. Isabelle Braga Guimarães de Melo, Juíza de Direito.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1807420148150311 Acao: TUTELA E CURATELA - N O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que foi decretadaa interdição parcial da Sra. MARGARIDA SANTOS GOMES, nomeando-lhe curadora a Sra. JACINTA NETA DE SOUSA, a qual deverá assistir a interdita na administração dos seus negócios e bens. E para que ninguém ale que ignorância, mandou a MM Juíza Andreia Matos Teixeira publicar esteedital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias. Dado e passado nesta cidade aos 06.04.2015. Eu, Lizamarque da Silva Medeiros, o digitei.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 7696620148150311 Acao: TUTELA E CURATELA - N O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que através da Sentença prolatada em 14 de ja neiro de 2014, foi deceretada a Interdiçã Parcial do Sr. JOSÉ MARCOS PEREIRA NUNES JUNIOR, nomeando-lhe curadora a Sra. VALDENIR PEREIRA NUNES, que deverá assisti-lo na administração e gestão dos seus bens, nos termos do art. 1184 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM Juíza expedir este edital que será publicado no Diário da Justiça por 3 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta comarca e cidade de Princesa Isabel, 06 de abril de2015. Eu, Lizamarque da Silva Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei.Andreia Matos Teixeira, Juíza de Direito.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 9007520138150311 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER INTIMANDO: JOSÉ LAURENTINO DA SILVA, residente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: intimá-lo da Sentença, que julgou procedente o pedido inaugural com base no art. 269, II, do CPC. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da Lei. Cumpra-se. Princesa Isabel, 25/05/2015. Eu, Lizamarque da Silva Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei. Andreia Matos Teixeira - Juíza deDireito.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 Processo: 2978819978150981 Acao: AÇÃO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em lugar incerto e não sabido,ALEXSANDRO DE ALMEIDA SILVA, vulgo "Alex", brasileiro solteiro, nascido em 16/09/1977 filho de Alvaro Silva e Selma Maria Almeida Silva.Fica o mesmo intimado pelo presente edital, para tomar ciência da r. sentença de fl. 103/105 a seguir resumida em transcrição... "Isto posto, pelos fundamentos acima expostos eadotando como meus os entendimentos manifestados pelos excertos juris prudenciais acima colacionados é que, arrimado nos arts. 115 109 III e107 VI todos do Codício Penal vigente, EXTINGO A PUNIBILIDADE do acusadoado ALEXSANDRO DE ALMEIDA SILVA qualificado nos autos pelo crime aquinarrado. PRI-se. Com o transito em julgado comunique-se as autoridadesos quais foram eventualmente remetidos os mandados de prisao preencha-se e remeta-se o BI e arquivem-se com baixa. Queimadas 7 de abril de 2015. (a)Dr. ANTONIO GONCALVES RIBEIRO JUNIOR- Juiz de Direito.CUMPRASE. Sendo o presente Edital Publicado no Diário da Justiça e uma cópia afixada no lugar de costume neste Juízo. dado e passado nesta cidadede Queimadas-PB co, ao(s) 25 de Maio de 2015.Eu Analia do Socorro MaiaFarias paz o digitei. Dr ANTONIO GONCALVES RIBEIRO JUNIOR- Juiz de Direito.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 2949520058150321 Acao: PRODUCAO ANTECIPADA D O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por este Juízo e Cartório, se processa uma Ação Cautelas, n.º 0000294-95.2005.815.0321, promovido por ALFREDO GOMES CHACON NETO em face de MPL. Fica desde logo os herdeiros do espólio de STANISNAL Srs.: CHRISTEL HERMINE K. HLUCHAN; TATIANA SILVIA NATÁLIA HLUCHAN BREMER e PETER GEOR HLUCHAN, residentes em lugar incerto e não sabido. Ficando os mesmos devidamente CITADOS, para querendo no prazo legal (15) dias, querendo,contestar a ação, ficando clientes de que, a ação não sendo contestada presumir-se-ão aceiros como verdadeiros osfatos narrados na inicial. Santa Luzia, 25/05/2015. (ass.) Rossini Amorim Bastos, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze. Eu, Maria Aparecida Dantas de Araújo Lima, analista judiciária em exercício, digitei e assinei.

COMARCA DE SANTA LUZIA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 5467420008150321 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da Acao de Execucáo Fiscal n. 0000546-74.2000.815.0321, ajuizada pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba, fica devidamente intimado atraves do PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS, o executado FV MORAIS, CNPJ n. 09.289.182/0001-37, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento que foi julgada extinta a acao de execucao fiscal acima referenciada, devendo no prazo de dez dias efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de conversao em divida ativa do Estado da Paraíba. O presente edital sera publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia - PB, aos vinte e cinco dias do mes de maio de dois mil e quinze. Eu, Jose Marcone Dias Oliveira, Analista Judiciario, o digitei e assinei. ROSSINI AMORIM BASTOS - JUIZ DE DIREITO.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 6375220148150911 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimetro tiverem que tramita perante este Juízo da Unica Serventia Judicial da Comarca de Serra Branca - PB, a AÇÃO DE CURATELA/INTERDICAÇÃO, processo 0000637-52.2014.815.0911, na qual foi decretada por sentença deste Juízo datada de 14/04/2015, a INTERDICAÇÃO de MARIA JOSE DE LACERDA, brasileira, solteira, portadora de deficiência visual e dificuldades de locomoção devido a problemas de saúde, que a torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negócios nos atos da vida civil e, como consequencia, impossibilitando-a de prover por si so a sua subsistencia, nomeando comocuradora a Sra. MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA, que a representara em todos os atos da vida civil. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito em Substituicao desta Comarca expedir o presente edital na forma do art. 1.184 do CPC, que sera publicado por tres (3) vezes consecutivos no Diario da Justicia com intervalo de dez (10) dias, sendo ainda afixado copia no atrio do Forum local. Dado e passado nesta cidade e Coamrca de Serra Branca - PB, aos 25 de maio de 2015. Eu, Veronica Diniz Leite, Tecnica Judiciaria, que o digitei. Dr. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira - MM. Juiz de Direito em Substituicao.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 3781520158150461 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Unico Oficio desta Comarca de Solanea Pb, se processam aos termos da acao de INTERDICAÇÃO, tendo como parte promovente MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, em favor de francisco fontes de Souza, brasileiro, viuvo, com 74 anos de idade, natural de Bananeiras Pb, filho de Joana Fontes de Souza, residente na rua Prof. Francisco Pinto, 630, Centro Solanea Pb. E o presente edital para dar conhecimentoa quem interessar possa, para no prazo de 05 dias, querendo, apresentar impugnacao ao pedido, e para que ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital o qual sera publicado no Diário da Justiça e afixado no atrio do forum local, em lugar publico de costume.Dado e passado nesta cidade de Solanea Pb, aos 25 dias do mes de maio do ano de 2015. Eu, Jose Humberto Lopes da Silva, Tecnico Judiciario, o digitei e subscrevi. Ass. Dr. Osenival dos Santos Costa. Juiz de Direito.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 5184920158150461 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Unico Oficio desta Comarca de Solanea Pb, se processam aos termos da acao de GUARDA, requerida por MARIA DALUZ GONCALVES DE ARRUDA, brasileira,solteira, auxiliar de servicos, residente e domiciliada na rua Dionisio rodrigues, 976 Centro Solanea Pb,em favor dos meores I.M.G.S e J.B.L.N. E o presente edital para CITAR o pai biológico dos referidos menores o Sr. VALMIR PEREIRA DE SANTANA,brasileiro, casado, militar, para no prazo de 15 dias, querendo, contestar a presente acao, sob pena de confissao e revelia, e para que ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital com o prazo de 30 dias, o qual sera publicado no diario daJustica e afixado em lugar publico de costume.Dado e passado nesta cidade de Solanea Pb, aos 25 dias do mes de maio do ano de 2015. Eu, JoseHumberto Lopes da Silva, Tecnico Judiciario, o digitei e subscrevi. Ass.Dr. Osenival dos Santos Costa. Juiz de Direito.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 10 Processo: 20945320108150461 Acao: PROCEDIMENTO SUMARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Unico Oficio se processam aos termos da acao de Dissolucao de Sociedade de Fato c/c Partilha de Bens acima referida requerida por ANTONIO HENRIQUES DE FREITAS em face de MARILENE TAURINO FERREIRA. E sendo ai INTIMO O demandante que mudou de endereco e nao informou a este Juízo, para no prazo de 10 dias sobre o interesse na continuidade do feito. Advertindo-o de que decorrido o prazo de 30 dias sem manifestacao, o feito sera julgado extinto sem resolucao do merito , nos termos do art. 267, III do CPC. E para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital.Dado e passado nesta cidade e comarca de Solanea/PB, aos 25.05.2015. Eu, Geysa Santos dos Anjos, tec judiciaria, digitei, conferi e subscrevi-o. Ass Dr Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

SOUSA

TURMA RECURSAL MISTADA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Pauta de Julgamento de 1º(primeiro) de junho de 2015 – 516ª Sessão. Por determinação do Presidente da Turma Recursal Mista da 4ª Região- Sousa/PB, Juiz de Direito Doutor Alirio Maciel Lima de Brito, a secretária torna pública a relação dos processos que serão apreciados em sessão a ser realizada no dia 01 (primeiro) de junho de 2015 (segunda-feira), a partir das 15:00 horas. Ao final, substituindo processos a serem julgados, caberá à Presidência da Sessão designar dia e horário para prosseguimento do julgamento dos processos pautados, ficando as partes intimadas da prorrogação dos trabalhos, independentemente de nova publicação na imprensa oficial. **Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. Alirio Maciel Lima de Brito: 01º) Recurso Inominado Cível nº. 0000439.02.2014.815.0301– Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: José nobre Trigueiro. Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 02º) Recurso Inominado Cível nº. 0000889.42.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Fábio Trigueiro da Nóbrega. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 03º) Recurso Inominado Cível nº. 0000899.86.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Manoel Belarmino da Silva Neto. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 04º) Recurso Inominado Cível nº. 0000461.60.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Francisco de Assis Nóbrega de Almeida. **Advogados: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega. Recorrido: Tim Celular S/A. Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 05º) Recurso Inominado Cível nº. 0000933.61.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Francisca Lacerda dos Santos Leite. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 06º) Recurso Inominado Cível nº. 0001142.30.2014.815.0301-** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Albinete Almeida de Melo e outros. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 07º) Recurso Inominado Cível nº. 0000392.28.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Marcelo da Nóbrega Vieira. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 08º) Recurso Inominado Cível nº 0001373.57.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Maria Dolores de Andrade Carneiro. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 09º) Recurso Inominado Cível nº. 0000385.36.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: José Araújo Linhares. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 10º) Recurso Inominado Cível nº. 0000926.69.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: José Ferreira da Silva Junior. **Advogado: Dr. Aristoteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Renan do Valle Melo Marques: 11º) Recurso Inominado Cível nº. 0000460.75.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Gerlane Roque da Silva. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 12º) Recurso Inominado Cível nº. 0000873.88.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Amanda Fernandes da Silva e outros. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 13º) Recurso Inominado Cível nº. 0000755.15.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Luciana Elias de Alencar. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 14º) Recurso Inominado Cível nº. 0000917.10.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Maria Aparecida do Nascimento Silva. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 15º) Recurso Inominado Cível nº. 0000454.68.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Maria Aparecida Urtiga Soares. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 16º) Recurso Inominado Cível nº. 0000895.49.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Raquel Fraklin de Oliveira Nóbrega. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 17º) Recurso Inominado Cível nº. 0000934.46.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Francisca Fernades da Nóbrega Filha. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 18º) Recurso Inominado Cível nº. 0000329.03.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Jetro Pereira de Lima e outros. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 19º) Recurso Inominado Cível nº. 0001099.93.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Marcília Martins Rodrigues e outros. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 20º) Recurso Inominado Cível nº. 0000389.73.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Maria Suelly da Silva Costa. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 21º) Recurso Inominado Cível nº. 0001149.22.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Jair pereira e Silva e outros. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 22º) Recurso Inominado Cível nº. 0001331.08.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Ediane da Costa Fernandes. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 23º) Recurso Inominado Cível nº. 0001511.24.2014.815.0301–** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Manoel Inacio



Severo e outros. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 24º) Recurso Inominado Cível nº. 0001024.54.2014.815.0301**– Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Círomar Santhna de Almeida e outros. **Advogados: Dr. Jaques Ramos Wanderley.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 25º) Recurso Inominado Cível nº. 0001154.44.2014.815.0301**– Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Oriel Antônio gomes de Farias e outros. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 26º) Recurso Inominado Cível nº. 0000957.89.2014.815.0301**- Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Camilo Carneiro de Medeiros. **Advogado: Dr. Aristoteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 27º) Recurso Inominado Cível nº. 0000394.95.2014.815.0301**– Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Claudia nobrega de Sousa. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 28º) Recurso Inominado Cível nº 0001036.68.2014.815.0301**– Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Francisco Mendes de Castro Filho. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 29º) Recurso Inominado Cível nº. 0001038.38.2014.815.0301**– Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Francisco Alves de Metos. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. 30º) Recurso Inominado Cível nº. 0000348.09.2014.815.0301**– Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Sefra Poliana Alves de Lima. **Advogado: Dr. Aristóteles Lacerda da Nóbrega.** Recorrido: Tim Celular S/A. **Advogado: Dra. Christianne Gomes da Rocha. Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira. Secretária da Turma Recursal Mista da 4ª Região de Sousa – PB.**

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 D IAS Processo: 10048120138150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que pelo presente edital, fica o réu ALFREDO CAPITULINO NETO, conhecido por “Pepa”, brasileiro, natural de Sousa/PB, nascido em 18/07/1987, agricultor, portador do RG nº 3376680 SSP/PB, filho de João Capitulino de Alencar e Maria Aparecida dos Santos, que se acha em local incerto e desconhecido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 322,24 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado em caso de inadimplência. Eu, Geffeson dos Ramos Maximino, Técnico Judiciário, digitei-o. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 40934920128150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente a Manoel Anastácio dos Santos, conhecido por .Mané., brasileiro, natural de Sousa/PB, solteiro, agricultor, filho de Severina Felina da Anunciação, residente na Rua Projetada, S/Nº, Divinópolis (rua do asfalto). BR 230, distrito de Cajazeiras/PB, dando-o como incurso na prática do art. 217-A do Código Penal, em razão de ter mantido relações sexuais com a vítima, M.R.C.,além de atos libidinosos diversos, mesmo diante da negativa da menor que tentava afastá-lo sob a justificativa de que estava sentindo dor. Determinada a citação do acusado,certificou o oficial de justiça que o mesmo não reside no endereço indicado nos autos. Na diligência por parte da delegacia de polícia, constatou o referido órgão que o acusado reside em Natal/RN, sem precisar o endereço. Diante dessa informação, determinou o MM. Juiz de Direito a expedição deste edital, através do qual CITA o denunciado MANOEL ANASTÁCIO DOS SANTOS para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta à acusação, nos moldes do art. 396-A, do CPP. O prazo para defesa será iniciado após o decurso do prazo deste edital, que é de 15 (quinze) dias. Sousa/ PB, 25/maio/2015. Eu, Geffeson dos Ramos Maximino, Técnico Judiciário, digitei-o. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 46787220108150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que se processou a Ação Penal nº 0004678-72.2010.815.0371, movida pela Justiça Pública contra DANIEL DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Sousa/PB, nascido em 10/06/ 1983, filho de José Ferreira Filho e de Maria de Lourdes da Silva, residente no Conjunto do IPEP, S/Nº, Sousa/ PB, denunciado pelas práticas delituosas previstas nos arts. 65 da Lei das Contravenções Penais, 147 e 150 do Código Penal, condenado-o somente pelo art. 21 da LCP, a pena de 17 (dezessete) dias de prisão simples, a qual foi declarada extinta pelo seu integral cumprimento. O réu mudou-se e não comunicou ao Juízo, pelo que determinou o MM. Juiz de Direito a expedição deste edital, pelo qual cita o réu DANIEL DA SILVA FERREIRA, intimado da sentença condenatória para, querendo, recorrer no prazo legal, sob as penas da lei. Sousa/PB, 25/ maio/2015. Eu, Geffeson dos Ramos Maximino, Técnico Judiciário, digitei-o. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 1404820108150371 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente EDITAL vire, dele tomar conhecimento e notícia tiver e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da Ação acima mencionada, proposta por V. Q. de O. e V. Q. de O. , menores impúbere, representados por sua genitora LINDINALDA QUEIROGA DE OLIVEIRA em face de VALDEI DE OLIVEIRA CHAGAS. E como o(a) representante do(a) AUTOR(A) LINDINALDA QUEIROGA DE OLIVEIRA se encontra em lugar incerto e não sabido e para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital para intimá-la(o), para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas,dizer se tem interesse no prosseguimento do processo e praticar o ato que lhe compete, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade de Sousa-PB, aos 25 de maio de 2015. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária, digitei-o. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 8205720158150371 Acao: CONVERSAO DE SEPARACA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital lerem ou dele tivessem conhecimento e a quem mais interessar possa, que perante este Cartório tramitam os autos da Acao acima citado, interposta por LUZIA SOARES DA SILVA em face de JORGE LUIS PINHEIRO DE FIGUEIREDO que encontra-se em local incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz de Direito expedição do presente Edital para Citá-lo(a), para querendo, oferecer contestação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, bem como serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. E, para que chegue a conhecimentos dos interessados e no futuro ninguém aleguem ignorancia.Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 25/05/2015. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária, o digitei. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 10304520148150371 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente EDITAL vire, dele tomar conhecimento e notícia tiver e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da Ação acima mencionada, proposta por W.D.S.de S., menor impúbere, representada por sua mãe ROSILENE SOARES DE SOUSA em face de FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA. E como o(a) representante da AUTOR(A) ROSILENE SOARES DE SOUSA se encontra em lugar incerto e não sabido e para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital para para intimá-la(o) para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do processo e praticar o ato que lhe compete, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade de Sousa-PB, aos 25 de maio de 2015. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária, digitei-o. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 17117820158150371 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital lerem ou dele tivessem conhecimento e a quem mais interessar possa, que perante este Cartório tramitam os autos da Acao acima citado, interposta por EMILIANA FRANCISCA DA SILVA em face de FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DA SILVA que encontra-se em local incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz de Direito expedição do presente Edital para Citá-lo, para querendo, oferecer contestação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, bem como serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. E, para que chegue a conhecimentos dos interessados e no futuro ninguém aleguem ignorância Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 25/05/2015. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária, o digitei. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 26319120118150371 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente EDITAL vire, dele tomar conhecimento e notícia tiver e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da Ação acima mencionada, proposta por I. R. M. de P., menor impúbere, representado por sua genitora IRANI MOREIRA DE PAULA em face de FRANCISCO CLAUDIO ALVES DA SILVA. E como o(a) representante do(a) AUTOR(A) IRANI MOREIRA DE PAULA se encontra em lugar incerto e não sabido e para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital para intimá-la(o), para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do processo e praticar o ato que lhe compete, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade de Sousa-PB, aos 25 de maio de 2015. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária, digitei-o. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 31214520138150371 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente EDITAL vire, dele tomar conhecimento e notícia tiver e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da Ação acima mencionada, proposta

por AIANY LINS ESTRELA em face de GERALDO FIRMINO DE SOUSA e JEOVANE ARLINDO DE SOUSA, e como o(a) AUTOR(A) AIANY LINS ESTRELA se encontra em lugar incerto e não sabido e para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital para intimá-la(o) para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do processo e praticar o ato que lhe compete, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Dado e passado nesta Cidade de Sousa-PB, aos 25 de maio de 2015. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária, digitei-o. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 32329220148150371 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimento e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam os autos da retrocitada ação de substituição de curatela proposta por FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO, tendo como interditado(a) MANOEL ALEXANDRE NASCIMENTO. Em 04/12/2014 foi prolatada sentença que substituiu a curatela de MANOEL ALEXANDRE NASCIMENTO, em razão do falecimento do(a) antigo(a) curador(a) o(a) senhor(a) Francisca Borges da Silva, transferindo assim o encargo da curatela para o (a) Sr.(a) FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO, nos limites da lei. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude da idoneidade da(o) curador(a). E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta 3ª Vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 25/05/2015. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária, o digitei. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 36717920098150371 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente EDITAL vire, dele tomar conhecimento e notícia tiver e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da Ação acima mencionada, proposta por CRISTIANE BATISTA LOPES em face de ANTONIO DE OLIVEIRA, e como o(a) AUTOR(A) CRISTIANE BATISTA LOPES se encontra em lugar incerto e não sabido e para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital para intimá-la(o) para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do processo e praticar o ato que lhe compete, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Dado e passado nesta Cidade de Sousa-PB, aos 25 de maio de 2015. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária, digitei-o. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 36908020128150371 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente EDITAL vire, dele tomar conhecimento e notícia tiver e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da Ação acima mencionada, proposta por JOSEFA SOARES PEREIRA em face de MARIA ADRIANA DA SILVA, e como o(a) AUTOR(A) JOSEFA SOARES PEREIRA se encontra em lugar incerto e não sabido e para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital para intimá-la(o) para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do processo e praticar o ato que lhe compete, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Dado e passado nesta Cidade de Sousa-PB, aos 25 de maio de 2015. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária, digitei-o. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 39023820118150371 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimentos e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam aos autos da acao acima citada, proposta por GISEUDA ESTRELA DE SOUSA em face de MARIA ANTONIA ESTRELA. Em 02/12/2014 foi prolatada sentença que decretou o levantamento da interdição de GISEUDA ESTRELA DE SOUSA, declarando a sua absoluta capacidade civil, tudo nos termos do art. 1.186, do CPC. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito desta Vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Sousa-PB, aos 25/05/2015 Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária o digitei. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 52620320148150371 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital lerem ou dele tivessem conhecimento e a quem mais interessar possa, que perante este Cartório da Terceira Vara desta Comarca, tramitam os autos da supradita Acao, interposta por CARINE VALERIA PEREIRA em face de SUELI APARECIDA DA SILVA que encontra-se em local incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz de Direito expedição do presente Edital para Citá-lo, para querendo oferecer contestacao no prazo de 05(cinco)dias, sob pena de revelia, e bem como, intimando da decisão de fls.19/20 que suspendeu provisoriamente o(a) promovido(a) da função de curador(a) de FRANCISCO MATIAS DA SILVA nomeando interinamente o(a) promovente CARINE VALERIA PEREIRA para o exercício da curatela até resolução da causa. E, para que chegue a conhecimentos dos interessados e no futuro ninguém aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito publicar o presente edital que sera fixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 25/05/2015. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária, o digitei. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 57213920138150371 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente EDITAL vire, dele tomar conhecimento e notícia tiver e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da Ação acima mencionada, proposta por MARIA DE LOUDES DA SILVA em face de CARLA OLIVEIRA, e como o(a) AUTOR(A) MARIA DE LOUDES DA SILVA se encontra em lugar incerto e não sabido e para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital para intimá-la(o) para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do processo e praticar o ato que lhe compete, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Dado e passado nesta Cidade de Sousa-PB, aos 25 de maio de 2015. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária, digitei-o. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 D IAS Processo: 47081020108150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este cartório tramitam os autos da ação supramencionada proposta pelo Ministério Publico em face de MARCOS SILVA MELO. O MM. Juiz de Direito mandou publicar o presente edital para INTIMAR MARCOS SILVA MELO, brasileiro, solteiro, servente, nascido em 05/09/ 1991, natural de Juazeiro/BA, filho de Jaime Fragoso de melo e de Lucicleide Alves da Silva, residente no Conjunto José Lins do Rego, em frente ao CSU, Sousa/PB, que se encontra em local incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo do edital, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Pública. Dado e passado nesta Comarca de Sousa/PB, aos 25/05/2015. Eu, Edjailson Vieira Araújo Linguinho, Técnico Judiciário, digitei-o. Dr. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 64285120068150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este cartório tramitam os autos da ação supramencionada proposta pelo Ministério Publico em face de LEANDRO BERNARDO DE LIMA. O MM. Juiz de Direito mandou publicar o presente edital para INTIMAR LEANDRO BERNARDO DE LIMA, brasileiro, natural de Jati/PB, nascido em 10/06/1987, catador de lixo, filho de Francisco Bernardo de Lima e de Geralda Ferreira de Sousa, residente nos Prédios Abandonados, Sousa/PB, que se encontra em local incerto, para tomar conhecimento da sentença e querendo recorrer em 05 dias: PENAL E PROCESSUAL PENAL. CRIMES DE FURTO SIMPLES E FURTO QUALIFICADO PELA DESTRUIÇÃO OU ROPIMENTO DE OBSTÁCULO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS PARA OS DOIS CRIMES. AUSÊNCIA DE PERÍCIANO LOCAL DO CRIME. AFASTAMENTO DA QUALIFICADORA. DESCLASSIFICAÇÃO PARA FURTO SIMPLES. CRIME CONTINUADO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. Isto posto, por tudo mais que dos autos consta, estando comprovadas a materialidade e autoria do delito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para DESCLASSIFICAR A IMPUTAÇÃO DE FURTO QUALIFICADO PARA CONDENAR o réu LEANDRO BERNARDO DE LIMA nas penas do art. 155, caput, (duas vezes) c/c o art. 71, ambos do Código Penal. Desse modo, à vista destas circunstâncias analisadas individualmente, fixo a pena-base em 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 126 (cento e vinte e seis) dias-multa. Fixo, como regime inicial de cumprimento da pena, fixo o regime semiaberto (art. 33, § 2º, alínea b, do CP), em razão da reincidência do acusado, devendo ser cumprido em estabelecimento prisional adequado, nos moldes do art. 35 do CP. Dado e passado nesta Comarca de Sousa/PB, aos 25/05/2015. Eu, Edjailson Vieira Araújo Linguinho, Técnico Judiciário, digitei-o. Dr. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 14277820138150391 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que por este Juízo, tramita uma Acao de Interdicao n 0001427-78.2013.815.0391, movida por Maria de Lourdes Feitosa Leite em face de Victoria Leite dos Santos, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para decretar a Interdicao de Vitoria Leite dos Santos. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica do Estado por 03 (tres) vezes e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 25 de maio de 2015. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, digite. Dr. Jose Milton Barros de Araujo, Juiz de Direito em Substituicao.